



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI "R" Nº 120, de 19 de setembro de 2014

Estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2015, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º – Esta Lei estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2015, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015.

Art. 2º – Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal e em conformidade com os preceitos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Toledo para 2015, compreendendo:

- I – as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II – a estrutura e organização dos orçamentos;
- III – as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município;
- IV – as diretrizes gerais para a execução dos orçamentos;
- V – as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
- VI – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal, encargos sociais e serviços com terceiros;
- VII – o Anexo de Metas Fiscais;
- VIII – o Anexo de Riscos Fiscais;
- IX – as disposições gerais.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º – O Município de Toledo executará, no exercício de 2015, as ações constantes no Anexo de Metas e Prioridades, que passa a fazer parte integrante desta Lei, tendo como prioridades:

- I – a valorização do ser humano e a melhoria da qualidade de vida, por meio da inclusão social e implementação de políticas públicas de forma eficiente, eficaz e com efetividade em todas as áreas e setores;
- II – a participação da sociedade na administração e gestão pública, com transparência e controle social, por meio de diálogo permanente com servidores e servidoras, cidadãos e cidadãs em fóruns, conselhos e conferências setoriais, sindicatos, associações, entidades e organizações não-governamentais;
- III – o desenvolvimento econômico com sustentabilidade socioambiental planejado, integrado e implementado por meio de políticas públicas estruturantes.

§ 1º – A alocação de recursos na lei orçamentária para 2015 manterá compatibilidade com as ações estabelecidas no

Anexo de Metas e Prioridades, desta Lei.

§ 2º – As ações do Anexo de Metas e Prioridades serão correlacionadas aos projetos, atividades e operações especiais inclusos na lei orçamentária para 2015.

§ 3º – Para que as ações possam manter compatibilidade com a lei orçamentária e com execução orçamentária do exercício de 2015, fica o Executivo municipal autorizado a:

- I – adequar a projeção das receitas e despesas constantes nos Demonstrativos I e III e nos Anexos I, II, III, V e VII desta Lei;
- II – adequar os valores das ações contidas no Anexo de Metas e Prioridades, conforme a lei orçamentária anual e as alterações orçamentárias procedidas durante o exercício de 2015;
- III – incluir e adequar as metas das ações conforme a elaboração e execução do orçamento de 2015.

§ 4º – Os valores das ações e das metas contidas no Anexo de Metas e Prioridades passam a vigorar conforme as adequações e inclusões procedidas nos termos dos incisos do § 3º do artigo 3º desta lei.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º – Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I – *Programa de Trabalho*, o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
- II – *Atividade*, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III – *Projeto*, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- IV – *Operação Especial*, despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º – Cada programa de trabalho identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os valores, as metas e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º – As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.

§ 3º – Cada atividade, projeto e operação especial identificarão função, subfunção e programas aos quais se vinculam.

§ 4º – As categorias de programação de que trata esta Lei serão incluídas no orçamento através de programas de



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 2

trabalho, sendo identificados através da classificação funcional programática (função, subfunção, programa, projeto/atividade) e das categorias econômicas.

Art. 5º – O orçamento fiscal, incluídos os de autarquias, fundações e fundos com contabilidade descentralizada, discriminará a despesa em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, a Portaria nº 42/1999, a Portaria Conjunta nº 3/2008, do Ministério do Orçamento e Gestão, as Portarias Interministeriais nº 163/2001, nº 325/2001, nº 519/2001, nº 688/2005 e nº 338/2006, Portaria Conjunta SOF/STN nº 01, de 30/06/2009, Portaria Conjunta SOF/STN nº 01, de 18/06/2010, Portaria Conjunta SOF/STN nº 02, de 19/08/2010, e Instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pertinentes à matéria, obedecendo a seguinte estrutura:

I – Classificação Institucional, cuja finalidade principal é evidenciar as unidades administrativas responsáveis pela execução da despesa, classificando os órgãos e fixando responsabilidades entre esses, com conseqüentes controles e avaliações de acordo com a programação orçamentária, observado o seguinte:

a) a classificação institucional deverá obedecer a legislação que norteia a organização administrativa, bem como as legislações que instituírem fundos especiais;

b) as alterações na estrutura administrativa, procedidas após a aprovação da lei orçamentária poderão ser efetivadas a partir do exercício seguinte, conforme a conveniência da administração municipal, adequando o orçamento em execução às finalidades da nova estrutura organizacional.

II – Classificação Funcional, que compreenderá as seguintes categorias:

a) Função, correspondendo ao nível máximo de agregação das ações desenvolvidas pelo Município;

b) Subfunção, representando uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

c) Programas, compreendendo as partes do conjunto de ações e recursos da subfunção a que estejam vinculados, necessárias ao atingimento de produtos finais.

III – Classificação da Natureza da Despesa, com os seguintes desdobramentos:

CATEGORIAS ECONÔMICAS
GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA
MODALIDADES DE APLICAÇÃO
ELEMENTOS DE DESPESA

§ 1º – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades, especificando os valores, as metas e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º – Cada projeto ou atividade estará vinculado a uma função, a uma subfunção e a um programa.

Art. 6º – A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I – à concessão de subvenções, auxílios e contribuições;

II – ao pagamento de precatórios judiciais;

III – à amortização, aos juros e à correção da dívida fundada interna.

Art. 7º – O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de mensagem circunstanciada, projeto de lei, tabelas e especificação de programas especiais de trabalho, definidos no art. 22 da Lei Federal nº 4.320/64, além dos quadros constantes em seu art. 2º, e, ainda, do seguinte:

I – previsão das receitas, observada para a sua estimativa a metodologia definida no art. 9º desta Lei;

II – demonstrativo das despesas entre órgãos, unidades e funções de governo;

III – demonstrativo comprovando gastos na educação, na saúde e com pessoal.

Art. 8º – As ações de governo, tanto as de natureza de manutenção quanto as de investimentos, serão apresentadas na forma de categoria de programação, por unidade orçamentária, projeto/atividade, evitando-se créditos com finalidade imprecisa.

Art. 9º – A previsão das receitas observará as normas técnicas e legais, considerará os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do Produto Interno Bruto (PIB), da evolução da receita, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

§ 1º – O Demonstrativo I do Anexo de Metas Fiscais apresentará, em valores correntes, a previsão da receita total da administração direta, fundacional, autárquica e dos fundos especiais.

§ 2º – Os valores estimados no Demonstrativo I servirão como base para a projeção das receitas e despesas na elaboração da lei orçamentária anual.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 10 – A elaboração do projeto de lei e a aprovação da lei orçamentária de 2015 atenderão os preceitos dos §§ 5º, 6º, 7º e 8º do art. 165 da Constituição Federal e do § 3º do art. 70 da Lei Orgânica do Município de Toledo, e serão realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levarão em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.

Art. 11 – O orçamento municipal compreenderá as receitas e despesas da administração direta, fundacional, autárquica e dos fundos especiais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, obedecidos, na sua elaboração, os princípios da anualidade, unidade, equilíbrio, exclusividade, especificação, universalidade, programação e clareza.

Parágrafo único – Para a elaboração do orçamento, o Município seguirá as normas da Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas do Paraná.

Art. 12 – O orçamento municipal contemplará dotações para a execução de investimentos e para a manutenção e a conservação do patrimônio público.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 3

Parágrafo único – Os investimentos em andamento e a manutenção e conservação do patrimônio público terão prioridade na aplicação dos recursos, atendendo ao disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 13 – O orçamento municipal poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito público ou privado, mediante contratos ou convênios, desde que sejam de conveniência do governo e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados, observado o disposto no art. 141 da Lei Orgânica do Município.

Art. 14 – O orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015, será elaborado em valores de julho de 2014, podendo-se corrigi-los no mês de dezembro de 2014, mediante a aplicação do IGP-M ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, referente ao período de julho a novembro de 2014.

§ 1º – Após a publicação do decreto de abertura dos orçamentos da administração direta e indireta, estes poderão ser corrigidos pelo índice estipulado no **caput** deste artigo, para manter-se o valor aquisitivo da moeda.

§ 2º – A correção do orçamento poderá ser realizada em dotações específicas ou em todas as dotações proporcionalmente, desde que não ultrapasse o valor total da correção.

§ 3º – O limite a ser estabelecido para o manejo orçamentário e para a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento-programa da administração direta, fundacional, autárquica e de fundos especiais será calculado, independentemente, sobre os valores orçamentários atualizados, na forma do disposto neste artigo.

Art. 15 – A previsão de recursos oriundos de operações de crédito não poderá ultrapassar o limite estabelecido pelo Senado Federal e pelo § 2º do art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 16 – O Poder Executivo municipal colocará à disposição da Câmara Municipal as estimativas das receitas para o exercício de 2014, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 17 – O Executivo municipal, em cumprimento ao disposto no art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica autorizado a realizar manejo orçamentário, na forma de créditos adicionais suplementares, no orçamento da administração direta, autárquica, fundacional e de fundos especiais, independentemente, até o limite de vinte por cento do valor total atualizado do orçamento.

§ 1º – O manejo orçamentário constitui-se na reprogramação ou reavaliação das prioridades das ações mediante a realocação de recursos de uma categoria de programação para outra, de um órgão para outro e de uma unidade orçamentária para outra.

§ 2º – A reprogramação referida no parágrafo anterior será realizada na forma de transferência, transposição e remanejamento dos recursos.

§ 3º – Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – transferência, a realocação de recursos que

ocorre dentro do mesmo órgão, num mesmo programa de trabalho, entre as categorias econômicas de despesa, mantendo-se o programa em funcionamento;

II – transposição, a realocação de recursos que ocorre entre programas de trabalho, dentro do mesmo órgão ou de um órgão para outro, ampliando, desta forma, um programa previsto na lei orçamentária com recursos de outro também nela previsto;

III – remanejamento, a realocação de recursos em sede intra-organizacional, ou seja, de um órgão/entidade para outro nos casos de reformas administrativas de que resulte a criação, extinção, fusão ou cisão.

§ 4º – Excluem-se do limite de que trata o **caput** deste artigo os créditos adicionais suplementares e especiais que decorrerem de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

CAPÍTULO V DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 18 – A execução dos orçamentos obedecerá:

I – o equilíbrio entre receitas e despesas;

II – as normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos orçamentários;

III – as condições e exigências para transferências de recursos a instituições públicas e privadas;

IV – a forma de utilização e montante da reserva de contingência;

V – as condições e exigências para o custeio de despesas de outros entes da Federação;

VI – as normas do Tribunal de Contas do Estado e da Secretaria do Tesouro Nacional quanto à aplicação das fontes de recurso, fontes de financiamento, modalidades de aplicação, indicadores de uso e grupos de arrecadação.

§ 1º – O montante da despesa a ser empenhada em 2015 não ultrapassará a realização da receita orçamentária no mesmo período.

§ 2º – Se verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, o Executivo promoverá a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme os seguintes critérios:

I – redução dos investimentos realizados com recursos próprios;

II – redução dos serviços extras (horas-extras) executados pelos servidores públicos;

III – redução do número de estagiários contratados;

IV – redução das despesas com os serviços de energia elétrica, telefone, água e esgoto;

V – redução dos custos de manutenção dos veículos automotores;

VI – redução do custo com serviços terceirizados para manutenção da estrutura física e limpeza dos prédios públicos;

VII – redução do custo com atividades administrativas.

§ 3º – A limitação dos empenhos de que trata o parágrafo anterior poderá ser feita de forma proporcional sobre todos os itens ou somente sobre um item, conforme conveniência da administração.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 4

§ 4º – O Executivo expedirá ato determinando índice de redução de empenhos sobre os itens definidos no § 2º deste artigo, além de determinar, dentro de cada item, os subitens que serão reduzidos.

§ 5º – Não serão objeto de limitação de empenhos as obrigações constitucionais e legais e as relativas ao pagamento da dívida fundada interna.

§ 6º – Os custos e resultados das ações governamentais de que trata o inciso II do **caput** deste artigo serão apurados e/ou controlados através de contabilidade pública.

§ 7º – A transferência de recursos a instituições privadas para atendimento de despesas correntes ou de capital, compreendidas as subvenções, deverão ser autorizadas por lei específica e estar previstas no orçamento, compreendidos os créditos especiais, e atender às disposições do parágrafo único do art. 16, do parágrafo único do art. 17, do parágrafo único do art. 18 e dos arts. 19 e 21, todos da Lei Federal nº 4.320/64 e da Resolução nº 03/2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

§ 8º – O montante da reserva de contingência para o exercício financeiro de 2015 será de, no mínimo, 0,4% (quatro décimos por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos imprevistos e a servir como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

§ 9º – O Município poderá contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, desde que cumpridas as condições dos incisos I e II do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 10 – A alteração das fontes de recurso, fontes de financiamento, modalidades de aplicação, indicadores de uso e grupos de arrecadação nos orçamentos fiscal e da seguridade fiscal poderá ser realizada através de decreto municipal para atender as necessidades de execução.

Art. 19 – Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo:

I – estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso; e

II – disporá em metas mensais de arrecadação, a receita anual do Município.

Art. 20 – As despesas relativas à publicação dos atos oficiais do Município e à divulgação de programas, campanhas e atividades municipais, não poderão ultrapassar, no ano de 2015, o limite de 2% (dois por cento) das receitas correntes do mesmo período.

Art. 21 – A execução orçamentária deve obedecer aos preceitos do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Toledo.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 22 – Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual serão considerados os efeitos de alterações na legislação tributária ou na base de cálculo das transferências constitucionais efetivados e/ou autorizados até 30 de setembro de 2014.

§ 1º – As leis de alteração na legislação tributária, referentes a descontos para pagamento à vista e/ou para parcelamento de créditos tributários, que são reeditadas anualmente deverão também ter seus efeitos considerados na projeção da receita para o exercício de 2015.

§ 2º – Havendo aumento da receita em razão de modificações na legislação tributária nacional ou no aumento de alíquotas de repasse das transferências constitucionais, este valor poderá ser utilizado como crédito adicional suplementar ou como recurso para abertura de crédito adicional especial.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL, ENCARGOS SOCIAIS E SERVIÇOS COM TERCEIROS

Art. 23 – No exercício financeiro de 2015, as despesas com pessoal, ativo e inativo, e encargos sociais dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Toledo, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, assegurada a revisão geral anual, conforme dispõe o inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º – O Município poderá conceder vantagens ou aumento de remuneração aos servidores e empregados públicos municipais, desde que observados os limites legais e autorizados por lei específica.

§ 2º – Para atender as demandas do serviço público, o Município poderá efetuar alterações no plano de cargos, empregos e funções e na estrutura de carreira dos servidores, desde que autorizado por lei específica, bem como realizar a contratação ou admissão de pessoal até o limite de vagas estipulado no respectivo plano.

Art. 24 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.

Parágrafo único – Para o cumprimento dos limites estabelecidos no **caput** deste artigo, o Município de Toledo adotará as seguintes providências, pela ordem:

I – redução das horas-extras realizadas pelos servidores municipais;

II – redução em, pelo menos, vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, seja pela extinção de cargos e funções ou pela redução de valores a eles atribuídos;

III – exoneração dos servidores não-estáveis;

IV – exoneração de servidor estável, desde que ato normativo especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

CAPÍTULO VIII

DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Art. 25 – O Anexo de Metas Fiscais foi elaborado com base no Manual de Elaboração do Anexo de Metas Fiscais, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, e abrange os órgãos da administração direta e indireta, estando dividido nos seguintes demonstrativos:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 5

I – Demonstrativo I – Metas Anuais;
II – Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
III – Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
IV – Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
V – Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
VI – Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos;
VII – Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
VIII – Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

§ 1º – Para a elaboração dos demonstrativos do Anexo de Metas Fiscais, foi utilizada a metodologia e memória de cálculo representada nos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX e que são parte integrante desta Lei.

§ 2º – Após a apuração do Resultado Nominal do exercício de 2014, a administração municipal poderá reestimar o Resultado Primário e o Resultado Nominal previsto para o exercício de 2015, devendo elaborar esta reestimativa até o envio ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná da primeira remessa das informações relativas ao exercício de 2015.

§ 3º – Para a reestimativa dos Resultados Primário e Nominal a que se refere o parágrafo anterior deverão ser elaboradas novas memórias de cálculo e refeitos os demonstrativos do Anexo de Metas Fiscais pertinentes ao assunto.

CAPÍTULO IX DO ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Art. 26 – Os Riscos Fiscais informados seguidamente em exercícios anteriores serão incluídos no orçamento conforme instrução do Manual de Demonstrativos Fiscais aprovado pela 4ª edição da Portaria nº 637, de 18 de outubro de 2012, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo único – O Município poderá adequar o Anexo de Riscos Fiscais no surgimento de riscos fiscais após o envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27 – Para cada fundo especial será elaborado plano de aplicação, cujo conteúdo estabelecerá:

I – as fontes de recursos financeiros, determinadas pela lei de criação, classificadas nas categorias econômicas das Receitas Correntes e Receitas de Capital;

II – as aplicações, onde serão discriminadas:
a) as ações que serão desenvolvidas através do fundo;

b) os recursos destinados ao cumprimento das metas e das ações, classificadas sob as categorias econômicas de Despesas Correntes e Despesas de Capital.

Parágrafo único – Os planos de aplicação serão parte integrante do orçamento do Município.

Art. 28 – Nas ações dos fundos municipais e na programação de seus gastos, observar-se-ão as prioridades e metas constantes do Anexo de Metas e Prioridades desta Lei.

Art. 29 – Na elaboração do orçamento de investimentos das empresas municipais serão observadas as diretrizes de que trata esta Lei.

Art. 30 – O orçamento de investimentos das empresas municipais compreenderá os programas de investimentos das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha o capital ou a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 31 – Os investimentos à conta dos recursos oriundos da participação acionária do Município serão programados de acordo com as dotações previstas no orçamento geral do Município.

Art. 32 – Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autógrafo da Lei Orçamentária Anual, até 31 de dezembro de 2014, fica o Poder Executivo autorizado a executar a programação dele constante, até o limite de 1/12 (duodécimo) do projeto de lei orçamentária anual ao mês em que não se dispuser da aprovação do orçamento.

Art. 33 – Caberá ao órgão de planejamento do Município a elaboração das propostas de orçamentos de que trata a presente Lei e contará com o apoio das secretarias municipais.

Parágrafo único – A participação popular para a elaboração da proposta orçamentária dar-se-á através da realização de audiência pública, onde os representantes dos segmentos organizados da comunidade e a população em geral apresentarão suas proposições.

Art. 34 – Obedecidos os limites e disposições legais, em especial o art. 38 e seus parágrafos, incisos e alíneas da Lei Complementar nº 101/2000, além das Resoluções do Senado Federal, o Município poderá, para atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro, realizar Operação de Crédito por Antecipação de Receita (ARO).

Art. 35 – Consideram-se como irrelevantes, para os efeitos do § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, as despesas com obras, serviços e compras que não ultrapassem os limites dispostos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 36 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 6

2.1 DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

2015

ESPECIFICAÇÃO	2015			2016			2017		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	402.244.364,44	381.274.279,09	15,21%	457.570.158,56	411.495.057,02	17,30%	505.463.609,76	431.276.915,91	19,11%
Receitas Primárias (I)	375.177.812,12	355.618.779,26	14,19%	430.307.889,73	386.977.966,79	16,27%	480.445.383,72	409.930.605,00	18,17%
Despesa Total	402.244.364,44	381.274.279,09	15,21%	457.570.158,56	411.495.057,02	17,30%	505.463.609,76	431.276.915,91	19,11%
Despesas Primárias (II)	395.394.387,54	374.781.409,99	14,95%	450.912.557,48	405.507.844,17	17,05%	498.769.668,06	425.565.441,38	18,86%
Resultado Primário (III) = (I - II)	(20.216.575,42)	(19.162.630,73)	-0,76%	(20.604.667,75)	(18.529.877,38)	-0,78%	(18.324.284,34)	(15.634.836,38)	-0,69%
Resultado Nominal	14.567.292,92	13.807.860,59	0,55%	18.344.165,53	16.496.996,80	0,69%	3.132.751,35	2.672.958,68	0,12%
Dívida Pública Consolidada	55.191.518,77	52.314.235,80	2,09%	58.596.705,96	52.696.301,12	2,22%	58.992.640,06	50.334.313,64	2,23%
Dívida Consolidada Líquida	30.638.179,88	29.040.928,80	1,16%	34.242.575,64	30.794.513,92	1,29%	33.420.803,22	28.515.645,17	1,26%
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

RS 1,00

FONTE: Anexo III e IV da Metodologia e Memória de Cálculo da LDO 2015.

OBS.:

- Dados consolidados considerando administração direta e indireta (fundação, fundos especiais e autárquica) nas receitas e despesas totais e primárias;
- Dados consolidados para a projeção do resultado nominal, com exceção da entidade previdenciária;
- Resultado nominal, dívida consolidada e líquida de 2015, 2016 e 2017 foram projetados com base no demonstrativo do Anexo IV;
- Os resultados primários foram projetados conforme valores estimados de receita e despesas constantes no Anexo III;
- As receitas e despesas de 2015 a 2017 foram estimadas conforme metodologia de cálculo constantes nos Anexos I e II e demonstrativos dos Anexos V e VIII;
- Os valores constantes equivalem aos valores correntes, abstraidos da variação do poder aquisitivo da moeda. Foram calculados expurgando os índices de deflação (2015 - 5,5%, 2016 - 5,4% e 2017 - 5,4%) aplicados no valor corrente, trazendo os valores das metas de cada ano para valores praticados em 2014. Os índices de inflação de 2015 e 2016 referem-se a índices projetados pelo Banco Central, sendo repetidos para 2017 o índice de 2016.

(1/1)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 7

2.2 DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2015

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2013 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2013 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	326.572.565,06	21,13%	300.729.183,24	11,37%	(25.843.381,82)	-7,91%
Receitas Primárias (I)	293.748.305,39	16,10%	283.353.419,47	10,72%	(10.394.885,92)	-3,54%
Despesa Total	326.572.565,06	21,13%	276.585.946,17	10,46%	(49.986.618,89)	-15,31%
Despesas Primárias (II)	319.216.500,97	21,43%	270.159.962,38	10,22%	(49.056.538,59)	-15,37%
Resultado Primário (III) = (I-II)	(25.468.195,58)	158,08%	13.193.457,09	0,50%	38.661.652,67	-151,80%
Resultado Nominal	7.244.266,63	110,15%	(12.861.434,62)	-0,49%	(20.105.701,25)	-277,54%
Dívida Pública Consolidada	38.583.799,76	2,15%	42.041.909,01	1,59%	3.458.109,25	8,96%
Dívida Consolidada Líquida	30.806.862,25	53,42%	(8.701.492,47)	-0,33%	(39.508.354,72)	-128,25%

FONTE: RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA 2013 (Balanço Orçamentário, Demonstrativo do Resultado Nominal e Demonstrativo de Resultado Primário) e Anexo de Metas Fiscais LDO 2013.



2.3 DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2015

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1.000

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	
Receita Total	291.224.818,85	300.729.183,24	3,26%	386.433.076,63	28,50%	402.244.364,44	4,09%	457.570.158,56	13,75%	505.463.609,76	10,47%	
Receitas Primárias (I)	265.333.683,26	283.353.419,47	6,79%	357.732.258,77	26,25%	375.177.812,12	4,88%	430.307.889,73	14,69%	480.445.383,72	11,65%	
Despesa Total	290.299.368,62	276.585.946,17	-4,72%	386.433.076,63	39,72%	402.244.364,44	4,09%	457.570.158,56	13,75%	505.463.609,76	10,47%	
Despesas Primárias (II)	284.926.544,90	270.159.962,38	-5,18%	379.300.476,63	40,40%	395.394.387,54	4,24%	450.912.557,48	14,04%	498.769.668,06	10,61%	
Resultado Primário (III) = (I - II)	(19.592.861,64)	13.193.457,09	-167,34%	(21.568.217,86)	-263,48%	(20.216.575,42)	-6,27%	(20.604.667,75)	1,92%	(18.324.284,34)	-11,07%	
Resultado Nominal	(2.454.667,20)	(12.861.434,62)	423,96%	2.592.499,68	-120,16%	14.567.292,92	461,90%	18.344.165,53	25,93%	3.132.751,35	-82,92%	
Dívida Pública Consolidada	34.165.594,63	42.041.909,01	23,05%	44.412.953,19	5,64%	55.191.518,77	24,27%	58.596.705,96	6,17%	58.992.640,06	0,68%	
Dívida Consolidada Líquida	4.598.069,96	(8.701.492,47)	-289,24%	12.023.044,79	-238,17%	30.638.179,88	154,83%	34.242.573,64	11,76%	33.420.803,22	-2,40%	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	
Receita Total	327.250.814,19	319.073.663,42	-2,50%	386.433.076,63	21,11%	381.274.279,09	-1,33%	411.495.057,02	7,93%	431.276.915,91	4,81%	
Receitas Primárias (I)	298.156.813,08	300.637.978,06	0,83%	357.732.258,77	18,99%	355.618.779,26	-0,59%	386.977.966,79	8,82%	409.930.605,00	5,93%	
Despesa Total	326.210.881,05	293.457.688,89	-10,04%	386.433.076,63	31,68%	381.274.279,09	-1,33%	411.495.057,02	7,93%	431.276.915,91	4,81%	
Despesas Primárias (II)	320.173.411,63	286.639.720,09	-10,47%	379.300.476,63	32,33%	374.781.409,99	-1,19%	405.507.844,17	8,20%	425.565.441,38	4,95%	
Resultado Primário (III) = (I - II)	(22.016.598,55)	13.998.257,97	-163,58%	(21.568.217,86)	-254,08%	(19.162.630,73)	-11,15%	(18.529.877,38)	-3,30%	(15.634.836,38)	-15,62%	
Resultado Nominal	(2.758.322,05)	(13.645.982,13)	394,72%	2.592.499,68	-119,00%	13.807.860,59	432,61%	16.496.996,80	19,48%	2.672.958,68	-83,80%	
Dívida Pública Consolidada	38.392.052,93	44.606.465,46	16,19%	44.412.953,19	-0,43%	52.314.235,80	17,79%	52.696.301,12	0,73%	50.334.313,64	-4,48%	
Dívida Consolidada Líquida	5.166.874,66	(9.232.283,51)	-278,68%	12.023.044,79	-230,23%	29.040.928,80	141,54%	30.794.513,92	6,04%	28.515.645,17	-7,40%	

FONTE: RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Balancete Orçamentário, Demonstrativo do Resultado Nominal e Demonstrativo do Resultado Primário) de 2012 e 2013, Anexo de Metas Fiscais LDO 2014 e Anexo III e IV da Metodologia e Memória de Cálculo da LDO 2015.

OBS.:

- a) A posição dos saldos de 2012 e 2013 é de 31 de dezembro;
- b) Resultado nominal, dívida consolidada e dívida líquida de 2015, 2016 e 2017 foram projetados com base no demonstrativo do Anexo IV;
- c) Os resultados primários foram projetados conforme valores estimados de receita e despesa constantes no Anexo III;
- d) As receitas e despesas de 2015 a 2017 foram estimadas conforme metodologia de cálculo constantes nos Anexos I e II e demonstrativos dos Anexos V e VIII;
- e) Os valores constantes equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda. Foram calculados expurgando os índices de inflação (2013 – 5,91% e 2014 – 6,1% ou deflação (2015 – 5,5% e 2016 – 5,4% e 2017 – 5,4%) aplicados no valor corrente, trazendo os valores das metas de cada ano para valores praticados em 2014. Os índices de inflação de 2013 e 2014 referem-se ao IPCA divulgado pelo IBGE, de 2015 e 2016 índices projetados pelo Banco Central, sendo repetidos para 2017 o índice de 2016.

(1/1)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 9

2.4 DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2015

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

RS 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	390.310.875,85	100%	358.456.401,34	100%	293.306.123,40	100%
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	390.310.875,85	100%	358.456.401,34	100%	293.306.123,40	100%

COORDENADORIA DE PREVIDÊNCIA TOLEDOPREV

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio	-264.569.930,93	100%	-224.356.369,85	100%	-220.783.840,79	100%
Reservas						
Lucros ou prejuízos acumulados						
TOTAL	(264.569.930,93)	100%	(224.356.369,85)	100%	(220.783.840,79)	100%

FONTE: Balanço Patrimonial dos exercícios de 2011 a 2013.

Justificativa: Há uma tendência de crescimento do Patrimônio Líquido, tendo em vista que as receitas do fundo de contribuições dos servidores ativos, inativos e pensionistas, contribuições patronal, aportes financeiros e compensação previdenciária são superiores aos dispêndios com aposentadorias, pensões e outros benefícios. Mesmo ocorrendo aumento do Patrimônio Líquido o Fundo tem apresentado crescimento no valor das reservas matemáticas em razão da concessão de aposentadorias e do aumento do número de servidores e ainda a concessão de aumentos salariais por tempo de serviço, mérito, titulação e qualificação.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 10

2.5 DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2015

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

<i>RECEITAS REALIZADAS</i>	<i>2013 (a)</i>	<i>2012 (b)</i>	<i>2011 (c)</i>
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	163.366,36	7.948.341,44	1.262.824,13
Alienação de Bens Móveis	21.750,00	190.277,50	87.000,00
Alienação de Bens Imóveis	141.616,36	7.758.063,94	1.175.824,13

<i>DESPESAS EXECUTADAS</i>	<i>2013 (d)</i>	<i>2012 (e)</i>	<i>2011 (f)</i>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	3.219.352,70	4.386.649,30	1.209.752,17
DESPESAS DE CAPITAL	3.219.352,70	4.386.649,30	1.209.752,17
Investimentos	3.219.352,70	4.386.649,30	1.209.752,17
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			

<u>SALDO FINANCEIRO</u>	2013	2012	2011
	(g) = ((Ia - II d) + III h)	(h) = ((Ib - II e) + III i)	(i) = (Ic - II f)
VALOR (III)	558.777,76	3.614.764,10	53.071,96

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública (SCP550), Departamento de Controle Contábil e Financeiro, RREO da Lei de Responsabilidade Fiscal, Balancete por fonte de recursos, fontes 105, 304 e 501.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 11

2.6 DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2015

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RS 1,00

RECEITAS	2011	2012	2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.729.089,57	20.397.527,78	20.115.385,08
RECEITAS CORRENTES	16.729.089,57	20.397.527,78	20.115.385,08
Receita de Contribuições dos Segurados	6.568.843,67	7.977.523,57	8.638.185,20
Pessoal Civil	6.568.843,67	7.977.523,57	8.638.185,20
Pessoal Militar			
Outras receitas de contribuições			
Receita patrimonial	7.431.376,90	9.938.745,38	5.052.874,89
Receita de serviços			
Outras receitas correntes	2.728.869,00	2.481.258,83	6.424.324,99
Compensação previdenciária do RGPS para oRPPS	2.710.881,08	2.479.282,00	6.424.324,99
Demais receitas correntes	17.987,92	1.976,83	
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de bens, direitos e ativos			
Amortização de empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	14.231.867,29	19.048.248,18	22.388.508,53
RECEITAS CORRENTES	14.231.867,29	19.048.248,18	22.388.508,53
Receita de Contribuições	14.231.867,29	19.048.248,18	22.388.508,53
Patronal	11.816.867,29	15.094.374,98	16.271.914,01
Pessoal Civil	11.816.867,29	15.094.374,98	16.271.914,01
Pessoal Militar			
Para cobertura de déficit atuarial	2.415.000,00	3.953.873,20	6.116.594,52
Em regime de débitos e parcelamentos			
Receita patrimonial			
Receita de serviços			
Outras receitas correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	30.960.956,86	39.445.775,96	42.503.893,61



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 12

DESPESAS	2011	2012	2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	14.117.301,16	17.461.649,87	21.295.632,38
ADMINISTRAÇÃO	26.234,27	10.339,40	13.707,98
Despesas Correntes	26.234,27	10.339,40	13.707,98
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA	14.091.066,89	17.451.310,47	21.281.924,40
Pessoal Civil	12.924.416,99	16.022.236,85	19.356.123,94
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias	1.166.649,90	1.429.073,62	1.925.800,46
Compensação Previdenciária RPPS e RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias	1.166.649,90	1.429.073,62	1.925.800,46
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas correntes			
Despesas de capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI)= (IV + V)	14.117.301,16	17.461.649,87	21.295.632,38
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) =(III-VI)	16.843.655,70	21.984.126,09	21.208.261,23
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2011	2012	2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	2.415.000,00	3.953.873,20	6.116.594,52
Plano financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras			
Recursos para formação de reserva			
Outros aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário	2.415.000,00	3.953.873,20	6.116.594,52
Recursos para cobertura de déficit financeiro			
Recursos para cobertura de déficit atuarial	2.415.000,00	3.953.873,20	6.116.594,52
Outros aportes para RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	16.843.655,70	21.984.126,09	21.208.261,23
BENS E DIREITOS DO RPPS	69.517.144,26	91.511.609,75	110.991.955,16

FONTE: FONTE: Sistema de Contabilidade Pública (SSP550), Departamento de Controle Contábil e Financeiro, Anexo 10 e RREO da Lei de Responsabilidade Fiscal.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 13

2.6 DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS 2015

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2013	36.387.299,09	21.295.632,38	15.091.666,71	110.991.955,16
2014	25.841.473,80	22.025.918,12	3.815.555,68	114.807.510,84
2015	26.671.581,42	23.283.141,24	3.388.440,18	118.195.951,02
2016	26.777.634,45	25.190.742,64	1.586.891,81	119.782.842,83
2017	26.744.614,59	29.092.882,38	-2.348.267,79	117.434.575,04
2018	26.875.310,87	30.481.521,21	-3.606.210,34	113.828.364,70
2019	26.963.622,04	32.533.454,97	-5.569.832,93	108.258.531,77
2020	27.092.942,57	33.773.091,79	-6.680.149,22	101.578.382,55
2021	27.163.577,05	35.825.039,89	-8.661.462,84	92.916.919,71
2022	27.224.139,81	38.102.529,04	-10.878.389,23	82.038.530,48
2023	27.232.188,89	40.924.020,21	-13.691.831,32	68.346.699,16
2024	27.278.509,45	43.144.023,50	-15.865.514,05	52.481.185,11
2025	27.348.001,35	45.164.974,53	-17.816.973,18	34.664.211,93
2026	27.396.920,14	47.096.222,82	-19.699.302,68	14.964.909,25
2027	27.462.379,12	49.056.665,08	-21.594.285,96	0,00
2028	27.565.979,00	50.338.536,92	-22.772.557,92	0,00
2029	27.616.130,44	52.792.186,88	-25.176.056,44	0,00
2030	27.680.781,53	54.817.542,69	-27.136.761,16	0,00
2031	27.751.638,69	56.723.818,84	-28.972.180,15	0,00
2032	27.732.670,27	60.262.473,82	-32.529.803,55	0,00
2033	27.655.950,73	64.570.424,54	-36.914.473,81	0,00
2034	27.733.845,57	66.209.811,30	-38.475.965,73	0,00
2035	27.696.070,30	70.132.149,41	-42.436.079,11	0,00
2036	27.737.348,27	72.069.979,47	-44.332.631,20	0,00
2037	27.737.763,45	74.648.896,99	-46.911.133,54	0,00
2038	27.777.147,13	76.448.477,52	-48.671.330,39	0,00
2039	27.804.398,24	78.652.213,98	-50.847.815,74	0,00
2040	27.792.937,65	80.568.896,19	-52.775.958,54	0,00
2041	27.724.204,13	84.034.295,27	-56.310.091,14	0,00
2042	27.676.530,33	86.369.922,84	-58.693.392,51	0,00
2043	27.661.209,80	87.983.280,68	-60.322.070,88	0,00
2044	27.698.970,90	89.439.061,17	-61.740.090,27	0,00
2045	27.689.059,42	90.681.323,19	-62.992.263,77	0,00
2046	27.695.439,35	91.703.165,26	-64.007.725,91	0,00
2047	27.746.595,57	93.084.129,50	-65.337.533,93	0,00
2048	27.718.147,08	94.077.455,52	-66.359.308,44	0,00
2049	27.766.702,46	95.682.357,28	-67.915.654,82	0,00
2050	27.740.616,14	96.266.204,11	-68.525.587,97	0,00
2051	27.764.760,94	97.016.532,82	-69.251.771,88	0,00
2052	27.797.162,60	98.593.572,00	-70.796.409,40	0,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 14

2053	27.747.578,56	100.134.655,23	-72.387.076,67	0,00
2054	27.692.902,41	100.339.037,95	-72.646.135,54	0,00
2055	27.716.153,53	101.038.584,56	-73.322.431,03	0,00
2056	27.697.584,29	101.072.637,34	-73.375.053,05	0,00
2057	27.723.745,74	101.029.450,42	-73.305.704,68	0,00
2058	27.737.629,58	100.721.349,14	-72.983.719,56	0,00
2059	27.769.361,21	100.620.507,96	-72.851.146,75	0,00
2060	27.774.974,13	100.323.237,37	-72.548.263,24	0,00
2061	27.791.552,64	99.574.267,31	-71.782.714,67	0,00
2062	27.834.278,52	98.947.702,18	-71.113.423,66	0,00
2063	27.865.622,40	98.422.466,64	-70.556.844,24	0,00
2064	27.882.881,33	97.791.035,59	-69.908.154,26	0,00
2065	27.902.745,72	97.265.073,69	-69.362.327,97	0,00
2066	27.909.067,99	96.822.713,10	-68.913.645,11	0,00
2067	27.907.028,04	96.072.172,42	-68.165.144,38	0,00
2068	27.930.472,74	95.933.039,19	-68.002.566,45	0,00
2069	27.901.410,40	95.480.538,12	-67.579.127,72	0,00
2070	27.895.439,04	95.597.697,76	-67.702.258,72	0,00
2071	27.848.394,25	95.485.927,09	-67.637.532,84	0,00
2072	27.811.813,80	95.157.052,63	-67.345.238,83	0,00
2073	27.800.518,28	95.142.660,30	-67.342.142,02	0,00
2074	27.762.890,23	95.292.670,52	-67.529.780,29	0,00
2075	27.710.737,69	94.458.094,35	-66.747.356,66	0,00
2076	27.731.208,04	94.197.634,45	-66.466.426,41	0,00
2077	27.706.552,59	93.558.215,76	-65.851.663,17	0,00
2078	27.708.675,89	93.122.613,67	-65.413.937,78	0,00
2079	27.697.057,44	92.220.975,29	-64.523.917,85	0,00
2080	27.721.380,52	91.397.381,23	-63.676.000,71	0,00
2081	27.741.813,43	90.724.453,11	-62.982.639,68	0,00
2082	27.757.037,06	90.302.009,51	-62.544.972,45	0,00
2083	27.753.712,14	90.017.278,40	-62.263.566,26	0,00
2084	27.736.498,88	89.512.851,00	-61.776.352,12	0,00
2085	27.742.407,23	88.948.510,77	-61.206.103,54	0,00
2086	27.766.471,41	88.808.701,27	-61.042.229,86	0,00
2087	27.752.701,44	88.410.935,88	-60.658.234,44	0,00
2088	27.767.590,99	88.151.292,55	-60.383.701,56	0,00
2089	27.782.666,11	88.495.293,09	-60.712.626,98	0,00

FONTE: Cálculo Atuarial data base dezembro de 2013 realizado pela Caixa Econômica Federal.



2.7 DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2015

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISITA			COMPENSAÇÃO
			2015	2016	2017	
ITBI	ISENÇÃO	Contribuinte que preencher os requisitos previstos nos incisos do artigo 67 da Lei Municipal nº 1931/2006.	50.000,00	50.000,00	50.000,00	Definição do valor mínimo de pauta da base de cálculo do referido tributo em decorrência da Instrução Normativa nº 10 de 28/02/2014.
IPTU	ISENÇÃO	Contribuinte que preencher cumulativamente os requisitos previstos no inciso VI do artigo 32 da Lei Municipal nº 1931/2006.	200.000,00	200.000,00	200.000,00	Atualização do cadastro imobiliário via satélite das construções irregulares.
TOTAL			250.000,00	250.000,00	250.000,00	

AMF – Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda/ Departamento de Receita em 03 de junho de 2014.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 16

2.8 DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2015

AMF – Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

RS 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2015
Aumento Permanente da Receita	6.000.000,00
(-) Transferências constitucionais	1.700.000,00
(-) Transferências ao FUNDEB	700.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	3.600.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	1.000.000,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	4.600.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	2.187.000,00
Novas DOCC	2.187.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	2.413.000,00

FONTE: Anexo VII da Metodologia e Memória de Cálculo da LDO 2015.

OBS.:

- No Anexo VII estão demonstrados a metodologia de cálculo dos valores previstos neste demonstrativo;
- A receita que compõem o valor do aumento permanente da arrecadação foi o IPTU, ISSQN que não integra da receita do FUNDEB;
- A receita do ICMS compõem o valor do aumento permanente da arrecadação referente ao FUNDEB;
- Os valores das transferências constitucionais referem-se a 25% de gastos com educação e 15% com saúde;
- Não há previsão de despesas obrigatórias de caráter continuado geradas por parcerias público-privadas.



DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

**MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2015**

ARF (LRF, art. 4º, § 3º) R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais		Para o exercício de 2015 não há previsão de riscos fiscais.	
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS E PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação		Para o exercício de 2015 não há previsão de riscos fiscais.	
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

FONTE: Assessoria Jurídica/ Secretaria da Fazenda



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 18

ANEXO I

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA (CONSOLIDADO)

Receita Tributária (1100.00.00)

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2003	R\$ 13.094.771,21	
2004	R\$ 15.013.195,72	14,65
2005	R\$ 17.093.011,03	13,85
2006	R\$ 20.477.781,59	19,80
2007	R\$ 22.393.367,81	9,35
2008	R\$ 26.856.089,21	19,93
2009	R\$ 28.328.070,04	5,48
2010	R\$ 36.540.077,79	28,99
2011	R\$ 42.486.296,39	16,27
2012	R\$ 49.329.343,54	16,11
2013	R\$ 57.313.729,06	16,19
2014	R\$ 71.630.358,29	24,98
2015	R\$ 83.735.669,20	16,90
2016	R\$ 91.727.455,99	9,54
2017	R\$ 105.548.193,87	15,07

OBS.:

a) Conforme o demonstrativo, a receita tributária vinha tendo até 2005 aumento anual em torno de 14%. Em 2006, a receita cresceu 19,80% devido ao aumento da arrecadação do IPTU em razão da reavaliação da planta genérica de valores. Em 2007 houve uma pequena queda na arrecadação desta receita, em razão da cobrança da receita de Contribuição de Melhoria estar sendo feita de maneira diferenciada. Para execução de pavimentação asfáltica, a administração municipal está utilizando o sistema de parceria com os proprietários dos imóveis, onde estes pagam antecipadamente à autarquia municipal a parte devida para, somente depois de determinada quantia ter sido paga, executar a obra.

b) Em 2008 o crescimento de 19,93% se deu em virtude do aumento da arrecadação do ISSQN, ITBI e do IRRF que cresceram muito acima da média, entre 23% a 35%. Em 2009 o crescimento da receita tributária não foi na mesma proporção de 2008 devido à crise econômica mundial que teve início no final de 2008 e cujos reflexos foram sentidos de forma mais impactante em 2009.

c) Para 2010, o crescimento da receita tributária foi de 28,99% em razão da reavaliação dos valores venais dos imóveis prediais e territoriais. O valor venal é a base cálculo do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, principal componente das receitas tributárias. Contribuíram também para este crescimento o IRRF, ISS E ITBI que cresceram entre 20% a 47%. Em 2011 a receita tributária cresceu 16,27% mantendo a média ocorrida desde 2003.

d) Em 2012 e 2013 o crescimento da receita tributária também foi expressivo, cerca de 16%, mantendo a média desde 2003.

e) A previsão da receita tributária do exercício de 2014 foi alterada conforme perspectiva de arrecadação efetuada até o mês de abril de 2014.

f) Para os anos de 2015 a 2017 está se prevendo aumento da arrecadação em torno de 15%, calculado sobre a estimativa de arrecadação de 2014, considerando a média ocorrida desde 2003, bem como em razão da realização de campanhas para aumento da emissão de notas fiscais e consequente aumento do retorno do ICMS, e campanhas para emissão de notas fiscais de prestação de serviços. O acréscimo de 15% contempla também a cobrança do IPTU pela atualização das áreas construídas dos imóveis.

Receita de Contribuições (1200.00.00)

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2003	R\$ 7.573.873,77	
2004	R\$ 9.693.200,04	27,98
2005	R\$ 7.557.281,07	-22,04
2006	R\$ 8.056.472,25	6,61
2007	R\$ 14.514.957,50	80,17
2008	R\$ 17.753.031,57	22,31
2009	R\$ 20.611.583,89	16,10



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 19

2010	R\$ 24.243.129,01	17,62
2011	R\$ 30.028.494,05	23,86
2012	R\$ 37.808.645,43	25,91
2013	R\$ 47.326.614,70	25,17
2014	R\$ 56.754.403,31	19,92
2015	R\$ 58.750.792,87	3,52
2016	R\$ 64.211.337,66	9,29
2017	R\$ 70.281.961,19	9,45

OBS.:

a) Em 2004 a arrecadação da Receita de Contribuições Sociais foi alta em razão do recebimento de valores do INSS, referente a compensação previdenciária que respondeu por 40% do valor total arrecadado. Este fato foi atípico e originou-se de valores que não haviam sido repassados de anos anteriores. Em 2005 e 2006 os valores recebidos da compensação previdenciária baixaram cerca de 50%. Para os anos de 2007 e 2008 o equilíbrio foi restabelecido devido a contabilização da cobrança do RPPS em forma de receita intra-orçamentária.

b) Considerando que a Receita de Contribuição engloba a contribuição social e a econômica e estas possuem parâmetros de arrecadação diferentes, está se adotando critérios de projeção diferenciados para cada uma delas para aplicação nos exercícios de 2014 a 2017.

c) Dentre as receitas de contribuições econômicas a de maior relevância é a Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública. Esta receita teve um crescimento de 1,29%, 4,38% e 4% entre os anos de 2003 a 2006. No exercício de 2007 esta receita cresceu muito acima da média, 19,10%, em razão do aumento do volume de investimentos realizados no setor de iluminação pública, de 2008 a 2013 o crescimento ficou na média de 12%. A partir da continuidade da premissa em investimentos em iluminação pública devido a vinculação desta receita com despesas de mesmo tipo, estima-se que para 2014 a 2017 a receita crescerá em torno de 10%, considerando a média de crescimento ocorrida de 2005 a 2013, bem como pelo aumento dos locais com o serviço de iluminação pública.

d) A elevação da arrecadação da Receita de Contribuições em 2007 deveu-se em razão de alteração da forma de contabilização da contribuição patronal, receita pertencente ao Fundo de Previdência. Anteriormente esta despesa não era empenhada no orçamento do Município e também não era contabilizada como receita do fundo de previdência. Procedia-se somente a inclusão como reserva orçamentária no Fundo de Previdência, para manutenção do equilíbrio entre receita e despesa nos orçamentos consolidados. No orçamento da administração direta até o ano de 2006 o valor da contribuição patronal era identificado como interferência financeira. A partir de 2007 a contribuição patronal referente ao fundo de previdência passou a ser despesa intraorçamentária para a administração direta e receita intraorçamentária para o fundo de previdência municipal. O mesmo fato ocorreu com a contribuição patronal da CAST, que a partir de 2013 passa a ser empenhada como despesa intraorçamentária, em razão disso a receita também é contabilizada como receita intraorçamentária na entidade CAST, havendo aumento substancial na previsão da receita de contribuições em 2013.

e) A partir de 2014 a projeção de receita foi elaborada considerando que não haverá alterações de ordem técnica como as que ocorreram em 2007 e 2013 com as contribuições para o Fundo de Previdência e para a CAST. Assim sendo, a estimativa é de crescimento em cerca de 10%, em média, de 2014 a 2017.

Receita Patrimonial (1300.00.00)

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2003	R\$ 1.059.424,35	
2004	R\$ 1.115.684,44	5,31
2005	R\$ 2.902.305,96	160,14
2006	R\$ 3.117.871,16	7,43
2007	R\$ 3.162.658,35	1,44
2008	R\$ 4.898.995,48	54,90
2009	R\$ 5.514.180,81	12,56
2010	R\$ 7.230.224,63	31,12
2011	R\$ 11.141.994,58	54,10
2012	R\$ 12.995.365,57	16,63
2013	R\$ 9.474.913,08	-27,09
2014	R\$ 9.727.109,48	2,66
2015	R\$ 17.184.850,30	76,67
2016	R\$ 19.485.742,81	13,39
2017	R\$ 21.931.109,33	12,55

OBS.:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 20

a) O exercício de 2005 foi um ano atípico com relação à receita patrimonial. A elevada arrecadação foi fruto de atrasos nos processos de licitação e por consequência na realização das despesas. Com isto as receitas foram aplicadas no mercado financeiro, aumentando sensivelmente a receita patrimonial se comparado ao exercício anterior.

b) De 2005 para 2006 o valor da receita patrimonial teve um crescimento bem abaixo do período anterior. Isto ocorreu devido a fatos opostos aos ocorridos em 2005.

c) Em 2008 e 2011 o expressivo valor arrecadado na Receita Patrimonial deveu-se em razão da receita deste exercício ter sido subestimada na projeção, e o orçamento não pode ser suplementado, consequentemente os recursos não puderam ser utilizados durante o exercício, ficando aplicados no mercado financeiro.

d) Para 2014 a 2017 o crescimento da receita patrimonial foi projetada com percentuais diferenciados em razão das receitas serem de procedências diferentes, conforme pode ser verificado no Anexo VIII. Desta forma a média de crescimento foi projetada em cerca de 12%. Com exceção do exercício de 2015, em razão dos recursos da entidade previdenciária serem expressivos e estarem aplicados no mercado financeiro.

Cota-Parte Fundo Particip. Municípios - FPM (1721.01.02)

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2003	R\$ 10.752.154,31	
2004	R\$ 13.717.009,39	27,57
2005	R\$ 16.481.584,53	20,15
2006	R\$ 18.200.433,01	10,43
2007	R\$ 21.561.045,02	18,46
2008	R\$ 23.819.802,45	10,48
2009	R\$ 23.812.658,69	-0,03
2010	R\$ 27.168.805,64	14,09
2011	R\$ 33.313.328,14	22,62
2012	R\$ 34.331.463,05	3,06
2013	R\$ 36.896.141,10	7,47
2014	R\$ 41.504.860,26	12,49
2015	R\$ 46.074.545,37	11,01
2016	R\$ 60.484.290,00	31,27
2017	R\$ 66.532.720,00	10,00

OBS.:

a) De 2003 a 2005 a receita do FPM teve um crescimento inesperado, onde a arrecadação obteve um crescimento de 27% e 20%.

b) Em 2006 a arrecadação do FPM estabilizou, ficando em 10% o crescimento em relação ao exercício anterior.

c) Em 2007 a arrecadação cresceu em mais de 18% devido a repartição feita pelo Governo Federal de 1% a todos municípios o Brasil. Voltando, em 2008, aos mesmos patamares crescimento de 2006.

d) Em 2009 houve acentuada queda na arrecadação do FPM em virtude da crise econômica mundial.

e) Em 2010 a receita arrecadada foi acima da média em razão do Município ter sido enquadrado em nova faixa da tabela de repasses do FPM, o que possibilitou aumento expressivo da arrecadação.

f) Os valores previstos para o exercício de 2014 foram reestimados considerando a arrecadação verificada até o mês de abril/14.

g) Em 2013 a receita Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios cresceu abaixo da média dos últimos nove anos. Apesar disso, considerando a série histórica apresentada desde 2003, optou-se por projetar a arrecadação de 2015 a 2017 em patamares médios de 12%, com elevação de projeção em 2016, considerando a possibilidade de reenquadramento na tabela de repasse do FPM.

Transferência de Recursos do SUS (1721.33.00)

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2003	R\$ 1.664.264,70	
2004	R\$ 1.921.971,30	15,48
2005	R\$ 1.751.019,56	-8,89
2006	R\$ 2.156.584,55	23,16
2007	R\$ 2.228.902,15	3,35
2008	R\$ 2.655.182,47	19,13
2009	R\$ 3.749.438,48	41,21
2010	R\$ 4.152.822,49	10,76



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 21

2011	R\$ 4.761.042,91	14,65
2012	R\$ 6.178.134,97	29,76
2013	R\$ 7.511.789,63	21,59
2014	R\$ 11.525.254,77	53,43
2015	R\$ 11.479.361,57	-0,40
2016	R\$ 13.039.853,04	13,59
2017	R\$ 14.865.628,06	14,00

OBS.:

a) A arrecadação das receitas de Transferências do SUS é muito variável e depende exclusivamente das ações do Governo Federal. A inconstância dos valores repassados pode ser observada nas transferências efetuadas entre 2003 a 2010 que variaram entre -8,89% a 41,21%.

b) Nos exercícios de 2011 a 2013 o crescimento da receita foi de 14,65% e 29,76% denotando novamente a inconstância nos valores repassados.

c) Para o exercício 2014 está se prevendo crescimento expressivo desta receita em razão da possibilidade de recebimento de recursos federais para manutenção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA). Para 2015 e 2017 a projeção é de crescimento médio de 13%, sem a inclusão de novos convênios ou programas.

Cota-Parte do ICMS (1722.01.01)

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2003	R\$ 20.762.809,96	
2004	R\$ 24.363.682,84	17,34
2005	R\$ 28.732.814,63	17,93
2006	R\$ 29.283.143,81	1,92
2007	R\$ 31.612.640,35	7,96
2008	R\$ 38.356.402,87	21,33
2009	R\$ 39.429.554,83	2,80
2010	R\$ 46.696.912,28	18,43
2011	R\$ 55.415.189,81	18,67
2012	R\$ 59.369.968,39	7,14
2013	R\$ 65.631.017,07	10,55
2014	R\$ 72.895.571,62	11,07
2015	R\$ 83.829.907,36	15,00
2016	R\$ 104.596.490,00	24,77
2017	R\$ 115.056.150,00	10,00

OBS.:

a) Os valores informados são brutos, sem a dedução dos percentuais relativos à composição do FUNDEF/FUNDEB.

b) A arrecadação do ICMS do Município cresceu em média, de 2003 a 2005, 17%. Para 2006 a previsão era de que esta média não se manteria, mas ainda era esperado que o crescimento fosse em torno de 10%. Contudo, esta expectativa também não foi alcançada devido a quebra da safra por problemas climáticos e pela proliferação de doenças, como a febre aftosa, que atacaram o rebanho bovino em 2005. O reflexo destes problemas foram sentidos no ano de 2006 com a queda da arrecadação do ICMS.

c) No ano de 2007 a arrecadação do ICMS voltou a crescer, mas ficou abaixo dos índices de anos anteriores. Já no exercício de 2008 a arrecadação superou todos os índices de anos anteriores chegando a atingir 21,33%.

d) Os piores reflexos da crise mundial de 2008 foram sentidos na arrecadação do ICMS. Houve queda na arrecadação em quase 19%, refletindo negativamente nas contas municipais, tendo sido necessária a reprogramação das despesas.

e) Passados os efeitos da crise econômica de 2009, em 2010 a arrecadação do ICMS cresceu em 18,43%. Em 2011 o crescimento ficou acima da expectativa, ultrapassando em mais de 18% a arrecadação de 2010.

f) Contrariando as expectativas a arrecadação de 2012 não ocorreu nos mesmos patamares de 2010 e 2011, havendo crescimento de somente 7%.

g) Em 2013 o crescimento do ICMS voltou a ficar acima dos 10%, projetando o crescimento na arrecadação para 2014 em 11%. A partir de 2015, está se projetando crescimento médio de 15%, considerando a série histórica desde 2003 e os esforços da política fazendário municipal e estadual de incremento na receita através de campanhas para emissão de notas fiscais.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 22

Cota-Parte do IPVA (1722.01.02)

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2003	R\$ 2.651.183,71	
2004	R\$ 3.129.398,33	18,04
2005	R\$ 3.680.630,80	17,61
2006	R\$ 4.394.132,13	19,39
2007	R\$ 5.570.401,49	26,77
2008	R\$ 6.757.789,84	21,32
2009	R\$ 8.223.523,00	21,69
2010	R\$ 8.951.973,01	8,86
2011	R\$ 10.134.969,87	13,21
2012	R\$ 11.534.038,29	13,80
2013	R\$ 12.944.255,67	12,23
2014	R\$ 14.844.250,43	14,68
2015	R\$ 17.349.959,90	16,88
2016	R\$ 20.320.380,00	17,12
2017	R\$ 22.352.410,00	10,00

OBS.:

a) De 2003 a 2009 a arrecadação do IPVA cresceu, em média, mais de 20%. Tendo havido em 2007 um crescimento muito superior a esta média.

b) A arrecadação durante o exercício de 2010 foi baixa em razão da crise econômica mundial de 2009. No entanto a receita do IPVA foi a única dentre as receitas de impostos que não teve queda na arrecadação em 2009, os reflexos da crise foram sentidos em 2010, com a diminuição do crescimento comparativamente aos exercícios anteriores.

c) Em 2011 e 2013 a arrecadação da receita do IPVA cresceu cerca de 13%, superando a expectativa. Diante disso para 2014 a 2016 foi projetada arrecadação com crescimento de 17%, a partir dos valores efetivamente arrecadados em 2013. A escolha deste percentual se deu em virtude da média de crescimento da receita tributária ocorrida desde 2006.

Cota-Parte do IPI Exportação (1722.01.04)

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2003	R\$ 610.473,08	
2004	R\$ 745.332,10	22,09
2005	R\$ 878.287,65	17,84
2006	R\$ 945.639,55	7,67
2007	R\$ 995.420,21	5,26
2008	R\$ 1.066.848,50	7,18
2009	R\$ 903.896,46	-15,27
2010	R\$ 1.073.218,93	18,73
2011	R\$ 1.241.934,24	15,72
2012	R\$ 1.045.748,01	-15,80
2013	R\$ 1.055.384,06	0,92
2014	R\$ 1.431.530,00	35,64
2015	R\$ 1.674.890,00	17,00
2016	R\$ 1.842.380,00	10,00
2017	R\$ 2.026.610,00	10,00

OBS.:

a) A arrecadação desta receita teve um aumento acima da expectativa nos exercícios de 2004 e 2005, estabilizando o crescimento em 6% nos anos de 2006 a 2008.

b) Em 2009 houve acentuada queda desta receita, cerca de 15%, em razão de incentivos concedidos pelo Governo Federal às indústrias automobilísticas e de eletrodomésticos, através da diminuição da alíquota do IPI, provocando dura queda na arrecadação desta receita para os municípios.

c) A arrecadação dos exercícios de 2010 e 2011 elevou os percentuais de crescimento comparativamente aos valores arrecadados em 2009.

d) As arrecadações de 2012 e 2013 ficaram bem abaixo do esperado em virtude da política federal de incentivo às indústrias automotivas e eletrodomésticos através da isenção do IPI. Desta forma os valores arrecadados nestes exercícios ficaram abaixo do exercício de 2011.

e) Para os exercícios de 2014 a 2017 a expectativa é de crescimento na receita de cota-parte do IPI, retornando aos níveis de 2011.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 23

Transferências de Recursos do FUNDEB (1724.01.00)

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2003	R\$ 7.159.889,43	
2004	R\$ 8.180.031,78	14,25
2005	R\$ 9.278.991,33	13,43
2006	R\$ 10.181.830,35	9,73
2007	R\$ 11.911.266,67	16,99
2008	R\$ 15.998.124,39	34,31
2009	R\$ 19.239.089,72	20,26
2010	R\$ 21.437.160,10	11,43
2011	R\$ 24.917.441,41	16,23
2012	R\$ 31.443.845,49	26,19
2013	R\$ 35.722.809,86	13,61
2014	R\$ 41.457.226,80	16,05
2015	R\$ 44.246.536,28	6,73
2016	R\$ 53.378.421,53	20,64
2017	R\$ 58.733.282,50	10,03

OBS.:

a) Até o ano de 2005 a arrecadação desta receita cresceu em média 18%, seguindo a arrecadação do ICMS e FPM, tendo havido a mesma queda do ICMS no ano de 2006 em razão de possuir vinculação com esta receita.

b) Para 2007 o aumento expressivo ocorreu em razão da alteração da legislação do FUNDEF para FUNDEB, que incluiu novas receitas no cômputo das receitas do FUNDEB.

c) Para 2008 a arrecadação ficou acima da média em razão da alteração da legislação do FUNDEF para FUNDEB, que prevê vinculação com as receitas de impostos para 18% neste exercício.

d) Em 2009 embora a alíquota do FUNDEB tenha sido elevada para 20% não houve o aumento esperado. Resultado este fruto da queda na arrecadação do ICMS e FPM receitas que dão origem a arrecadação do FUNDEB.

e) Em 2010 e 2011 a arrecadação acompanhou o crescimento das receitas que compõem o FUNDEB. Elevando para 19% o crescimento em 2011.

f) Em 2012 e 2013 a receita cresceu expressivamente em razão da complementação dos recursos do FUNDEB recebidos do Governo Federal. Esta complementação se deu em razão dos bons índices educacionais do Município.

g) Para 2014 a 2017 a expectativa é de manutenção dos mesmos níveis de arrecadação ocorridos até 2011, não sendo considerados os valores expressivos arrecadados em 2012, pois foram fatos atípicos para os quais não há instrumentos de mensuração.

Outras Receitas Correntes (1900.00.00)

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2003	R\$ 5.056.335,06	
2004	R\$ 3.723.688,46	-26,36
2005	R\$ 4.423.154,14	18,78
2006	R\$ 5.169.810,09	16,88
2007	R\$ 7.578.837,96	46,60
2008	R\$ 8.856.539,70	16,86
2009	R\$ 9.480.397,41	7,04
2010	R\$ 14.374.990,97	51,63
2011	R\$ 13.878.848,45	-3,45
2012	R\$ 16.598.478,14	19,60
2013	R\$ 20.355.279,22	22,63
2014	R\$ 23.284.685,39	14,39
2015	R\$ 27.615.420,97	18,60
2016	R\$ 32.149.730,35	16,42
2017	R\$ 37.597.357,40	16,94

OBS.:

a) Esta receita teve uma arrecadação significativa de 2006 para 2007 em virtude da intensificação da cobrança da dívida ativa dos tributos, que é feita anualmente pela administração municipal.

b) A arrecadação de 16% em 2008 deu-se devido a continuidade da atuação sobre a cobrança da dívida ativa, além da inclusão nesta receita a compensação entre o INSS e o FAPES referente a aposentadorias que em anos anteriores estava sendo feita em outras contas de receita.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 24

c) Esta receita tem como principal arrecadadora a receita da dívida ativa de impostos, taxas e contribuições. Com a intensificação da cobrança das receitas de dívida ativa iniciadas em 2005 esta arrecadação se elevou a patamares excelentes até o ano de 2008. Contudo os reflexos da crise econômica mundial afetaram também esta arrecadação, havendo em 2009 queda de aproximadamente 10%.

d) O aumento da arrecadação em 2010 se deu em razão das compensações financeiras do FAPES. Como se trata de arrecadação que depende da aposentadoria dos servidores pode ocorrer grande variação na arrecadação de um exercício para outro.

e) Em 2011 a arrecadação desta receita ficou abaixo do arrecadado em 2010 devido a pouca compensação financeira entre o regime de CLT/INSS e o fundo de previdência.

f) Em 2012 e 2013 a arrecadação desta receita voltou a crescer aumentando em 19% em relação a 2011. Considerando que para os próximos anos haverá aumento no número de servidores que estarão se aposentando, está se projetando aumento desta receita em torno de 18% para 2015 a 2017, a partir do valor efetivamente arrecadado em 2013.

Operações de Crédito (2100.00.00)

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2003	R\$ 2.001.851,05	
2004	R\$ 1.184.370,30	-40,84
2005	R\$ 996.095,29	-15,90
2006	R\$ 4.742.020,60	376,06
2007	R\$ 2.753.120,53	-41,94
2008	R\$ 3.032.620,46	10,15
2009	R\$ 7.685.281,35	153,42
2010	R\$ 11.132.059,04	44,85
2011	R\$ 3.939.519,81	-64,61
2012	R\$ 5.300.548,20	34,55
2013	R\$ 8.125.408,24	53,29
2014	R\$ 16.271.043,34	100,25
2015	R\$ 7.069.598,40	-56,55
2016	R\$ 4.817.825,00	-31,85
2017	R\$ 0,00	-100,00

OBS.:

a) Em 2009 e 2010 houve um substancial aumento nesta receita, em razão da liberação de recurso de operação de crédito externa junto ao BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento e contratação de operação de crédito junto à Agência de Fomento do Paraná, no Programa Paraná Urbano para obras diversas no município, além de aquisição de equipamentos.

b) Para 2011 as operações de crédito contratadas referem-se à finalização dos financiamentos junto ao BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento e aos contratos do ano de 2010 com a Agência de Fomento do Paraná.

c) Em 2012 a receita de operação de crédito foi referente à aquisição de equipamentos rodoviários através da Agência de Fomento do Paraná, relativo ao Programa PARANÁ URBANO e de obras de pavimentação urbana com recursos do programa PAC 2 do Governo Federal.

d) Em 2013 o aumento expressivo se deu em razão do início do contrato com a Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD) para execução de programas ambientais.

d) Para 2014 a 2017 além da continuidade do contrato com a Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD) para execução de programas ambientais, estão previstas novas operações de crédito junto à Caixa Econômica Federal, relativo ao programa PAC 2, e com a Agência de Fomento do Paraná.

NOTA EXPLICATIVA :

1) Os valores apresentados são consolidados, tendo sido incluídas as receitas da administração direta (Município), fundacional (FUNTEC), autárquica (CAST) e de fundos especiais (Fundo de Trânsito, TOLEDOPREV e FUNREBOM).

2) Os valores de 2003 a 2013 são de receitas efetivamente arrecadadas, de 2014 são as previstas no orçamento com as atualizações até abril/2014 e de 2015 a 2017 são previsão de arrecadação considerando o cenário econômico atual.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 25

ANEXO II

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS DESPESAS (CONSOLIDADA)

Pessoal e Encargos Sociais (3100.00.00)

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2003	R\$ 34.339.589,05	
2004	R\$ 32.653.066,63	-4,91
2005	R\$ 36.506.828,22	11,80
2006	R\$ 41.922.779,48	14,84
2007	R\$ 52.535.893,20	25,32
2008	R\$ 59.851.843,33	13,93
2009	R\$ 70.033.370,66	17,01
2010	R\$ 78.089.259,85	11,50
2011	R\$ 91.463.332,25	17,13
2012	R\$ 114.445.600,39	25,13
2013	R\$ 144.860.393,57	26,58
2014	R\$ 182.736.584,12	26,15
2015	R\$ 226.793.131,85	24,11
2016	R\$ 260.656.210,16	14,93
2017	R\$ 287.835.716,48	10,43

OBS.:

a) De 2005 a 2006 as despesas com pessoal e encargos sociais tiveram aumento acima da média, em razão da inclusão de abono salarial para os servidores efetivos e a contratação de médicos, enfermeiras, professores, guardas municipais, agentes de trânsito, assistentes administrativos, etc. para suprir demanda de atendimentos na área de saúde, para o funcionamento de novas escolas e ainda em razão da municipalização dos serviços de trânsito.

b) Em 2007 também ocorreu expressivo aumento nos gastos com pessoal e encargos em razão da necessidade de contratação de servidores para o quadro administrativo e ainda a contratação de professores em substituição a estagiários para as escolas municipais, por determinação do Ministério Público.

c) Em 2008 o crescimento desta despesa atingiu 13% em virtude de novos reajustes concedidos aos servidores, bem como pela contratação de servidores efetivos em substituição aos comissionados.

d) Para o exercício de 2009, o crescimento dessa despesa foi de 17% em razão da necessidade de contratação de servidores para o quadro administrativo e ainda a contratação de professores e assistentes de desenvolvimento social para escolas e creches novas.

e) Para 2010 o crescimento das despesas com pessoal e encargos diminuiu para 11,50% em razão do índice de despesa com pessoal estar próximo do limite constitucional. Desta forma o abono salarial (vale alimentação) concedido em anos anteriores não foi efetivado em 2010.

f) Em 2011 o aumento de 17,13% foi devido a necessidade de contratação de novos servidores para as áreas de educação (creches e escolas), da saúde (médicos e agentes de endemias e de saúde), e para a manutenção dos próprios públicos (auxiliares de serviços gerais e manutenção).

g) Em 2012 as despesas com pessoal aumentaram em razão da concessão do abono salarial aos servidores e pela contratação de novos servidores para as mais diversas áreas da administração.

h) A despesa de pessoal para 2013 aumentou sensivelmente devido a nova sistematização de contabilização da contribuição patronal para a CAST, que não era empenhado e a partir de 2013 passou a ser empenhado como encargo patronal intraorçamentário. O aumento também contemplou contratações de servidores para as áreas de saúde, educação e assistência social.

i) Para os exercícios de 2014 a 2017 a previsão é de aumento das despesas com pessoal para suprir deficiências nas escolas, CMEIs, unidades de assistência social e unidades básicas de saúde.

Juros e Encargos da Dívida (3200.00.00)

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2003	R\$ 1.119.594,11	
2004	R\$ 1.210.138,14	8,09
2005	R\$ 1.144.064,10	-5,46
2006	R\$ 1.182.110,93	3,33
2007	R\$ 1.400.526,61	18,48
2008	R\$ 1.358.815,08	-2,98
2009	R\$ 1.250.405,67	-7,98
2010	R\$ 1.424.296,13	13,91



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 26

2011	R\$ 1.770.932,76	24,34
2012	R\$ 1.892.392,90	6,86
2013	R\$ 1.942.592,67	2,65
2014	R\$ 3.070.200,00	58,05
2015	R\$ 2.156.576,90	-29,76
2016	R\$ 2.101.701,08	-2,54
2017	R\$ 2.046.943,70	-2,61

OBS.:

- a) Em 2007 houve expressivo aumento na despesa com juros e encargos da dívida em razão dos financiamentos contratados em 2005 e 2006.
- b) Em 2008 os valores de novas operações de crédito foram bem inferiores ao pagamento da dívida consolidada, razão pela qual houve diminuição da despesa em comparação à 2007.
- c) Em 2009 houve a diminuição das despesas com juros e encargos da dívida em razão de não ter havido liberação expressiva dos empréstimos.
- d) Para 2010 houve expressivo aumento desta despesa (13,91%) em razão da contratação de financiamento com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.
- e) Em 2011 o aumento desta despesa foi em razão da continuidade dos financiamentos contratados em 2010 e pela efetivação de outros em 2011, através da Agência de Fomento do Paraná (Programa Paraná Urbano) e do BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento.
- f) Em 2012 as despesas com juros e encargos da dívida não tiveram grande aumento em razão da não concretização dos empréstimos pleiteados com a Agência Francesa de Desenvolvimento e com a Agência de Fomento do Paraná.
- g) Em 2013 a despesa com pagamento de juros e encargos da dívida cresceu somente 2,65% em razão da não efetivação de novos financiamentos.
- h) Para 2014 a perspectiva é de aumento da despesa com juros e encargos em razão do término do prazo de carência do contrato junto ao BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento.
- h) Para 2015 a 2017 a perspectiva é de diminuição da despesa com juros e encargos em razão do término de contratos e em razão do prazo de carência do financiamento junto à Agência Francesa de Desenvolvimento ser de cinco anos.

Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (3350.00.00)

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Varição %
2003	R\$ 2.918.521,27	
2004	R\$ 2.549.278,48	-12,65
2005	R\$ 2.741.388,10	7,54
2006	R\$ 1.866.463,28	-31,92
2007	R\$ 2.207.069,04	18,25
2008	R\$ 1.460.301,62	-33,84
2009	R\$ 2.140.610,76	46,59
2010	R\$ 2.133.527,39	-0,33
2011	R\$ 2.638.779,53	23,68
2012	R\$ 1.810.856,73	-31,38
2013	R\$ 2.308.684,31	27,49
2014	R\$ 2.586.889,48	12,05
2015	R\$ 3.090.724,00	19,48
2016	R\$ 3.432.125,37	11,05
2017	R\$ 3.809.659,16	11,00

OBS.:

- a) As despesas com transferências a instituições privadas sem fins lucrativos são utilizadas nas parcerias com a comunidade em apoio às atividades por estas realizadas. São entidades assistenciais que realizam atendimentos a crianças, adolescentes, idosos, portadores de deficiência e famílias em situação de exclusão e situação de risco. E ainda apoio às comunidades organizadas em suas atividades esportivas, recreativas, turísticas, etc. Em 2008 houve diminuição dessa despesa em razão de ser ano eleitoral e por isso não ser permitido despesas com transferências voluntárias de programas não considerados de caráter social e continuado. Esta despesa possui grande variação nos valores aplicados de 2003 a 2008, pois depende dos programas implantados e da disponibilidade financeira e orçamentária do Município.
- b) Em 2009 houve expressivo aumento da despesa de contribuições em razão do aumento concedido ao Programa Percepita da área de assistência social.
- c) Para 2010 os valores gastos ficaram abaixo do efetivado em 2009 pois a administração municipal optou em não realizar transferências voluntárias no mesmo volume do exercício anterior.
- d) Em 2011 o aumento nesta despesa foi de 23,68% em razão da ampliação das entidades beneficiadas com as transferências voluntárias e aumento do valor repassado.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 27

e) Em 2012, em virtude da legislação eleitoral, as despesas com transferências voluntárias foram realizadas somente para os programas de cunho social e que haviam sido criadas em anos anteriores, razão pela qual houve diminuição dos gastos em relação ao exercício de 2011.

f) Em 2013 houve expressivo aumento desta despesa (27,49%) em razão de mudança de governo onde decidiu-se pelo retorno das transferências voluntárias nos programas implantados e com aumento do valor a ser repassado às entidades assistenciais.

f) Para 2014 a 2017 a perspectiva é de aumento das transferências voluntárias nos programas implantados e com a possibilidade de aumento do valor a ser repassado às entidades assistenciais e educacionais.

Material de Consumo (3390.30.00)

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2003	R\$ 6.026.901,59	
2004	R\$ 6.667.969,13	10,64
2005	R\$ 7.217.169,91	8,24
2006	R\$ 6.804.571,94	-5,72
2007	R\$ 7.933.322,69	16,59
2008	R\$ 6.814.213,54	-14,11
2009	R\$ 7.774.744,40	14,10
2010	R\$ 9.079.487,29	16,78
2011	R\$ 10.095.212,52	11,19
2012	R\$ 12.042.066,22	19,28
2013	R\$ 12.200.545,84	1,32
2014	R\$ 15.883.406,71	30,19
2015	R\$ 22.929.592,14	44,36
2016	R\$ 27.817.933,54	21,32
2017	R\$ 30.853.707,23	10,91

OBS.:

a) Esta despesa possui grande variação de crescimento em razão de ser utilizada em todos os setores municipais. Cabe tanto para o desenvolvimento dos programas, bem como para as atividades administrativas.

b) Em 2006 houve a diminuição dos gastos em razão da priorização para as despesas com investimentos, especialmente na construção de edificações para os setores de educação e assistência social, bem como para implantação de infraestrutura nas vias urbanas e rurais.

c) Devido à redução desta despesa no ano de 2006, para 2007 foi necessário aumentá-la para dar suporte às atividades meio da administração municipal, razão pela qual houve um incremento de mais de 16% em 2007.

d) Assim como o ano 2006, no exercício de 2008 também teve diminuição das despesas com manutenção para ampliação das despesas com investimentos.

e) Em 2009 houve um aumento das despesas com material de consumo em razão do aumento de programas com crianças, idosos e famílias realizados nas creches, centros da 3ª idade, escolas e nos centros de referência em assistência social, bem como em razão da manutenção realizada nas edificações públicas, como creches, escolas, praças, parques, centros comunitários, etc.

f) Em 2010 o crescimento com a aquisição de material de consumo aumentou em 16% em razão de mudança na forma de manutenção dos próprios públicos, onde anteriormente era realizado por empresa terceirizada e a partir de 2010 foi realizada por servidores públicos, desta forma os materiais utilizados nesta manutenção passaram a ser contabilizados como material de consumo.

g) Em 2011 o aumento das despesas com material de consumo foi de 11,19% em razão da implantação de novos espaços públicos como praças, escolas, creches, unidades de assistência social, postos de saúde, etc. O mesmo ocorreu em 2012 acarretando aumento nos gastos com material de consumo na ordem de 19%.

h) Em 2013 as despesas com material de consumo não ocorreu nos mesmos níveis de anos anteriores devido à reorganização da estrutura administrativa.

i) De 2014 a 2017 a perspectiva também é de aumento nas despesas de material de consumo em razão da instalação de novos equipamentos públicos, como escolas, creches, hospital, unidade de pronto atendimento, museu, centros culturais, etc.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 28

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (3390.39.00)

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2003	R\$ 9.783.965,16	
2004	R\$ 12.164.759,56	24,33
2005	R\$ 13.838.344,90	13,76
2006	R\$ 16.622.836,00	20,12
2007	R\$ 18.699.286,07	12,49
2008	R\$ 19.306.773,78	3,25
2009	R\$ 16.629.347,59	-13,87
2010	R\$ 22.976.768,96	38,17
2011	R\$ 30.898.586,67	34,48
2012	R\$ 32.657.838,02	5,69
2013	R\$ 32.205.823,07	-1,38
2014	R\$ 53.229.799,93	65,28
2015	R\$ 57.049.027,29	7,17
2016	R\$ 65.293.318,94	14,45
2017	R\$ 71.412.182,09	9,37

OBS.:

a) Esta despesa possui grande variação de crescimento em razão de ser utilizada em todos os setores municipais, cabendo tanto para o desenvolvimento dos programas, manutenção dos próprios públicos, bem como para as atividades administrativas.

b) Em 2008 as despesas com serviços tiveram sensível diminuição no crescimento em comparação aos anos anteriores. Isto deveu-se em razão da priorização por novos investimentos, fazendo com que fossem necessários diminuir os custos com manutenção.

c) Em 2009 houve diminuição nas despesas com serviços em razão de alteração de classificação das despesas com serviços terceirizados para a natureza 3390.37.00 - Locação de mão-de-obra.

d) Em 2010 as despesas com serviços aumentaram em virtude de melhorias realizadas nos próprios públicos e com aumentos na utilização dos serviços de energia elétrica, telecomunicação, água e esgoto. O mesmo ocorreu em 2011, onde houve a necessidade da manutenção dos próprios públicos, e a realização de reformas em edificações, ruas e estradas. Também com a instalação de novos serviços houve aumento com despesas de energia elétrica, água, telefonia e processamento de dados.

e) Em 2012 as despesas com serviços de terceiros foram diminuídas para adequação às necessidades de investimentos com a execução de obras públicas e a aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

f) Em 2013 a despesa com prestação de serviços foi menor que em 2012 devido ao reordenamento da estrutura administrativa. Para 2014 a 2017 a projeção é de crescimento tendo em vista a implantação de novos equipamentos públicos que necessitam de manutenção e a implementação dos programas existentes, bem como a implantação de novos programas.

Obras e Instalações (4490.51.00)

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2003	R\$ 7.661.662,21	
2004	R\$ 8.402.425,72	9,67
2005	R\$ 7.467.069,02	-11,13
2006	R\$ 15.356.604,70	105,66
2007	R\$ 12.905.764,67	-15,96
2008	R\$ 20.697.393,56	60,37
2009	R\$ 20.073.960,67	-3,01
2010	R\$ 32.994.935,72	64,37
2011	R\$ 27.885.259,89	-15,49
2012	R\$ 52.006.130,91	86,50
2013	R\$ 15.698.094,36	-69,81
2014	R\$ 49.996.745,53	218,49
2015	R\$ 12.180.020,94	-75,64
2016	R\$ 11.804.277,50	-3,08
2017	R\$ 12.746.776,93	7,98

OBS.:

a) A despesa com obras e instalações sofreu grande variação dos anos de 2003 a 2006. Isto ocorreu em razão desta despesa fazer parte das políticas municipais que podem ser destinadas tanto a despesas de capital como a ações com despesas correntes.

b) No exercício de 2006 houve um grande investimento em infraestrutura, onde foram edificadas escolas, creches, praças, parques, unidades industriais, casas populares, etc., e realizadas melhorias em vias públicas urbanas e rurais como pavimentação asfáltica, galerias de águas pluviais, redes de iluminação públicas, etc.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 29

c) Para o ano de 2008 o substancial aumento nesta despesa, deu-se em razão da execução das obras de contrapartida referente operação de crédito externa contratada junto ao BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento.

d) Em 2009 os investimentos foram de grande monta e próximos aos realizados em 2008. Isto se deu em razão da contratação de operação de crédito junto ao BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento para investimentos em ruas, avenidas e para construção de escolas.

e) Em 2010 o grande volume de investimentos foi em razão da contratação de operação de crédito junto ao BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento e à Agência de Fomento do Paraná, para execução de obras de pavimentação rural e urbana, centros esportivos, centros comunitários, parques ambientais, etc.

f) Em 2011 houve diminuição dos investimentos priorizando gastos com a instalação e manutenção dos serviços.

g) Em 2012 o volume de investimentos foi de grande monta, especialmente em pavimentação de vias urbanas e vias rurais, também na construção de unidades de saúde, como o hospital regional e a UPA, creches e escolas.

f) Em 2013 a despesas com investimentos foi menor que em 2012 devido ao reordenamento da estrutura administrativa. Para 2014 a previsão é da retomada dos investimentos.

h) A partir de 2015 a 2017, a projeção é para diminuição dos investimentos, priorizando a melhoria da qualidade dos serviços prestados nos equipamentos públicos. Desta forma, pretende-se aumentar despesas com pessoal, aquisição de materiais, serviços e equipamentos, visando a eficiência do serviço público implantado.

Equipamentos e Material Permanente (4490.52.00)

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2003	R\$ 1.659.635,84	
2004	R\$ 1.242.914,60	-25,11
2005	R\$ 1.615.405,28	29,97
2006	R\$ 3.852.396,17	138,48
2007	R\$ 3.308.111,00	-14,13
2008	R\$ 2.533.982,94	-23,40
2009	R\$ 6.852.711,46	170,43
2010	R\$ 4.797.195,82	-30,00
2011	R\$ 5.235.815,07	9,14
2012	R\$ 7.110.595,20	35,81
2013	R\$ 8.944.762,06	25,79
2014	R\$ 8.428.112,90	-5,78
2015	R\$ 8.206.670,64	-2,63
2016	R\$ 5.974.748,30	-27,20
2017	R\$ 6.238.797,28	4,42

OBS.:

a) Em 2006 a despesa com a aquisição de equipamentos e material permanente foi elevada em razão da compra de equipamentos rodoviários como caminhões, patrulas, retroescavadeiras, motoniveladoras, etc. que são utilizadas na manutenção e readequação de estradas rurais, pontes e bueiros. O parque de máquinas estava sucateado e sem condições de atender a demanda.

b) Considerando que a execução de serviços e obras em estradas rurais tem custo menor quando executado por administração direta do que pela contratação de serviços de terceiros, a administração municipal adquiriu em 2007 novos equipamentos que importaram em expressivo valor com as despesas com equipamentos e materiais permanentes.

c) No exercício de 2008 diminuí-se os custos com a aquisição de equipamentos em razão dos investimentos realizados em 2006 e 2007.

d) No ano de 2009 grandes investimentos foram feitos com a aquisição de equipamentos rodoviários, através de financiamento do Programa PARANÁ URBANO e com a aquisição de equipamentos de informática.

e) Em 2011 novos investimentos foram realizados com a aquisição de veículos, máquinas e equipamentos, para agilização dos serviços administrativos e para manutenção dos próprios públicos. Também foram adquiridos equipamentos esportivos e de lazer para uso da comunidade, como academias de ginástica e parquinhos infantis.

f) Em 2012 os investimentos em aquisição de equipamentos e materiais permanentes também foram de grande de vulto. Os maiores investimentos foram na aquisição de veículos e equipamentos rodoviários para execução de obras e manutenção de vias urbanas e rurais e para aparelhamento da guarda municipal, mobiliários para equipamento de escolas e CMEIs, equipamentos para as unidades básicas de saúde e equipamentos de informática para aparelhamento das secretarias municipais.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 30

g) Em 2013 as despesas com a aquisição de equipamentos e material permanente foi ainda maior que em 2012, devido à política de melhoria das condições de trabalho dos servidores e da oferta de equipamentos à comunidade.

h) Para 2014 a 2017 a previsão é para continuidade na aquisição de veículos e equipamentos rodoviários visando a implantação de patrulha rural e o equipamento das escolas, CMEIs, e unidades de saúde implantadas.

Principal da Dívida Contratual Resgatada (4690.71.00)

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2003	R\$ 2.468.334,17	
2004	R\$ 2.488.570,92	0,82
2005	R\$ 3.284.787,10	31,99
2006	R\$ 3.867.933,35	17,75
2007	R\$ 4.469.174,78	15,54
2008	R\$ 4.636.483,48	3,74
2009	R\$ 4.106.635,13	-11,43
2010	R\$ 3.815.057,45	-7,10
2011	R\$ 4.323.564,38	13,33
2012	R\$ 3.480.430,82	-19,50
2013	R\$ 4.483.391,12	28,82
2014	R\$ 4.330.000,00	-3,42
2015	R\$ 4.692.400,00	8,37
2016	R\$ 4.554.900,00	-2,93
2017	R\$ 4.645.998,00	2,00

OBS.:

a) As despesas com o pagamento das dívidas sofreram de 2004 para 2005 grande aumento devido à necessidade do parcelamento de dívidas com o INSS, FGTS e PASEP de contratos com empresas prestadoras de serviços.

b) Nos anos de 2005 e 2006 a despesa com amortizações das dívidas foi alta, em razão dos contratos relativos a operações de crédito utilizarem o sistema price, onde nos anos finais dos contratos o valor da amortização é maior que os juros.

c) Com a contratação de novos financiamentos em 2006 houve incremento nesta despesa em 2007. Para o exercício de 2008 a contratação de novos financiamentos não importou no pagamento de amortização da dívida.

d) Em 2009 e 2010 a despesa com a amortização da dívida diminuiu em razão da finalização dos contratos de empréstimos. Em 2011 novos contratos tiveram início de pagamento da amortização, ao tempo em que outros foram finalizados, acarretando no aumento das despesas comparativamente à 2010. A diminuição da despesa em 2012 se deu em virtude da finalização de contratos de financiamento antigos.

e) Em 2013 houve aumento da despesa de amortização da dívida em razão de operações de crédito contratadas em 2011 e 2012 estarem finalizando o período de carência.

f) Para os exercícios de 2014 e 2017 a previsão é da manutenção dos valores pagos com amortização da dívida, em razão da finalização dos contratos antigos e pela contratação de novas operações de crédito.

NOTA EXPLICATIVA :

a) Os valores apresentados são consolidados, tendo sido incluídas as despesas da administração direta (Município), fundacional (FUNTEC), autárquica (CAST) e de fundos especiais (Fundo de Trânsito, Fundo de Previdência e FUNREBOM).

b) Os valores de 2003 a 2013 são despesas efetivamente realizadas, de 2014 são as previstas no orçamento para serem executadas, de 2015 a 2017 são valores estimados conforme a arrecadação prevista para estes exercícios.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 31

ANEXO III

Demonstrativo do Resultado Primário - Consolidado

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE CADA ANO EM REFERÊNCIA						
LRf. Art. 53, inciso III - Anexo VII	R\$ 1.00					
RECEITAS PRIMÁRIAS	2012	2013	2014	2015	2016	2017
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	243.561.933,57	280.349.602,93	331.439.821,73	365.320.624,75	427.505.120,51	478.072.033,73
Receitas Tributárias	49.329.343,54	57.313.729,06	67.555.214,24	83.735.669,20	91.727.459,99	105.548.193,87
IPTU	14.971.956,05	17.568.252,28	21.371.197,41	22.417.508,65	28.754.946,11	33.068.188,04
ISS	15.868.291,83	17.856.622,32	19.986.754,92	26.406.104,29	27.359.868,81	31.463.849,14
ITBI	5.239.927,49	6.472.331,61	6.952.440,46	10.602.260,85	9.517.195,75	10.944.775,11
IRRF	6.023.214,59	7.148.289,38	7.584.810,26	10.774.819,72	10.382.846,77	11.946.530,30
Outras Receitas Tributárias	7.225.953,58	8.268.233,47	11.660.011,19	13.534.975,69	15.712.598,55	18.124.851,28
Receitas de Contribuições	37.808.645,43	47.326.614,70	53.829.592,22	58.750.792,87	64.211.337,66	70.281.961,19
Receitas Previdenciárias	31.968.497,40	40.782.485,30	46.560.547,17	50.731.880,17	55.363.666,80	60.518.088,98
Outras Receitas de Contribuições	5.840.148,03	6.544.129,40	7.269.045,05	8.018.912,70	8.847.670,86	9.763.872,21
Receita Patrimonial Líquida	353.119,62	387.923,91	730.014,00	841.276,38	970.554,58	1.120.848,32
Receita Patrimonial	12.995.365,57	9.474.913,08	15.290.221,84	17.184.850,30	19.485.742,81	21.931.109,33
(-) Aplicações Financeiras	(12.642.245,95)	(9.086.989,17)	(14.560.207,84)	(16.343.573,92)	(18.515.188,23)	(20.810.261,01)
Transferências Correntes	137.420.770,57	153.375.682,89	182.371.733,42	190.462.536,50	233.906.535,85	258.256.273,66
FPM	34.331.463,05	36.896.141,10	46.996.340,00	46.074.545,37	60.484.290,00	66.532.720,00
ICMS	59.369.968,39	65.631.017,07	81.271.550,00	83.829.907,36	104.596.490,00	115.056.150,00
Convênios	4.999.567,93	5.641.675,72	1.805.916,90	1.384.603,88	1.596.186,54	1.843.738,25
Outras Transferências Correntes	38.719.771,20	45.206.849,00	52.297.926,52	59.173.479,89	67.229.569,31	74.823.665,41
Demais Receitas Correntes	18.650.054,41	21.945.652,37	26.953.267,85	31.530.349,80	36.689.236,43	42.864.756,69
Dívida Ativa	9.160.935,17	9.994.192,63	14.580.673,00	17.056.691,57	19.953.201,97	23.341.618,79
Diversas Receitas Correntes	9.489.119,24	11.951.459,74	12.372.594,85	14.473.658,23	16.736.034,46	19.523.137,90
RECEITAS DE CAPITAL (II)	35.020.639,33	11.292.591,14	40.433.047,06	20.580.165,77	11.549.849,82	6.581.315,02
Operações de Crédito (III)	5.300.548,20	8.125.408,24	19.659.410,02	7.069.598,40	4.817.825,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	7.948.341,44	163.366,36	3.399.000,00	3.653.380,00	3.929.255,60	4.207.965,03
Transferências de Capital	21.771.749,69	3.003.816,54	17.374.637,04	9.857.187,37	2.802.769,22	2.373.349,99
Convênios	19.104.379,67	2.647.816,79	16.416.977,90	8.930.000,00	1.805.000,00	1.805.000,00
Outras Transferências de Capital	2.667.370,02	355.999,75	957.659,14	927.187,37	997.769,22	568.349,99
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	21.771.749,69	3.003.816,54	17.374.637,04	9.857.187,37	2.802.769,22	2.373.349,99
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	265.333.683,26	283.353.419,47	348.814.458,77	375.177.812,12	430.307.889,73	480.445.383,72
DESPESAS PRIMÁRIAS	2012	2013	2014	2015	2016	2017
DESPESAS CORRENTES (VIII)	201.987.645,78	221.073.811,59	308.375.628,52	348.926.477,85	400.859.874,21	441.977.593,06
Pessoal e Encargos Sociais	114.445.600,39	144.860.393,57	199.667.574,10	226.793.131,85	260.656.210,16	287.835.716,48
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.892.392,90	1.942.592,67	2.302.300,00	2.156.576,90	2.101.701,08	2.046.943,70
Outras Despesas Correntes	85.649.652,49	74.270.825,35	106.405.754,42	119.976.769,10	138.101.962,97	152.094.932,88
DESPESAS PRIMÁRIA CORRENTES (X)=(VIII-IX)	200.095.252,88	219.131.218,92	306.073.328,52	346.769.900,95	398.758.173,13	439.930.649,36
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	66.327.596,75	34.303.873,35	56.279.027,23	29.504.660,46	26.637.025,80	28.122.984,21
Investimentos	62.847.165,93	29.140.482,23	51.448.727,23	24.811.260,46	22.081.125,80	23.475.986,21
Inversões Financeiras	0,00	680.000,00	1.300,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	1.300,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	3.480.430,82	4.483.391,12	4.829.000,00	4.692.400,00	4.554.900,00	4.645.998,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	62.847.165,93	29.820.482,23	51.448.727,23	24.811.260,46	22.081.125,80	23.475.986,21
RESERVA CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	5.324.168,70	4.561.751,08	7.549.032,74	9.009.688,30
RESERVA RPPS (XVII)	21.984.126,09	21.208.261,23	16.454.252,18	19.251.475,05	22.524.225,81	26.353.344,19
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	284.926.544,90	270.159.962,38	379.300.476,63	395.394.387,54	450.912.557,48	498.769.668,06
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII - XVIII)	(19.592.861,64)	13.193.457,09	(30.486.017,86)	(20.216.575,42)	(20.604.667,75)	(18.324.284,34)
DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR					
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA						

OBS.:

- Dados consolidados, considerando administração direta e indireta (fundação, fundos especiais e autárquica);
- Os dados do exercício de 2014 são os projetados na LDO 2014;
- Para os exercícios de 2015 a 2017 a receita foi projetada conforme metodologia de cálculo das receitas ANEXO I e projeção das receitas Anexo VIII;
- Para os exercícios de 2015 e 2017 a despesa foi projetada conforme metodologia de cálculo da despesa ANEXO II e projeção das despesas Anexo V.
- Não estão sendo considerados valores de possível superávit do exercício de 2014, tendo em vista a impossibilidade de apuração do valor.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 32

ANEXO III

Demonstrativo do Resultado Primário

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	2014	2015	2016	2017
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	280.257.269,41	309.174.992,55	365.996.648,84	410.413.069,65
Receita Tributária	67.555.214,24	83.735.669,20	91.727.455,99	105.548.193,87
IPTU	21.371.197,41	22.417.508,65	28.754.946,11	33.068.188,04
ISS	19.986.754,92	26.406.104,29	27.359.868,81	31.463.849,14
ITBI	6.952.440,46	10.602.260,85	9.517.195,75	10.944.775,11
IRRF	7.584.810,26	10.774.819,72	10.382.846,77	11.946.530,30
Outras Receitas Tributárias	11.660.011,19	13.534.975,69	15.712.598,55	18.124.851,28
Receitas de Contribuições	7.269.045,05	8.018.912,70	8.847.670,86	9.763.872,21
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	7.269.045,05	8.018.912,70	8.847.670,86	9.763.872,21
Receita Patrimonial Líquida	730.014,00	841.276,38	970.554,58	1.120.848,32
Receita Patrimonial	6.267.921,84	7.261.055,30	8.370.513,16	9.624.395,60
(-) Aplicações Financeiras	(5.537.907,84)	(6.419.778,92)	(7.399.958,58)	(8.503.547,28)
Transferências Correntes	182.371.733,42	190.462.536,50	233.906.535,85	258.256.273,66
FPM	46.996.340,00	46.074.545,37	60.484.290,00	66.532.720,00
ICMS	81.271.550,00	83.829.907,36	104.596.490,00	115.056.150,00
Convênios	1.805.916,90	1.384.603,88	1.596.186,54	1.843.738,25
Outras Transferências Correntes	52.297.926,52	59.173.479,89	67.229.569,31	74.823.665,41
Demais Receitas Correntes	22.331.262,70	26.116.597,77	30.544.431,56	35.723.881,59
Divida Ativa	14.580.673,00	17.056.691,57	19.953.201,97	23.341.618,79
Diversas Receitas Correntes	7.750.589,70	9.059.906,20	10.591.229,59	12.382.262,80
RECEITAS DE CAPITAL (II)	40.433.047,06	20.580.165,77	11.549.849,82	6.581.315,02
Operações de Crédito (III)	19.659.410,02	7.069.598,40	4.817.825,00	0,00
Amortizações de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	3.399.000,00	3.653.380,00	3.929.255,60	4.207.965,03
Transferências de Capital	17.374.637,04	9.857.187,37	2.802.769,22	2.373.349,99
Convênios	16.416.977,90	8.930.000,00	1.805.000,00	1.805.000,00
Outras Transferências de Capital	957.659,14	927.187,37	997.769,22	568.349,99
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIA DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	17.374.637,04	9.857.187,37	2.802.769,22	2.373.349,99
RECEITAS PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	297.631.906,45	319.032.179,92	368.799.418,06	412.786.419,64
DESPESAS PRIMÁRIAS	2014	2015	2016	2017
DESPESAS CORRENTES (VIII)	264.269.719,08	301.702.918,25	350.060.468,78	387.605.263,20
Pessoal e Encargos Sociais	170.205.216,84	192.947.410,67	224.270.546,16	248.895.267,05
Juros e Encargos da Dívida (IX)	2.302.300,00	2.156.576,90	2.101.701,08	2.046.943,70
Outras Despesas Correntes	91.762.202,24	106.598.930,68	123.688.221,54	136.663.052,45
DESPESAS PRIMÁRIA CORRENTES (X)=(VIII-IX)	261.967.419,08	299.546.341,35	347.958.767,70	385.558.319,50
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	56.010.750,00	29.165.746,10	26.178.000,00	27.558.010,00
Investimentos	51.180.450,00	24.472.346,10	21.622.100,00	22.911.012,00
Inversões Financeiras	1.300,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Concessão de Empréstimos (XII)	1.300,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	4.829.000,00	4.692.400,00	4.554.900,00	4.645.998,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XVI-XII-XIII-XIV)	51.180.450,00	24.472.346,10	21.622.100,00	22.911.012,00
RESERVA CONTINGÊNCIA (XVI)	5.248.940,00	4.500.000,00	7.476.783,97	8.925.157,24
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVII)=(X+XV+XVI)	318.396.809,08	328.518.687,45	377.057.651,67	417.394.488,74
RESULTADO PRIMÁRIO (XVIII)=(VII - XVII)	(20.764.902,63)	(9.486.507,53)	(8.258.233,61)	(4.608.069,10)
DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR			
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 33

ANEXO III

Demonstrativo do Resultado Primário

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO				
RECEITAS PRIMÁRIAS	2014	2015	2016	2017
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	11.049.989,60	11.825.618,87	12.655.258,90	13.543.182,85
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	10.983.989,60	11.752.618,87	12.575.258,90	13.455.182,85
Receitas Previdenciárias	10.983.989,60	11.752.618,87	12.575.258,90	13.455.182,85
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	66.000,00	72.000,00	79.300,00	87.600,00
(-) Aplicações Financeiras	(66.000,00)	(72.000,00)	(79.300,00)	(87.600,00)
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	66.000,00	73.000,00	80.000,00	88.000,00
Divida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	66.000,00	73.000,00	80.000,00	88.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	11.049.989,60	11.825.618,87	12.655.258,90	13.543.182,85
DESPESAS PRIMÁRIAS	2014	2015	2016	2017
DESPESAS CORRENTES (VIII)	11.060.889,60	11.836.551,87	12.666.510,51	13.554.566,23
Pessoal e Encargos Sociais	100,00	4.028,64	4.028,64	4.028,64
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.060.789,60	11.832.523,23	12.662.481,87	13.550.537,59
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	11.060.889,60	11.836.551,87	12.666.510,51	13.554.566,23
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Investimentos	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
RESERVA CONTINGÊNCIA (XVI)	35.100,00	41.067,00	48.048,39	56.216,62
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVII)=(X+XV+XVI)	11.115.989,60	11.897.618,87	12.734.558,90	13.630.782,85
RESULTADO PRIMÁRIO (XVIII)=(VII - XVII)	(66.000,00)	(72.000,00)	(79.300,00)	(87.600,00)

DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 34

ANEXO III

Demonstrativo do Resultado Primário

COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA - TOLEDOPREV

RECEITAS PRIMÁRIAS	2014	2015	2016	2017
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	38.492.562,72	42.565.213,33	46.975.576,77	52.106.710,71
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	35.576.557,57	38.979.261,30	42.788.407,90	47.062.906,13
Receitas Previdenciárias	35.576.557,57	38.979.261,30	42.788.407,90	47.062.906,13
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	8.917.800,00	9.809.300,00	10.990.300,00	12.169.200,00
(-) Aplicações Financeiras	(8.917.800,00)	(9.809.300,00)	(10.990.300,00)	(12.169.200,00)
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.916.005,15	3.585.952,03	4.187.168,87	5.043.804,58
Divida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	2.916.005,15	3.585.952,03	4.187.168,87	5.043.804,58
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	38.492.562,72	42.565.213,33	46.975.576,77	52.106.710,71
DESPESAS PRIMÁRIAS	2014	2015	2016	2017
DESPESAS CORRENTES (VIII)	30.982.860,54	33.151.660,78	35.472.277,04	37.955.336,42
Pessoal e Encargos Sociais	28.550.275,29	32.855.682,46	35.155.580,24	37.616.470,85
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.432.585,25	295.978,32	316.696,80	338.865,57
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	30.982.860,54	33.151.660,78	35.472.277,04	37.955.336,42
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA CONTINGÊNCIA (XVI)	16.454.252,18	19.251.475,05	22.524.225,81	26.353.344,19
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVII)=(X+XV+XVI)	47.437.112,72	52.403.135,83	57.996.502,85	64.308.680,61
RESULTADO PRIMÁRIO (XVIII)=(VII - XVII)	(8.944.550,00)	(9.837.922,50)	(11.020.926,08)	(12.201.969,90)

DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 35

ANEXO III

Demonstrativo do Resultado Primário

FUNDO DE TRÂNSITO				
RECEITAS FISCAIS	2014	2015	2016	2017
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	1.640.000,00	1.754.800,00	1.877.636,00	2.009.070,52
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	28.500,00	30.495,00	32.629,65	34.913,73
(-) Aplicações Financeiras	(28.500,00)	(30.495,00)	(32.629,65)	(34.913,73)
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.640.000,00	1.754.800,00	1.877.636,00	2.009.070,52
Divida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	1.640.000,00	1.754.800,00	1.877.636,00	2.009.070,52
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIA DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	1.640.000,00	1.754.800,00	1.877.636,00	2.009.070,52
DESPESAS PRIMÁRIAS	2014	2015	2016	2017
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.468.500,00	1.599.761,50	1.681.241,45	1.796.525,94
Pessoal e Encargos Sociais	731.864,96	800.928,46	876.701,31	938.063,40
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	736.635,04	798.833,04	804.540,14	858.462,54
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	1.468.500,00	1.599.761,50	1.681.241,45	1.796.525,94
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	160.000,00	165.000,00	205.000,00	219.350,00
Investimentos	160.000,00	165.000,00	205.000,00	219.350,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	160.000,00	165.000,00	205.000,00	219.350,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	40.000,00	20.533,50	24.024,20	28.108,31
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVII)=(X+XV+XVI)	1.668.500,00	1.785.295,00	1.910.265,65	2.043.984,25
RESULTADO PRIMÁRIO (XVIII)=(VII - XVII)	(28.500,00)	(30.495,00)	(32.629,65)	(34.913,73)
DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR			
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 36

ANEXO III

Demonstrativo do Resultado Primário

FUNREBOM				
RECEITAS FISCAIS	2014	2015	2016	2017
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	10.000,00	12.000,00	13.000,00	15.000,00
(-) Aplicações Financeiras	(10.000,00)	(12.000,00)	(13.000,00)	(15.000,00)
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIA DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	2014	2015	2016	2017
DESPESAS CORRENTES (VIII)	508.000,00	544.860,00	583.160,20	630.063,41
Pessoal e Encargos Sociais	105.379,51	110.347,12	120.132,06	129.742,62
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	402.620,49	434.512,88	463.028,14	500.320,79
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	508.000,00	544.860,00	583.160,20	630.063,41
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	87.277,23	151.914,36	231.025,80	322.324,21
Investimentos	87.277,23	151.914,36	231.025,80	322.324,21
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	87.277,23	151.914,36	231.025,80	322.324,21
RESERVA CONTINGÊNCIA (XVI)	117,00	136,89	160,16	187,39
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVII)=(X+XV+XVI)	595.394,23	696.911,25	814.346,16	952.575,01
RESULTADO PRIMÁRIO (XVIII)=(VII - XVII)	(595.394,23)	(696.911,25)	(814.346,16)	(952.575,01)
DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR			
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 37

ANEXO III

Demonstrativo do Resultado Primário

FUNTEC				
RECEITAS FISCAIS	2014	2015	2016	2017
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIA DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	2014	2015	2016	2017
DESPESAS CORRENTES (VIII)	85.659,30	90.725,45	396.216,23	435.837,86
Pessoal e Encargos Sociais	74.737,50	74.734,50	229.221,75	252.143,92
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.921,80	15.990,95	166.994,48	183.693,94
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	85.659,30	90.725,45	396.216,23	435.837,86
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.000,00	2.000,00	3.000,00	3.300,00
Investimentos	1.000,00	2.000,00	3.000,00	3.300,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	1.000,00	2.000,00	3.000,00	3.300,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	11,70	13,69	16,02	18,74
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVII)=(X+XV+XVI)	86.671,00	92.739,14	399.232,25	439.156,60
RESULTADO PRIMÁRIO (XVIII)=(VII - XVII)	(86.671,00)	(92.739,14)	(399.232,25)	(439.156,60)
DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR			
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 38

ESPECIFICAÇÃO	SALDO										2017 (d)
	2010	2011	2012	2013	2014 (a)	2015 (b)	2016 (c)	2017 (d)			
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	32.087.669,27	31.953.871,71	34.165.594,63	42.041.909,01	39.622.472,49	55.191.518,77	58.596.705,96	58.992.640,06			
DEDUÇÕES (II)	25.668.534,12	24.966.023,91	29.567.524,67	50.743.401,48	23.384.132,27	24.553.338,89	24.354.130,32	25.571.836,84			
Ativo disp	28.465.772,79	28.122.412,56	31.504.659,25	54.357.162,33	27.178.581,17	28.537.510,22	28.537.510,22	29.964.385,73			
Haveres financeiros	0,00	0,00	37,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
(-) Restos a pagar processados	2.797.238,67	3.156.388,65	1.937.172,25	3.613.760,85	3.794.448,89	3.984.171,34	4.183.379,90	4.392.548,90			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.419.135,15	6.987.847,80	4.598.069,96	(8.701.492,47)	16.238.340,22	30.638.179,88	34.242.575,64	33.420.803,22			
RECEITA PRIVATIZADA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	3.241.029,67	2.857.630,45	2.922.519,81	2.484.392,00	2.321.816,02	2.154.362,77	1.981.885,92	1.804.234,76			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	3.178.105,48	4.130.217,35	1.675.550,15	(11.185.884,47)	13.916.524,20	28.483.817,11	32.260.689,72	31.616.568,47			
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA										
RESULTADO NOMINAL	(2.519.988,10)	952.111,87	(2.454.667,20)	(12.861.434,62)	25.102.408,67	14.567.292,92	18.344.165,53	3.132.751,35			

* - "a" é o resultado da dívida fiscal líquida de 2014

Fonte: site - www.toledo.pr.gov.br/portal_transparencia/comtasPublicas/relatorios-da-lei-de-responsabilidade-fiscal 2010, 2011, 2012 e 2013.

OBS.:

- Os dados são consolidados, incluindo a administração direta e indireta (fundacional, fundos especiais e autarquia), à exceção da entidade previdenciária.
- Não foi considerada a entidade previdenciária visto que o Tribunal de Contas do Paraná determina que esta não seja incluída nos relatórios resumidos da execução orçamentária, sendo que os dados acima tem como parâmetro os referidos relatórios.
- Os dados da dívida consolidada, ativo disponível, restos a pagar processados e passivos reconhecidos do exercício de 2014 foram recalculados considerando a posição de maio/2014 e servem somente de base para a projeção do resultado nominal de 2015.
- Para projeção dos valores dos passivos reconhecidos foi considerado que não haverá a inclusão de novos passivos para os exercícios de 2015 a 2017, acrescentando-se somente a correção monetária de 3% sobre o saldo devedor e diminuindo-se os valores pagos em cada exercício.
- Os valores da dívida consolidada foram estimados pelo saldo devedor existente do exercício anterior, acrescidos as atualizações e correções do saldo devedor e a diminuição dos pagamentos de cada exercício. Somando-se, ainda, a previsão da contratação de operação de crédito junto à Agência de Fomento do Paraná, referente ao programa PARANÁ URBANO, com a Caixa Econômica Federal referente ao Programa Pró-Transporte e a Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD). Foram computadas somente as parcelas previstas para serem liberadas em cada exercício, os juros, a amortização de cada financiamento e a correção referente variação da cotação do dólar e do euro para as operações de crédito do BID e AFD. O Programa PARANÁ URBANO, possui carência de 01 ano, com taxa de juros de 4% a.a. acrescido da T.I.P. Estimamos, então que para o Programa PARANÁ URBANO a correção será de 10% a.a., a partir da data de liberação dos recursos. A amortização do PROGRAMA PARANÁ URBANO ocorrerá após a carência de 12 meses sobre os valores totais contratados. A operação de crédito da Agência Francesa possui juros de 5,25% a.a. com carência de 5 anos. Desta forma para os contratos com a Agência Francesa, para 2014 a 2017 há somente previsão de pagamento dos juros. A amortização do financiamento do Programa Pró-Transporte ocorrerá após carência de 48 meses com taxa de juros de 6% a.a. e 240 meses de amortização.
- Considerando a dificuldade de mensuração do ativo disponível, por depender das receitas arrecadadas e despesas realizadas no exercício, optou-se por estimar, para 2014 a 2017, valores de ativo disponível 50% menores do que o ocorrido em 2013 em razão deste exercício ser início de mandato onde o Governo inicia seu planejamento e com isto os atos e fatos administrativos ocorrem de maneira mais lenta, acarretando em altos valores disponíveis em caixa.
- Os dados informados para os exercícios de 2010 a 2013 foram extraídos do portal de transparência em 23 de abril de 2014 e referem-se aos valores executados até 31 de dezembro de cada exercício.

(1/1)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 39

ANEXO V												
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO DE 2010 A 2013												
PROJEÇÃO DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO PARA 2014 A 2017												
CONTA DESPESA	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
30 00 00 00 00	120.333.157,25	144.267.070,09	174.516.069,16	190.216.435,44	246.462.646,32	301.702.918,29	350.060.468,78	367.005.263,20	377.005.263,20	384.005.263,20	391.005.263,20	398.005.263,20
31 00 00 00 00	77.837.174,91	90.670.477,38	113.838.119,19	125.351.603,84	151.083.644,64	192.947.410,67	224.270.546,16	248.895.267,05	248.895.267,05	255.895.267,05	262.895.267,05	269.895.267,05
31 50 00 00 00	91.946,08	96.047,44	96.047,44	109.306,90	120.238,00	166.181,00	184.537,35	204.836,46	204.836,46	211.836,46	218.836,46	225.836,46
31 50 41 00 00	91.946,08	96.047,44	96.047,44	109.306,90	120.238,00	166.181,00	184.537,35	204.836,46	204.836,46	211.836,46	218.836,46	225.836,46
31 71 00 00 00	0,00	0,00	0,00	1.068.938,07	1.850.912,00	2.052.300,00	2.196.000,00	2.349.720,00	2.349.720,00	2.403.640,00	2.457.560,00	2.511.480,00
31 71 11 00 00												
31 71 13 00 00												
31 71 34 00 00												
31 71 34 03 00												
31 71 34 03 00 00												
31 71 34 03 00 00 00												
31 71 70 00 00												
31 90 00 00 00	66.371.157,30	79.008.927,24	98.844.781,64	104.697.276,39	125.825.419,03	167.345.872,65	197.646.969,80	220.643.079,70	220.643.079,70	227.643.079,70	234.643.079,70	241.643.079,70
31 90 04 00 00												
31 90 09 00 00												
31 90 11 00 00	57.370.007,53	71.043.132,65	90.228.474,98	93.212.414,55	110.654.702,74	150.438.975,25	178.320.649,85	199.184.165,88	199.184.165,88	206.184.165,88	213.184.165,88	220.184.165,88
31 90 13 00 00	873.859,28	1.098.022,27	1.868.656,02	1.598.021,02	2.619.893,72	3.697.462,00	4.005.942,25	4.448.995,46	4.448.995,46	4.598.995,46	4.748.995,46	4.898.995,46
31 90 16 00 00	2.331.236,02	1.728.410,35	1.098.746,78	2.786.984,44	2.692.732,13	3.469.180,00	3.852.395,62	4.278.459,47	4.278.459,47	4.328.459,47	4.378.459,47	4.428.459,47
31 90 34 00 00	5.533.758,59	5.097.264,02	5.711.049,76	7.004.281,73	9.382.524,39	10.189.200,00	11.314.699,03	12.564.973,27	12.564.973,27	12.614.973,27	12.664.973,27	12.714.973,27
31 90 46 00 00												
31 90 91 00 00	197.536,36	43.038,05	39.855,10	28.480,47	172.300,00	15.162,50	16.837,35	18.689,46	18.689,46	18.739,46	18.789,46	18.839,46
31 90 92 00 00												
31 90 94 00 00												
31 90 96 00 00	64.769,52			70.114,18	109.146,05	85.800,00	91.592,00	98.003,44	98.003,44	98.053,44	98.103,44	98.153,44
31 91 00 00 00	11.074.069,53	11.568.102,70	14.798.290,05	19.476.082,58	23.287.075,61	22.882.957,02	24.243.048,01	25.897.630,89	25.897.630,89	26.397.630,89	26.897.630,89	27.397.630,89
31 91 12 00 00	9.074.069,53	11.568.102,70	14.798.290,05	19.476.082,58	23.287.075,61	22.882.957,02	24.243.048,01	25.897.630,89	25.897.630,89	26.397.630,89	26.897.630,89	27.397.630,89
31 91 13 00 00	2.000.000,00											
32 00 00 00 00	1.424.296,13	1.770.932,76	1.892.392,90	1.942.592,67	3.070.200,00	2.156.576,90	2.101.701,08	2.046.945,70	2.046.945,70	2.096.945,70	2.146.945,70	2.196.945,70
32 90 00 00 00	1.424.296,13	1.770.932,76	1.892.392,90	1.942.592,67	3.070.200,00	2.156.576,90	2.101.701,08	2.046.945,70	2.046.945,70	2.096.945,70	2.146.945,70	2.196.945,70
32 90 21 00 00	1.422.338,06	1.768.437,41	1.891.398,09	1.942.140,77	3.070.000,00	2.154.000,00	2.098.950,00	2.044.000,00	2.044.000,00	2.094.000,00	2.144.000,00	2.194.000,00
32 90 22 00 00												
32 90 91 00 00	1.958,07	1.495,35	934,81	451,90	200,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
32 90 91 00 00 00												
32 90 91 00 00 00 00												
32 90 91 00 00 00 00 00												
33 00 00 00 00	41.371.686,21	51.822.059,95	59.085.557,07	62.922.938,93	91.308.800,68	106.588.930,68	123.688.214,64	136.683.052,45	136.683.052,45	141.683.052,45	146.683.052,45	151.683.052,45
33 20 00 00 00	405.082,21	352.914,55	505.940,67	402.419,67	500,00	3.022,50	3.357,47	3.737,89	3.737,89	3.787,89	3.837,89	3.887,89
33 20 00 00 00 00												
33 20 00 00 00 00 00												
33 20 00 00 00 00 00 00												
33 30 00 00 00	78.000,00	32.747,29	250.481,87	31.088,26	500,00	238.111,90	264.413,74	293.489,25	293.489,25	298.489,25	303.489,25	308.489,25
33 30 01 00 00												
33 30 01 00 00 00												
33 30 01 00 00 00 00												
33 30 01 00 00 00 00 00												
33 30 01 00 00 00 00 00 00												
33 30 01 00 00 00 00 00 00 00												
33 50 00 00 00	2.133.527,39	2.638.779,53	1.810.856,73	2.308.684,31	2.586.889,46	3.090.724,00	3.432.125,37	3.809.659,16	3.809.659,16	3.859.659,16	3.909.659,16	3.959.659,16
33 50 41 00 00	2.133.527,39	2.638.779,53	1.810.856,73	2.308.684,31	2.586.889,46	3.090.724,00	3.432.125,37	3.809.659,16	3.809.659,16	3.859.659,16	3.909.659,16	3.959.659,16
33 71 00 00 00	2.862.308,21	908.020,37	928.398,97	883.273,41	623.000,00	491.800,00	526.300,00	563.246,26	563.246,26	568.246,26	573.246,26	578.246,26
33 71 39 00 00	2.862.308,21	908.020,37	928.398,97	883.273,41	623.000,00	491.800,00	526.300,00	563.246,26	563.246,26	568.246,26	573.246,26	578.246,26
33 71 41 00 00	893.486,19	908.020,37	928.398,97	883.273,41	623.000,00	491.800,00	526.300,00	563.246,26	563.246,26	568.246,26	573.246,26	578.246,26



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 40

CONTA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
33.71.70.00.00	RATIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO				593.273,41	623.000,00	491.900,00	529.300,00	593.248,26
33.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSORCIOS PÚBLICOS		4.703.683,08		5.359.067,67	3.954.689,24	4.620.157,69	5.082.175,11	5.082.175,11
33.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		4.703.683,08		5.359.067,67	3.954.689,24	4.620.157,69	5.082.175,11	5.082.175,11
33.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.703.683,08		5.359.067,67	3.954.689,24	4.620.157,69	5.082.175,11	5.082.175,11
33.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	35.772.750,40	43.001.215,19	47.032.322,55	46.121.131,09	76.243.241,96	88.615.104,59	103.129.839,05	113.950.734,78
33.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	131.700,00	176.550,00	145.050,00	303.510,00	616.699,99	600.435,00	666.759,00	740.102,55
33.90.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	460.659,37	387.959,97	381.625,26	365.686,33	578.151,72	849.100,00	942.851,59	1.046.609,65
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.669.848,24	9.178.286,85	11.662.988,89	11.786.082,30	15.164.719,81	22.435.915,09	27.284.211,02	30.277.204,38
33.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORTE OUTRAS	169.804,69	222.619,26	220.960,67	182.116,95	450.152,67	445.520,00	471.445,79	523.540,55
33.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.362.656,65	2.914.784,27	2.539.126,12	3.334.708,04	4.372.634,66	5.887.902,00	6.539.279,65	7.260.759,55
33.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.256.640,81	2.397.607,18	2.611.382,91	2.896.227,69	3.678.730,87	5.052.145,00	5.610.204,94	6.230.132,59
33.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.848.514,25	1.973.743,17	1.910.517,51	1.810.298,33	3.352.032,43	4.706.440,00	5.226.313,36	5.603.820,99
33.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	616.479,42							
33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.031.647,60	22.032.954,38	24.101.194,99	23.996.216,77	40.062.983,35	44.708.519,10	52.022.863,40	57.993.136,31
33.90.46.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO				1.125.011,98	4.648.816,00			
33.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.654.718,49	1.978.345,19	2.439.310,96	2.534.972,45	2.778.059,10	3.839.145,00	4.263.216,96	4.732.170,83
33.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	96.697,65	39.241,67	19.040,92	39.205,31	205.000,00	36.996,50	41.083,13	45.602,27
33.90.51.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	242.659,18	462.043,29	693.600,35	45.286,22	409.855,36	67.628,00	76.431,33	83.728,78
33.90.52.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.925,23	18.886,38	27.656,33	67.916,06	1.000,00	1.276,90	1.751,08	1.943,70
33.90.53.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	209.123,62	48.219,60	229.768,68	140.879,26	104.100,00	4.892,00	5.387,95	5.980,62
33.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.		2.415.000,00	3.953.873,20	6.116.594,52	7.900.000,00	9.540.000,00	11.250.000,00	12.960.000,00
33.91.97.00.00	APORTE P/ COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		2.415.000,00	3.953.873,20	6.116.594,52	7.900.000,00	9.540.000,00	11.250.000,00	12.960.000,00
40.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	44.994.532,30	39.827.258,07	66.063.062,11	34.080.668,41	67.425.107,03	29.165.746,10	26.175.000,00	27.568.010,00
44.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	44.048.512,25	35.903.693,69	62.592.631,29	28.917.277,29	63.095.107,03	24.472.346,10	21.622.100,00	22.911.012,00
44.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A JUVENOS	324.368,76	85.553,14	145.197,77	16.851,32	0,00	0,00	0,00	0,00
44.20.30.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	324.368,76	85.553,14	145.197,77	16.851,32	0,00	0,00	0,00	0,00
44.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	5.058,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.058,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SFINS LUCRATIVOS	373.156,80	440.088,54	494.754,25	324.512,24	449.991,85	1.261.308,50	1.350.000,00	1.444.500,00
44.50.42.00.00	AUXÍLIOS	373.156,80	440.088,54	494.754,25	324.512,24	449.991,85	1.261.308,50	1.350.000,00	1.444.500,00
44.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS				134.749,95	266.203,00	123.000,00	131.600,00	140.812,00
44.71.70.00.00	RATIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO				134.749,95	266.203,00	123.000,00	131.600,00	140.812,00
44.80.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	43.345.927,85	34.778.052,01	61.942.679,27	28.441.164,36	62.379.521,18	23.088.037,60	20.140.500,00	21.325.700,00
44.80.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				15.250,00	50.000,00			
44.80.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA				15.250,00	50.000,00			
44.80.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.999,00			21.537,60	1.239.032,51	0,00	0,00	0,00
44.80.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS				100,00	100,00			
44.80.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	32.626.110,82	27.905.119,03	51.898.443,44	15.665.644,60	49.980.745,63	12.016.584,00	11.620.000,00	12.549.600,00
44.80.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.629.665,82	4.633.816,61	6.963.746,03	8.735.006,98	6.964.976,69	6.031.193,20	5.700.000,00	5.871.000,00
44.80.61.00.00	ACQUISICÃO DE IMÓVEIS	6.076.662,21	3.317.746,25	3.090.487,60	3.996.522,30	2.882.407,45	3.099.760,38	2.820.000,00	2.804.600,00
44.80.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		16.652,12		3.453,00	1.000,00	500,00	500,00	500,00
44.90.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES								
44.90.33.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES								
45.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	130.862,60	0,00	0,00	880.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
45.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	130.862,60	0,00	0,00	880.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
45.90.61.00.00	ACQUISICÃO DE IMÓVEIS				880.000,00				
45.90.65.00.00	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	130.862,60							



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 41

CONTA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
45 90 66 00 00	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS						1.000,00	1.000,00	0,00%
46 00 00 00 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.815.057,45	4.323.564,38	3.480.430,22	4.483.391,12	4.330.000,00	4.692.400,00	4.554.900,00	2,00%
46 90 00 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.815.057,45	4.323.564,38	3.480.430,22	4.483.391,12	4.330.000,00	4.692.400,00	4.554.900,00	2,00%
46 90 71 00 00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	3.815.057,45	4.323.564,38	3.480.430,22	4.483.391,12	4.330.000,00	4.692.400,00	4.554.900,00	2,00%
90 00 00 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					1.734.278,07	4.500.000,00	7.476.783,97	19,27%
99 00 00 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					1.734.278,07	4.500.000,00	7.476.783,97	19,27%
99 99 00 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					1.734.278,07	4.500.000,00	7.476.783,97	19,27%
99 99 99 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					1.734.278,07	4.500.000,00	7.476.783,97	19,27%
	TOTAL DAS DESPESAS	168.327.689,55	183.894.328,16	240.979.131,27	224.297.103,85	314.622.630,42	335.368.664,35	383.715.252,75	10,82%
									424.089.430,44



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 42

CONTAS DE DESPESAS		ANEXO V													
		2010	2011	2012	2013	2014	2014	2014	2014	2014	2015	2016	2016	2017	2017
CONTA	DESPESA	2010	2011	2012	2013	2014	2014	2014	2014	2014	2015	2016	2016	2017	2017
30 00 00 00 00	DESPESAS CORRENTES	5.461.875,14	7.820.173,52	7.840.006,20	8.139.609,22	8.139.609,22	54,43%	12.569.759,86	-5,83%	11.836.551,87	7,01%	12.686.510,51	7,01%	13.554.566,23	4.028,64
31 00 00 00 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			0,00	0,00			500,00	705,73%	4.028,64	0,00%	4.028,64	0,00%	4.028,64	0,00%
31 90 34 00 00	OUTRAS DESPESAS PESSOAL DEC CONT TERC			0,00	0,00			500,00	705,73%	4.028,64	0,00%	4.028,64	0,00%	4.028,64	0,00%
31 90 34 00 00	APLICACOES DIRETAS														
33 00 00 00 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.461.875,14	7.820.173,52	7.840.006,20	8.139.609,22	8.139.609,22	54,42%	12.569.258,86	-5,86%	11.832.523,23	7,01%	12.682.481,87	7,01%	13.550.537,59	4.028,64
33 00 00 00 00	OUTRAS DESPESAS DIRETAS	5.461.875,14	7.820.173,52	7.840.006,20	8.139.609,22	8.139.609,22	54,42%	12.569.258,86	-5,86%	11.832.523,23	7,01%	12.682.481,87	7,01%	13.550.537,59	4.028,64
33 90 08 00 00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	84.503,43	123.412,64	122.347,27	156.281,51	29,00%	201.600,00	1,19%	204.000,00	11,83%	228.131,25	12,00%	255.507,59	109.297,12	
33 90 30 00 00	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,08	14.865,21	1.865,40	3.724,04	908,31%	#DIV/0!	37.550,00	150,86%	97.203,75	15,00%	111.784,39	2,22%	109.297,12	109.297,12
33 90 33 00 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO							1.575,00	25,95%	1.983,75	15,00%	2.281,31	10,00%	2.509,44	2.509,44
33 90 36 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	10.723,20	11.255,80	11.769,00	12.672,00	57,83%	20.000,00	0,90%	20.000,00	10,00%	22.000,00	10,00%	24.200,00	24.200,00	
33 90 39 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.364.488,78	7.699.801,64	7.697.846,82	7.965.877,79	53,23%	12.268.533,86	-5,73%	11.567.335,73	6,85%	12.286.284,99	7,06%	13.157.024,03	13.157.024,03	
33 90 47 00 00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	739,05	638,23	681,09	653,91	134,22%		2.000,00	0,00%	2.000,00	0,00%	2.000,00	0,00%	2.000,00	2.000,00
33 90 91 00 00	SENTENÇAS JUDICIAIS														
33 90 92 00 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES														
33 90 93 00 00	INDENIZACOES E RESTITUICOES														
40 00 00 00 00	DESPESAS DE CAPITAL			5.465,62	-100,00%			100.000,00	-100,00%						
44 00 00 00 00	INVESTIMENTOS														
44 90 00 00 00	APLICACOES DIRETAS		31.704,00	-100,00%				12.000,00	66,67%	20.000,00	0,00%	20.000,00	0,00%	20.000,00	20.000,00
44 90 52 00 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		31.704,00	-100,00%				12.000,00	66,67%	20.000,00	0,00%	20.000,00	0,00%	20.000,00	20.000,00
90 00 00 00 00	RESERVA DE CONTINGENCIA		0,00					59.742,65	-31,26%	41.067,00	17,00%	48.048,39	17,00%	56.216,62	56.216,62
99 00 00 00 00	RESERVA DE CONTINGENCIA							59.742,65	-31,26%	41.067,00	17,00%	48.048,39	17,00%	56.216,62	56.216,62
99 99 99 00 00	RESERVA DE CONTINGENCIA							59.742,65	-31,26%	41.067,00	17,00%	48.048,39	17,00%	56.216,62	56.216,62
	TOTAL DAS DESPESAS	5.461.875,14	7.851.877,52	7.840.006,20	8.139.609,22	56,31%	12.641.501,51	-5,88%	11.897.618,87	7,03%	12.734.558,90	7,04%	13.630.782,85	13.630.782,85	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 43

		ANEXO V																	
		DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DA COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA - TOLEDOPREV DE 2010 A 2013																	
		PROJEÇÃO DAS DESPESAS DA COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA - TOLEDOPREV PARA 2014 A 2017																	
COMTA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	2010	2011	2012	2013	2013	2013	2013	2013	2014	2014	2015	2015	2016	2016	2017	2017		
		/2010	/2011	/2012	/2012	/2012	/2012	/2012	/2012	/2014	/2014	/2014	/2014	/2015	/2015	/2016	/2016		
31 91 13 00 00	DESPESAS CORRENTES	11.429.657,39	23,51%	14.117.301,16	23,89%	17.461.649,87	38,89%	17.461.649,87	38,89%	21.295.632,38	47,67%	31.425.000,00	5,49%	33.151.660,78	7,00%	35.472.277,04	7,00%	37.955.336,42	7,00%
31 90 00 00 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS									19.395.123,94	90,16%	31.000.000,00	5,94%	32.855.662,46	7,00%	35.155.590,24	7,00%	37.616.470,85	7,00%
31 90 01 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS									17.631.648,41	96,12%	24.000.000,00	9,63%	26.310.145,08	7,00%	28.151.855,23	7,00%	30.122.465,10	7,00%
31 90 03 00 00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES									1.724.475,53	131,85%	4.000.000,00	-14,57%	3.417.398,10	7,00%	3.656.615,97	7,00%	3.912.579,09	7,00%
31 90 05 00 00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR											3.000.000,00	-23,10%	2.306.887,90	7,00%	2.469.370,06	7,00%	2.641.155,95	7,00%
31 91 00 00 00	APLQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORG FÍSIC E DA SEG SOC													821.251,38	7,00%	876.738,98	7,00%	940.250,71	7,00%
31 91 13 00 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS									1.939.508,44	-78,09%	425.000,00	-30,36%	295.978,32	7,00%	315.696,00	7,00%	338.665,57	7,00%
33 90 00 00 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.429.657,39	23,51%	14.117.301,16	23,89%	17.461.649,87	38,89%	17.461.649,87	38,89%	1.939.508,44	-78,09%	425.000,00	-30,36%	295.978,32	7,00%	315.696,00	7,00%	338.665,57	7,00%
33 90 01 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	9.385.674,57	21,57%	11.410.764,07	26,14%	14.352.618,19	100,00%	14.352.618,19	100,00%										
33 90 03 00 00	PENSOES	1.215.016,06	24,63%	1.154.252,92	7,61%	1.629.418,69	-100,00%	1.629.418,69	-100,00%										
33 90 39 00 00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	819.827,94	42,39%	1.186.649,90	22,49%	1.429.073,62	34,76%	1.429.073,62	34,76%	1.925.903,46	-100,00%	25.000,00	13,91%	28.478,32	7,00%	30.471,60	7,00%	32.604,82	7,00%
33 90 91 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	9.136,82	8,41%	9.807,80	4,36%	10.339,40	3,30%	10.339,40	3,30%	3.027,22	69,672%	200.000,00	-46,50%	107.000,00	7,00%	114.480,00	7,00%	122.504,30	7,00%
33 90 95 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES																		
99 00 00 00 00	RESERVA DE CONTINGENCIA	13.965.124,40	20,61%	16.943.655,70	30,92%	21.984.126,09	-3,83%	21.984.126,09	-3,83%	21.208.261,23	-45,97%	14.459.662,57	67,99%	19.251.475,05	-17,00%	22.524.225,51	-17,00%	26.353.444,19	-17,00%
99 00 00 00 00	RESERVA DE CONTINGENCIA	13.965.124,40	20,61%	16.943.655,70	30,92%	21.984.126,09	-3,83%	21.984.126,09	-3,83%	21.208.261,23	-45,97%	14.459.662,57	67,99%	19.251.475,05	-17,00%	22.524.225,51	-17,00%	26.353.444,19	-17,00%
99 99 99 00 00	RESERVA DE CONTINGENCIA	13.965.124,40	20,61%	16.943.655,70	30,92%	21.984.126,09	-3,83%	21.984.126,09	-3,83%	21.208.261,23	-45,97%	14.459.662,57	67,99%	19.251.475,05	-17,00%	22.524.225,51	-17,00%	26.353.444,19	-17,00%
99 99 99 00 00	TOTAL DAS DESPESAS	25.394.781,79	21,92%	30.960.956,86	27,40%	39.445.775,96	7,75%	39.445.775,96	7,75%	42.903.993,61	0,90%	42.984.662,57	22,20%	52.403.135,83	10,67%	57.995.502,15	10,86%	64.308.680,61	10,86%



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 44

CONTA DESPESA		ANEXO V															
		2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
3000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.316.987,65	1.451.882,66	-2,23%	1.418.573,33	-25,29%	1.059.656,97	74,17%	1.845.950,00	-13,34%	1.589.765,50	5,09%	1.681.241,45	0,00%	1.796.525,94		
3100.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	601.728,76	681.410,38	-20,04%	490.373,92	-86,92%	64.126,43	882,47%	501.770,21	59,62%	800.928,48	9,46%	876.701,31	7,00%	938.065,40		
3190.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS - PESSOAL CIVIL	476.004,72	604.734,42	-27,88%	435.513,13	-87,40%	54.985,23	884,79%	430.815,28	61,14%	684.228,48	9,84%	762.531,31	7,00%	815.901,50		
3190.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	464.922,86	589.932,84	-26,84%	430.657,92	-87,41%	54.242,33	866,39%	415.707,23	64,31%	683.029,48	10,00%	751.331,31	7,00%	803.924,50		
3190.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				1.074,67	-100,00%			54,66	82,95%	100,00	0,00%	100,00	0,00%	100,00		
3190.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.081,76	15.801,48	-77,33%	3.581,54	-81,77%	652,91	2052,42%	14.953,38	-28,84%	10.000,00	0,00%	10.000,00	7,00%	10.700,00		
3190.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR. CONTR. TERCEIRIZ.								1.000,00	10,00%	1.100,00	0,00%	1.100,00	7,00%	1.177,00		
3191.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	32.724,04	76.675,96	-28,45%	54.860,79	-83,17%	9.231,17	868,65%	70.954,93	50,38%	106.700,00	7,00%	114.170,00	7,00%	122.161,90		
3191.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.724,04	76.675,96	-28,45%	54.860,79	-83,17%	9.231,17	868,65%	70.954,93	50,38%	106.700,00	7,00%	114.170,00	7,00%	122.161,90		
3300.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	811.258,89	770.472,28	-5,03%	928.203,41	7,28%	995.730,51	34,99%	1.344.179,79	-40,57%	798.833,04	0,71%	804.546,14	7,00%	858.462,54		
3390.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	811.258,89	770.472,28	-5,03%	928.203,41	7,28%	995.730,51	34,99%	1.344.179,79	-40,57%	798.833,04	0,71%	804.546,14	7,00%	858.462,54		
3390.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL						1.940,00	171,74%	5.000,00	-100,00%	5.000,00	0,00%	5.000,00	0,00%	5.000,00		
3390.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	348.285,60	302.708,98	-7,14%	281.086,60	-11,16%	312.458,01	79,86%	561.997,07	42,63%	210.000,00	-9,52%	190.000,00	7,00%	203.300,00		
3390.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA								1.000,00	400,00%	5.000,00	0,00%	5.000,00	7,00%	5.350,00		
3390.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO								1.000,00	900,00%	10.000,00	0,00%	10.000,00	7,00%	10.700,00		
3390.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.087,00	5.192,97	27,32%	6.300,00	-9,84%	5.679,84	42,99%	1.000,00	-100,00%	10.000,00	0,00%	10.000,00	7,00%	10.700,00		
3390.38.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	459.186,21	457.715,83	39,25%	637.347,84	4,89%	689.090,99	14,36%	765.182,72	-25,67%	588.735,04	4,52%	594.440,14	7,00%	633.655,54		
3390.39.00.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE OBRA	700,08	4.854,50	-28,58%	3.466,97	79,87%	6.235,92	-3,78%	6.000,00	-15,00%	5.100,00	0,00%	5.100,00	7,00%	5.457,00		
3390.95.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						425,75	604,64%	3.000,00	-100,00%	3.000,00	0,00%	3.000,00	7,00%	3.150,00		
4000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	470.774,81	484.946,82	-70,64%	142.372,47	-55,36%	63.550,90	383,94%	307.550,00	-46,35%	165.000,00	24,24%	205.000,00	0,00%	219.350,00		
4400.00.00.00	INVESTIMENTOS	470.774,81	484.946,82	-70,64%	142.372,47	-55,36%	63.550,90	383,94%	307.550,00	-46,35%	165.000,00	24,24%	205.000,00	0,00%	219.350,00		
4490.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	470.774,81	484.946,82	-70,64%	142.372,47	-55,36%	63.550,90	383,94%	307.550,00	-46,35%	165.000,00	24,24%	205.000,00	0,00%	219.350,00		
4490.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	326.254,51	74.741,95	57,46%	117.687,47	100,00%	11.000,00	627,27%	11.000,00	627,27%	80.000,00	18,75%	95.000,00	7,00%	101.650,00		
4490.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	144.520,00	410.204,96	-93,98%	24.686,00	157,45%	63.550,90	386,63%	296.550,00	71,34%	85.000,00	29,41%	110.000,00	7,00%	117.700,00		
9000.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA								15.000,00	36,89%	20.533,50	17,00%	24.024,20	0,00%	28.108,31		
9900.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA								15.000,00	36,89%	20.533,50	17,00%	24.024,20	0,00%	28.108,31		
9999.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA								15.000,00	36,89%	20.533,50	17,00%	24.024,20	0,00%	28.108,31		
	TOTAL DAS DESPESAS	1.789.762,16	1.836.829,48	-19,41%	1.560.948,80	-28,03%	1.123.407,87	89,03%	2.168.900,00	-17,67%	1.785.295,00	7,00%	1.910.265,65	0,00%	2.043.884,25		



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 45

ANEXO V

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DO FUNREBOM - FUNDO REEQ C BOMBEIROS TOLEDO DE 2010 A 2013 PROJEÇÃO DAS DESPESAS DO FUNREBOM - FUNDO REEQ C BOMBEIROS TOLEDO PARA 2014 A 2017

CONTA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018						
30 00 00 00 00	DESPESAS CORRENTES	219.237,85	12,92%	247.564,60	10,05%	292.249,84	12,81%	329.693,11	19,70%	394.633,83	38,07%	544.860,00	7,03%	593.160,20	9,04%	630.063,41
31 00 00 00 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.356,18	25,43%	59.637,40	9,15%	60.728,70	-3,51%	58.598,39	53,89%	90.000,00	22,61%	110.347,12	8,87%	120.132,06	8,00%	129.742,62
31 90 00 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	44.356,18	25,43%	59.637,40	9,15%	60.728,70	-3,51%	58.598,39	53,89%	90.000,00	22,61%	110.347,12	8,87%	120.132,06	8,00%	129.742,62
31 90 34 00 00	OUTRAS DESPESAS PESSOAIS DEC CONT TERC	174.881,67	9,75%	191.927,20	20,63%	231.521,14	17,09%	271.094,72	12,37%	304.633,83	42,63%	434.512,88	6,56%	463.028,14	8,05%	500.320,79
33 00 00 00 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	174.881,67	9,75%	191.927,20	20,63%	231.521,14	17,09%	271.094,72	12,37%	304.633,83	42,63%	434.512,88	6,56%	463.028,14	8,05%	500.320,79
33 90 00 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	174.881,67	9,75%	191.927,20	20,63%	231.521,14	17,09%	271.094,72	12,37%	304.633,83	42,63%	434.512,88	6,56%	463.028,14	8,05%	500.320,79
33 90 30 00 00	MATERIAL DE CONSUMO	60.452,77	-1,79%	59.369,48	61,86%	96.093,37	2,28%	98.281,49	20,71%	118.633,83	55,84%	184.873,30	2,20%	188.937,60	3,00%	194.057,73
33 90 33 00 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.569,60	2,65%	5.717,36	15,29%	6.591,62	68,13%	11.082,49	35,95%	15.000,00	46,19%	21.928,36	3,17%	22.623,46	3,00%	23.302,18
33 90 36 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.967,79	-10,00%	2.967,79	40,00%	6.591,62	128,83%	11.082,49	35,95%	15.000,00	46,19%	21.928,36	3,17%	22.623,46	3,00%	23.302,18
33 90 37 00 00	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	106.491,61	18,11%	128.840,36	1,57%	128.836,15	25,59%	161.730,74	3,88%	168.000,00	33,91%	224.970,15	10,35%	248.264,13	12,25%	278.665,45
33 90 39 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	66.080,39	15,79%	65.109,30	-26,01%	122.162,17	30,69%	159.654,04	-82,92%	59.200,00	156,61%	151.914,36	52,08%	231.025,80	39,52%	322.324,21
33 90 47 00 00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	66.080,39	15,79%	65.109,30	-26,01%	122.162,17	30,69%	159.654,04	-82,92%	59.200,00	156,61%	151.914,36	52,08%	231.025,80	39,52%	322.324,21
40 00 00 00 00	DESPESAS DE CAPITAL	66.080,39	15,79%	65.109,30	-26,01%	122.162,17	30,69%	159.654,04	-82,92%	59.200,00	156,61%	151.914,36	52,08%	231.025,80	39,52%	322.324,21
44 00 00 00 00	INVESTIMENTOS	66.080,39	15,79%	65.109,30	-26,01%	122.162,17	30,69%	159.654,04	-82,92%	59.200,00	156,61%	151.914,36	52,08%	231.025,80	39,52%	322.324,21
44 90 00 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	66.080,39	15,79%	65.109,30	-26,01%	122.162,17	30,69%	159.654,04	-82,92%	59.200,00	156,61%	151.914,36	52,08%	231.025,80	39,52%	322.324,21
44 90 51 00 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	42.070,39	-87,17%	5.399,00	-100,00%	11.449,76	-56,33%	11.449,76	-56,33%	5.000,00	1668,74%	63.436,92	7,00%	89.277,50	7,00%	95.526,93
44 90 52 00 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.010,00	594,09%	159.710,30	-29,51%	122.162,17	21,32%	148.204,28	-83,43%	54.200,00	26,34%	64.477,44	107,00%	141.748,30	60,00%	226.797,28
90 00 00 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	100,00	36,89%	136,89	17,00%	180,16	17,00%	187,39
99 00 00 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	100,00	36,89%	136,89	17,00%	180,16	17,00%	187,39
99 99 99 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	284.318,24	45,15%	412.673,90	0,42%	414.412,01	18,08%	489.347,15	-7,24%	453.933,83	53,53%	698.911,25	16,83%	814.346,16	16,97%	952.575,01
	TOTAL DAS DESPESAS	284.318,24	45,15%	412.673,90	0,42%	414.412,01	18,08%	489.347,15	-7,24%	453.933,83	53,53%	698.911,25	16,83%	814.346,16	16,97%	952.575,01



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 46

ANEXO V		DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DA FUNTEC - FUND DESENV DA RADIO E TELEV EDUC CULT DE TOLEDO DE 2010 A 2013														PROJEÇÃO DAS DESPESAS DA FUNTEC - FUND DESENV DA RADIO E TELEV EDUC CULT DE TOLEDO PARA 2014 A 2017													
CONTA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017												
		/2010	/2011	/2012	/2013	/2014	/2015	/2016	/2017	/2010	/2011	/2012	/2013	/2014	/2015	/2016	/2017												
30.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.895.94	54.193,95	59.093,38	32.584,47	69.941,58	90.725,45	386.216,23	435.837,86	5.895,94	54.193,95	59.093,38	32.584,47	69.941,58	90.725,45	386.216,23	435.837,86												
31.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAL	819,17%	7,99%	46,89%	114,65%	23,18%	23,18%	206,71%	252,143,92	819,17%	7,99%	46,89%	114,65%	23,18%	23,18%	206,71%	252,143,92												
31.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		52.207,09	56.378,48	29.940,94	60.669,27	74.734,50	229.221,75	262.143,92		52.207,09	56.378,48	29.940,94	60.669,27	74.734,50	229.221,75	262.143,92												
31.90.13.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PES CIVIL		43.382,09	47.650,54	25.948,41	60.569,27	61.569,37	185.570,93	204.128,02		43.382,09	47.650,54	25.948,41	60.569,27	61.569,37	185.570,93	204.128,02												
31.90.13.00.00	OUTRAS DESPESAS PESSOAIS DEC CONT TERC		8.825,00	8.728,04	2.622,14	100,00	12.751,13%	43.650,82	48.015,90		8.825,00	8.728,04	2.622,14	100,00	12.751,13%	43.650,82	48.015,90												
31.90.34.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTA																												
31.90.99.00.00	RESSARC DESPESAS DE PESSOAL REQUISIADO																												
31.91.00.00.00	APLICAO DIRETA DE CORRENTE DE OPERAO ENTRE ORGOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.				1.370,39	4.372,31	-100,00%		0,00								0,00												
33.00.00.00.00	OBRIGAOES PATRONAIS		1.986,66	2.714,00	2.643,33	4.900,00	4.900,00	166.994,48	183.693,94		1.986,66	2.714,00	2.643,33	4.900,00	4.900,00	166.994,48	183.693,94												
33.90.00.00.00	APLICAOES DIRETAS	-66,30%	1.986,66	2.714,00	2.643,33	4.900,00	4.900,00	166.994,48	183.693,94	-66,30%	1.986,66	2.714,00	2.643,33	4.900,00	4.900,00	166.994,48	183.693,94												
33.90.14.00.00	DIARIAS-CIVIL				360,00	1.200,00	1.200,00	1.000,00	1.000,00				360,00	1.200,00	1.200,00	1.000,00	1.000,00												
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO					450,00	344,44%	63.000,00	69.300,00					450,00	344,44%	63.000,00	69.300,00												
33.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOAO					650,00	207,69%	2.000,00	2.200,00					650,00	207,69%	2.000,00	2.200,00												
33.90.36.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA																												
33.90.37.00.00	LOCAAO DE MAO DE OBRA																												
33.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	-73,43%	1.586,66	2.270,62	2.024,05	2.100,00	423,38%	100.994,48	111.093,94	-73,43%	1.586,66	2.270,62	2.024,05	2.100,00	423,38%	100.994,48	111.093,94												
33.90.47.00.00	OBRIGAOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		420,20	443,98	2.591,48	500,00	-100,00%							500,00	-100,00%														
33.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES																												
40.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		380,00		386,21	386,21	47,85%	3.000,00	3.300,00		380,00		386,21	386,21	47,85%	3.000,00	3.300,00												
44.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		380,00		386,21	386,21	47,85%	3.000,00	3.300,00		380,00		386,21	386,21	47,85%	3.000,00	3.300,00												
44.90.00.00.00	APLICAOES DIRETAS	-100,00%	380,00		386,21	386,21	47,85%	3.000,00	3.300,00	-100,00%	380,00		386,21	386,21	47,85%	3.000,00	3.300,00												
44.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		380,00		386,21	386,21	47,85%	3.000,00	3.300,00		380,00		386,21	386,21	47,85%	3.000,00	3.300,00												
99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA					10,00	36,90%	16,02	18,74					10,00	36,90%	16,02	18,74												
99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA					10,00	36,90%	16,02	18,74					10,00	36,90%	16,02	18,74												
99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA					10,00	36,90%	16,02	18,74					10,00	36,90%	16,02	18,74												
	TOTAL DAS DESPESAS	825,62%	54.573,95	59.093,38	32.584,47	70.337,79	31,85%	399.232,25	439.156,00	825,62%	54.573,95	59.093,38	32.584,47	70.337,79	31,85%	399.232,25	439.156,00												



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 47

ANEXO VI

METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS VALORES CONSTANTES

VALOR CONSTANTE: Equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando-se os índices de inflação ou deflação, aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano da edição da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2012	2013	2014	2015	2016	2017
5,84%	5,91%	6,10%	5,50%	5,40%	5,40%

*

a) Inflação média (% anual) com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.

b) Para o ano de 2014 a 2017 utilizou-se a taxa de Inflação projetada pelo BACEN.

c) No relatório divulgado pelo BACEN até o mês de março/14 não havia projeção para o ano de 2017. Foi, então, utilizado o mesmo percentual de 2016.

ÍNDICE PARA INFLAÇÃO E DEFLAÇÃO: $\{1+(TAXA\ DE\ INFLAÇÃO\ DO\ ANO\ DE\ REFERÊNCIA/100)\}$

2012

Valor corrente * $\{1+(5,91/100)\}$ * $\{1+(6,10/100)\}$

Valor corrente * 1,0591 * 1,061

Valor corrente * 1,1237051

2013

Valor corrente * $\{1+(6,10/100)\}$

Valor corrente * 1,061

2014

Valor corrente

2015

Valor corrente / $\{1+(5,50/100)\}$

Valor corrente / 1,055

2016

Valor corrente / $\{1+(5,50/100)\}$ * $\{1+(5,40/100)\}$

Valor corrente / 1,055 * 1,054

Valor corrente / 1,11197

2017

Valor corrente / $\{1+(5,50/100)\}$ * $\{1+(5,40/100)\}$ * $\{1+(5,40/100)\}$

Valor corrente / 1,055 * 1,054 * 1,054

Valor corrente / 1,17201638



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 48

ANEXO VII

METODOLOGIA DE CÁLCULO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO - 2015

AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA	
▶Atualização, via satélite, do cadastro imobiliário das construções irregulares. Estima-se que com isto, para o exercício de 2015, o aumento permanente de receita, será de aproximadamente um milhão de reais.	R\$ 1.500.000,00
▶Intensificação de campanhas para emissão de nota fiscal de prestação de serviços. Com estas campanhas e ainda com a possibilidade de abertura de novos estabelecimentos comerciais prevê-se crescimento da receita do ISSQN em aproximadamente 17% a partir de 2014.	R\$ 1.000.000,00
▶Aumento do ICMS devido alteração do índice em virtude do melhoria do valor adicionado pela produção da empresa BR Foods. Com isto estima-se crescimento da receita de transferência da Cota parte do ICMS em aproximadamente três milhões e quinhentos mil reais.	R\$ 3.500.000,00
TOTAL DO AUMENTO DE RECEITA	R\$ 6.000.000,00
AUMENTO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARATER CONTINUADO EXERCÍCIO DE 2015	
▶ Destinação de 25% para despesas com educação, tendo em vista aumento da arrecadação do IPTU.	R\$ 375.000,00
▶ Destinação de 15% ao setor de saúde do aumento da receita de IPTU.	R\$ 225.000,00
▶ Destinação de 25% para despesas com educação, tendo em vista aumento da arrecadação do ISSQN	R\$ 250.000,00
▶ Destinação de 15% ao setor de saúde do aumento da receita de ISSQN	R\$ 150.000,00
▶ Destinação de 20% para despesas com educação através do FUNDEB, tendo em vista aumento da arrecadação do ICMS	R\$ 700.000,00
▶ Destinação de 5% para despesas com educação, tendo em vista aumento da arrecadação do ICMS	R\$ 175.000,00
▶ Destinação de 15% ao setor de saúde do aumento da receita de ICMS.	R\$ 525.000,00
▶ Aumento das despesas de manutenção com a implantação do restaurante popular universitário	R\$ 640.000,00
▶ Aumento das despesas de manutenção com a implantação da Unidade Básica de Saúde do Loteamento Fachini e Jardim Panorama.	R\$ 1.000.000,00
▶ Aumento das despesas de manutenção com a implantação do SIM-POA - Sistema de Inspeção Municipal para Produtos de Origem Animal.	R\$ 87.000,00
▶ Aumento das despesas de manutenção com a implantação do segundo Conselho Tutelar	R\$ 220.000,00
▶ Aumento das despesas de manutenção com a implantação dos serviços de fiscalização ambiental.	R\$ 140.000,00
▶ Aumento das despesas com a implantação o Programa Bolsa Faculdade para Atletas.	R\$ 100.000,00
TOTAL DO AUMENTO DAS DOCC	R\$ 4.587.000,00
REDUÇÃO PERMANENTE DA DESPESA	
▶Para suprir o aumento das despesas de caráter continuado anteriormente citadas, efetuaremos anualmente a redução das seguintes despesas: - Diminuição dos investimentos realizados com recursos próprios	R\$ 1.000.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$ 1.000.000,00
VALOR DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	R\$ 2.413.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 49

ANEXO VIII												
EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO DE 2010 A 2013												
PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO DE 2014 A 2017												
CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
10.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	156.256.341,60	185.381.515,60	210.211.279,04	235.730.395,66	277.051.952,36	315.594.771,47	373.396.607,42	418.916.616,93			
11.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	36.540.077,79	42.486.296,39	49.329.343,54	57.313.729,06	71.630.359,29	83.735.669,20	91.721.455,99	105.545.193,87			
11.10.00.00.00.00	IMPOSTOS	30.465.683,87	35.852.181,21	42.103.389,96	49.045.495,59	59.009.656,48	70.200.693,51	76.014.857,44	87.423.342,59			
11.12.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	18.861.238,14	21.722.564,39	26.235.098,13	31.188.873,27	36.353.198,34	43.794.598,22	48.654.988,63	55.965.493,45			
11.12.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	11.732.304,92	12.830.085,67	14.971.956,05	17.568.252,28	18.924.116,71	22.417.508,65	24.471.508,65	28.068.188,04			
11.12.02.01.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	11.732.304,92	12.830.085,67	14.971.956,05	17.568.252,28	18.924.116,71	22.417.508,65	24.471.508,65	28.068.188,04			
91.01.01.00.00.00	RENTAS E SERVIÇOS											
93.01.01.00.00.00	RENTAS E SERVIÇOS											
99.01.01.00.00.00	RENTAS E SERVIÇOS											
11.12.04.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	3.506.004,28	4.613.554,31	6.023.214,59	7.148.289,38	8.844.255,03	10.774.819,72	10.382.846,77	11.946.530,30			
11.12.04.31.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	3.506.004,28	4.613.554,31	6.023.214,59	7.148.289,38	8.844.255,03	10.774.819,72	10.382.846,77	11.946.530,30			
11.12.04.31.01.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	3.506.004,28	4.613.554,31	6.023.214,59	7.148.289,38	8.844.255,03	10.774.819,72	10.382.846,77	11.946.530,30			
11.12.04.31.01.02	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	3.506.004,28	4.613.554,31	6.023.214,59	7.148.289,38	8.844.255,03	10.774.819,72	10.382.846,77	11.946.530,30			
11.12.04.31.01.03	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	3.506.004,28	4.613.554,31	6.023.214,59	7.148.289,38	8.844.255,03	10.774.819,72	10.382.846,77	11.946.530,30			
11.12.04.31.01.04	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	3.506.004,28	4.613.554,31	6.023.214,59	7.148.289,38	8.844.255,03	10.774.819,72	10.382.846,77	11.946.530,30			
11.12.04.31.01.05	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	3.506.004,28	4.613.554,31	6.023.214,59	7.148.289,38	8.844.255,03	10.774.819,72	10.382.846,77	11.946.530,30			
11.12.04.31.01.06	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	3.506.004,28	4.613.554,31	6.023.214,59	7.148.289,38	8.844.255,03	10.774.819,72	10.382.846,77	11.946.530,30			
11.12.04.31.01.07	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	3.506.004,28	4.613.554,31	6.023.214,59	7.148.289,38	8.844.255,03	10.774.819,72	10.382.846,77	11.946.530,30			
11.12.04.31.01.08	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	3.506.004,28	4.613.554,31	6.023.214,59	7.148.289,38	8.844.255,03	10.774.819,72	10.382.846,77	11.946.530,30			
11.12.04.31.01.09	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	3.506.004,28	4.613.554,31	6.023.214,59	7.148.289,38	8.844.255,03	10.774.819,72	10.382.846,77	11.946.530,30			
11.12.04.31.01.10	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	3.506.004,28	4.613.554,31	6.023.214,59	7.148.289,38	8.844.255,03	10.774.819,72	10.382.846,77	11.946.530,30			
11.12.04.31.01.11	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	3.506.004,28	4.613.554,31	6.023.214,59	7.148.289,38	8.844.255,03	10.774.819,72	10.382.846,77	11.946.530,30			
11.12.04.31.01.12	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	3.506.004,28	4.613.554,31	6.023.214,59	7.148.289,38	8.844.255,03	10.774.819,72	10.382.846,77	11.946.530,30			
11.12.04.31.01.13	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	3.506.004,28	4.613.554,31	6.023.214,59	7.148.289,38	8.844.255,03	10.774.819,72	10.382.846,77	11.946.530,30			
11.12.04.31.01.14	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	3.506.004,28	4.613.554,31	6.023.214,59	7.148.289,38	8.844.255,03	10.774.819,72	10.382.846,77	11.946.530,30			
11.12.04.31.01.15	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	3.506.004,28	4.613.554,31	6.023.214,59	7.148.289,38	8.844.255,03	10.774.819,72	10.382.846,77	11.946.530,30			
11.12.04.31.01.16	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	3.506.004,28	4.613.554,31	6.023.214,59	7.148.289,38	8.844.255,03	10.774.819,72	10.382.846,77	11.946.530,30			
11.12.04.31.01.17	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	3.506.004,28	4.613.554,31	6.023.214,59	7.148.289,38	8.844.255,03	10.774.819,72	10.382.846,77	11.946.530,30			
11.12.04.31.01.18	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	3.506.004,28	4.613.554,31	6.023.214,59	7.148.289,38	8.844.255,03	10.774.819,72	10.382.846,77	11.946.530,30			
11.12.04.31.01.19	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	3.506.004,28	4.613.554,31	6.023.214,59	7.148.289,38	8.844.255,03	10.774.819,72	10.382.846,77	11.946.530,30			
11.12.04.31.01.20	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	3.506.004,28	4.613.554,31	6.023.214,59	7.148.289,38	8.844.255,03	10.774.819,72	10.382.846,77	11.946.530,30			
11.12.04.31.01.21	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	3.506.004,28	4.613.554,31	6.023.214,59	7.148.289,38	8.844.255,03	10.774.819,72	10.382.846,77	11.946.530,30			
11.12.04.31.01.22	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	3.506.004,28	4.613.554,31	6.023.214,59	7.148.289,38	8.844.255,03	10.774.819,72	10.382.846,77	11.946.530,30			
11.12.04.31.01.23	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	3.506.004,28	4.613.554,31	6.023.214,59	7.148.289,38	8.844.255,03	10.774.819,72	10.382.846,77	11.946.530,30			
11.12.04.31.01.24	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	3.506.004,28	4.613.554,31	6.023.214,59	7.148.289,38	8.844.255,03	10.774.819,72	10.382.846,77	11.946.530,30			
11.12.04.31.01.25	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	3.506.004,28	4.613.554,31	6.023.214,59	7.148.289,38	8.844.255,03	10.774.819,72	10.382.846,77	11.946.530,30			
11.12.04.31.01.26	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	3.506.004,28	4.613.554,31	6.023.214,59	7.148.289,38	8.844.255,03	10.774.819,72	10.382.846,77	11.946.530,30			
11.12.04.31.01.27	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	3.506.004,28	4.613.554,31	6.023.214,59	7.148.289,38	8.844.255,03	10.774.819,72	10.382.846,77	11.946.530,30			
11.12.04.31.01.28	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	3.506.004,28	4.613.554,31	6.023.214,59	7.148.289,38	8.844.255,03	10.774.819,72	10.382.846,77	11.946.530,30			
11.12.04.31.01.29	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	3.506.004,28	4.613.554,31	6.023.214,59	7.148.289,38	8.844.255,03	10.774.819,72	10.382.846,77	11.946.530,30			
11.12.04.31.01.30	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	3.506.004,28	4.613.554,31	6.023.214,59	7.148.289,38	8.844.255,03	10.774.819,72	10.382.846,77	11.946.530,30			
11.12.04.31.01.31	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	3.506.004,28	4.613.554,31	6.023.214,59	7.148.289,38	8.844.255,03	10.774.819,72	10.382.846,77	11.946.530,30			
11.12.04.31.01.32	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	3.506.004,28	4.613.554,31	6.023.214,59	7.148.289,38	8.844.255,03	10.774.819,72	10.382.846,77	11.946.530,30			
11.12.04.31.01.33	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	3.506.004,28	4.613.554,31	6.023.214,59	7.148.289,38	8.844.255,03	10.774.819,72	10.382.846,77	11.946.530,30			
11.12.04.31.01.34	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	3.506.004,28	4.613.554,31	6.023.214,59	7.148.289,38	8.844.255,03	10.774.819,72	10.382.846,77	11.946.530,30			
11.12.04.31.01.35	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	3.506.004,28	4.613.554,31	6.023.214,59	7.148.289,38	8.844.255,03	10.774.819,72	10.382.846,77	11.946.530,30			
11.12.04.31.01.36	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	3.506.004,28	4.613.554,31	6.023.214,59	7.148.289,38	8.844.255,03	10.774.819,72	10.382.846,77	11.946.530,30			
11.12.04.31.01.37	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	3.506.004,28	4.613.554,31	6.023.214,59	7.148.289,38	8.844.255,03	10.774.819,72	10.382.846,77	11.946.530,30			
11.12.04.31.01.38	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	3.506.004,28	4.613.554,31	6.023.214,59	7.148.289,38	8.844.255,03	10.774.819,72	10.382.846,77	11.946.530,30			
11.12.04.31.01.39	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	3.506.004,28	4.613.554,31	6.023.214,59	7.148.289,38	8.844.255,03	10.774.819,72	10.382.846,77	11.946.530,30			
11.12.04.31.01.40	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	3.506.004,28	4.613.554,31	6.023.214,59	7.148.289,38	8.844.255,03	10.774.819,72	10.382.846,77	11.946.530,30			
11.12.04.31.01.41	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	3.506.004,28	4.613.554,31	6.023.214,59	7.148.289,38	8.844.255,03	10.774.819,72	10.382.846,77	11.946.530,30			
11.12.04.31.01.42	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	3.506.004,28	4.613.554,31	6.023.214,59	7.148.289,38	8.844.255,03	10.774.819,72	10.382.846,77	11.946.530,30			
11.12.04.31.01.43	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	3.506.004,28	4.613.554,31	6.023.214,59	7.148.289,38	8.844.255,03	10.774.819,72	10.382.846,77	11.946.530,30			
11.12.04.31.01.44	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	3.506.004,28	4.613.554,31	6.023.214,59	7.148.289,38	8.844.255,03	10.774.819,72	10.382.846,77	11.946.530,30			



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 50

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
11 21 28 00 00 00	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORARIO ESPECIAL	4.676,72	7.196,28	5.893,05	8.130,05	8.989,25	12.732,03	14.896,48	17.428,88
11 21 29 00 00 00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	211.438,68	240.853,53	280.828,43	327.383,00	377.462,95	454.751,12	532.058,81	622.508,81
11 21 29 01 00 00	TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARRUMAMENTOS E LOTEAMENTOS	136.419,60	151.649,00	190.869,93	220.898,37	276.049,29	287.820,00	336.749,40	393.996,80
11 21 29 02 00 00	TAXA DE LICENÇA DE HABITE-SE	75.019,08	88.934,53	89.858,50	106.784,63	101.403,66	166.931,12	195.305,41	228.512,01
11 21 99 00 00 00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA	0,00	0,00	303.785,76	341.886,75	363.744,65	509.281,38	595.859,21	697.155,28
11 21 99 01 00 00	TAXA DE COMBATE A INCÊNDIO	0,00	0,00	303.785,76	341.886,75	447.778,03	660.651,12	772.851,81	904.355,32
91 04 01 04 00 00	ISENTOS E IMUNES TAXA DE COMBATE A INCÊNDIO					-62.888,92	-94.782,92	-110.896,02	-129.748,34
99 04 01 04 00 00	OUTRAS DEDUÇÕES TAXA DE COMBATE A INCÊNDIO					-31.344,46	-56.596,82	-66.206,58	-77.461,70
11 22 00 00 00 00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.469.637,88	4.417.067,64	4.439.072,54	4.894.739,34	7.478.725,43	8.669.091,35	10.049.666,89	11.650.964,74
11 22 28 00 00 00	TAXA DE CEMENTÍCIOS	178.913,26	788.140,06	608.101,44	586.150,08	1.765.000,00	2.018.250,00	2.320.937,50	2.668.135,63
11 22 30 00 00 00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	1.235.174,54	1.407.954,70	1.524.813,46	1.680.934,15	2.777.720,00	3.194.378,00	3.673.534,70	4.224.584,91
91 04 01 01 00 00	ISENTOS E IMUNES TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA					-234.000,00	-269.790,00	-310.258,50	-356.797,28
99 04 01 01 00 00	OUTRAS DEDUÇÕES TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA					-247.250,00	-284.337,50	-326.988,13	-376.038,34
11 22 99 00 00 00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.065.550,08	2.220.972,88	2.306.157,64	2.627.886,11	3.427.855,43	4.016.590,85	4.692.391,32	5.490.097,82
1.1.2.2.99.01.00.00	TAXA DE COLETA DE LIXO	1.818.653,35	1.958.817,13	2.306.157,64	2.627.886,11	4.149.579,20	4.855.007,67	5.680.359,00	6.646.020,00
91 04 01 03 00 00	OUTRAS DEDUÇÕES TAXA DE COLETA DE LIXO					-340.860,95	-396.795,61	-466.590,67	-545.911,31
99 04 01 03 00 00	OUTRAS DEDUÇÕES TAXA DE COLETA DE LIXO					-380.872,82	-445.621,21	-521.376,81	-610.070,87
1.1.2.2.99.02.00.00	TAXA DE COMBATE A INCÊNDIO	268.886,23	282.455,75	282.455,75	1.002.434,68	1.862.000,00	1.423.396,57	1.672.393,98	1.839.633,38
1.1.30.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	1.337.409,03	649.953,52	702.800,17	1.002.434,68	1.862.000,00	1.423.396,57	1.672.393,98	1.839.633,38
11 30 04 01 00 00	COMP. PARA PAVIMENTAÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES - DO EXERCÍCIO	1.337.409,03	649.953,52	702.800,17	1.002.434,68	1.862.000,00	1.423.396,57	1.672.393,98	1.839.633,38
12 00 00 00 00 00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.703.168,96	5.240.354,57	5.840.148,03	6.544.129,40	7.269.045,05	8.018.912,70	8.847.670,86	9.763.872,21
12 00 00 00 00 00	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	4.703.168,96	5.240.354,57	5.840.148,03	6.544.129,40	7.269.045,05	8.018.912,70	8.847.670,86	9.763.872,21
12 20 29 00 00 00	CONTRIBUIÇÕES PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.703.168,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 20 29 00 01 00	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	4.389.603,36							
12 20 29 00 02 00	COSIP - COBRANÇA CARNE DO IPTU	211.577,90							
12 20 29 00 99 00	COSIP - COBRANÇA POR OUTROS MEIOS	91.987,70							
12 30 00 00 00 00	SERVÍCIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	5.240.354,57	5.240.354,57	5.840.148,03	6.544.129,40	7.269.045,05	8.018.912,70	8.847.670,86	9.763.872,21
12 30 00 01 00 00	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	4.389.603,36	4.389.603,36	4.389.603,36	4.389.603,36	4.389.603,36	4.389.603,36	4.389.603,36	4.389.603,36
12 30 00 02 00 00	COSIP - COBRANÇA CARNE DO IPTU	211.577,90	211.577,90	211.577,90	211.577,90	211.577,90	211.577,90	211.577,90	211.577,90
91 06 01 02 00 00	ISENTOS E IMUNES COSIP - COBRANÇA CARNE DO IPTU					-53.945,19	-63.115,87	-73.845,56	-86.399,31
99 06 01 02 00 00	OUTRAS DEDUÇÕES COSIP - COBRANÇA CARNE DO IPTU					-36.449,45	-42.645,86	-49.895,65	-58.377,91
13 00 00 00 00 00	RECEITA PATRIMONIAL	2.356.837,58	3.578.725,79	3.028.564,56	4.364.177,42	6.155.849,34	7.261.055,30	8.370.515,16	9.624.395,60
13 10 00 00 00 00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	49.094,75	65.815,75	54.110,41	61.622,47	182.837,00	212.695,29	250.011,80	292.373,80
13 11 00 00 00 00	ALUGUEIS	49.094,75	65.815,75	54.110,41	61.622,47	182.837,00	212.695,29	250.011,80	292.373,80
13 11 00 03 00 00	ALUGUEL DE CENTROS ESPORTIVOS			1.272,00	2.230,51	5.850,00	6.844,50	8.008,07	9.369,44
13 11 00 99 00 00	ALUGUEL DE OUTROS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	49.094,75	65.815,75	52.838,41	59.391,96	176.987,00	206.840,79	242.003,73	283.144,36
13 11 00 99 01 00	ALUGUEL DE ESPAÇOS CULTURAIS	29.691,75	52.306,45	51.056,91	46.796,14	88.107,00	103.078,17	120.801,46	141.103,71
13 11 00 99 02 00	ALUGUEL DE ESPAÇOS DE EVENTOS	19.403,00	13.512,30	1.781,50	12.595,82	20.928,00	24.366,42	28.508,71	33.355,19

(2/35)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 51

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
13.11.00.80.03.00	ALUGUEL S/LA PARQUE DAS AGUAS					6.850,00	6.844,50	6.008,07	9.369,44
13.11.00.80.03.00	LOCAÇÃO DE VEICULO AEROPORTO					62.010,00	72.551,70	84.365,49	99.316,02
13.20.00.00.00.00	RECORTE DE VALORES MOBILIARIOS			2.675.444,96	3.976.793,51	5.425.635,34	6.419.778,92	7.399.958,56	8.503.547,28
13.25.00.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	2.801.746,64	3.313.515,48	2.675.444,96	3.976.793,51	5.425.635,34	6.419.778,92	7.399.958,56	8.503.547,28
13.25.03.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA	2.801.746,64	3.313.515,48	2.675.444,96	3.976.793,51	5.425.635,34	6.419.778,92	7.399.958,56	8.503.547,28
13.25.03.01.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA REC VINCULADOS SAUDE	2.481.574,28	3.269.150,64	2.629.893,00	3.947.465,81	5.425.635,34	6.419.778,92	7.399.958,56	8.503.547,28
13.25.03.01.01.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA REC VINC - FUNDO SAUDE/SUS					298.884,54	474.020,76	554.434,03	648.518,79
13.25.03.01.01.01	RENDA FIXA - BLOCO DE FINANÇ VIGILANCIA EM SAUDE					208.000,00	369.260,78	432.035,12	505.481,07
13.25.03.01.01.02	RENDA FIXA - PAB FIXO					20.000,00	85.487,81	100.020,75	117.024,25
13.25.03.01.01.03	RENDA FIXA - SERVIÇOS HOSPITALARES/EFATURAMENTO AIHS					60.000,00	237.230,37	277.559,52	324.744,65
13.25.03.01.01.04	RENDA FIXA - CENTRO ATEND. PSICOSOCIAL REGIONAL					2.400,00	25.050,87	29.309,52	34.292,14
13.25.03.01.01.05	RENDA FIXA - CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL					500,00	21.491,73	25.145,33	29.420,03
13.25.03.01.01.06	RENDA FIXA - BLOCO INVESTIM PLANTAS MEDIC E FITOJER APHS FONTE					100.000,00			
13.25.03.01.01.07	RENDA FIXA - BLOCO ASSIST FARMAC. PLANTAS MEDICIN. E FITOTER. - FONTE 500					100,00			
13.25.03.01.01.08	RENDA FIXA - BLOCO DE INVESTIMENTOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL					5.000,00			
13.25.03.02.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA REC VINC - FUNDO SAUDE/OUT CONV	3.200,00	48,7%	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
13.25.03.02.01.01	RENDA FIXA - TRANSF SESA ATENÇÃO PRIMARIA SUS (APSUS)					1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
13.25.03.02.02.01	RENDA FIXA - PISO FIXO VIGILANCIA E PROMOCÃO DA SAÚDE - VIGASUS					100,00			
13.25.03.02.03.01	PROMOCÃO DA SAÚDE - VIGASUS INVESTIMENTOS					100,00			
13.25.03.02.04.01	CONV SESA CONSTRUÇÃO UBS JD PANORAMA					2.000,00			
13.25.03.02.03.00	RENDA FIXA - TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS 15%	88.684,54				88.684,54	103.759,98	121.398,91	142.037,72
13.25.03.02.00.00	FUNDO INVEST REND FIXA REC VINCULADOS - EDUCACAO	722.444,76	8,68%	722.444,76	857.220,85	722.444,76	857.220,85	1.001.060,90	1.169.233,90
13.25.03.02.01.00	FUNDO INVEST REND FIXA DE REC VINC - CONVENIOS MDE	98.549,00	9,71%	98.549,00	98.549,00	98.549,00	109.101,33	127.648,56	149.348,80
13.25.03.02.01.01	RENDA FIXA - SALARIO EDUCACAO FEDERAL	78.741,00				78.741,00	92.126,37	107.788,55	126.112,61
13.25.03.02.01.02	RENDA FIXA - TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL	1.404,00				1.404,00	1.642,68	1.921,94	2.248,66
13.25.03.02.01.03	RENDA FIXA - TRANSF SEED TRANSPORTE ESCOLAR	1.755,00				1.755,00	2.053,35	2.402,42	2.810,63
13.25.03.02.01.04	RENDA FIXA - FINE	9.009,00				9.009,00	10.540,53	12.332,42	14.428,53
13.25.03.02.01.05	RENDA FIXA - CONV FRIGORIFASIBR FOODS MANUTENÇÃO CRECHES	2.340,00				2.340,00	2.737,80	3.203,23	3.747,77
13.25.03.02.01.06	RENDA FIXA - TRANSFERENCIA FNDE PROGRAMA CAMINHOS DA ESCOLA	100,00				100,00			
13.25.03.02.01.07	RENDA FIXA - PROGRAMA FNDE PRO- INFANCIA MANUTENÇÃO DE CRECHES - JD PANORAMA	200,00				200,00			
13.25.03.02.01.08	RENDA FIXA-PROGR APOIO FINANCEIRO SUPLEMENTAR INFANTIL-FNDE	5.000,00				5.000,00			

(3/35)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 52

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
13.25.03.02.02.00	FUND INVEST REND FIXA DE REC VINC -					186.167,88	217.816,26	254.844,94	298.168,70
	IME/OUTRAS VINCULAÇÕES - FONTE 103								17,00%
13.25.03.02.03.00	FUND INVEST REND FIXA DE REC VINC -					186.167,88	217.816,26	254.844,95	298.168,71
	IME/OUTRAS VINCULAÇÕES - FONTE 104								17,00%
13.25.03.02.04.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA					201.240,00	235.450,80	275.477,44	322.308,60
	DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB -								17,00%
	FONTE 101								
13.25.03.02.05.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA					50.310,00	58.862,70	68.869,36	80.577,15
	DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB -								17,00%
	FONTE 102								
13.25.03.02.06.00	RENDA FIXA - ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA	10,00					1.000,00	1.000,00	1.000,00
	EDUCAÇÃO/INDENIZAÇÃO DE SINISTROS								0,00%
13.25.03.02.06.00	RENDA FIXA - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO								0,00%
	NA ESCOLA								
13.25.03.03.00.00	RENDA FIXA - CONVÊNIOS DEMAIS ÁREAS	219.730,00	-3,82%			213.100,00	163.100,00	150.000,00	63.100,00
13.25.03.03.01.00	RENDA FIXA APLICAÇÕES PROGRAMA AFD	200.000,00	0,00%			200.000,00	200.000,00	150.000,00	50.000,00
13.25.03.03.02.00	RENDA FIXA CONVÊNIO MDA CONTR	100,00	-100,00%						
	UNIDADE RECEBIMENTO DE LEITE								
13.25.03.03.03.00	RECEBIMENTO LEITE	200,00	-100,00%						
13.25.03.03.04.00	RENDA FIXA CONVÊNIO CULTURA CONST	100,00	-100,00%						
	PRACAS DO PEC								
13.25.03.03.05.00	RENDA FIXA CONVÊNIO MINISTERIO TURISMO	100,00	-100,00%						
	CONSTRUÇÃO MUSEU								
13.25.03.03.06.00	RENDA FIXA - BLOCO DE FINANCIAMENTO	4.100,00	0,00%			4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00
	PSE (SUAS) - FIADORAS								0,00%
13.25.03.03.07.00	RENDA FIXA - BLOCO DE FINANCIAMENTO	10,00	1300,00%			1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00
	PSE (SUAS) - VARIÁVEL PROJ JOVEM								0,00%
13.25.03.03.08.00	RENDA FIXA - BLOCO DE FINANCIAMENTO	2.216,20	-5,94%			2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00
	PSE (SUAS) - FIXO DEFICIENTE								0,00%
13.25.03.03.09.00	RENDA FIXA - BLOCO DE FINANCIAMENTO	2.363,80	4,87%			2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
	PSE (SUAS) - FIXO GREAS								0,00%
13.25.03.03.10.00	RENDA FIXA - BLOCO DE FINANCIAMENTO	20,00	990,00%			400,00	400,00	400,00	400,00
	PSE (SUAS) - VARIÁVEL PETI								0,00%
13.25.03.03.11.00	RENDA FIXA - COMPONENTE PARA	1.100,00	0,00%			1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00
	QUALIFICAÇÃO DE GESTÃO (SUAS) BOLSA								0,00%
13.25.03.03.12.00	RENDA FIXA - COMPONENTE PARA	500,00	0,00%			500,00	500,00	500,00	500,00
	QUALIFICAÇÃO DE GESTÃO (SUAS) IGD								0,00%
13.25.03.03.13.00	RENDA FIXA - CONVÊNIO MODERNIZAÇÃO	1.600,00	-100,00%						
	REST POPULAR E COZINHA SOCIAL								
13.25.03.03.14.00	RENDA FIXA - CONVÊNIO MIN JUSTIÇA	2.000,00	-100,00%						
	AMPLIAÇÃO SISTEMA DE								
	VIDEOMONITORAMENTO								
13.25.03.03.15.00	RENDA FIXA - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE	1.000,00	0,00%			1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	III (SUAS) - REPASSE APAE								0,00%
13.25.03.03.16.00	RENDA FIXA - CONVÊNIO SEDS/FEAS AÇÕES	500,00	-100,00%						
	PAEFI								
13.25.03.03.17.00	RENDA FIXA - COMPONENTE PARA	1.000,00	-100,00%						
	IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS								
	(SUAS) - ACESSUAS TRABALHO								
13.25.03.03.18.00	RENDA FIXA - PBV SUAS PETI / PROJ JOVEM	1.800,00	-100,00%						
13.25.03.03.19.00	RENDA FIXA - CONVÊNIO Nº 57/2013 SPM -	1.000,00	-100,00%						
	REESTRUTURAÇÃO SEC POLÍTICAS P/								
	MULHERES								
13.25.03.03.05.00.00	RENDA FIXA - PREFEITURA	3.627.234,04	17,00%			4.243.863,81	4.243.863,81	4.965.320,67	5.809.425,15
13.25.03.03.06.00.00	RENDA FIXA - FUNDO PROCON	5.650,00	17,00%			6.844,51	8.008,07	9.369,43	11.000,00

(4/35)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 53

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2010	2010 /2010	2011	2011 /2011	2012	2012 /2012	2013	2013 /2013	2014	2014 /2014	2015	2015 /2015	2016	2016 /2016	2017
13.25.03.07.00.00	RENTA FIXA - MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE									17.550,00	17,00%	20.533,50	17,00%	24.024,19	17,00%	28.108,31
13.25.03.08.00.00	RENTA FIXA - FUNDO POLITICA HABITACIONAL									214.000,00	7,00%	228.980,00	7,00%	245.006,60	7,00%	262.159,20
13.25.03.09.00.00	RENTA FIXA - REC DE ROYALTY COMP FINANÇ MIO PREVID									74.763,00	17,00%	87.472,71	17,00%	102.343,07	17,00%	119.741,39
13.25.03.10.00.00	RENTA FIXA - ILLUMINACAO PUBLICA									81.665,00	17,00%	95.549,22	17,00%	111.792,59	17,00%	130.797,33
13.25.03.11.00.00	RENTA FIXA - TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA - FONTE 510									7.488,00	17,00%	8.760,96	17,00%	10.250,32	17,00%	11.992,88
13.25.03.12.00.00	RENTA FIXA - TAXAS - PRESTACAO DE SERVICOS - FONTE 511									122.733,00	17,00%	143.597,61	17,00%	168.009,20	17,00%	196.570,77
13.25.03.13.00.00	RENTA FIXA - COTA PARTE CIDE									4.680,00	17,00%	5.475,60	17,00%	6.406,46	17,00%	7.486,55
13.25.03.14.00.00	RENTA FIXA - FUNDO CRIANCA									4.095,00	17,00%	4.791,15	17,00%	5.605,65	17,00%	6.558,61
13.25.03.15.00.00	RENTA FIXA - FUNDO DO MEIO AMBIENTE - CONCESSAO SANEAPAR									22.347,00	17,00%	26.145,99	17,00%	30.590,80	17,00%	35.791,25
13.25.03.16.00.00	RENTA FIXA - FUNDO DE SANEAMENTO BASICO - CONCESSAO SANEAPAR									1.170,00	17,00%	1.368,90	17,00%	1.601,61	17,00%	1.873,89
13.25.03.16.00.00	RENTA FIXA - FUNDO DO IDOSO										#00/00	2.053,35	17,00%	2.402,42	17,00%	2.810,83
13.25.03.03.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA REC VINCULADOS FUNDO SAUDE	157.794,38	44,82%	228.517,02	94,23%	398.227,74	99,31%	634.431,20	-100,00%							
13.25.03.03.01.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA REC VINC - FUNDO SAUDE/SUS	141.090,16	30,19%	187.918,99	87,54%	352.046,04	87,90%	591.079,54	-100,00%							
13.25.03.03.01.02	RENTA FIXA - EPIDEMIOLOGIA / TETO FINANÇ VIGILANCIA EMSAUDE	12.544,45	87,16%	19.713,55	-37,66%	12.309,30	-35,69%	7.546,57	-100,00%							
13.25.03.03.01.03	RENTA FIXA - CARTAO SUS	59,40	-100,00%													
13.25.03.03.01.04	RENTA FIXA - PAG FIXO	105.385,52	24,17%	125.746,23	-6,03%	43.733,44	-50,81%	21.512,19	-100,00%							
13.25.03.03.01.05	RENTA FIXA - SERVICOS HOSPITALARES/ATURAMENTO AHS	14.987,90	7,65%	13.841,90	-7,21%	3.855,03	-30,18%	2.691,54	-100,00%							
13.25.03.03.01.07	RENTA FIXA - HIV AIDS OSI	3.433,82	36,85%	4.687,44	-9,82%	111,62	-99,80%									
13.25.03.03.01.09	RENTA FIXA - PIBSO ESTRATEGICO	5273	-100,00%													
13.25.03.03.01.11	RENTA FIXA - PAB PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA - FISCALIZACAO	2.163,72	21,36%	2.625,46	-8,98%	420,47	-100,00%									
13.25.03.03.01.12	RENTA FIXA PAB/SUS ESPECIFICADES REGIONAIS	5,70	-100,00%		#00/00											
13.25.03.03.01.15	RENTA FIXA - CENTRO ATEND. PSICOSSOCIAL FONTE 489	2.456,92	49,29%	13.028,97	-5,55%	6.046,02	-50,51%	2.992,96	-100,00%							
13.25.03.03.01.18	RENTA FIXA - BLOCO DE INVESTIMENTOS - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO			4.684,78	498,91%	23.841,15	-66,97%	8.351,15	-100,00%							
13.25.03.03.01.19	RENTA FIXA - CONSTRUCAO DO HOSPITAL REGIONAL					211.612,45	108,42%	434.704,35	-100,00%							
13.25.03.03.01.20	RENTA FIXA - BLOCO DE INVESTIMENTOS - UNID BASICAS DE SAUDE - UBS JD CONCORDIA			295,08	111,84%	625,09	-97,03%	16,54	-100,00%							
13.25.03.03.01.21	RENTA FIXA - BLOCO DE INVESTIMENTOS - UNID BASICAS DE SAUDE - UBS JD PANCIERA			295,08	-17,89%	242,29	-80,89%	47,02	-100,00%							
13.25.03.03.01.22	RENTA FIXA BLOCO INVESTIM UNID BASICAS SAUDE (UBS) LOT STA CLARA					473,95	-72,04%	132,54	-100,00%							
13.25.03.03.01.23	RENTA FIXA BLOCO DE INVESTIMENTOS - ACADEMIA DE SAUDE					1.546,02	198,64%	4.586,11	-100,00%							
13.25.03.03.01.24	RENTA FIXA CONV/MIN SAUDE CONSTR. AMBULATORIO CISCOPAR					29.662,62	3,16%	30.627,93	-100,00%							
13.25.03.03.01.25	RENTA FIXA BLOCO INVESTIM - AMPLIACAO UBS VILA INDUSTRIAL					1.093,60	-66,62%	343,13	-100,00%							
13.25.03.03.01.26	RENTA FIXA - BLOCO INVESTIM PLANTAS MEDIC E FITOTER APLS FONTE 488					15.366,90	188,28%	39.382,28	-100,00%							
13.25.03.03.01.27	RENTA FIXA - BLOCO DE ASSISIT FARMAC PLANTAS MEDIC E FITOTER APLS FONTE 500					1.075,28	393,09%	5.204,25	-100,00%							

(5/35)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 54

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2010	2011	2012	2012	2012	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2017	2017
13.25.03.03.01.29	RENDA FIXA - BLOCO DE INVESTIMENTOS MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL			2,61	11,67%	5,5%		30.166,42	-100,00%					
13.25.03.03.01.31	RENDA FIXA - BLOCO DE INVESTIMENTOS - UNID. BÁSICAS DE SAÚDE							2.772,56	-100,00%					
13.25.03.03.02.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA REC VINC - FUNDO SAUDE/OUT CONVÊNIO	0,00	0,00	2.790,13	63,82%		21.016,55	-100,00%						
13.25.03.03.02.01	RENDA FIXA - CONV SEC EST SAÚDE CONST CISCOPAR BLOCO 2 - DIAGN FOR IMAGENS E CTA			2.508,88	17,89%		2.940,10	-100,00%						
13.25.03.03.02.02	RENDA FIXA - TRANSF SESA ATENÇÃO PRIMÁRIA SUS (APSUS)			281,25	387,80%		10.512,56	-100,00%						
13.25.03.03.02.03	RENDA FIXA - PSOFIXO VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - VIGASUS						6.449,26	-100,00%						
13.25.03.03.02.04	RENDA FIXA - PSOFIXO VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - VIGASUS INVESTIMENTOS						1.114,63	-100,00%						
13.25.03.03.03.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA REC VINC - FUNDO SAUDE/OUT ORIGENS	16.704,22	40.598,03	43.397,57	48,83%		22.335,11	-100,00%						
13.25.03.03.03.01	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA - TRANSF CONSTIT 45%	16.704,22	40.598,03	42.887,58	48,13%		22.244,52	-100,00%						
13.25.03.03.03.02	RENDA FIXA - ALENCIAÇÃO DE ATIVOS DA SAÚDE/INDEUZACAO DE SINISTROS			509,99	82,24%		90,59	-100,00%						
13.25.03.03.05.00.00	FUND INVEST REND FIA DE REC VINC - MANUT E DESENVOLVIMENTO DO ENS	291.793,33	437.865,29	459.370,27	19,47%		548.803,34	-100,00%						
13.25.03.03.05.02.00	FUND INVEST REND FIA DE REC VINC - CONVENIOS MDE	57.826,51	54.294,12	108.866,13	47,88%		160.722,44	-100,00%						
13.25.03.03.05.02.03	RENDA FIXA - SALARIO EDUCACAO FEDERAL	47.298,64	39.800,00	59.124,47	43,95%		121.323,74	-100,00%						
13.25.03.03.05.02.04	RENDA FIXA - TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL	1.088,06	898,01	890,12	140,70%		2.142,51	-100,00%						
13.25.03.05.02.07	RENDA FIXA - SEED TRANSPORTE ESCOLAR	542,28	1.233,81	1.383,91	260,67%		4.991,28	-100,00%						
13.25.03.05.02.11	RENDA FIXA - CRECHE PRO- INFANCIA	1.807,82												
13.25.03.05.02.12	RENDA FIXA - FINE	3.294,80	6.400,41	4.416,19	30,25%		8.588,22	-100,00%						
13.25.03.05.02.13	RENDA FIXA - CONV. MIN. ESPORTE/CAIXA - FECHAMI. QUADRAS ESPORTIVAS ESCOLAS CRECHE JD. PANORAMA	261,02	4.673,76	10.492,63	43,17%		3.864,34	-100,00%						
13.25.03.05.02.14	RENDA FIXA - CONV MEC/FINDE CONSTR. ESCOLA JD PANORAMA			17.078,01	-100,00%									
13.25.03.05.02.15	RENDA FIXA - CONV FNDE - PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURACAO ESC NA ESCOLA - PDU	3.644,09												
13.25.03.05.02.16	RENDA FIXA - CONV SEED CONST E MELHORIAS NO COLEGIO ESTADUAL NOVO HORIZONTE		725,21	2.067,71	-100,00%									
13.25.03.05.02.17	RENDA FIXA - CONV SEED CONST E MELHORIAS NO COLEGIO ESTADUAL JARDIM MARACANÁ		243,57	1.852,78	-98,83%		77,19	-100,00%						
13.25.03.05.02.18	RENDA FIXA - CONV SEED CONST E MELHORIAS NO COLEGIO ESTADUAL FRANCISCO GALDINO DE LIMA		160,67	1.589,83	-98,74%		51,79	-100,00%						
13.25.03.05.02.19	RENDA FIXA - FINE PROGRAMA PROJOVEM URBANO			5.971,67	-100,00%									
13.25.03.05.02.20	MANUTENÇÃO CRECHES			2.726,27	129,79%		6.264,82	-100,00%						
13.25.03.05.02.21	RENDA FIXA - PROGR FNDE PRO- INFANCIA MANUTENÇÃO DE CRECHES			492,67	-91,47%		42,03	-100,00%						
13.25.03.05.02.22	RENDA FIXA - PROGR APOIO FINANCEIRO SUPLEMENTAR INFANTIL- FNDE			599,87	92,11%		6.125,57	-100,00%						

(6/35)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 55

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
13 25 03 05 02 23	RENDA FIXA - TRANSFERÊNCIA FNDE PROGRAMA CAMINHOS DA ESCOLA				4.771,16					
13 25 03 05 02 24	RENDA FIXA - PROGRAMA FNDE PRO- INFÂNCIA MANUTENÇÃO DE CRECHES - JD PANORAMA				2.077,03					
13 25 03 05 02 25	RENDA FIXA - PDDE CMEI FANI BILIBIO				2,75					
13 25 03 05 03 00	FUND INVEST REND FIXA DE REC VINC - MDE/OUTRAS VINCULAÇÕES	57.852,29	220.981,10	83.404,55	232.102,93					
13 25 03 05 53 00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB	176.114,53	162.610,07	267.279,59	155.977,97					
13 25 03 99 00 00	FUND INVEST REND FIXA DEMAIS RECURSOS	2.031.986,57	2.602.768,33	1.771.994,99	2.764.231,27					
13 25 03 99 01 00	RENDA FIXA - PREFEITURA	1.552.917,28	2.146.848,43	1.111.264,97	1.442.602,33					
13 25 03 99 02 00	RENDA FIXA - FUNDO POLITICA HABITACIONAL	175.550,93	53.111,25	288.594,71	276.449,80					
13 25 03 99 03 00	RENDA FIXA - FUNDO CRIANÇA	6.307,45	12.667,86	22.713,98	34.722,98					
13 25 03 99 04 00	RENDA FIXA - CONVENIOS DEMAIS AREAS	188.770,79	211.182,09	209.304,12	759.404,45					
13 25 03 99 04 01	RENDA FIXA TRANSFERENCIA FNAS - PBT INFANCIA E IDOSO	175,11								
13 25 03 99 04 01	RENDA FIXA - CONV MIN CIDADES RECAPEAMENTO RUAS CONCORDIA DO OESTE				2.088,26					
13 25 03 99 04 02	RENDA FIXA - CONVÊNIO ITAIPU - PREMIAÇÃO FESTIN 2013				83,28					
13 25 03 99 04 03	RENDA FIXA - CONV MAPA AQUISIÇÃO DE TRATOR E CAMINHÃO				6.947,23					
13 25 03 99 04 04	RENDA FIXA TRANSFERENCIA FNAS - PT MC E/AC DEFICIENTE	292,19	488,64	368,17						
13 25 03 99 04 05	RENDA FIXA - CONV MDS MODERNIZAÇÃO REST POPULAR E COZINHA SOCIAL				29.888,23					
13 25 03 99 04 06	RENDA FIXA PROGRAMA BOLSA FAMILIA - PBF 2008	1.335,68	4.146,79	1.409,72						
13 25 03 99 04 07	RENDA FIXA CONV MDS - COMPRA DIRETA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	693,47								
13 25 03 99 04 08	RENDA FIXA CONV MDS - CRAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	4.528,16	9.648,53	2.999,70	64,47					
13 25 03 99 04 09	RENDA FIXA PROG PRO JOVEM / MDS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA JOVEM	1.628,77	3.301,01	1.358,54						
13 25 03 99 04 10	RENDA FIXA - PROGRAMA CREAS / MDS - PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE	2.697,23	7.131,25	1.945,12	8,69					
13 25 03 99 04 11	RENDA FIXA - CONV MIN CIDADES/CAIXA - PROG FNHIS	1.297,48								
13 25 03 99 04 11	RENDA FIXA - COMP P/ IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS (SUAS) - ACESSUAS TRABALHO				3.513,45					
13 25 03 99 04 12	RENDA FIXA - CONVÊNIO SEDI/ FEAS AÇÕES P/AFETI				624,15					
13 25 03 99 04 13	RENDA FIXA - CONV MIN CIDADES PROGFNHS N SAR - EUR E 30 CASAS	425,43								
13 25 03 99 04 13	RENDA FIXA - REPASSE TRANSITOL - CONTRATO DE CONCESSÃO				302,06					
13 25 03 99 04 14	RENDA FIXA - TERMO COOP MUNC: TOC/CAIXA ECON. PARCERIA PROGRAMAS MUNICIPAIS	409,27	192,41	205,67						
13 25 03 99 04 15	RENDA FIXA - TERMO COOP MUNC/BANCO DO BRASIL PARCERIA PROG MUN	243,92								
13 25 03 99 04 15	RENDA FIXA - CONVÊNIO Nº 51/2013 SPM - REESTRUTURAÇÃO SEC POLITICAS P/ MULHERES				272,61					

(7/35)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 56

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2010	2011 / 2010	2011	2012 / 2011	2012	2013 / 2012	2013	2014 / 2013	2014	2015 / 2014	2015	2016 / 2015	2016	2017 / 2016	2017
13.25.03.99.04.16	RENTA FIXA - CONV SECIFIA CONSTR. CENTRO MEDIDA SOCIO EDUCATIVA	134,90	-100,00%													
13.25.03.99.04.17	RENTA FIXA - CONV MIN ESPORTE- CONSTR. PISCINA NA VIL PIONEIRO.	1.054,11	-100,00%													
13.25.03.99.04.18	RENTA FIXA - CONV MIN INTEGR. MAC. - CONV. ABATEDOURO	16.806,47	-66,10%	5.865,79	-100,00%											
13.25.03.99.04.19	RENTA FIXA - CONV. MIN. TURISMO - IMPLANT. PQ. FEIAT AGUAS - 2ª ETAPA	154,23	-100,00%													
13.25.03.99.04.24	RENTA FIXA - CONV. MIN. TURISMO - IMPLANT. CENTRO P. EVENTOS	2.431,18	-100,00%													
13.25.03.99.04.25	RENTA FIXA - CONV. MIN. MODERNIZ. PQ. PERIMETRAL NORTE - 1ª ETAPA	24.287,54	-100,00%													
13.25.03.99.04.26	RENTA FIXA - CONV. MIN. URBANIZ. RUA PRIMEIRO DE MAIO	98,46	-100,00%													
13.25.03.99.04.29	RENTA FIXA - CONV. MIN. PATRULHA MECANIZ. EQUIP AVIARIOS	2.711,95	-100,00%													
13.25.03.99.04.31	RENTA FIXA - CONV. MIN. TURISMO - CONSTR. CENTROS. EVENTOS EM VIL. NOVA	117,21	-100,00%													
13.25.03.99.04.33	RENTA FIXA - PROGR. PETI COLETIVO PBV MG	596,86	117,92%	1.300,69	-57,76%	549,41	-98,81%	17,55	-100,00%							
13.25.03.99.04.38	RENTA FIXA - BB EXPANSÃO CREAS LA PSC C/C 52985-8 - FONTE 831	2.312,94	103,86%	5.101,44	-78,87%	1.078,08	-89,89%	3,35	-100,00%							
13.25.03.99.04.39	RENTA FIXA - CONV. CAIXA PROGR. MINHA CASA MINHA VIDA PROJETO SOCIAL RES. BARCELONA							28,77	-100,00%							
13.25.03.99.04.40	RENTA FIXA - PBV SUAS PETI / PRO JOVEM							108,23	-100,00%							
13.25.03.99.04.42	RENTA FIXA TRAF. FINAS BPC NA ESCOLA	216,18	-21,99%	263,63	-100,00%											
13.25.03.99.04.43	RENTA FIXA - CONTRAPARTIDA BID I	42.843,04	5,88%	45.234,51	-100,00%											
13.25.03.99.04.45	RENTA FIXA - CONV. ITAPIU 2009 BACAS RIO TOLEDO, MARRECÓ LOPEI E ADJACENTES	1.551,29	158,04%	4.002,92	-87,05%	518,52	-100,00%									
13.25.03.99.04.46	RENTA FIXA - CONVÊNIO COM MDS CONSTR. RESTAURANTE POPULAR VILA PAULISTA	30.364,23	-91,74%	2.506,93	-100,00%											
13.25.03.99.04.50	RENTA FIXA - CONV. SPWE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER	2.642,54	-68,88%	793,21	-100,00%											
13.25.03.99.04.51	RENTA FIXA - CONVÊNIO SECIFIA LIBERDADE-CIDADAD	14.297,26	-31,24%	9.830,20	-65,11%	3.429,59	-100,00%									
13.25.03.99.04.52	RENTA FIXA - CONV SECIFIA MANUTENÇÃO CASA ABRIGO	1.041,45	-64,02%	374,67	-100,00%											
13.25.03.99.04.60	RENTA FIXA - CONV. MDA COMPRA DIRETA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS 2010	31.019,10	89,89%	58.932,18	-2,49%	57.729,88	-97,69%	1.680,03	-100,00%							
13.25.03.99.04.61	RENTA FIXA - CONV. MINISTERIO DO ESPORTE - BARRACÃO INICIADISMO			14,86	-98,92%	0,16	-100,00%									
13.25.03.99.04.63	RENTA FIXA CONV. MIN. CIDADES PAVIM 13 ABRIL - 1ª ETAPA			109,48	114,28%	1.382,24	-100,00%									
13.25.03.99.04.64	RENTA FIXA CONV. MIN. CIDADES PAVIM 13 ABRIL - 2ª ETAPA			475,57	-100,00%											
13.25.03.99.04.65	RENTA FIXA - LEI PELE	304,14	611,99%	2.165,44	-100,00%			19,30	-100,00%							
13.25.03.99.04.66	RENTA FIXA CONV. MIN. CIDADES REURB. JJ. WULFARO TRECHO S. JOÃO- CASCAVEL					1.180,02	-86,16%	163,37	-100,00%							
13.25.03.99.04.67	RENTA FIXA - CONV. MIN. JUSTIÇA. PROGRAMA PRONA-SCI/PROTE. I.O.	36.392,34	-68,82%			11.456,74	-100,00%									
13.25.03.99.04.68	RENTA FIXA - CONV SECIFIA 2010 EQUIP. CONSELHO TUTELAR	620,60	5,31%	653,57	-100,00%											
13.25.03.99.04.70	RENTA FIXA - CONV. MDS EQUIP. PARA CREAS I E II CASAS ABRIGO	4.604,24	-72,31%	1.274,95	-100,00%											
13.25.03.99.04.71	RENTA FIXA - CONV. MDS MATERIAL DE CONSUMO DORÇAS	3.403,33	-13,21%	3.403,33	-100,00%	2.953,66	-100,00%									
13.25.03.99.04.73	RENTA FIXA APLICAÇÕES PROGRAMA AFD							490.280,35	-100,00%							

(8/35)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 57

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
13.25.03.99.04.75	RENDA FIXA - BLOCO DE FINANCIAMENTO PSB (SUAS) - FIXO CRAS			3.515,40	13.576,51				
13.25.03.99.04.76	RENDA FIXA - BLOCO DE FINANCIAMENTO PSB (SUAS) - VARIÁVEL			949,65	1.324,87				
13.25.03.99.04.77	RENDA FIXA - BLOCO DE FINANCIAMENTO PSE (SUAS) - FIXO			1.795,28	1.340,90				
13.25.03.99.04.78	RENDA FIXA - BLOCO DE FINANCIAMENTO PSE (SUAS) - VARIÁVEL			760,22	1.574,72				
13.25.03.99.04.79	RENDA FIXA - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DE GESTÃO (SUAS)			1.639,14	6.484,20				
13.25.03.99.04.81	RENDA FIXA - CONVÊNIO BINACIONAL JOGOS ABERTOS DO PARANÁ		641,66						
13.25.03.99.04.82	RENDA FIXA - CONVÊNIO SEC ESTÁDIO DE ESPORTES JOGOS ABERTOS DO PARANÁ RECEBIMENTO LEITE		3.659,78						
13.25.03.99.04.83	RENDA FIXA - CONVÊNIO MIN JUSTIÇA - EQUIPAMENTO SEC DE SEGURANÇA			19.079,85	19.751,59				
13.25.03.99.04.84	RENDA FIXA - CONVÊNIO MDS IGD SUAS			65.138,96					
13.25.03.99.04.85	RENDA FIXA - PROGRAMA MDS IGD SUAS			229,18					
13.25.03.99.04.86	RENDA FIXA CONVÊNIO CENTRO JUVENTUDE LID COOPAGRO			12.400,93					
13.25.03.99.04.87	RENDA FIXA CONVÊNIO MIN CULTURA CONSTR PRAÇAS DO PEC			5.576,33	9.659,35				
13.25.03.99.04.88	RENDA FIXA CONVÊNIO MAPA PAVIMENTAÇÃO SARANDI-SAO MIGUEL				1.874,61				
13.25.03.99.04.89	RENDA FIXA CONVÊNIO MDA CONSTR UNIDADE RECEBIMENTO DE LEITE			6.847,75	13.360,08				
13.25.03.99.04.90	RENDA FIXA CONVÊNIO MINISTÉRIO TURISMO CONSTRUÇÃO MUSEU			8,35	3.692,55				
13.25.03.99.04.92	RENDA FIXA CONVÊNIO SEC ESTÁDIO DA EDUCAÇÃO JOGOS ESCOLARES PARANÁ 2012			893,34					
13.25.03.99.04.93	RENDA FIXA - BLOCO DE FINANCIAMENTO PSE (SUAS) - FIXO CREAS				3.880,27				
13.25.03.99.04.94	RENDA FIXA - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DE GESTÃO (SUAS) IGD SUAS				1.020,41				
13.25.03.99.04.96	RENDA FIXA - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II (SUAS) - REPASSE APAE				440,79				
13.25.03.99.04.97	RENDA FIXA - CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TOSTOS P/ INDUSTRIALIZAÇÃO DE MEL				2.134,23				
13.25.03.99.04.98	RENDA FIXA - CONVÊNIO MIN JUSTIÇA AMPLIAÇÃO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO				31.596,89				
13.25.03.99.04.99	RENDA FIXA - TERMO COOPERAÇÃO CAIXA PARCERIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				111.599,10				
13.25.03.99.05.00	RENDA FIXA - MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	16.467,27	31.300,92	7.870,42					
13.25.03.99.06.00	RENDA FIXA - COTA PARTE CIDE	3.780,87	5.045,42	2.478,67	4.285,79				
13.25.03.99.07.00	RENDA FIXA - FUNDO PROCON	2.886,15	2.561,77	9.148,21	472,42				
13.25.03.99.09.00	RENDA FIXA - ILLUMINACAO PUBLICA	54.403,25	15.163,11	30.546,21	24.725,24				
13.25.03.99.11.00	RENDA FIXA - TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA-FONTE510	6.649,23	2.824,04	1.475,60	122.987,56				
13.25.03.99.12.00	RENDA FIXA - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- FONTE 511	24.100,58	114.430,09	70.682,33	11.409,66				
13.25.03.99.13.00	RENDA FIXA DOAÇÕES DEFESA CIVIL	162,77			55.606,23				

(9/35)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 58

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
13 25 03 99 14 00	RENTA FIXA - FUNDO MEIO AMBIENTE - CONCESSÃO SANEPAR		7.653,35	15.022,15	31.126,05				
13 25 03 99 15 00	RENTA FIXA - CONV 412 SEDI/SFIA EQUIPTO.			922,61	127,25				
13 25 03 99 16 00	RENTA FIXA - CONV 413 SEDI/SFIA EQUIPTO			1.971,01	307,51				
13 25 04 00 00 00	CASA ABRIGO MENINO JESUS			29.327,70	29.327,70				
13 25 04 08 00 00	FUND APLIC EM COTAS - RENDA FIXA			45.851,96	45.851,96				
13 30 00 00 00 00	FUND APLIC EM COTAS - RENDA FIXA DE REC DE ROVALTICOMP FINANC.NAO.PREVID			29.327,70	29.327,70				
13 30 00 00 00 00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES		184.996,19	289.009,21	326.301,44	547.377,00	627.591,09	720.542,78	828.334,52
13 31 00 00 00 00	RECEITA DE CONCESSÕES DE PERMISSÕES - SERVIÇOS		184.996,19	289.009,21	326.301,44	547.377,00	627.591,09	720.542,78	828.334,52
13 31 99 00 00 00	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS								
13 31 99 01 00 00	RECEITA DE CONCESSÃO - CONCESSÃO SANEPAR - FUNDO DO MEIO AMBIENTE		184.996,19	289.009,21	326.301,44	406.575,00	475.692,75	556.560,52	651.175,80
13 31 99 02 00 00	RECEITA DE CONCESSÃO - PONTO DE TAXI					12.402,00	14.510,34	16.977,10	19.863,20
13 31 99 03 00 00	RECEITA DE CONCESSÃO SANEPAR - FUNDO DE SANEAMENTO BÁSICO					128.400,00	137.388,00	147.005,16	157.295,52
16 00 00 00 00 00	RECEITA DE SERVIÇOS		1.769.054,43	1.720.533,48	1.376.147,87	1.807.049,17	3.583.928,83	4.196.036,08	4.899.886,39
16 00 05 00 00 00	SERVIÇOS DE SAÚDE		854.458,25	844.823,38	128.573,06	85.000,00	1.628.991,00	1.905.919,47	2.229.925,78
16 00 05 01 00 00	SERVIÇOS HOSPITALARES		854.458,25	844.823,38	128.573,06	85.000,00	1.628.991,00	1.905.919,47	2.229.925,78
16 00 13 00 00 00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		28.090,55	14.087,44	17.200,66	27.021,17	31.611,02	36.983,35	43.275,03
16 00 13 01 00 00	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS								
16 00 13 02 00 00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS CERTIFICADOS								
16 00 13 04 00 00	SERVIÇOS DE EXPEDIÇÃO DE		1.083,30	1.326,00	492,00	2.223,00	2.600,91	3.043,06	3.560,39
16 00 13 07 00 00	SERVIÇOS DE FOTO CÓPIAS E/OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS		386,23	488,40	212,40	813,17	947,66	1.107,71	1.299,95
16 00 13 99 00 00	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		10.279,35	12.273,04	16.486,26	18.135,00	21.217,95	24.825,01	29.045,25
16 00 13 99 01 00	INSCRIÇÃO E MENSALIDADE CURSOS CASA DA CULTURA					1.170,00	1.365,90	1.601,61	1.873,89
16 00 13 99 02 00	SERVIÇOS DE REGISTROS DE PROFISSIONAIS		9.194,11	11.111,24	13.955,55	14.859,00	17.385,03	20.340,49	23.796,37
16 00 13 99 03 00	SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS E/OU CÓPIAS CONTROLADAS		1.085,24	1.049,80	1.143,29	1.521,00	1.779,57	2.082,10	2.436,05
16 00 13 99 04 00	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO DOS JOGOS ABERIOS DO PARANA 2011								
16 00 13 99 05 00	SERVIÇO DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE CARTERINHA DE EXAME MÉDICO - PARQUE DAS ÁGUAS		150,00	112,00	84,12	585,00	684,45	800,81	936,94
16 00 13 99 06 00	SERVIÇO ADMINISTRATIVO SEM CARÁTER TRIBUTÁRIO				1.333,30				
16 00 17 00 00 00	SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS					75.900,00	0,00	0,00	0,00
16 00 17 01 00 00	RECEITA HORAS MÁQUINAS PISCICULTURA					75.900,00			
16 00 21 00 00 00	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO		377.770,00	590.476,40	647.615,00	1.000.000,00	1.170.000,00	1.368.900,00	1.601.613,00
16 00 21 01 00 00	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES POPULARES		377.770,00	590.476,40	647.615,00	1.000.000,00	1.170.000,00	1.368.900,00	1.601.613,00
16 00 31 00 00 00	TARIFA E ADICIONAL SOBRE TARIFA AEROPORTUÁRIA		1.722,81	40.833,65	39.445,53	57.915,00	67.760,55	79.279,94	92.757,42
16 00 31 01 00 00	TARIFA AEROPORTUÁRIA		1.722,81	40.833,65	39.445,53	57.915,00	67.760,55	79.279,94	92.757,42
16 00 43 00 00 00	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS		52.463,01	77.183,07	114.080,22	142.974,00	167.279,58	195.717,11	228.989,02

(10/35)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 59

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
16.00.45.00.00.00	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA TERRA EM PROPRIEDADES PARTICULARES					82.800,00	88.536,00	94.791,72	101.433,56
16.00.50.00.00.00	TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS					212.355,00	248.455,35	290.692,76	340.110,53
16.00.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	65.165,41	127.860,00	32.100,00	337.000,00	123.084,00	191.235,33	223.745,33	261.732,05
16.00.99.01.00.00	TARIFFAS DE EXPEDIENTE	34.936,63	32.135,24	41.389,33	42.315,62	53.235,00	62.294,95	72.873,39	85.261,87
16.00.99.02.00.00	EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE CONFRONTAÇÃO			99,88	104,11	351,00	410,67	480,48	562,17
16.00.99.03.00.00	EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO		80,40	45,28	79,21	351,00	410,67	480,48	562,17
16.00.99.04.00.00	SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO	4.335,43	5.756,51	6.649,72	6.959,38	9.711,00	11.361,87	13.293,39	15.553,26
16.00.99.07.00.00	SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE CALÇADAS	25.846,35	27.545,27	38.388,50	12.001,69	59.436,00	69.540,12	81.361,94	95.193,47
16.00.99.08.00.00	TARIFA DE UTILIZAÇÃO DE BICICLETAS						47.227,05	55.255,65	64.649,11
16.00.99.14.00.00	SERVIÇO DE ROÇADA EM PROPRIEDADE PARTICULARES				30.715,39				
17.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	102.871.979,72	122.329.550,99	137.420.770,57	153.375.682,89	170.723.271,16	190.462.538,50	233.906.535,85	258.256.273,66
17.20.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	100.022.721,52	117.593.944,49	131.832.043,69	146.911.900,72	168.246.872,03	188.331.882,12	231.437.470,24	255.391.286,88
17.21.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	32.902.219,51	38.906.193,51	42.556.410,52	47.198.742,32	56.944.447,52	61.108.718,08	76.871.443,03	84.227.403,73
17.21.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	23.164.072,24	28.382.899,59	29.289.143,90	31.496.591,19	35.700.723,96	39.780.934,40	51.805.361,42	56.995.886,56
17.21.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	27.168.805,64	33.313.928,14	34.331.403,05	36.895.141,10	41.504.860,26	46.074.545,37	60.484.290,00	66.532.720,00
97.21.01.02.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEF E REDUTOR FINANCEIRO	-5.433.760,81	-6.662.865,61	-6.866.292,27	-7.379.227,94	-8.300.972,05	-9.214.909,07	-12.096.858,00	-13.306.544,00
17.21.01.05.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	302.376,42	317.130,86	375.721,28	427.350,02	514.324,00	601.760,00	704.060,00	774.485,00
97.21.01.05.00.00	DEDUÇÃO RECEITA FUNDEF - ITR	-60.475,14	-63.926,01	-75.144,10	-85.470,02	-102.864,90	-120.362,00	-140.812,00	-154.893,00
17.21.01.99.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTIDOS MUNICÍPIOS - 1º PRIMEIRO DEGRÉU DE DEZEMBRO	1.187.126,13	1.478.932,21	1.523.395,54	1.637.787,43	2.085.376,15	2.439.890,10	2.854.671,42	3.140.198,56
17.21.22.00.00.00	TRANSF. DA COMPENSAÇÃO FINANC. P/ EXPLORAÇÃO DE REC. NATURAIS	336.794,95	440.068,97	541.706,19	576.670,57	738.387,00	863.912,79	1.010.777,96	1.182.610,22
17.21.22.20.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	390,75	2.044,20	14.118,88	28.872,55	16.614,00	19.438,38	22.742,90	26.609,20
17.21.22.30.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENS FINANC PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI 7/99/28	336.404,20	438.042,77	527.587,31	547.798,02	721.773,00	844.474,41	988.035,06	1.156.001,02
17.21.33.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	4.152.822,49	4.761.042,91	6.176.134,97	7.511.799,63	11.525.254,77	11.479.361,57	13.039.853,04	14.865.628,06
17.21.33.10.00.00	ATENÇÃO BÁSICA	2.687.801,71	3.401.570,39	4.182.354,87	4.774.000,41	6.062.532,57	6.476.276,57	7.577.771,60	8.865.922,56
17.21.33.10.01.00	PAB FIXO	2.077.362,00	2.205.561,75	2.471.447,25	2.791.358,87	3.306.692,57	3.753.523,80	4.391.622,85	5.138.198,73
17.21.33.10.01.01	PAB SUS - PARTE FIXA	2.077.362,00	2.205.561,75	2.471.447,25	2.773.200,50	3.234.052,80	3.753.523,80	4.391.622,85	5.138.198,73
17.21.33.10.01.02	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE URS - REFORMA CENTRO DE SAÚDE			18.159,37	18.159,37	72.639,77			
17.21.33.10.02.00	PAB VARIÁVEL	610.439,71	1.196.008,64	1.710.907,62	1.992.641,54	2.755.840,00	2.723.162,77	3.166.083,75	3.727.723,93
17.21.33.10.02.01	PAB SUS PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	564.757,00	865.860,00	1.136.386,00	1.246.892,00	1.151.400,00	1.043.984,63	1.197.051,25	1.453.727,15
17.21.33.10.02.02	PAB SUS ESPECIFICIDADES REGIONAIS	55.682,71	65.848,64	55.631,62	10.099,54	770.040,00	699.918,57	122.843,72	858.118,53
17.21.33.10.02.03	PAB SUS VARIÁVEL SAÚDE DA FAMÍLIA PSF		198.300,00	407.090,00	392.150,00	100.000,00	164.268,00	182.193,56	224.886,47
17.21.33.10.02.04	PAB SUS VARIÁVEL INCENTIVO ADICIONAL PSF		60.000,00	40.000,00	10.000,00	100.000,00			
17.21.33.10.02.05	PAB SUS VARIÁVEL PROGRAMA E MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ		5.200,00	71.800,00	307.700,00	734.400,00	47.090,16	55.095,49	64.461,72
17.21.33.10.02.06	PAB SUS VARIÁVEL - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE				15.800,00				
17.21.33.20.00.00	ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	785.120,89	782.924,23	786.245,73	1.987.299,13	4.751.616,00	3.429.612,57	3.655.646,71	3.920.106,65

(11/35)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 60

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
17 21 33 20 01 00	LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			854.053,39	874.395,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 21 33 20 01 01	BLOCO MC E MAC AMBULAT - REDE SAÚDE MENTAL			223.757,71	244.099,32	-100,00%			
17 21 33 20 01 02	BLOCO MC E AC AMBULAT - TETO MUNICIPAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			630.295,68	630.295,68	-100,00%			
17 21 33 20 03 00	COMPONENTE SAMU 192				640.800,00	-100,00%			
17 21 33 20 99 00	ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR-OUTROS COMPONENTES	785.120,89	782.924,23	784.245,73	1.113.165,74	3.236.421,00	3.429.612,57	3.655.646,71	3.920.106,65
17 21 33 20 99 01	TRANS FNS P/ ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULAT E HOSPITALAR - CISCO PAR - UPA	785.120,89	782.924,23	784.245,73	1.104.625,74	1.136.421,00	1.329.612,57	1.555.646,71	1.820.106,65
17 21 33 20 99 03	TRANS FNS P/ ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULAT E HOSPITALAR - CISCO PAR - UPA					2.100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00
17 21 33 20 99 06	BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULAT - REDE CEGONHIA				8.560,00	-100,00%			
17 21 33 30 00 00	VIGILANCIA EM SAUDE	550.899,89	535.548,29	576.227,36	610.550,09	661.605,20	1.146.656,37	1.341.587,94	1.569.857,91
17 21 33 30 01 00	COMPONENTE DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE	462.273,63	457.367,62	338.472,51	350.572,65	340.882,92	758.918,16	887.934,24	1.038.883,07
17 21 33 30 01 01	TETO FINANCEIRO DE VIGILANCIA EM SAUDE - ITVS - AGENTE DENEGUE	462.273,63	457.367,62	338.472,51	350.572,65	339.712,92	757.549,26	886.322,63	1.037.009,18
17 21 33 30 01 02	VIGILANCIA - CAMPANHA VACINAÇÃO POLIOMIELITE					1.170,00	1.365,90	1.601,61	1.873,89
17 21 33 30 02 00	COMPONENTE DA VIGILANCIA SANITARIA	0,00	0,00	29.286,02	44.278,49	48.706,34	61.463,61	71.912,42	84.137,54
17 21 33 30 02 02	AÇÕES ESTRUTURANTES VIGILANCIA SANITARIA			29.286,02	44.278,49	48.706,34	61.463,61	71.912,42	84.137,54
17 21 33 30 99 00	VIGILANCIA EM SAUDE - OUTROS COMPONENTES	88.626,36	78.180,77	308.488,83	215.698,95	272.016,94	326.274,60	381.741,28	446.637,30
17 21 33 30 99 01	PROGRAMA NACIONAL HIV/AIDS E OUTRAS DST	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	115.261,38	134.855,81	157.781,30
17 21 33 30 99 03	VIGILANCIA - PISO ESTRATEGICO GERENCIAMENTO DE RISCOS VS E SERVIÇOS			16.527,64	25.005,76	25.005,76	29.157,57	34.114,36	39.913,80
17 21 33 30 99 04	VIGILANCIA - PISO ESTRATEGICO PRODUTOS E SERVIÇOS			347,00			29.157,57	34.114,36	39.913,80
17 21 33 30 99 05	INCENTIVO POLITICA PROMOÇÃO DA SAUDE			100.000,01	50.000,01	100.000,01	68.445,00	80.060,65	93.694,36
17 21 33 30 99 06	VIGILANCIA EM SAUDE INCENTIVO QUALIFICAÇÃO AÇÕES DE DENEGUE			69.433,41	65.693,18	65.693,18	76.861,02	89.927,39	105.215,05
17 21 33 30 99 07	VIGILANCIA EM SAUDE - CAMPANHA NACIONAL SARAMPO E RUBÉOLA			3.190,77	6.316,00	6.316,00	7.392,06	8.648,71	10.118,99
17 21 33 30 99 08	VIGILANCIA EM SAUDE INCENTIVO PROJETOS VIGIL E PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIA			50.000,00					
17 21 33 40 00 00	ASSISTENCIA FARMACEUTICA			532.307,01	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
17 21 33 40 01 00	COMPONENTE BASICO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA			532.307,01	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
17 21 33 40 01 01	BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICAS PLANTAS MEDICIONAIS E FITOTERAPICOS APLS			532.307,01			200.000,00	200.000,00	200.000,00
17 21 33 50 00 00	GESTAO SUS	129.000,00	41.000,00	3.000,00	160.000,00	49.500,00	226.416,06	264.306,79	309.340,94
17 21 33 50 02 00	COMPONENTE PARA IMPLANTACAO DA GESTAO DO SUS				150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(12/35)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 61

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
17.21.33.50.02.01	BLOCO GESTÃO SUAS - CAMPANHA NACIONAL SARAMPO E RUBÉOLA				150.000,00				
17.21.33.50.99.00	GESTÃO SUAS OUTROS COMPONENTES	129.000,00	41.000,00	3.000,00	10.000,00	49.500,00	226.416,06	264.906,79	309.940,94
17.21.33.50.99.01	PAB/SUS CENTRO ATENDIM. PSICOSSOCIAL	129.000,00	41.000,00	3.000,00	10.000,00	49.500,00	226.416,06	264.906,79	309.940,94
17.21.33.99.01.00	PAB/SUS INC ATEND PSICOSSOCIAL				10.000,00				
17.21.34.00.00.00	FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	929.439,07	1.013.653,60	1.096.229,27	1.337.360,98	1.422.016,80	1.234.357,80		1.234.357,80
17.21.34.10.00.00	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)			370.489,50	456.049,50	557.509,00	414.450,00	414.450,00	414.450,00
17.21.34.10.10.00	PISO BÁSICO FIXO (SUAS)			297.000,00	342.000,00	324.000,00	324.000,00	324.000,00	324.000,00
17.21.34.10.10.01	PISO BÁSICO FIXO (SUAS) - CRRAS			73.489,50	114.049,50	233.509,00	90.450,00	90.450,00	90.450,00
17.21.34.10.20.00	PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS) - PRÓ JOVEM PETI/PRO JOVENI				62.844,67	6.909,00	90.450,00	90.450,00	90.450,00
17.21.34.10.20.01	PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS) - PRÓ JOVEM PETI/PRO JOVENI				45.900,00	226.600,00			
17.21.34.10.20.02	PROJ. DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			475.762,78	541.195,76	538.800,00	622.200,00	622.200,00	622.200,00
17.21.34.20.00.00	MEDIA COMPLEXIDADE (SUAS)			465.627,78	501.195,76	418.800,00	502.200,00	502.200,00	502.200,00
17.21.34.20.10.00	PISO FIXO MEDIA COMPLEXIDADE (SUAS)			161.700,00	371.195,76	405.800,00	345.800,00	345.800,00	345.800,00
17.21.34.20.10.01	PISO VARIÁVEL MEDIA COMPLEXIDADE (SUAS)			294.062,78	130.000,00	13.000,00	156.400,00	156.400,00	156.400,00
17.21.34.20.20.00	ALTA COMPLEXIDADE (SUAS)			20.000,00	40.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
17.21.34.20.20.01	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II (SUAS)			20.000,00	40.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
17.21.34.30.00.00	BLOCO DE FINANCIAMENTO POR RESULTADOS			148.090,98	340.115,72	325.707,80	197.707,80	197.707,80	197.707,80
17.21.34.30.10.00	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)			148.090,98	211.967,72	197.707,80	197.707,80	197.707,80	197.707,80
17.21.34.30.10.01	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) - PBF				183.324,11	167.827,80	167.827,80	167.827,80	167.827,80
17.21.34.30.10.02	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) - IGD SUAS				28.643,61	29.880,00	29.880,00	29.880,00	29.880,00
17.21.34.30.20.00	COMPONENTE PARA IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS (SUAS)				128.148,00	128.000,00			
17.21.34.30.20.01	COMPONENTE PARA IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS (SUAS) - ACESSUAS TRABALHO				128.148,00	128.000,00			
17.21.34.99.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO FNAS PARA OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	929.439,07	1.013.653,60	1.018.866,01					
17.21.34.99.01.00	TRANSFERÊNCIA FNAS - PBT INFÂNCIA E IDOSO	30.420,20							
17.21.34.99.04.00	TRANSFERÊNCIA FNAS - PT MC E AC DEFICIENTE	164.795,76	178.526,74	13.732,96					
17.21.34.99.07.00	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	50.259,61	56.012,36	17.408,37					
17.21.34.99.08.00	PROGR. PRÓ JOVEM / MDS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA JOVEM	82.912,50	82.912,50	7.537,50					
17.21.34.99.12.00	PROGRAMA CRRAS / MDS - PISO FIXO MEDIA COMPLEXIDADE - CRRAS	83.300,00	123.600,00	10.300,00					
17.21.34.99.13.00	PROGR. EXPAN CRRAS / MDS PISO FIXO MEDIA COMPLEXIDADE - CRRAS EXPANSÃO	54.876,00	52.800,00	4.400,00					
17.21.34.99.14.00	TRANSFERÊNCIA FNAS BENEFICIO PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC) NA ESCOLA	2.875,00							
17.21.34.99.16.00	PROGRAMA PÉTICOLETIVO PISO VARIÁVEL MEDIA COMPLEXIDADE	162.000,00	169.000,00	13.000,00					

(13/35)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 62

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
1721.34.99.17.00	PROGRAMA CRIAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	288.000,00	351.000,00	27.000,00					
1721.34.99.18.00	PROGRAMA MDS - IGD SUAS			8.507,16					
1721.35.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE REC DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNEDE	3.179.980,73	3.487.270,51	4.665.400,20	4.989.663,37	5.292.560,00	6.027.320,05	6.765.389,97	7.600.537,10
1721.35.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.923.624,17	2.280.810,99	2.961.204,24	3.076.038,37	3.608.000,00	3.968.600,00	4.365.660,00	4.802.248,00
1721.35.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDE PARA O PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	12.985,47	68.073,73	36.598,64			87.584,65	93.715,79	100.275,90
1721.35.03.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDE	941.520,00	835.020,00	1.049.388,00	1.271.660,00	1.331.460,00	1.557.608,20	1.822.635,59	2.132.483,65
1721.35.03.02.00	PROGR. NAC. ALIMENT. ESC. - PNAE	941.520,00	835.020,00	1.049.388,00	1.271.660,00	1.331.460,00	1.557.608,20	1.822.635,59	2.132.483,65
1721.35.04.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDE				275.708,32	353.100,00	413.127,00	483.958,59	565.529,55
1721.35.04.00.00	PROGR. NAC. APOIO AO TRANSP. ESCOLAR - PNAE				275.708,32	353.100,00	413.127,00	483.958,59	565.529,55
1721.35.99.00.00	OUTRAS TRANSF. DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV. DA EDUCAÇÃO - FNEDE	302.131,09	303.385,79	618.248,32	366.258,88				
1721.35.99.01.00	PROGRAMA FUNDE PROGRAMA JOVEM URBANO			214.740,00					
1721.35.99.01.00	TRANSFERÊNCIA FUNDE PROGRAMA CAMINHOS DA ESCOLA				132.000,00				
1721.35.99.02.00	TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL	302.131,09	303.385,79	279.288,34	1.360,00				
1721.35.99.02.00	PROGR. NAC. DIRETO NA ESCOLA - PDDE				1.360,00				
1721.35.99.03.00	PROGRAMA FUNDE PRO- INFANCIA MANUTENÇÃO DE CRECHES			27.688,40					
1721.35.99.04.00	PROGRAMA APOIO FINANCEIRO SUPLEMENTAR EDUCAÇÃO INFANTIL - FNEDE			96.551,98	232.898,88				
1721.36.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - LC 87/96	658.348,32	679.777,68	648.871,68	616.020,14	888.240,00	1.039.241,00	1.215.912,00	1.422.617,00
9721.36.00.00.00	DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEFUNDEF - ICMS - DESONERAÇÃO - LC 87/96	-131.689,64	-135.955,44	-129.774,24	-123.204,01	-177.646,00	-207.848,20	-243.182,40	-284.523,40
1721.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO	612.545,35	278.007,69	294.698,95	793.860,25	1.554.913,39	891.438,67	1.042.993,24	1.220.290,39
1721.99.03.00.00	AUXILIO FINANCEIRO PARA FOMENTO EXPORTAÇÃO - FEX	380.332,08	278.007,69	294.698,95		703.413,39	822.593,67	962.902,59	1.126.596,03
1721.99.99.00.00	OUTRAS TRANSF. DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE OUTRAS AREAS DE ATUAÇÃO	232.213,27	0,00		793.860,25	851.500,00	68.445,00	80.080,65	93.694,36
1721.99.99.02.00	APOIO FINANCEIRO - INP 462/2009	232.213,27							
1721.99.99.03.00	PROGR. MDS - COMPRA DIRETA GERENOS ALIMENTICIOS / 2013				793.860,25	851.500,00	68.445,00	80.080,65	93.694,36
1721.99.99.04.00	AUXILIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS				63.990.348,84	69.845.197,71	82.976.627,76	102.187.606,68	112.430.680,65
1722.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	45.683.347,91	53.769.719,56	57.993.787,88	63.990.348,84	69.845.197,71	82.976.627,76	102.187.606,68	112.430.680,65
1722.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	45.643.071,81	53.753.720,40	57.929.287,68	63.711.409,27	69.647.794,71	82.776.062,25	101.983.340,03	112.221.985,84
1722.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	45.686.912,28	55.415.169,81	59.289.988,39	65.631.077,07	72.895.571,62	83.829.507,36	104.586.490,00	115.056.160,00
1722.01.02.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEF - ICMS	-9.339.382,26	-11.083.037,74	-11.873.993,42	-13.126.203,21	-14.579.114,32	-16.765.981,47	-20.919.298,00	-23.011.230,00
1722.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	8.951.973,01	10.134.969,87	11.534.038,29	12.944.255,67	14.844.250,43	17.349.959,90	20.320.380,00	22.352.410,00
1722.01.02.00.00	DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO FUNDEF - IPVA	-1.790.394,60	-2.026.993,98	-2.306.807,68	-2.690.662,06	-3.188.869,02	-3.469.991,98	-4.064.076,00	-4.470.482,00
1722.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	1.073.218,93	1.241.934,24	1.045.748,01	1.055.394,06	1.431.530,00	1.674.890,00	1.842.380,00	2.026.610,00
1722.01.04.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEF - IPI - EXPORTAÇÃO	-214.643,79	-248.388,87	-209.149,57	-211.076,65	-286.306,00	-334.978,00	-368.476,00	-406.322,00
1722.01.15.00.00	INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO	285.386,24	320.045,07	169.483,66	8.694,59	420.732,00	492.256,44	575.940,03	673.849,84

(14/35)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 63

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
17 22 22 00 00	TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (25%)	0,00	0,00		20.658,99	18.603,00	21.765,51	25.465,65	29.794,81
17 22 22 20 00 00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	0,00			20.658,99	18.603,00	21.765,51	25.465,65	29.794,81
17 22 33 00 00 00	TRANSFERÊNCIA DE REC DO ESTADO PARA PROG DE SAUDE - REPASSE FUNDO A FUNDO			74.500,00	258.280,28	178.800,00	178.800,00	178.800,00	178.800,00
17 22 33 01 00 00	TRANSFERÊNCIA - SESA ATENÇÃO PRIMARIA SUS (APSUS)			74.500,00	149.000,00	178.800,00	178.800,00	178.800,00	178.800,00
17 22 33 30 00 00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE				109.280,28				
17 22 33 30 01 00	COMPONENTE DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE SAUDE - VIGASUS				109.280,28				
17 22 33 30 01 01	PRISU FIXO VIGILANCIA E PROMOÇÃO DA SAUDE - VIGASUS				109.280,28				
17 22 33 30 01 02	TRANSFERENCIA LEI 9615/98 LEI PELE								
17 24 00 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	21.437.160,10	24.917.441,41	31.443.845,49	35.722.809,86	41.457.226,80	44.246.536,28	53.378.421,53	58.733.282,50
17 24 01 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEF	16.970.326,24	20.220.465,65	31.443.845,49	35.722.809,86	28.525.774,19	30.114.060,72	37.832.702,40	41.632.994,40
17 24 02 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO AO FUNDEF / FUNDEF	4.466.833,86	4.696.975,76						
17 50 00 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	225.834,88	530.241,43	589.158,95	822.106,45	446.355,00	746.050,50	872.879,07	1.021.268,53
17 50 00 50 01 00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	225.834,88	530.241,43	589.158,95	822.106,45	446.355,00	746.050,50	872.879,07	1.021.268,53
17 50 00 50 02 00	DOAÇÕES RECEBIDAS FUNDO GRIANICA	225.834,88	530.241,43	589.158,95	822.106,45	446.355,00	746.050,50	872.879,07	1.021.268,53
17 60 00 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	2.623.423,22	4.205.365,07	4.999.587,93	5.641.875,72	2.030.844,13	1.384.603,68	1.586.186,54	1.843.738,25
17 61 00 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.338.114,42	1.860.743,73	3.096.951,71	4.737.807,76	916.280,13	140.000,00	140.000,00	140.000,00
17 61 02 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	100.229,19	22.567,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 61 02 03 00 00	CONV TAPIU CONSTR CISTERNA ESC SHIRLEY LORANDI SAURIN								
17 61 02 06 00 00	CONV TAPIU CONSTR CISTERNA ESC CARLOS JOAO TREIS								
17 61 02 13 00 00	CONVENIO FNDE - PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM	100.229,19							
17 61 03 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSIST SOCIAL	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 61 03 05 00 00	CONV MDS EQUIP PARA CRESA E IIE								
17 61 03 06 00 00	CASAS ABRIGO								
17 61 03 06 00 00	CONV MDS MATERIAL DE CONSUMO DORCAS								
17 61 04 00 00 00	TRANSF DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS AOS PROGRAMAS DE COMBATE A FOME	617.220,00	925.830,00	771.525,00	1.253.540,58	0,00	0,00	0,00	0,00
17 61 04 04 00 00	CONV MDS - COMPRO DIRETA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS/2010	617.220,00	925.830,00	771.525,00	1.253.540,58				
17 61 04 06 00 00	CONV MDS - MODERNIZAÇÃO REST POPULAR E COZINHA SOCIAL								
17 61 99 00 00 00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	620.865,23	712.346,21	2.325.426,71	3.484.267,18	916.280,13	140.000,00	140.000,00	140.000,00
17 61 99 07 00 00	TERMO DE COOPERAÇÃO CEF - PARCERIA PRESTACAO DE SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00	30.000,00					
17 61 99 14 00 00	CONV MINICIDADES/CAMA PROG FNHINS NOVO SARANDI, ID. EUROPA E OUTRAS 30 CASAS	59.872,63							

(15/35)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 64

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2010	2010	2011	2011	2012	2012	2013	2013	2014	2014	2015	2015	2016	2016	2017	2017
17 61 99 16 00 00	CONV ITAIPU 2009 BACIAS RIO TOLEDO, MARRECO, LOPELE E ADJACENTES	330.973,11	31,22%	260.746,21	72,99%	451.073,63	-100,00%										
17 61 99 17 00 00	CONV MIN CIDADES/CAIXA CONSTR UNIDADES HABITAC 70 CASAS	119.900,13	-100,00%														
17 61 99 18 00 00	CONV SPM E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER	80.219,36	-100,00%														
17 61 99 22 00 00	CONVENIO CAIXA ECONOMICA JOGOS ABERTOS DO PARANÁ 2011			15.600,00	-100,00%												
17 61 99 24 00 00	CONV MIN JUSTIÇA PROGRAMA PRONASCI/PROTEJO			356.000,00	-100,00%												
17 61 99 25 00 00	CONVENIO ITAIPU BINACIONAL JOGOS ABERTOS DO PARANÁ 2011			50.000,00	-100,00%												
17 61 99 26 00 00	CONVENIO MINISTERIO DA CULTURA - CONTRUÇAO DE PRACAS DO PEC					537.463,69	-100,00%										
17 61 99 27 00 00	CONVENIO MINISTERIO DA JUSTIÇA - EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE SEGURANCA					1.276.889,39	-100,00%										
17 61 99 28 00 00	CONVENIO ITAIPU 2ª VIVERADA CULTURAL					30.000,00	-100,00%										
17 61 99 29 00 00	CONV MIN JUSTIÇA AMPLIACAO SISTEMA VIDEO MONITORAMENTO							588.000,00	-100,00%								
17 61 99 30 00 00	CONV CAIXA PROU SOC PROG MINHA CASA MINHA VIDA - RES BARCELONA					34.114,28	-97,07%			1.000,00							
17 61 99 31 00 00	TERMO COOPERACAO CAIXA PARCERIA PRESTACAO DE SERVICOS							2.600.000,00	-94,62%	140.000,00							
17 61 99 32 00 00	CONVENIO ITAIPU - PREMIAÇÃO FESTIN 2013							15.000,00	-100,00%								
17 61 99 33 00 00	CONVENIO ITAIPU MICROBIAS 2013									675.280,13							
17 61 99 34 00 00	CONV MIN ESPORTES JOGOS ABERTOS DE TOLEDO - JATOO							100.000,00	-100,00%								
17 61 99 35 00 00	CONVENIO Nº 51/2013 SPM - REESTRUTURACAO SEC POLITICAS P/ MULHERES							247.152,90	-100,00%								
17 62 00 00 00 00	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENT	1.285.308,90	82,42%	2.344.621,34	-26,88%	1.721.430,02	-61,53%	662.295,41	241,3%	828.711,00		969.591,87	17,00%	1.134.422,49	17,00%	1.327.274,31	
17 62 02 00 00 00	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO	146.991,88	20,91%	493.619,10	70,61%	841.680,63	-26,0%	631.095,41	31,1%	828.711,00		969.591,87	17,00%	1.134.422,49	17,00%	1.327.274,31	
17 62 02 10 00 00	CONVENIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	146.991,88	11,68%	311.130,29	106,89%	643.974,95	-2,00%	631.095,41	31,1%	828.711,00		969.591,87	17,00%	1.134.422,49	17,00%	1.327.274,31	
17 62 02 99 02 00	CONV SEED TRANSPORTE ESCOLAR COLEGIO ESTADUAL NOVO HORIZONTE	146.991,88	11,68%	311.130,29	106,89%	643.974,95	-2,00%	631.095,41	31,1%	828.711,00		969.591,87	17,00%	1.134.422,49	17,00%	1.327.274,31	
17 62 02 99 03 00	CONV SEED CONST E MELHORIAS NO COLEGIO ESTADUAL JARDIM MARCANÁ			77.237,32	19,70%	92.454,20	-100,00%										
17 62 02 99 04 00	CONV SEED CONST E MELHORIAS NO COLEGIO ESTADUAL FRANCISCO GALDINO DE LIMA			51.284,17	0,00%	51.284,17	-100,00%										
17 62 02 99 04 00	CONV SEED CONST E MELHORIAS NO COLEGIO ESTADUAL FRANCISCO GALDINO DE LIMA			53.967,32	0,00%	53.967,32	-100,00%										
17 62 99 00 00 00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS	1.138.317,02	62,81%	1.851.002,24	-52,47%	879.748,39	-96,45%	31.200,00	-100,00%	0,00		0,00		0,00		0,00	
17 62 99 01 00 00	CONVENIO SECIFIA LIBERDADE-CIDADÃ			20.000,00	-100,00%												
17 62 99 02 00 00	CONVENIO SECIFIA MANUTENÇAO CASA ASBICO																
17 62 99 03 00 00	CONVENIO SECIFIA LIBERDADE CIDADÃ			21.600,00	-100,00%												
17 62 99 04 00 00	CONV ZIR-2010																
17 62 99 04 00 00	CONV SECIFIA CONST. EQUIP. CENTRO DA JUVENTUDE	873.173,02	86,4%	1.619.252,24	-82,95%	276.067,08	-100,00%										
17 62 99 05 00 00	CONV SEOR ESTADO DE ESPORTES JOGOS ABERTOS DO PARANÁ			180.000,00	-100,00%												
17 62 99 06 00 00	CONV SECIFIA EQUIPTO CONSELHO TUTELAR			31.750,00	-100,00%												

(16/35)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 65

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
17 62 99 10 00 00	CONV SE. INFRAESTE LOGIST AEROPORTO			390.234,35					
				-100,00%					
17 62 99 11 00 00	CONVÊNIO COPEL - MANUTENÇÃO DE SEMÁFOROS			83.447,96					
				-100,00%					
17 62 99 12 00 00	CONV SEC ESTADO DA EDUCAÇÃO JOGOS ESCOLARES PARANÁ 2012			130.000,00					
				-100,00%					
17 62 99 13 00 00	CONVÊNIO SECS/FEAÇÕES PAPEI				31.200,00				
				-100,00%					
17 64 00 00 00 00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	181.166,20	241.572,65	285.053,00	275.012,01	321.764,05	376.463,94
				33,33%	19,80%	3,32%	-3,32%	17,00%	17,00%
17 64 02 00 00 00	CONVÊNIO FRIGORÍFICOS/IBR FOODS			181.166,20	179.072,66	235.053,00	275.012,01	321.764,05	376.463,94
				-1,17%	-0,00%	31,26%	17,00%	17,00%	17,00%
17 64 03 00 00 00	MANUTENÇÃO DE CRECHES				62.499,99	50.000,00			
					-0,00%	-20,00%			
17 64 03 00 00 00	CONCESSÃO								
19 00 00 00 00 00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.189.948,29	21,83%	12.871.918,84	12.755.989,02	19.466.579,35	22.522.668,94	26.346.395,48	30.823.985,20
				29,01%	-8,90%	59,81%	16,70%	16,99%	16,99%
19 10 00 00 00 00	MULTAS JUROS DE MORA	983.162,11	28,37%	2.895.721,94	2.000.380,50	3.216.723,27	3.771.142,28	4.412.236,47	5.162.316,64
				138,80%	-29,56%	60,81%	17,24%	17,00%	17,00%
19 11 00 00 00 00	MULTAS JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	214.365,15	1,99%	194.296,92	227.930,12	412.788,79	483.906,15	566.170,18	662.419,11
				-11,3%	17,3%	91,99%	17,23%	17,00%	17,00%
19 11 35 00 00 00	MULTAS JUROS DE MORA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.215,45	99,48%	15.430,17	4.012,89	28.133,00	34.085,61	39.880,16	46.659,79
				183,5%	-76,08%	65,99%	17,00%	17,00%	17,00%
19 11 38 00 00 00	MULTAS JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROP PREDIAL TERRIT URBANA - IPTU	52.934,03	4,39%	49.651,50	67.088,40	97.578,00	114.166,26	133.574,52	166.282,19
				-6,09%	10,90%	48,51%	17,00%	17,00%	17,00%
19 11 38 01 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO	52.934,03	4,20%	49.651,50	67.058,40				
				4,20%	10,90%	-100,00%			
19 11 40 00 00 00	MULTAS JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	71.107,39	28,37%	89.880,75	76.224,35	151.398,00	177.135,66	207.248,72	242.481,00
				39,72%	-20,72%	93,84%	17,00%	17,00%	17,00%
19 11 40 01 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO	71.107,39	28,37%	89.880,75	76.224,35				
				-30,32%	42,08%	-100,00%			
19 11 98 00 00 00	MULTAS JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	42.240,88	70,88%	12.259,89	27.517,57	65.414,00	74.194,38	86.807,42	101.564,89
				58,82%	43,03%	130,46%	17,00%	17,00%	17,00%
19 11 98 01 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - DO EXERCÍCIO	42.240,88	70,88%	12.259,89	27.517,57				
				58,82%	43,03%	-100,00%			
19 11 99 00 00 00	MULTAS JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	46.867,40	12,13%	51.432,56	51.116,91	71.245,75	84.324,24	96.659,36	115.431,44
				9,32%	8,60%	39,38%	19,39%	17,00%	17,00%
19 11 99 05 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXAS	44.636,42	16,23%	51.432,56	51.116,91	71.245,75	84.324,24	98.659,36	116.431,44
				9,32%	8,60%	39,38%	19,39%	17,00%	17,00%
19 11 99 05 01 00	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	4.452,64	3,42%	4.300,24	6.854,69	11.700,00	13.689,00	16.016,14	18.738,86
				98,1%	45,17%	70,89%	17,00%	17,00%	17,00%
19 11 99 05 01 01	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DE ESTAB. COM. INDUSTRIAS E PREST DE SERVIC					1.404,00	1.642,68	1.921,94	2.248,66
						100,00%	17,00%	17,00%	17,00%
19 11 99 05 01 02	MULTAS E JUROS DE MORA TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL			57,43		936,00	1.095,12	1.281,29	1.499,11
				-100,00%		100,00%	17,00%	17,00%	17,00%
19 11 99 05 01 03	MULTAS E JUROS DE MORA TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL	4.452,64	3,42%	4.664,47	6.854,69	6.552,00	7.665,84	8.969,03	10.493,77
				8,47%	46,98%	-4,42%	17,00%	17,00%	17,00%
19 11 99 05 01 04	MULTAS E JUROS DE MORA TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARRUMAENTO					1.404,00	1.642,68	1.921,94	2.248,66
						100,00%	17,00%	17,00%	17,00%
19 11 99 05 01 05	MULTAS E JUROS DE MORA TAXA DE LICENÇA DE HABITE-SE					1.404,00	1.642,68	1.921,94	2.248,66
						100,00%	17,00%	17,00%	17,00%
19 11 99 05 02 00	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	40.183,78	17,29%	47.132,32	44.262,22	59.545,75	70.635,24	82.643,22	96.692,88
				-19,97%	6,60%	34,53%	19,62%	17,00%	17,00%
19 11 99 05 02 01	MULTAS E JUROS DE MORA TAXA DE COLETA DE LIXO	10.269,15	-11,42%	10.079,06	11.235,77	15.327,00	17.932,59	20.981,13	24.547,92
				108,1%	11,47%	38,41%	17,00%	17,00%	17,00%
19 11 99 05 02 02	MULTAS E JUROS DE MORA TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	9.165,42	-4,04%	8.137,96	8.270,99	13.806,00	16.153,02	18.899,03	22.111,97
				-7,47%	1,63%	68,95%	17,00%	17,00%	17,00%

(17/35)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 66

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
19 11 99 05 02 03	MULTAS E JUROS DE MORA TAXA DE COMBATE A INCENDIO	821,64	736,82	956,54	912,57	460,75	1.505,79	1.761,77	2.061,29
		-10,32%	29,82%	-4,80%	-9,51%	238,81%	17,00%	17,00%	17,00%
19 11 99 05 02 04	MULTAS E JUROS E MORA SOBRE DEMAIS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	19.927,57	28.504,24	22.742,07	23.842,89	29.952,00	35.043,84	41.001,29	47.971,50
		43,04%	-20,22%	4,94%	28,82%	17,00%	17,00%	17,00%	17,00%
19 11 99 07 00 00	JUROS DE MORA DA COSIP	1.230,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-100,00%							
19 11 99 07 01 00	MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE COSIP - COBRANÇA NO CARNE DO IPTU	1.230,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-100,00%							
19 12 00 00 00 00	MULTAS JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES		1.155,15	876,86	935,09	1.989,00	2.327,13	2.722,74	3.185,60
			-24,09%	6,94%	11,27%	17,00%	17,00%	17,00%	17,00%
19 12 99 00 00 00	JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES		1.155,15	876,86	935,09	1.989,00	2.327,13	2.722,74	3.185,60
			-24,09%	6,94%	11,27%	17,00%	17,00%	17,00%	17,00%
19 12 99 00 23 00	MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE COSIP - COBRANÇA NO CARNE DO IPTU		1.155,15	876,86	935,09	1.989,00	2.327,13	2.722,74	3.185,60
			-24,09%	6,94%	11,27%	17,00%	17,00%	17,00%	17,00%
19 12 99 00 29 02	MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE COSIP - COBRANÇA NO CARNE DO IPTU		1.155,15	876,86	935,09	1.989,00	2.327,13	2.722,74	3.185,60
			-24,09%	6,94%	11,27%	17,00%	17,00%	17,00%	17,00%
19 13 00 00 00 00	MULTAS JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE TRIBUTOS	683.325,21	858.691,70	2.489.892,23	1.262.324,08	2.448.893,99	2.871.815,31	3.360.023,92	3.931.227,98
		28,86%	188,96%	-49,30%	94,00%	17,27%	17,00%	17,00%	17,00%
19 13 11 00 00 00	MULTAS JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU	269.042,25	310.927,10	301.376,39	487.764,87	527.436,00	617.100,12	722.007,14	844.748,36
		16,57%	-3,07%	61,85%	81,5%	17,00%	17,00%	17,00%	17,00%
19 13 11 01 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA IPTU - EXERC CORRENTE AO QUINTO ANT	203.811,02	266.653,41	263.403,43	370.064,67				
		30,83%	-1,22%	40,49%	-100,00%				
19 13 11 02 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA IPTU - DE EXERCICIOS ANTERIORES AO QUINTO EXERCICIO	65.231,23	44.273,69	37.972,96	117.700,20				
		-32,13%	-14,23%	209,95%	-100,00%				
19 13 13 00 00 00	MULTAS JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IJSS	226.196,87	300.746,36	1.979.341,50	529.180,25	1.484.792,00	1.748.906,64	2.046.220,77	2.394.078,30
		32,89%	66,64%	-72,26%	182,47%	17,00%	17,00%	17,00%	17,00%
19 13 13 01 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA IJSS - EXERC CORRENTE AO QUINTO ANT	214.329,19	256.384,95	680.052,66	462.952,67				
		19,62%	157,45%	-29,86%	-100,00%				
19 13 13 02 00 00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA IJSS - DE EXERCICIOS ANTERIORES AO QUINTO EXERCICIO	11.867,68	44.361,41	1.319.288,84	66.227,58				
		279,82%	297,82%	-94,98%	-100,00%				
19 13 35 00 00 00	MULTAS JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCAL E VIGILANCIA SANITARIA	5.269,01	5.468,83	7.687,35	8.717,76	13.104,00	15.331,68	17.938,07	20.987,54
		3,79%	38,4%	14,90%	50,31%	17,00%	17,00%	17,00%	17,00%
19 13 98 00 00 00	MULTAS JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	29.081,74	69.476,98	54.821,69	54.007,91	124.722,00	145.924,74	170.731,95	199.756,38
		138,00%	-21,08%	-1,48%	130,83%	17,00%	17,00%	17,00%	17,00%
19 13 98 01 00 00	MIM DA DIVIDA ATIVA CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - EXERC CORRENTE AO QUINTO	7.163,43	48.763,52	37.040,19	29.223,68				
		590,73%	-24,04%	-21,10%	-100,00%				
19 13 98 02 00 00	MIM DA DIVIDA ATIVA CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - DE EXERCICIOS ANTERIORES AO QUINTO EXERCICIO	21.918,31	20.712,46	17.781,50	24.784,23				
		-5,50%	-14,15%	39,38%	-100,00%				
19 13 99 00 00 00	MULTAS JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	163.735,34	172.071,43	146.765,30	182.653,29	288.839,99	344.552,13	403.125,99	471.657,40
		11,93%	-4,71%	-24,46%	61,14%	19,23%	17,00%	17,00%	17,00%
19 13 99 01 00 00	MULTA JUROS DA DIVIDA ATIVA TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER POLICIA	115.199,26	138.076,20	121.139,48	147.219,22	47.117,99	61.737,39	72.232,76	84.512,30
		19,86%	-12,27%	21,83%	-47,99%	31,83%	17,00%	17,00%	17,00%
19 13 99 01 01 00	MULTA E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE TAXA DE COMBATE A INCENDIO					6.909,18	13.689,00	16.016,13	18.738,87
						89,15%	17,00%	17,00%	17,00%
19 13 99 01 02 00	MULTA E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA SOBRE DEMAIS TAXAS DE PODER DE POLICIA					38.961,00	45.864,37	53.333,72	62.400,44
						17,00%	17,00%	17,00%	17,00%
19 13 99 01 03 00	MULTA E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA SOBRE VISTORIA E COMBATE A INCENDIO					1.247,81	2.464,02	2.882,91	3.372,99
						97,47%	17,00%	17,00%	17,00%

(18/35)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 67

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2010	2011	2012	2012/2011	2012	2013	2014	2014/2013	2015	2016	2017	2017
19 13 99 01 00	MULTAS E JUROS DE MORADA DÍVIDA ATIVA DE TAXAS EM GERAL PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	115.199,26	138.075,20	121.139,48	-12,27%	121.139,48	147.219,22		-100,00%				
19 13 99 01 01	MULTA E JUROS DE MORADA DÍVIDA ATIVA DE TAXA DE COMBATE A INCÊNDIO	5.044,34	5.659,92	4.275,84	23,10%	4.275,84	6.597,28		-100,00%				
19 13 99 01 02	MULTA E JUROS DE MORADA DÍVIDA ATIVA SOBRE TAXA DE COLETA DE LIXO	54.844,90	58.106,75	52.838,85	-9,07%	52.838,85	62.444,74		-100,00%				
19 13 99 01 03	MULTA E JUROS DE MORADA DÍVIDA ATIVA SOBRE TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	43.906,11	54.326,62	46.426,78	-14,54%	46.426,78	52.573,19		-100,00%				
19 13 99 01 04	MULTA E JUROS DE MORADA DÍVIDA ATIVA SOBRE DEIMAS TAXAS DE PODER	9.854,10	18.591,45	15.809,29	-14,98%	15.809,29	23.372,56		-100,00%				
19 13 99 01 05	MULTA E JUROS DE MORADA DÍVIDA ATIVA SOBRE TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.540,98	1.487,44	1.763,16	18,24%	1.763,16	2.066,98		-100,00%				
19 13 99 01 06	MULTA E JUROS DE MORADA DÍVIDA ATIVA SOBRE VISTORIA E COMBATE A INCÊNDIO	8,83	1,02	25,56	2405,88%	25,56	164,45		-100,00%				
19 13 99 01 02 00	MULTAS E JUROS DE MORADA DÍVIDA ATIVA DE TAXAS EM GERAL PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AO QUINTO EXERCÍCIO	38.536,08	33.996,23	25.625,82	-29,46%	25.625,82	35.434,07		-100,00%				
19 13 99 01 02 01	MULTA E JUROS DE MORADA DÍVIDA ATIVA DE TAXA DE COMBATE A INCÊNDIO	1.318,31	1.634,74	686,86	-57,88%	686,86	2.504,62		-100,00%				
19 13 99 01 02 02	MULTA E JUROS DE MORADA DÍVIDA ATIVA SOBRE TAXA DE COLETA DE LIXO	20.741,02	14.136,84	11.619,81	-17,83%	11.619,81	14.666,24		-100,00%				
19 13 99 01 02 03	MULTA E JUROS DE MORADA DÍVIDA ATIVA SOBRE TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	13.616,23	12.120,96	7.574,66	-37,85%	7.574,66	13.236,28		-100,00%				
19 13 99 01 02 04	MULTA E JUROS DE MORADA DÍVIDA ATIVA SOBRE DEIMAS TAXAS DE PODER DE POLÍCIA	1.843,37	2.732,16	2.326,08	-14,98%	2.326,08	1.751,19		-100,00%				
19 13 99 01 02 05	MULTA E JUROS DE MORADA DÍVIDA ATIVA SOBRE TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	77,11	2.656,33	2.921,30	2,27%	2.921,30	2.246,88		-100,00%				
19 13 99 01 02 06	MULTA E JUROS DE MORADA DÍVIDA ATIVA SOBRE VISTORIA E COMBATE A INCÊNDIO	940,04	506,20	497,11	-1,90%	497,11	628,86		-100,00%				
19 13 99 02 00 00	TAXAS EM GERAL PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	15.046,34	12.951,74	10.335,00	-20,20%	10.335,00	12.726,12	241.722,00	17,00%	282.814,74	330.883,23	387.145,10	
19 13 99 02 01 00	MULTA E JUROS DE MORADA DÍVIDA ATIVA SOBRE TAXA DE COLETA DE LIXO							122.733,00	17,00%	143.597,61	168.009,20	196.570,77	
19 13 99 02 02 00	MULTA E JUROS DE MORADA DÍVIDA ATIVA SOBRE TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA							113.139,00	17,00%	132.372,63	154.875,97	181.204,89	
19 13 99 02 03 00	MULTA E JUROS DE MORADA DÍVIDA ATIVA SOBRE TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS							5.850,00	17,00%	6.844,50	8.008,06	9.369,44	
19 14 00 00 00 00	MULTA E JUROS DE MORADA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	15.046,34	12.951,74	10.335,00	-20,20%	10.335,00	12.726,12	14.391,00	13,98%	16.837,47	19.699,84	23.048,81	
19 14 99 00 00 00	MULTAS E JUROS DE MORADA DÍVIDA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	15.046,34	12.951,74	10.335,00	-20,20%	10.335,00	12.726,12	14.391,00	13,98%	16.837,47	19.699,84	23.048,81	
19 14 99 00 29 00	MULTAS E JUROS DE MORADA DÍVIDA ATIVA - COSIP (ART.149-A, CF)	15.046,34	12.951,74	10.335,00	-20,20%	10.335,00	12.726,12	14.391,00	13,98%	16.837,47	19.699,84	23.048,81	
19 14 99 00 29 02	ENC. MURAT. COSIP - COBRANÇA NO CARNET DO IPTU	15.046,34	12.951,74	10.335,00	-20,20%	10.335,00	12.726,12	14.391,00	13,98%	16.837,47	19.699,84	23.048,81	
19 18 00 00 00 00	MULTAS E JUROS DE MORADA DÍVIDA RECEITAS	5.009,34	1.280,69	0,00	-100,00%	0,00	1.100,00	9.477,00	710,85%	11.068,09	12.973,07	16.178,49	

(19/35)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 68

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
19.18.99.00.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	5.009,34	1.280,69	0,00	1.100,00	9.477,00	11.089,09	12.973,07	15.178,49
19.18.99.01.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	5.009,34	1.280,69	0,00	1.100,00	9.477,00	11.089,09	12.973,07	15.178,49
19.19.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	35.416,07	134.187,15	200.320,93	495.385,09	329.203,53	385.168,13	450.646,72	527.256,65
19.19.27.00.00	MULTAS E JUROS PREVISÍVEIS EM CONTRATOS	7.612,32	54.037,80	20.492,78	493,00	64.594,00	75.565,28	88.409,04	103.438,57
19.19.35.00.00	MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	1.000,00	5.441,43	15.651,47	24.294,91	21.177,00	24.777,09	26.989,20	33.917,36
19.19.50.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO - OUTRAS	19.057,03	19.057,03	34.686,36	22.893,49	55.500,00	68.445,00	80.080,65	93.694,36
19.19.50.99.01.00	MULTA PUNITIVA AUTO DE INFRAÇÃO CODIGO DE POSTURA	19.057,03	19.057,03	34.686,36	22.893,49	55.500,00	68.445,00	80.080,65	93.694,36
19.19.99.00.00	OUTRAS MULTAS	26.803,75	56.250,89	129.490,32	448.176,69	184.942,53	216.382,76	253.167,83	296.206,36
19.19.99.01.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO - PROCON	22.995,96	55.600,23	129.291,06	436.689,03	176.986,53	207.074,24	242.276,86	283.463,93
19.19.99.02.00	MULTA PELA NÃO EXECUÇÃO DE CALÇADAS	3.303,79	450,66	199,26	0,00	7.996,00	9.308,52	10.890,97	12.742,43
19.19.99.03.00	MULTAS ENTIDADES SUBVENCIONADAS IN 01/07 - SCL	500,00							
19.19.99.04.00	MULTA POR CONDENACAO JUDICIAL - LITIGANTE DE MA FE				9.487,66				
19.20.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	116.475,72	117.980,50	131.960,11	66.166,71	340.987,00	317.858,58	371.894,63	435.116,62
19.21.00.00.00	INDENIZACOES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMONIO PUBLICO	21.166,15	83.154,20	54.183,44	6.642,29	116.786,00	136.616,22	169.840,97	187.019,95
19.21.99.00.00	OUTRAS INDENIZACOES	0,00	0,00	0,00	0,00	7.488,00	8.760,96	10.250,32	11.992,88
19.21.99.01.00	INDENIZACOES POR SINISTRO DE BENS PAGAS POR SEGURADORAS	95.939,57	34.826,30	77.776,67	59.524,42	224.221,00	181.242,36	212.063,56	248.102,67
19.22.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES	95.939,57	34.826,30	77.776,67	59.524,42	224.221,00	181.242,36	212.063,56	248.102,67
19.22.99.99.01.00	RESTITUICOES - UTILIZACAO DE TELEFONE	634,96	83.154,20	54.183,44	6.642,29	109.278,00	127.855,26	149.590,65	175.021,07
19.22.99.99.02.00	RESTITUICOES COPEL	30.251,93	983,75	2.385,10	5.515,81	3.978,00	4.654,26	5.445,48	6.371,22
19.22.99.99.03.00	RESTITUICOES DE REP. DE ENTIDADES	1.291,41	3.705,99	8.847,88	1.417,63	51.831,00	60.642,27	70.951,46	83.013,20
19.22.99.99.04.00	RESTITUICOES - INSS/SOLIDARIDADE	7.746,03	9.700,36	8.016,33	116,47	18.486,00	21.628,68	25.305,49	29.607,42
19.22.99.99.05.00	RESTITUICOES DE CUSTAS PROCESSUAIS	1.204,47	2.943,86	1.648,73	630,47	35.217,00	41.203,89	48.208,65	56.404,01
19.22.99.99.07.00	POSTAIS	76,20		16,30		117,00	136,89	160,16	187,39
19.22.99.99.09.00	DE SERVIDORES CEDIDOS	4.549,97	8.870,02			94.000,00	28.883,79	33.794,03	39.539,02
19.22.99.99.12.00	RESTITUICAO DE SERVIDORES PRESTADOS	49.554,60	6.883,68	89,00		12.402,00	14.510,34	16.977,10	19.863,20
19.22.99.99.13.00	RESTITUICOES - SERVIDORES - MULTAS DE TRANSITO		1.898,64	1.225,28		2.574,00	3.011,58	3.523,55	4.122,55
19.22.99.99.14.00	RESTITUICOES - SERVIDORES - DANOS AO PATRIMONIO PROPRIO E DE TERCEIROS					702,00	821,34	980,97	1.124,33
19.22.99.99.15.00	RESTITUICOES - AÇÃO CIVIL PUBLICA - MINISTERIO PUBLICO								
19.30.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	6.642.324,78	8.133.832,91	9.160.935,17	9.994.192,63	14.531.966,08	17.056.691,57	19.953.201,97	23.341.618,79
19.31.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA - TRIBUTÁRIA	6.518.802,09	8.019.310,94	9.057.328,32	9.894.707,84	14.308.432,08	16.796.326,79	19.646.975,18	22.985.205,44
19.31.11.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	2.471.114,96	3.110.889,56	3.369.121,86	4.186.141,66	5.427.279,00	6.349.916,43	7.429.402,23	8.692.400,60
19.31.11.01.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU - EXERC CORRRENTE AO QUINTO ANI	1.926.063,65	2.669.318,40	2.914.172,16	3.575.501,42				
19.31.11.02.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU - ANTERIORES AO QUINTO EXERCICIO	545.051,31	441.571,16	454.949,42	610.640,26				
19.31.13.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	2.116.079,61	2.308.827,19	2.977.310,69	3.170.835,90	4.789.278,00	5.603.455,26	6.556.042,65	7.670.569,91

(20/35)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 69

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2010	2011	2012	2013	2014	2014	2014	2014	2014	2015	2016	2017
19 31 13 01 00 00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS - EXERC CORRENTE AO QUINTO ANIT	1.959.844,15	2.083.815,96	2.495.404,76	2.563.341,43		-100,00%						
19 31 13 02 00 00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS - ANTERIORES AO QUINTO EXERCÍCIO	158.235,46	225.811,23	481.905,93	607.494,47		-100,00%						
19 31 35 00 00 00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	48.983,64	55.403,66	76.035,32	81.616,38	129.285,00	88,41%			151.283,45	176.978,24	207.064,54	
19 31 98 00 00 00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	516.085,06	984.291,66	1.020.624,98	724.269,73	1.520.064,00	109,88%			1.778.474,88	2.080.815,61	2.434.354,27	
19 31 98 01 00 00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO ANTERIOR	278.457,97	646.778,20	705.989,13	368.373,73		-100,00%						
19 31 98 02 00 00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - ANTERIORES AO QUINTO EXERCÍCIO	237.627,09	337.513,46	314.635,85	355.896,00		-100,00%						
19 31 99 00 00 00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	1.366.538,82	1.559.098,87	1.614.235,75	1.721.844,15	2.443.526,08	41,91%			2.913.216,77	3.405.336,45	3.980.616,12	
19 31 99 01 00 00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS-TAXAS EM GERAL-P/ EXERCÍCIO DO PODER					395.558,08				517.094,21	601.873,05	700.563,95	
19 31 99 01 01 00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE A TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO					269.584,00				312.717,44	362.752,23	420.732,59	
19 31 99 01 02 00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE A TAXA DE PUBLICIDADE					39.683,00				46.405,71	54.294,68	63.524,78	
19 31 99 01 03 00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE A TAXA DE COMBATE A INCÊNDIOS					84.057,03				143.323,63	167.688,88	196.195,99	
19 31 99 01 04 00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE A TAXA DE VISTORIA E SEGURANÇA					2.254,05				14.647,23	17.137,26	20.050,59	
19 31 99 02 00 00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE LIXO					2.047.968,00				2.396.122,56	2.803.463,40	3.280.052,17	
19 31 99 02 01 00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE COLETA DE LIXO					1.128.710,00				1.316.250,70	1.542.353,32	1.804.553,38	
19 31 99 02 02 00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE A TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA					921.258,00				1.077.871,86	1.261.110,08	1.475.498,79	
19 31 99 99 00 00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS DIVERSOS - PRINCIPAL	1.366.538,82	1.559.098,87	1.614.235,75	1.721.844,15		-100,00%			0,00	0,00	0,00	
19 31 99 99 01 00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE A TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	111.000,52	125.585,38	158.432,84	211.628,86		-100,00%						
19 31 99 99 02 00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE A TAXA DE PUBLICIDADE	14.128,70	12.984,27	16.939,62	18.641,47		-100,00%						
19 31 99 99 03 00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE COLETA DE LIXO	664.325,58	743.809,96	762.692,33	781.412,18		-100,00%						
19 31 99 99 04 00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE A TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	499.865,01	597.256,65	597.880,23	626.945,38		-100,00%						
19 31 99 99 05 00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE A TAXA DE COMBATE A INCÊNDIOS	73.220,36	75.101,00	73.939,18	80.222,58		-100,00%						
19 31 99 99 06 00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE A TAXA DE VISTORIA E SEGURANÇA	3.998,65	3.381,61	3.351,55	2.993,68		-100,00%						
19 32 00 00 00 00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	123.522,69	114.521,97	103.606,85	108.484,79	222.534,00	103,88%			260.364,78	304.626,79	356.413,35	
19 32 16 00 00 00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	123.522,69	114.521,97	103.606,85	108.484,79	222.534,00	103,88%			260.364,78	304.626,79	356.413,35	
19 32 16 00 29 00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA COSIP (ART 149/A, CF)	123.522,69	114.521,97	103.606,85	108.484,79	222.534,00	103,88%			260.364,78	304.626,79	356.413,35	
19 32 16 00 29 02	DÍVIDA ATIVA COSIP - COBRANÇA NO CARNE DO IPTU	123.522,69	114.521,97	103.606,85	108.484,79	222.534,00	103,88%			260.364,78	304.626,79	356.413,35	
19 90 00 00 00 00	RECEITAS DIVERSAS	477.985,68	495.218,73	685.301,62	695.249,18	1.376.903,00	98,64%			1.376.976,51	1.611.065,51	1.884.943,15	
19 90 02 00 00 00	RECEITA DE ÔNIUS DE SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS			728,01	193.821,89	200.000,00	3,19%			0,00	0,00	0,00	

(21/35)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 70

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
19.90.02.01.00.00	RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS			728.011	193.821,89	200.000,00	0,00	0,00	0,00
19.90.21.00.00.00	RECEITA DE SEGUROS DECORRENTE DA INDENIZAÇÃO POR SINISTRO			58.774,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.90.21.01.00.00	RECEITA DE SEGURO DECORRENTE DE INDENIZAÇÃO POR SINISTRO			58.774,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.90.99.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	477.985,68	498.218,73	623.799,51	501.427,29	1.176.903,00	1.376.976,51	1.611.062,51	1.884.943,15
19.90.99.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	477.985,68	498.218,73	623.799,51	501.427,29	1.176.903,00	1.376.976,51	1.611.062,51	1.884.943,15
19.90.99.99.01.00	RECEITAS DO FUNDO DE HABITAÇÃO	14.292,51	25.944,54	25.950,49	33.299,04	42.105,00	49.984,85	58.459,87	68.398,88
19.90.99.99.02.00	CONTERIZACAO DE MATERIAL RECICLAVEL	112.344,75	120.850,84	29.217,50	200,00	319.527,00	373.846,59	437.400,51	511.758,60
19.90.99.99.03.00	Ocupação de solo	29.934,40	34.992,79	34.863,70	36.882,45	55.107,00	64.475,19	75.435,97	88.260,09
19.90.99.99.04.00	FUNDO DE HABITAÇÃO - REFORMA	29.158,81	33.201,14	34.809,66	37.012,62	52.418,00	61.326,72	71.752,26	83.950,15
19.90.99.99.05.00	SERVICIOS FUNERARIOS-PERMISSINARIO	11.965,05	9.680,67	17.276,91	11.416,16	20.124,00	23.545,08	27.547,74	32.230,86
19.90.99.99.07.00	DEVOLUCAO DE PAGAMENTO REALIZADOS NO EXERCICIO ANTERIOR	2.100,00	10.027,49	157.628,68	20.103,77	12.402,00	14.510,34	16.977,10	19.863,20
19.90.99.99.10.00	SERVIÇOS ECT - AGENCIA DE CORREIOS COMUNITARIO	35.459,38	53.229,84	77.689,00	78.571,50	82.368,00	96.370,66	112.753,56	131.921,66
19.90.99.99.11.00	FUNDO DE HABITAÇÃO - CASA DA GENTE	128.507,79	141.606,15	158.744,65	126.890,69	213.174,00	249.413,58	291.813,89	341.422,25
19.90.99.99.12.00	RECEITA DE MULTAS PUNITIVAS VIGILANCIA SANITARIA		47,90	4.219,93	7.414,85	117,00	136,89	160,16	187,39
19.90.99.99.12.00	DEDUCAO DE VALOR - PAGAMENTO ANTECIPADO	1.376,79							
19.90.99.99.13.00	RECEITA POR INVESTIDURA CONFORME LEIS	112.846,20			0,00	231.660,00	271.042,20	317.119,37	371.029,67
19.90.99.99.14.00	RECEITA DE OUTORGANEROSA PARA CONSTRUIR		50.509,67	74.644,99	141.966,21	124.020,00	145.103,40	169.770,98	198.632,04
19.90.99.99.15.00	BILHETERIA TEATRO		8.671,00	6.430,00	4.530,00	18.603,00	21.765,51	25.465,65	29.734,81
19.90.99.99.16.00	RECEITA DE CANCELAMENTO DE CAUÇÕES - EXERCICIO ANTERIOR		10.057,70						
19.90.99.99.17.00	RECEITA VENDA LIVROS CULTURA			2.523,80	140,00	4.680,00	6.475,60	6.408,45	7.495,55
19.90.99.99.18.00	PATROCINIO ITABU BINACIONAL VIRADA CULTURAL 2013				3.000,00				
20.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	19.074.987,40	8.532.071,13	35.020.639,33	11.292.894,14	28.171.333,34	20.680.165,77	11.519.849,82	6.581.315,02
21.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	11.132.055,04	3.939.519,81	5.300.548,20	8.125.803,24	16.271.043,34	7.069.598,40	4.317.825,00	0,00
21.10.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	6.265.258,39	2.351.574,90	5.300.548,20	0,00	8.434.657,17	1.000.000,00	3.000.000,00	0,00
21.14.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS CONTRATUAIS	6.265.258,39	2.351.574,90	5.300.548,20	0,00	8.434.657,17	1.000.000,00	3.000.000,00	0,00
21.14.01.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	812.875,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.14.01.04.00.00	CONTRAT OPER CRÉDITO PARANA URBANO - QUADRA ESPORTIVA EM ESCOLA	102.184,98							
21.14.01.06.00.00	CONTRAT OPER CRÉDITO PARANA URBANO - CRECHE	710.690,30							
21.14.02.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	367.813,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.14.02.01.00.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO PROGRAMA PARANÁ URBANO POSTO DE SAÚDE	367.813,00							
21.14.04.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE	547.792,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.14.04.01.00.00	CONTRAT OPER CRÉDITO PARANA URBANO - PRAÇA EM VILA NOVA	547.792,70							
21.14.99.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS RELATIVAS A PROGRAMA DE GOVERNO	4.536.777,41	2.351.574,90	5.300.548,20	0,00	8.434.657,17	1.000.000,00	3.000.000,00	0,00

(22/35)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 71

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2010	2011	2012	2012/2011	2012	2012/2011	2013	2013/2012	2013	2013/2012	2014	2014/2013	2014	2014/2013	2015	2015/2014	2015	2015/2014	2016	2016/2015	2016	2016/2015	2017	2017/2016	
21 14 99 01 00 00	OPER DE CRÉDITO INTERNAS RELAT A MELHORIA	1.726.625,74	1.558.805,05	3.170.028,20	103,38%	3.170.028,20	-100,00%	0,00	0,00	0,00	-100,00%	8.434.657,17	0,00	8.434.657,17	-100,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21 14 99 01 01 00	CONTRAT OPER CREDITO PARANA URBANO - REURBANIZAÇÃO	1.726.625,74	276.874,63		-81,98%																					
21 14 99 01 02 00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO PROGR PARANA URBANO 2009 TRINCHERA AV.		1.281.930,42		-100,00%																					
21 14 99 01 03 00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO CAIXA ECONÔMICA PROGRAMA PAC 2			1.492.965,11	-100,00%																					
21 14 99 01 05 00	OPER CREDITO PR. PR UR 2011 - MELHORIA MOBILIDADE URBANA AV. MINISTRO CIRNE LIMA			422.771,41	-100,00%																					
21 14 99 01 06 00	OPER CREDITO PR. PR UR 2011 - MELHORIA MOBILIDADE URBANA AV. NOSSA SRA. DE FATIMA			335.205,98	-100,00%																					
21 14 99 01 07 00	OPER CREDITO PR. PR UR 2011 - URBANIZAÇÃO RUAS DO LOTEAMENTO CENTRO ADMINISTRATIVO			919.082,70	-100,00%																					
21 14 99 01 13 00	OPER CREDITO PR. UR PRÓ TRANSPORTE PAC 2 2ª ETAPA											3.200.000,00		3.200.000,00	-100,00%											
21 14 99 01 14 00	OPER CREDITO PR. UR PRÓ TRANSPORTE PAC 3 3ª ETAPA											5.234.657,17		5.234.657,17	-100,00%											
21 14 99 99 00 00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS RELATIVAS A OUTROS PROGRAMAS DE GOVERNO	2.810.151,67	792.769,85	2.130.520,00	168,74%	2.130.520,00	-100,00%	0,00	0,00	0,00	-100,00%	0,00	0,00	0,00	-100,00%	1.000.000,00	200,00%	1.000.000,00	200,00%	3.000.000,00	300,00%	3.000.000,00	300,00%	0,00	0,00	
21 14 99 99 01 00	CONTRAT OPER CREDITO PARANA URBANO - QUADRA ESPORTIVA	308.635,52			-100,00%																					
21 14 99 99 02 00	CONTRAT OPER CREDITO PARANA URBANO - BARRAÇÃO INDUSTRIAL	373.089,90			-100,00%																					
21 14 99 99 03 00	CONTRAT OPER CREDITO PARANA URBANO - CENTRO COMUNITARIO	311.077,38			-100,00%																					
21 14 99 99 04 00	CONTRAT OPER CREDITO PARANA URBANO - Centro de Juventude	1.560.417,15	792.769,85		-49,20%																					
21 14 99 99 05 00	OPER DE CRÉDITO PROGR PARANA URBANO 2009 CAMINHÃO E EQUIP DE CAMINHÕES TRACADOS	256.931,82			-100,00%																					
21 14 99 99 06 00	OPER CREDITO PR. PR UR 2011 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TRUCADO			506.520,00	-100,00%																					
21 14 99 99 07 00	OPER CREDITO PR. PR UR 2011 - AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA			174.400,00	-100,00%																					
21 14 99 99 08 00	OPER CREDITO PR. PR UR 2011 - AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA			356.000,00	-100,00%																					
21 14 99 99 09 00	OPER CREDITO PR. PR UR 2011 - AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA			472.000,00	-100,00%																					
21 14 99 99 10 00	OPER CREDITO PR. PR UR 2011 - AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR DE			132.000,00	-100,00%																					
21 14 99 99 11 00	OPER CREDITO PR. PR UR 2011 - AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR P/			290.800,00	-100,00%																					
21 14 99 99 12 00	OPER CREDITO PR. PR UR 2011 - AQUISIÇÃO DE RETROSOLADORA			198.800,00	-100,00%																					
21 14 99 99 13 00	OPER CREDITO BANCO DO BRASIL - AQUISIÇÃO DE EQUIP RODoviários																									
21 20 00 00 00 00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	4.866.800,65	1.587.944,91	0,00	-67,37%	0,00	-100,00%	8.125.408,24	-3,58%	8.125.408,24	-3,58%	7.836.386,17	-3,58%	7.836.386,17	-22,55%	6.069.598,40	-70,95%	6.069.598,40	-70,95%	1.817.825,00	-100,00%	1.817.825,00	-100,00%	0,00	0,00	
21 23 00 00 00 00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - CONTRATUAIS	4.866.800,65	1.587.944,91	0,00	-67,37%	0,00	-100,00%	8.125.408,24	-3,58%	8.125.408,24	-3,58%	7.836.386,17	-3,58%	7.836.386,17	-22,55%	6.069.598,40	-70,95%	6.069.598,40	-70,95%	1.817.825,00	-100,00%	1.817.825,00	-100,00%	0,00	0,00	
21 23 01 00 00 00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	89.408,22	0,00	0,00	-100,00%	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00

(23/35)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 72

CODIFICAÇÃO	NOMECLATURA	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
21 23 01 01 00 00	OPERAÇÃO CRÉDITO B.I.D. COMPONENTE EDUCAÇÃO - ESCOLA SANTA CLARA	89.408,22	-100,00%						
21 23 04 00 00 00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE			0,00	8.125.408,24	7.836.386,17	6.069.598,40	1.817.825,00	0,00
21 23 04 01 00 00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO AFD COMPONENTE CONSERVAÇÃO DE SOLO				8.125.408,24				
21 23 04 02 00 00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO AFD COMPONENTE CONSERVAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS					12.287,28			
21 23 04 03 00 00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO AFD COMPONENTE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS					840.593,95	1.382.408,84		
21 23 04 04 00 00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO AFD COMPONENTE AMPL. E VALORIZAÇÃO DE ÁREAS VERDES URBANAS					1.392.948,94	1.766.580,00	732.325,00	
21 23 04 05 00 00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO AFD COMPONENTE TRANSPORTE ALTERNATIVO LIMPO					2.616.618,50	2.040.000,00	1.085.500,00	
21 23 04 06 00 00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO AFD COMPONENTE PROJETOS DE BIODIVERSIDADE					2.895.632,50	880.609,56		
21 23 04 07 00 00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO AFD COMPONENTE ESTUDOS E PROJETOS					76.105,00			
21 23 99 00 00 00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - CONTRATUAIS	4.777.392,43	-60,70%	1.587.944,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21 23 99 01 00 00	OPERAÇÃO CRÉDITO B.I.D. DEIMAS COMPONENTES - PAVIMENTAÇÃO / URBANIZ ÁREA URBANA	4.777.392,43	-60,70%	1.587.944,91					
22 00 00 00 00 00	ALIENAÇÃO DE BENS	6.617.909,30	-50,92%	1.282.824,13	59,54%	7.948.341,44	79,64%	424.990,00	7,65%
22 10 00 00 00 00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	155.297,50	-43,83%	87.000,00	112,71%	190.271,50	13,07%	324.000,00	10,93%
22 15 00 00 00 00	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	83.035,00	4,76%	87.000,00	118,22%	189.850,00	8,64%	107.000,00	7,06%
22 15 02 02 00 00	ALIENAÇÃO VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NÃO VINCULADOS	83.035,00	4,76%	87.000,00	118,22%	189.850,00	8,64%	107.000,00	7,06%
22 16 00 00 00 00	ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	72.262,50	-100,00%	0,00		217.000,00	17,00%	253.890,00	16,00%
22 16 02 00 00 00	ALIENAÇÃO MÓVEIS E UTENSÍLIOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NÃO VINCULADOS	72.262,50	-100,00%	0,00		217.000,00	17,00%	253.890,00	16,00%
22 20 00 00 00 00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	6.462.611,80	-61,81%	1.175.824,13	59,80%	7.758.063,94	61,77%	141.616,36	-20,84%
22 24 00 00 00 00	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS	504.470,16	-61,00%	262.317,00	-21,72%	73.998,44	-50,00%	100.990,00	6,84%
22 25 00 00 00 00	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS	5.958.141,64	-84,67%	913.507,13	74,16%	7.684.067,50	9,16%	141.616,36	-20,84%
22 25 01 00 00 00	ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA EDUCAÇÃO/INDUSTRIALIZAÇÃO DE SINISTROS			0,00		990,00	747,70%	75.000,00	0,00%
22 25 99 00 00 00	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS - DEIMAS	5.958.141,64	-84,67%	913.507,13	74,16%	7.684.067,50	9,16%	141.616,36	-20,84%
24 00 00 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.324.929,06	151,31%	3.329.727,19	59,89%	21.771.749,69	8,20%	3.003.816,54	282,82%
24 20 00 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	134.805,83	234,29%	450.639,17	491,51%	2.667.370,02	46,65%	355.999,75	6,82%
24 21 00 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	134.805,83	234,29%	450.639,17	491,51%	2.667.370,02	46,65%	355.999,75	6,82%
24 21 01 00 00 00	BLOCO DE INVESTIMENTOS - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA			240.000,00	96,49%	2.535.564,43	89,77%	259.410,66	97,37%
24 21 01 01 00 00	BLOCO DE INVESTIMENTOS - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA			200.000,00	80,00%	1.800.000,00	-100,00%		
24 21 01 02 00 00	BLOCO DE INVESTIMENTOS - UNIDADE BÁSICAS DE SAUDE - UBS JARDIM CONCORDIA			20.000,00	80,00%	180.000,00	-100,00%		
24 21 01 03 00 00	BLOCO DE INVESTIMENTOS - UNIDADE BÁSICAS DE SAUDE - UBS JARDIM PANCIERA			20.000,00	80,00%	130.000,00	-61,54%	50.000,00	-100,00%

(24/35)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 73

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
24 21 01 04 00 00	BLOCO DE INVESTIMENTOS - UNID. BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) LOT SANTA CLARA			200.000,01	66.666,66				
24 21 01 05 00 00	BLOCO DE INVESTIMENTOS - ACADEMIA DE SAÚDE			144.000,00					
24 21 01 06 00 00	BLOCO DE INVESTIMENTOS - AMPLIAÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VILA INDUSTRIAL			10.086,00	40.344,00				
24 21 01 07 00 00	BLOCO DE INVESTIMENTOS - PROGRAMA PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERAPIOS APIS			71.478,42					
24 21 01 07 00 00	BLOCO DE INVESTIMENTOS - UNID. BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) VILA PAULISTA E CESAR PARQUE						512.000,00	512.000,00	-100,00%
24 21 01 08 00 00	BLOCO DE INVESTIMENTOS - UNID. BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) LOTEAM. COSMOS / FACHINI				102.400,00	512.000,00			
24 21 02 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADAS A PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO	134.805,83	210.639,17	131.805,59	66.513,90	0,00	415.187,37	485.769,22	17,00%
24 21 02 01 00 00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENH DA EDUC - FNDE	134.805,83	210.639,17	131.805,59	66.513,90	0,00	415.187,37	485.769,22	17,00%
24 21 02 01 02 00 00	TRANSF. DO FNDE PARA O PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	134.805,83	210.639,17	131.805,59	66.513,90	0,00	415.187,37	485.769,22	17,00%
24 21 02 01 99 00 00	PROGRAMAS SUPLEMENTARES DA EDUCAÇÃO				66.513,90	0,00	0,00	0,00	0,00
24 21 02 01 99 02	PROGRAMA FNDE PRO-INFÂNCIA MANUTENÇÃO DE CRECHES - JD PANORAMA				66.513,90				
24 22 00 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS				30.075,19	0,00	0,00	0,00	0,00
24 22 01 00 00 00	SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE				30.075,19	0,00	0,00	0,00	0,00
24 22 01 01 00 00	PISE FIXO VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - VIGIASUS				30.075,19				
24 70 00 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.190.123,23	2.879.088,02	19.104.379,67	2.647.816,79	10.963.300,00	8.930.000,00	1.805.000,00	1.805.000,00
24 71 00 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	1.168.853,65	2.879.088,02	16.667.515,70	1.588.851,87	10.599.300,00	8.930.000,00	1.805.000,00	1.805.000,00
24 71 01 00 00 00	SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	1.000.000,00	12.128.571,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 71 01 99 00 00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO PARA O SUS		1.000.000,00	12.128.571,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 71 01 99 01 00	CONV. MINISTÉRIO DA SAÚDE CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL REGIONAL			10.828.571,43					
24 71 01 99 02 00	CONV. MINISTÉRIO DA SAÚDE/CONSTRUÇÃO DO AMBULATÓRIO GISCOPAR			1.300.000,00					
24 71 02 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	64.750,00	123.999,99	1.423.414,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 71 02 02 00 00	CONV. MIN. ESPORTE/CAIXA-FECHAM. QUADRAS ESPORTIVAS ESCOLAS	64.750,00							
24 71 02 03 00 00	CONV. MEC/FNDE CONSTRUÇÃO CRECHE JARDIM PANORAMA		123.999,99	495.999,97					
24 71 02 04 00 00	CONVÊNIO MEC/FNDE CONSTR. ESCOLA JD. PANORAMA			827.414,18					
24 71 04 00 00 00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGR. DE MEIO AMBIENTE					145.000,00	0,00	0,00	0,00

(25/35)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 74

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
24 71 04 01 00 00	CONV/MIN MEIO AMBIENTE ELABORAÇÃO PLANO COLETA S/L					145.000,00			
24 71 99 00 00 00	OUT TRANS DE CONVIDA UNIAO	1.104.103,65	1.755.088,03	3.115.530,12	1.595.851,87	10.454.300,00	8.930.000,00	1.805.000,00	1.805.000,00
24 71 99 00 00 00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENIDADES PARA APLICACAO EM OUTRAS AREAS	1.104.103,65	1.755.088,03	3.115.530,12	1.595.851,87	10.454.300,00	8.930.000,00	1.805.000,00	1.805.000,00
24 71 99 99 37 00	CONV. MIN. INTEGR. NACIONAL/CAIXA - CONCLUSÃO ABATEDOURO		205.971,97						
24 71 99 99 44 00	CONV. MIN. CIDADES/CAIXA-URBANIZAÇÃO DA RUA PRIMEIRO DE MAIO	386.689,03							
24 71 99 99 48 00	CONVENIO MDS CONTRUCCAO RESTAURANTE POPULAR VIL PAULISTA	717.414,62							
24 71 99 99 49 00	CONV. MINISTERIO DO ESPORTE - BARRACAO MOTOROMO		96.300,75	359,75					
24 71 99 99 50 00	CONV/MIN CIDADES REURS JJ MURARO TECH S. JOÃO - CASC		302.803,16	437.546,84					
24 71 99 99 51 00	CONV/MAPA PAVIM VILA NOVA - DOIS MARCOS		117.000,00						
24 71 99 99 52 00	CONV/MAPA PAVIM VILA IPIRANGA - TRES QUEDAS		97.500,00						
24 71 99 99 53 00	CONV/MIN CIDADES PAVIM 13 ABRIL 1º ETAPA		290.762,15	53.987,85					
24 71 99 99 54 00	CONV/MIN CIDADES PAVIM 13 ABRIL 2º ETAPA		344.750,00						
24 71 99 99 56 00	CONV/MAPA CONSTR. UNID. RECEBIMENTO LITE			300.000,00					
24 71 99 99 57 00	CONV/MDA EQUIPO UNIDADE RECEBIMENTO LITE		300.000,00						
24 71 99 99 58 00	CONV/MIN ESPORTES COBERTURA PISCINA VILA PIONEIRA			313.949,99					
24 71 99 99 59 00	CONVENIO MINISTERIO DA CULTURA - CONTRUCCAO DE PRAÇAS DO PEC			1.482.536,31					
24 71 99 99 60 00	CONVENIO MINISTERIO DO TURISMO - CONSTRUCCAO DO MUSEU			527.109,38	573.421,87				
24 71 99 99 61 00	CONV/MAPA AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/ INDUSTRIALIZACAO DE MEL				97.500,00				
24 71 99 99 62 00	CONV/MAPA AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/ INDUSTRIALIZACAO DE MEL				97.500,00				
24 71 99 99 63 00	CONV/MIN CIDADES RECAPEAMENTO RUAS CONCORDIA DO OESTE				196.680,00				
24 71 99 99 64 00	CONV/MAPA AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS RODOVÁRIOS				7.000,00				
24 71 99 99 65 00	CONV/MAPA AQUISICAO DE TRATOR E CAMINHÃO				633.750,00				
24 71 99 99 66 00	CONV/MIN TURISMO CONSTRUCCAO DE PORTICOS NO AUTODROMO DE TOLEDO					243.750,00			
24 71 99 99 67 00	CONV/MIN TURISMO CONSTRUCCAO JD BOTANICO PQ DO POVO					243.750,00			
24 71 99 99 70 00	CONV/MAPA PATRULHA MECANIZADA III					975.000,00			
24 71 99 99 72 00	CONV/MIN ESPORTES IMPLANT AUTODROMO RAFAEL SPERAFICO					702.000,00			
24 71 99 99 73 00	CONV/MAPA CENTRO AGROPECUARIO					7.500.000,00			
24 71 99 99 74 00	CONV/MIN ESPORTES IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA VILA INDUSTRIAL					243.750,00			
24 71 99 99 75 00	CONV/MAPA PAVIMENTACAO ESTRADA RURAL VILA NOVA A VILA FLORIDA					243.750,00			
24 71 99 99 76 00	CONVENIO MIN CIDADES RECAP RUAS BAIRRO JD. PORTO ALEGRE					295.300,00			

(26/35)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 75

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
24 71 99 99 76 00	CONV MDS CONSTRUÇÃO DE RESTAURANTES POPULARES						880.000,00	880.000,00	880.000,00
24 71 99 99 77 00	CONV MIN MINAS DE ENERGIA - BIOENERGIA							925.000,00	925.000,00
24 71 99 99 78 00	CONV MAPA - COMERCIALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE PROD AGRICOLAS						550.000,00		
24 72 00 00 00	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	21.269,58	0,00	2.436.863,97	1.046.964,92	164.000,00	0,00	0,00	0,00
24 72 01 99 00 00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO PARA O SUS			169.281,47	1.016.688,82	164.000,00	0,00	0,00	0,00
24 72 01 99 01 00	CONV SEC EST SAUDE CONST CISCOPAR BLOCO 2 - DIAGNOSTICO POR IMAGENS E CTA			169.281,47	1.016.688,82	164.000,00	0,00		
24 72 99 00 00 00	OUT TRANS DE CONV DOS EST E DO DF E DE SUAS ENT P INV NA AREA DE ASSIST SOCIAL	21.269,58	0,00	2.267.582,50	33.276,10	0,00	0,00	0,00	0,00
24 72 99 05 00 00	CONV 412 SEDS/FIA EQUIPTO - P7/CASA ABRIGO ADOLESCENTE			40.000,00					
24 72 99 05 03 00	CONV 413 SEDS/FIA EQUIPTO - P7/CASA ABRIGO MENINO JESUS			80.000,00					
24 72 99 05 03 00	CONV SEC/FIA CENTRO DE MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS	21.269,58							
24 72 99 99 00 00	OUT TRANS DE CONV DOS EST E DO DF E DE SUAS ENT P APLICAO EM OUTRAS AREAS		0,00	2.147.582,50	33.276,10	0,00	0,00	0,00	0,00
24 72 99 99 01 00	CONV SEDU/PARANACIDADE RECAPE RUA 1º DE MAIO			199.992,37					
24 72 99 99 02 00	CONVENIO SEDU - PAVIMENTAÇÃO URBANA 2012			847.590,14	33.276,10				
24 72 99 99 03 00	CONV SECR DE ESTADO INFRAESTE LOGISTICA - PAVIMENTAÇÃO RURAL			850.000,00					
24 72 99 99 04 00	CONV SECR DE ESTADO INFRAESTE LOGISTICA - AQUIS CBUQ PARA RECAPEAMENTO DE RUAS			249.999,99					
24 74 00 00 00 00	TRANSFERENCIA DE CONVENIO DE INSTITUICOES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
24 74 01 00 00 00	REPASSE TRANSITOL - CONTRATO DE CONCESSÃO					200.000,00			
	TOTAL	175.331.239,00	183.916.586,73	245.231.918,37	247.022.986,80	305.223.285,70	336.174.937,24	384.946.457,24	425.497.931,95

OBSERVAÇÃO:

A) OS VALORES INFORMADOS ATÉ O EXERCÍCIO DE 2013 SÃO OS EFETIVAMENTE ARRECADADOS;

B) OS VALORES DO EXERCÍCIO DE 2014 FORAM REESTIMADOS CONFORME ARRECADADO ATÉ O MÊS DE ABRIL;

C) OS VALORES DO EXERCÍCIO DE 2015 A 2017 SÃO ESTIMATIVOS, TENDO SIDO PROJETADOS COM BASE NAS INFORMAÇÕES DO ANEXO I.

(27/35)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 76

ANEXO VIII

EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DA CAIXA ASSIST SERV MUNIC DE TOLEDO DE 2010 A 2013 PROJEÇÃO DAS RECEITAS DA CAIXA ASSIST SERV MUNIC DE TOLEDO DE 2014 A 2017

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	R\$ 1,00														
		2010	2011	2012	2013	2014	2014	2015	2016	2017	2016	2017				
10.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	3.288.297,33	4.125.974,53	5.003.935,55	6.395.013,97	8.285.313,10	7.196.839,35	7.705.184,81	7.196.839,35	7.705.184,81	7.196.839,35	7.705.184,81	7.196.839,35	7.705.184,81	7.196.839,35	7.705.184,81
12.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.180.983,79	3.987.428,52	4.942.725,65	6.217.633,61	8.175.002,59	7.051.839,35	7.545.884,81	7.051.839,35	7.545.884,81	7.051.839,35	7.545.884,81	7.051.839,35	7.545.884,81	7.051.839,35	7.545.884,81
12.10.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.180.983,79	3.987.428,52	4.942.725,65	6.217.633,61	8.175.002,59	7.051.839,35	7.545.884,81	7.051.839,35	7.545.884,81	7.051.839,35	7.545.884,81	7.051.839,35	7.545.884,81	7.051.839,35	7.545.884,81
12.10.99.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS															
12.10.99.01.00	CONTRIBUIÇÃO DOS SERVID. DA PREFEITURA	2.514.724,84	3.238.092,71	3.875.790,88	4.137.220,46	5.230.318,94	5.493.539,35	5.831.084,81	5.493.539,35	5.831.084,81	5.493.539,35	5.831.084,81	5.493.539,35	5.831.084,81	5.493.539,35	5.831.084,81
12.10.99.02.00	CONTRIBUIÇÃO DOS SERVID. DA CÂMARA	81.773,91	100.539,96	117.527,11	111.730,21	153.402,00	218.000,00	239.200,00	218.000,00	239.200,00	218.000,00	239.200,00	218.000,00	239.200,00	218.000,00	239.200,00
12.10.99.03.00	CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES DA FUNTEC		2.234,89	2.286,69	911,97	1.011,21	4.400,00	4.800,00	4.400,00	4.800,00	4.400,00	4.800,00	4.400,00	4.800,00	4.400,00	4.800,00
12.10.99.04.00	CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES INATIVOS	584.485,04	646.560,96	947.120,97	1.058.353,39	1.132.500,00	1.308.000,00	1.440.000,00	1.308.000,00	1.440.000,00	1.308.000,00	1.440.000,00	1.308.000,00	1.440.000,00	1.308.000,00	1.440.000,00
12.10.99.05.00	CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES DO FUNDO DE TRANSITO															
12.10.99.06.00	CONTRIBUIÇÃO DOS DEPENDENTES - SERVIDORES DA PREFEITURA															
12.10.99.07.00	CONTRIBUIÇÃO DOS DEPENDENTES - SERVIDORES DA CÂMARA															
12.10.99.08.00	CONTRIBUIÇÃO DOS DEPENDENTES - SERVIDORES DO FUNDO DE TRANSITO															
12.10.99.10.00	CONTRIBUIÇÃO DOS DEPENDENTES DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS															
13.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	85.970,87	83.851,99	15.474,07	42.184,89	60.000,00	72.000,00	79.300,00	72.000,00	79.300,00	72.000,00	79.300,00	72.000,00	79.300,00	72.000,00	79.300,00
13.20.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	85.970,87	83.851,99	15.474,07	42.184,89	60.000,00	72.000,00	79.300,00	72.000,00	79.300,00	72.000,00	79.300,00	72.000,00	79.300,00	72.000,00	79.300,00
13.25.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	85.970,87	83.851,99	15.474,07	42.184,89	60.000,00	72.000,00	79.300,00	72.000,00	79.300,00	72.000,00	79.300,00	72.000,00	79.300,00	72.000,00	79.300,00
13.25.03.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA	85.970,87	83.851,99	15.474,07	42.184,89	60.000,00	72.000,00	79.300,00	72.000,00	79.300,00	72.000,00	79.300,00	72.000,00	79.300,00	72.000,00	79.300,00
13.25.03.04.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA															
13.25.03.04.01.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - CAST															
13.25.03.04.01.01	FUNDOS RENDA FIXA DE MAIS RECURSOS - CAST - RECURSOS PROPRIOS															
13.25.03.04.01.02	FUNDOS RENDA FIXA DE MAIS RECURSOS - CAST - FONTE 069															
13.25.03.99.00.00	FUND INVEST REND FIXA DE MAIS RECURSOS	85.970,87	83.851,99	15.474,07	42.184,89	60.000,00	72.000,00	79.300,00	72.000,00	79.300,00	72.000,00	79.300,00	72.000,00	79.300,00	72.000,00	79.300,00
13.25.03.99.11.00	FUNDOS RENDA FIXA DE MAIS RECURSOS - CAST - RECURSOS PROPRIOS	85.970,87														
13.25.03.99.15.00	FUNDOS RENDA FIXA DE MAIS RECURSOS - CAST - RECURSOS PROPRIOS		83.851,99	10.148,53	25.718,70	25.718,70	60.000,00	66.000,00	60.000,00	66.000,00	60.000,00	66.000,00	60.000,00	66.000,00	60.000,00	66.000,00
13.25.03.99.18.00	FUNDOS RENDA FIXA DE MAIS RECURSOS - CAST - FONTE 001			5.325,54	16.466,19	16.466,19	12.000,00	13.300,00	12.000,00	13.300,00	12.000,00	13.300,00	12.000,00	13.300,00	12.000,00	13.300,00
19.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.342,67	54.692,02	45.736,83	135.195,47	50.310,51	73.000,00	80.000,00	73.000,00	80.000,00	73.000,00	80.000,00	73.000,00	80.000,00	73.000,00	80.000,00
19.20.00.00.00	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	21.342,67	54.692,02	45.736,83	135.195,47	50.310,51	73.000,00	80.000,00	73.000,00	80.000,00	73.000,00	80.000,00	73.000,00	80.000,00	73.000,00	80.000,00
19.22.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	21.342,67	54.692,02	45.736,83	135.195,47	50.310,51	73.000,00	80.000,00	73.000,00	80.000,00	73.000,00	80.000,00	73.000,00	80.000,00	73.000,00	80.000,00
19.22.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	21.342,67	54.692,02	45.736,83	135.195,47	50.310,51	73.000,00	80.000,00	73.000,00	80.000,00	73.000,00	80.000,00	73.000,00	80.000,00	73.000,00	80.000,00
19.22.99.99.00.00	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	21.342,67	54.692,02	45.736,83	135.195,47	50.310,51	73.000,00	80.000,00	73.000,00	80.000,00	73.000,00	80.000,00	73.000,00	80.000,00	73.000,00	80.000,00

(28/35)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 77

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2010	2011	2011	2011	2011	2012	2012	2012	2013	2013	2013	2014	2014	2014	2015	2015	2016	2016	2017	2017	
19 22 99 99 10 00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	21.342,67	168,26%	54.692,02	-16,37%	45.736,83	135.195,47	25,10%	50.310,51	25,10%	73.000,00	39,01%	80.000,00	20,53%	88.000,00							
70 00 00 00 00 00	RECEITAS CORRENTES																					
70 00 00 00 00 00	INTRAORÇAMENTÁRIAS																					
72 00 00 00 00 00	RECETA DE OPERAÇÕES																					
72 00 00 00 00 00	INTRAORÇAMENTÁRIAS																					
72 10 00 00 00 00	CONTRIB SOCIAIS - OPERAÇÕES																					
72 10 99 00 00 00	INTRAORÇAMENTÁRIAS																					
72 10 99 00 00 00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS -																					
72 10 99 00 00 00	OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS																					
72 10 99 01 00 00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA A CAST -																					
72 10 99 01 00 00	PREFEITURA																					
72 10 99 02 00 00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA A CAST -																					
72 10 99 02 00 00	CÂMARA																					
72 10 99 03 00 00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA A CAST -																					
72 10 99 03 00 00	FUNTEC																					
72 10 99 04 00 00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA A CAST -																					
72 10 99 04 00 00	TOLEDOPREV																					
72 10 99 05 00 00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA A CAST -																					
72 10 99 05 00 00	FUNDO DE TRANSITO																					
	TOTAL	3.289.297,33	26,47%	4.125.972,53	21,28%	5.003.936,55	9,81%	9.933.171,93	27,27%	12.841.501,51	3,88%	11.897.618,87	0,74%	12.734.558,90	14,87%	13.630.782,85						

(29/35)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 78

ANEXO VIII												
EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DA COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA - TOLEDOPREV DE 2010 A 2013 PROJEÇÃO DAS RECEITAS DA COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA - TOLEDOPREV DE 2014 A 2017												
R\$ 1,00												
CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
10.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	14.164.230,60	16.729.089,57	20.397.527,78	20.115.395,08	15.953.448,13	23.052.135,83	25.740.702,85	28.367.380,67	23,28%	23,28%	23,28%
12.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	5.128.925,07	6.568.843,67	7.977.929,57	8.638.185,20	10.047.952,82	9.656.883,80	10.563.233,98	11.154.376,03	18,51%	18,51%	18,51%
12.10.00.00.00	RECEITAS SOCIAIS	5.128.925,07	6.568.843,67	7.977.929,57	8.638.185,20	10.047.952,82	9.656.883,80	10.563.233,98	11.154.376,03	18,51%	18,51%	18,51%
12.10.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO	5.128.925,07	6.568.843,67	7.977.929,57	8.638.185,20	10.047.952,82	9.656.883,80	10.563.233,98	11.154.376,03	18,51%	18,51%	18,51%
12.10.29.07.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	5.098.498,64	6.526.919,20	7.913.512,17	8.534.851,33	9.955.636,14	9.560.983,80	10.457.833,98	11.038.276,03	18,46%	18,46%	18,46%
12.10.29.07.01.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - PREFEITURA	5.013.279,26	6.413.139,37	7.782.674,41	8.401.906,77	9.757.089,74	9.266.783,80	10.134.233,98	10.662.276,03	18,27%	18,27%	18,27%
12.10.29.07.01.01	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - PREFEITURA - CAPITALIZADO	2.995.095,42	4.216.822,24	5.100,00								
12.10.29.07.01.02	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - PREFEITURA			7.782.674,41								
12.10.29.07.02.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - CÂMARA	2.017.583,84	2.196.317,13									
12.10.29.07.02.01	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - CÂMARA - CAPITALIZADO	85.219,38	113.779,83	130.837,76	128.456,49	165.187,00	244.900,00	268.400,00	296.000,00	20,67%	20,67%	20,67%
12.10.29.07.02.02	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - CÂMARA		63.584,58	130.837,76								
12.10.29.07.03.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - FUNDO DE TRANSITO		50.195,25									
12.10.29.07.03.01	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - FUNTEC											
12.10.29.09.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	24.968,35	33.803,14	55.204,15	93.997,74	83.161,81	85.200,00	91.500,00	100.700,00	21,03%	21,03%	21,03%
12.10.29.09.01.00	CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR INATIVO CIVIL - PREVIDENCIÁRIO		32.977,63									
12.10.29.09.01.01	CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR INATIVO CIVIL - CAPITALIZADO		825,51									
12.10.29.11.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL - PREFEITURA	5.468,08	8.121,33	8.807,25	9.386,13	9.000,50	12.700,00	13.900,00	15.400,00	54,44%	54,44%	54,44%
12.10.29.11.01.00	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL - PREFEITURA		8.121,33	8.807,25	9.386,13	9.000,50	12.700,00	13.900,00	15.400,00	54,44%	54,44%	54,44%
12.10.29.11.01.02	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL - PREFEITURA - CAPITALIZADO											
13.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	4.370.789,06	7.431.376,90	9.938.746,38	5.052.874,89	3.477.699,78	9.609.300,00	10.990.300,00	12.169.200,00	24,68%	24,68%	24,68%
13.20.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	4.370.789,06	7.431.376,90	9.938.746,38	5.052.874,89	3.477.699,78	9.609.300,00	10.990.300,00	12.169.200,00	24,68%	24,68%	24,68%

(30/35)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 79

CODIFICAÇÃO	NOMECLATURA	2010	2011	2012	2013	2014	2014	2015	2016	2017
13 28 00 00 00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	4.370.789,06	7.431.376,90	9.938.745,38	5.052.874,89	3.477.699,78	183,06%	9.809.300,00	10.990.300,00	12.169.200,00
		70,02%	33,74%	46,16%	-31,17%	216,02%	24,06%	216,02%	24,06%	24,06%
13 28 10 00 00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREV SERV RENDA FIXA	4.370.789,06	7.431.376,90	9.938.745,38	5.052.874,89	3.477.699,78	183,06%	9.809.300,00	10.990.300,00	12.169.200,00
		70,02%	33,74%	46,16%	-31,17%	216,02%	24,06%	216,02%	24,06%	24,06%
13 28 10 01 00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREV SERV RENDA FIXA - CAPITALIZADO		4.141.248,38							
			-100,00%							
13 28 10 01 00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREV SERV RENDA FIXA - FONTE 040			7.688.970,63	3.294.819,52	2.207.258,84	204,45%	7.072.800,00	7.780.200,00	8.558.200,00
				-57,64%	-33,01%	259,46%	21,00%	259,46%	21,00%	21,00%
13 28 10 02 00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREV SERV RENDA FIXA - PREVIDENCIÁRIO		3.290.128,52							
			-100,00%							
13 28 10 02 00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREV SERV RENDA FIXA - FONTE 551			2.269.774,75	1.758.055,37	1.270.449,94	154,40%	2.736.500,00	3.210.100,00	3.611.000,00
				-22,54%	-27,4%	150,88%	31,95%	150,88%	31,95%	31,95%
19 00 00 00 00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.665.016,47	2.728.869,00	2.481.258,83	6.424.324,99	2.427.795,53	47,70%	3.585.952,03	4.187.168,87	5.043.804,58
		-4,56%	9,91%	158,81%	62,21%	72,47%	46,66%	72,47%	46,66%	46,66%
19 20 00 00 00	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	4.665.016,47	2.710.881,08	2.479.282,00	6.424.324,99	2.427.795,53	47,70%	3.585.952,03	4.187.168,87	5.043.804,58
		-4,68%	-8,54%	158,12%	62,21%	72,47%	46,66%	72,47%	46,66%	46,66%
19 22 00 00 00	RESTITUIÇÕES	4.665.016,47	2.710.881,08	2.479.282,00	6.424.324,99	2.427.795,53	47,70%	3.585.952,03	4.187.168,87	5.043.804,58
		-4,68%	-8,54%	158,12%	62,21%	72,47%	46,66%	72,47%	46,66%	46,66%
19 22 10 00 00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE RGPS E OS RPPS	4.665.016,47	2.710.881,08	2.479.282,00	6.424.324,99	2.427.795,53	47,70%	3.585.952,03	4.187.168,87	5.043.804,58
		-4,68%	-8,54%	158,12%	62,21%	72,47%	46,66%	72,47%	46,66%	46,66%
19 22 10 02 00	COMP. FINAN. ENTRE REGIME GERAL E RPPS - PARCELAMENTOS				6.424.324,99	2.427.795,53		3.585.952,03	4.187.168,87	5.043.804,58
					-13,29%	72,47%		72,47%	72,47%	72,47%
19 22 10 02 01 00	COMP. FINAN. ENTRE RG E RPPS - PARCELAMENTOS - PREVIDENCIÁRIO		2.710.881,08	2.479.282,00	2.150.813,30	2.427.795,53	12,88%	3.585.952,03	4.187.168,87	5.043.804,58
			-8,54%	-13,29%	12,88%	72,47%	40,65%	72,47%	40,65%	40,65%
19 22 10 02 02 00	COMP. FINAN. ENTRE RG E RPPS - PARCELAMENTOS DO ESTOQUE				4.273.511,69					
					-100,00%					
19 90 00 00 00	RECEITAS DIVERSAS		17.987,92	1.976,83	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
			-80,01%	1,976,83	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
19 90 99 99 07 00	DEVOLUÇÃO DE PAGAMENTOS REALIZADOS NO EXERCÍCIO ANTERIOR		17.987,92	1.976,83						
			-80,01%	1,976,83						
70 00 00 00 00	RECEITA CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIAS	11.230.051,19	14.231.867,29	19.048.248,18	22.388.508,53	26.906.214,44	8,89%	29.322.377,50	32.225.173,92	35.908.530,10
		26,73%	33,84%	17,54%	20,18%	20,18%	19,77%	19,77%	22,46%	22,46%
72 00 00 00 00	RECEITAS DE OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	11.230.051,19	14.231.867,29	19.048.248,18	22.388.508,53	26.906.214,44	8,89%	29.322.377,50	32.225.173,92	35.908.530,10
		26,73%	33,84%	17,54%	20,18%	20,18%	19,77%	19,77%	22,46%	22,46%
72 10 00 00 00	CONTRIB. SOCIAIS - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	11.230.051,19	14.231.867,29	19.048.248,18	22.388.508,53	26.906.214,44	8,89%	29.322.377,50	32.225.173,92	35.908.530,10
		26,73%	33,84%	17,54%	20,18%	20,18%	19,77%	19,77%	22,46%	22,46%
72 10 29 00 00	CONTRIB. PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	11.230.051,19	14.231.867,29	19.048.248,18	22.388.508,53	26.906.214,44	8,89%	29.322.377,50	32.225.173,92	35.908.530,10
		26,73%	33,84%	17,54%	20,18%	20,18%	19,77%	19,77%	22,46%	22,46%
72 10 29 01 01 00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA RPPS - PREFEITURA - CAPITALIZADO	5.445.120,46	7.659.956,90							
		40,86%	-100,00%							
72 10 29 01 01 00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA RPPS - PREFEITURA			14.846.326,10	16.020.794,86	16.627.171,32	3,19%	19.220.677,50	20.357.273,92	22.288.930,10
				7,92%	16,27%	9,29%	15,88%	9,29%	15,88%	15,88%
72 10 29 01 02 00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA RPPS - PREFEITURA - PREVIDENCIÁRIO	3.657.114,64	3.980.729,24							
		8,86%	-100,00%							
72 10 29 01 03 00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA RPPS - CÂMARA - CAPITALIZADO	65.257,71	105.106,38							
		6,08%	-100,00%							
72 10 29 01 03 00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA RPPS - CÂMARA			249.048,88	242.550,73	315.357,00	30,02%	467.500,00	514.300,00	565.700,00
				2,81%	30,02%	63,09%	63,09%	63,09%	63,09%	21,01%
72 10 29 01 04 00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA RPPS - CÂMARA - PREVIDENCIÁRIO	59.485,69	71.074,77							
		19,48%	-100,00%							

(31/35)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 80

CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2010	2011	2012	2012	2012	2012	2013	2014	2014	2015	2016	2017	2017
		2010	2010	2011	2011	2012	2012	2013	2014	2014	2015	2016	2017	2017
72 10 29 01 04 00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA RPPS - FUNDO TRANSITO							7.794,27	59.987,95	57,03%	94.200,00	103.600,00	113.900,00	20,91%
72 10 29 01 05 00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA RPPS - FUNTEC						774,15		3.698,17					
72 10 29 13 00 00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL	2.003.072,69	2.415.000,00	3.953.873,20	6.116.594,52	6.116.594,52	6.116.594,52	6.116.594,52	7.900.000,00	20,79%	9.540.000,00	11.250.000,00	12.960.000,00	36,88%
72 10 29 13 02 00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	2.003.072,69	2.415.000,00	3.953.873,20	6.116.594,52	6.116.594,52	6.116.594,52	6.116.594,52	7.900.000,00	20,79%	9.540.000,00	11.250.000,00	12.960.000,00	36,88%
	TOTAL	25.394.781,79	30.960.956,06	39.445.775,96	42.503.893,61	42.503.893,61	42.503.893,61	42.503.893,61	42.889.662,57	22,20%	52.374.513,33	57.965.876,77	64.275.910,71	22,72%

(32/35)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 81

ANEXO VIII													RS 1,00
EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO DE 2010 A 2013													2017
PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO DE 2014 A 2017													2016
CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2010	2011	2012	2013	2013	2013	2013	2014	2015	2016	2017	
		2010	2011	2012	2013	2013	2013	2013	2014	2015	2016	2017	
10.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	2.006.145,10	1.604.333,33	1.535.289,34	1.262.198,32	32,18%	1.262.198,32	32,18%	1.668.500,00	1.785.295,00	1.910.265,65	2.043.984,25	
13.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	26.359,87	30.195,63	4.682,91	8.203,30	75,68%	8.203,30	247,62%	28.500,00	30.495,00	32.629,65	34.913,73	
13.20.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	26.359,87	30.195,63	4.682,91	8.203,30	75,68%	8.203,30	247,62%	28.500,00	30.495,00	32.629,65	34.913,73	
13.25.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS VINCULADOS	26.359,87	30.195,63	4.682,91	8.203,30	75,68%	8.203,30	247,62%	28.500,00	30.495,00	32.629,65	34.913,73	
13.25.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS VINCULADOS	26.359,87	30.195,63	4.682,91	8.203,30	75,68%	8.203,30	247,62%	28.500,00	30.495,00	32.629,65	34.913,73	
13.25.01.99.00	RECETA DE REM OUTROS DEPÓSITOS BANC.DE REC. C/ OUTRAS VINCULAÇÕES	26.359,87	30.195,63	4.682,91	8.203,30	75,68%	8.203,30	247,62%	28.500,00	30.495,00	32.629,65	34.913,73	
13.25.01.99.01.00	RENDIMENTOS MULTAS DE TRANSITO	20.069,69	23.252,66	1.070,70		-100,00%			15.000,00	16.050,00	17.173,50	18.375,65	
13.25.01.99.02.00	RENDIMENTOS MULTAS DE TRANSITO	6.290,18	6.700,54	1.440,35	3.371,28	154,08%	3.371,28	52,86%	8.000,00	8.550,00	9.159,20	9.800,34	
13.25.01.99.03.00	RENDIMENTOS RMANF-MULTAS INTERESTADUAIS		246,43	2.171,86	4.832,02	122,48%	4.832,02	13,85%	5.500,00	6.296,95	6.737,74	7.377,41	
16.00.00.00.00	RECETA DE SERVIÇOS	482.521,56	456.383,71	331.042,79	214.225,28	-52,29%	214.225,28	-40,04%	300.000,00	321.000,00	343.470,00	367.512,90	
16.00.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS	482.521,56	456.383,71	331.042,79	214.225,28	-52,29%	214.225,28	-40,04%	300.000,00	321.000,00	343.470,00	367.512,90	
16.00.99.13.00.00	OUTROS SERVIÇOS - ESTAR - ESTAC. REGULAMENTADO	482.521,56	456.383,71	331.042,79	214.225,28	-52,29%	214.225,28	-40,04%	300.000,00	321.000,00	343.470,00	367.512,90	
19.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.497.263,67	1.117.753,99	1.199.563,64	1.039.769,74	-33,32%	1.039.769,74	-20,97%	1.340.000,00	1.433.800,00	1.534.166,00	1.641.557,62	
19.10.00.00.00	MULTAS JUROS DE MORA	1.497.263,67	1.117.753,99	1.199.563,64	1.039.769,74	-33,32%	1.039.769,74	-20,97%	1.340.000,00	1.433.800,00	1.534.166,00	1.641.557,62	
19.19.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	1.497.263,67	1.117.753,99	1.199.563,64	1.039.769,74	-33,32%	1.039.769,74	-20,97%	1.340.000,00	1.433.800,00	1.534.166,00	1.641.557,62	
19.19.15.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO	1.456.395,90	0,00	1.170.102,61	1.018.913,97	-12,92%	1.018.913,97	-27,99%	1.300.000,00	1.391.000,00	1.488.370,00	1.592.555,90	
19.19.99.00.00	OUTRAS MULTAS	40.867,77	1.117.753,99	29.461,03	20.855,77	-97,38%	20.855,77	91,79%	40.000,00	42.800,00	45.796,00	49.001,72	
19.19.99.01.00.00	RMANF-MULTAS INTERESTADUAIS	40.867,77	1.117.753,99	29.461,03	20.855,77	-97,38%	20.855,77	91,79%	40.000,00	42.800,00	45.796,00	49.001,72	
19.19.99.03.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO		1.091.294,72			-100,00%							
19.19.99.03.00.00	RMANF-MULTAS INTERESTADUAIS	2.006.145,10	1.604.333,33	1.535.289,34	1.262.198,32	-4,93%	1.262.198,32	-32,89%	1.668.500,00	1.785.295,00	1.910.265,65	2.043.984,25	
	TOTAL	2.006.145,10	1.604.333,33	1.535.289,34	1.262.198,32	-17,79%	1.262.198,32	-47,79%	1.668.500,00	1.785.295,00	1.910.265,65	2.043.984,25	

(33/35)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 82

ANEXO VIII														
EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DO FUNREBOM - FUNDO REEQ C BOMBEIROS DE TOLEDO DE 2010 A 2013 PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO FUNREBOM - FUNDO REEQ C BOMBEIROS DE TOLEDO DE 2014 A 2017														
R\$ 1,00														
CODIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	2010 /2010	2011 /2011	2012 /2011	2012 /2011	2013 /2012	2013 /2012	2013	2014	2014 /2013	2014	2015	2016	2017 /2016
10 00 00 00 00	RECEITAS CORRENTES	10.451,92	16.675,06	7.887,33	-42,70%	6.932,58	-12,10%	6.932,58	5.260,36	-24,12%	5.260,36	12.000,00	13.000,00	15,38%
13 00 00 00 00	RECEITA PATRIMONIAL	10.451,92	16.675,06	7.887,33	-42,70%	6.932,58	-12,10%	6.932,58	5.260,36	-24,12%	5.260,36	12.000,00	13.000,00	15,38%
13 20 00 00 00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	10.451,92	16.675,06	7.887,33	-42,70%	6.932,58	-12,10%	6.932,58	5.260,36	-24,12%	5.260,36	12.000,00	13.000,00	15,38%
13 25 00 00 00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	10.451,92	16.675,06	7.887,33	-42,70%	6.932,58	-12,10%	6.932,58	5.260,36	-24,12%	5.260,36	12.000,00	13.000,00	15,38%
13 25 03 00 00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA	10.451,92	16.675,06	7.887,33	-42,70%	6.932,58	-12,10%	6.932,58	5.260,36	-24,12%	5.260,36	12.000,00	13.000,00	15,38%
13 25 03 99 00	FUND INVEST REND FIXA DEMAIS RECURSOS	10.451,92	16.675,06	7.887,33	-42,70%	6.932,58	-12,10%	6.932,58	5.260,36	-24,12%	5.260,36	12.000,00	13.000,00	15,38%
13 25 03 99 10 00	FUNDOS INVEST RENDA FIXA - FUNREBOM	10.451,92	14.722,81	7.473,32	-49,24%	6.831,27	-3,58%	6.831,27	5.260,36	-20,00%	5.260,36	12.000,00	13.000,00	15,38%
13 25 03 99 17 00	FUNDOS INVEST RENDA FIXA - FUNREBOM/ ALIENAÇÕES		1.952,25	414,01	-78,79%	101,31	-75,53%	101,31		-100,00%				
	TOTAL	10.451,92	16.675,06	7.887,33	-42,70%	6.932,58	-12,10%	6.932,58	5.260,36	-24,12%	5.260,36	12.000,00	13.000,00	25,00%

(34/35)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 83

ANEXO VIII														R\$ 1,00			
EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DA FUNTEC DE 2010 A 2013														2016/2015		2017	
PROJEÇÃO DAS RECEITAS DA FUNTEC DE 2014 A 2017														2016/2015		2017	
CODIFICAÇÃO	NOME/ENCLATURA	2010	2011/2010	2011	2012/2011	2012	2013/2012	2013	2014/2013	2014	2015/2014	2015	2016/2015	2016	2017		
10.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	2.410.20	-51,46%	1.169,21	-93,03%	11,30	-100,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
13.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	815,33	43,46%	1.169,21	-93,03%	11,30	-100,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
13.20.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	815,33	43,46%	1.169,21	-93,03%	11,30	-100,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
13.25.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	815,33	43,46%	1.169,21	-93,03%	11,30	-100,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
13.25.03.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA	815,33	43,46%	1.169,21	-93,03%	11,30	-100,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
13.25.03.99.00.00	FUNDO INVEST REND FIXA DEMAIS RECURSOS	815,33	43,46%	1.169,21	-93,03%	11,30	-100,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
13.25.03.99.12.00	FUNDO APLICAÇÃO RENDA FIXA - FUNTEC - REC. PROPRIOS	727,91															
13.25.03.99.13.00	FUNDO APLICAÇÃO RENDA FIXA - FUNTEC - REC. DO TESOURO	87,42															
13.25.03.99.16.00	FUNDO APLICAÇÃO RENDA FIXA - FUNTEC - REC. DO TESOURO			1.169,21	-93,03%	11,30	-100,00%										
16.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	175,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	0,00		
16.00.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS	175,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	0,00		
16.00.99.11.00.00	ANÁLISE DE SOLO	175,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	0,00		
19.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.419,87		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	0,00		
19.20.00.00.00	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	1.419,87		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	0,00		
19.22.00.00.00	RESTITUIÇÕES	1.419,87		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	0,00		
19.22.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.419,87		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	0,00		
19.22.99.99.00.00	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	1.419,87		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	0,00		
19.22.99.99.09.00	RESTITUIÇÕES POR CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	651,42															
19.90.99.10.00.00	RESTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS	768,45															
TOTAL		2.410,20	-51,46%	1.169,21	-93,03%	11,30	-100,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

(35/35)

**ANEXO IX****CÁLCULO DAS METAS ANUAIS CONSIDERANDO-SE O SEGUINTE CENÁRIO ECONÔMICO**

VARIÁVEIS	2013	2014	2015	2016	2017
PIB do Município de Toledo (fonte IBGE)	2.644.406.000,00	2.644.406.000,00	2.644.406.000,00	2.644.406.000,00	2.644.406.000,00
PIB real (crescimento médio anual) baseado nos anos de 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011.	10,53%	10,53%	10,53%	10,53%	10,53%
Inflação (% anual) projetada pelo BACEN com base no IPCA Amplo	5,91%	6,1%	5,5%	5,4%	5,4%
Variação das transferências constitucionais recebidas (ICMS). Média dos anos de 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013.	12,41%	12,41%	12,41%	12,41%	12,41%
Variação das transferências constitucionais recebidas (FPM). Média dos anos de 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011, 2012 e 2013.	13,43%	13,43%	13,43%	13,43%	13,43%



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 85

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS REALIZADAS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA TOTAL	VARIAÇÃO (%)
2003	66.506.423,82	
2004	74.074.462,50	11,38%
2005	86.661.176,90	16,99%
2006	101.326.702,66	16,92%
2007	111.840.159,75	10,38%
2008	137.157.943,97	22,64%
2009	143.907.419,31	4,92%
2010	175.331.239,00	21,84%
2011	193.913.586,73	10,60%
2012	245.231.918,37	26,46%
2013	247.022.986,80	0,73%

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO PIB – PRODUTO INTERNO BRUTO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO (EM R\$ MILHARES)		
ESPECIFICAÇÃO	PIB – PRODUTO INTERNO BRUTO	VARIAÇÃO (%)
1999	827.665	
2000	870.412	5,16%
2001	994.203	14,22%
2002	1.009.661	1,55%
2003	1.386.534	37,33%
2004	1.494.527	7,79%
2005	1.537.456	2,87%
2006	1.638.839	6,59%
2007	1.850.647	12,92%
2008	2.153.806	16,38%
2009	2.426.710	12,67%
2010	2.472.031	1,87%
2011	2.644.406	6,97%



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 86

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO IPCA - ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR MEDIDO PELO IBGE	
ESPECIFICAÇÃO	IPCA
2001	7,67%
2002	12,53%
2003	9,30%
2004	7,60%
2005	5,69%
2006	3,14%
2007	4,46%
2008	5,90%
2009	4,31%
2010	5,91%
2011	6,50%
2012	5,84%
2013	5,91%

Fonte: Balanço Orçamentário 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013, Relatório Perspectivas de Inflação do IBGE, Banco Central do Brasil.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 87

PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Conforme determinação da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, por intermédio da Portaria nº 637 – 5ª Edição de 18 de outubro de 2012, os Municípios, quando da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, devem realizar a projeção de suas receitas para o ano de vigência da LDO e para mais dois exercícios seguintes, sendo neste caso para 2015, 2016 e 2017.

Para a projeção destas receitas deverão ser utilizados os índices do Produto Interno Bruto (PIB), medido pelo IBGE e o Índice de Preços ao Consumidor (IPCA) projetado pelo Banco Central do Brasil (BACEN), bem como outros fatores como a variação das transferências constitucionais recebidas e a evolução das receitas do município. Estes índices comporão o cenário macroeconômico que deverá ser utilizado para a realização das projeções das receitas dos anos em referência.

Analisando os dados acima citados e a evolução da receita no período de 2003 a 2013 apresentadas nos Anexos I e VIII, e ainda considerando a atual conjuntura econômica do Município, estimamos que para os anos de 2015 a 2017 haverá continuidade na elevação das receitas do Município. Não sendo um crescimento vertiginoso, mas contínuo e sempre em ascensão.

Diante deste quadro, estimamos a projeção das receitas do Município separadamente, por tipo de receita, considerando suas particularidades, o que resultou na projeção da receita da administração direta, CAST, TOLEDOPREV, FUNREBOM, FUNTEC e do Fundo de Trânsito para o exercício de 2015 em R\$ 402.244.364,44 (quatrocentos e dois milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Estando incluídas as contratações de operações de crédito junto à Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD) e a Caixa econômica Federal, relativo ao Programa Pró-Transporte.

A realização da projeção das receitas nesta época do ano encontra barreiras no acesso às informações. Algumas receitas de transferência, que muitas vezes são a principal fonte de receita do Município, somente podem ser apuradas a partir do segundo semestre, como é o caso do ICMS, cujo índice oficial de retorno é divulgado entre os meses de julho e agosto.

A inclusão de emendas no orçamento da União, para o recebimento das transferências voluntárias, somente poderão ser confirmadas a partir do mês de setembro quando da elaboração do orçamento da União. Outras receitas municipais de relevância possuem melhores condições de análise também a partir do segundo semestre.

Estes fatos podem provocar equívocos nas análises para a projeção das receitas, sendo necessária sua revisão durante o processo de elaboração do orçamento propriamente dito.

Toledo, 12 de Junho de 2014.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 88

Município de Toledo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2015					
Página: 1					
Programa: 1 - LEGISLATURA ATUANTE					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
1	Atividade 1 - LEGISLATIVA	ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES	Outras Unidades e Medidas	0,000	8.664.000,00
	Descrição:	Realizar sessões legislativas para apreciação de projetos de lei e de resolução, propostas de emendas à Lei Orgânica, requerimentos ao Executivo municipal e a autoridades constituídas, com pedidos de informações e outros assuntos, indicações e recursos, com vistas a atender o interesse público e reivindicações da população; Fixar os subsídios dos agentes políticos; Ceirir as funções administrativas, legislativa, fiscalizadora e assessora; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a Câmara Municipal, para atendimento das suas competências e decisões; Prestar homenagens e comemorar eventos históricos; Realizar audiências públicas e sessões itinerantes; Fiscalizar os atos do Executivo municipal; Constituir comissões especiais; Relevar atos do Executivo acerca de convênios, contratos, consórcios e outras obrigações gravosas assumidas; Julgar as contas anuais do Executivo, após a emissão do parecer pelo do Tribunal de Contas do Estado; Conceder licenças e atestado ao prefeito, vice-prefeito e vereadores; Apreçar relatório sobre a execução de planos de governo; Atender com a previdência social, servidores não-efetivos da Câmara Municipal e satisfazer a legislação relativa aos servidores públicos municipais; Manter a escola do legislativo; Adquirir mobiliário, ornamentações, equipamentos de informática, softwares para informática e sua manutenção; Implantação de novas ferramentas de divulgação via internet (portal modelo); Aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços para manutenção de informática; Transmitir sessões via radiodifusão e sessão on-line; Aquisição de veículos; Aquisição de livros, assinaturas de periódicos, assinaturas de jornais, impressão de jornais com atos oficiais da Câmara Municipal; Alardamento, manutenção e conservação da Câmara Municipal; Realizar concursos públicos; Eleitar o pagamento de mensalidades e anuidades a entidades associativas (ABEL, LVEPAR, ACAMOP e afins); Elaborar Projeto de Lei e implementar a Câmara Mirim, promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST, Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo e ações de saúde suplementar.			
	Produto esperado:	Outros Produtos Projeto/Atividade			
	Subfunção:	31 - AÇÃO LEGISLATIVA			
2	Projeto 1 - LEGISLATIVA	REFORMA PARA O LEGISLATIVO	Metros Quadrados	200,000	300.000,00
	Descrição:	Construção, ampliação, reforma e melhoria em prédios da Câmara Municipal de Vereadores; Manutenção e conservação de edificação de responsabilidade da Câmara Municipal de Vereadores.			
	Produto esperado:	Edificação Construída			
	Projeto/Atividade	0,00			
	Subfunção:	31 - AÇÃO LEGISLATIVA			
	Total do Programa:	8.964.000,00			
Programa: 2 - APOIO ADMINISTRATIVO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
3	Atividade 4 - ADMINISTRAÇÃO	ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA	Outras Unidades e Medidas	0,000	1.166.135,74
	Descrição:	Elaborar normas e procedimentos com a finalidade de evitar, prevenir e detectar possíveis erros, fraudes ou omissões; Comprovar a veracidade dos relatórios contábeis, financeiros ou operacionais; Estimular a eficiência do pessoal, mediante a vigilância que exerce através dos relatórios; Aprimorar os instrumentos de fiscalização da utilização dos recursos públicos, orientando gestores públicos para observância das leis vigentes; Promoção dos interesses judiciais e extrajudiciais do município; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST, Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Cateque@o da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas".			
	Produto esperado:	Outros Produtos Projeto/Atividade			
	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			



Município de Toledo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2015

Página: 2

Código	Função:	Subfunção:	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor	
4	4 - ADMINISTRAÇÃO	124 - CONTROLE INTERNO	CONTROLE INTERNO	Outras Unidades e Medidas	0,000	617.070,07	
	Descrição:		Realizar auditorias sobre os sistemas contábil, financeiro, patrimonial, de execução orçamentária, de pessoal e demais sistemas administrativos dos órgãos da administração pública municipal, observando os aspectos de legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência. Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do município; comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, bem como, da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União e apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; realizar levantamentos, inspeções, monitoramentos e auditorias especiais; em cumprimento a determinações superiores e em atendimento a diligências do TCE; manifestar-se sobre os atos de gestão denunciados como irregulares ou ilegais, praticados por agentes públicos; propor ao controle das autoridades competentes as providências cabíveis; examinar processos de Tomada de Contas Especial e emitir o respectivo Parecer; acompanhar e avaliar as despesas sujeitas ao controle estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, para a conferência do Relatório de Gestão Fiscal; analisar previamente os custos e a composição de preços nos processos de licitação; acompanhar os contratos, convênios e acordos firmados pelo Conselho, observando a legalidade e a economicidade dos atos de gestão e a suficiência da documentação apresentada; promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
	Produto esperado:		Outros Produtos				
	Projeto/Atividade						
5	4 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	GESTÃO DAS POLÍTICAS DA ADMINISTRAÇÃO	Outras Unidades e Medidas	0,000	297.553,63	
	Descrição:		Elaborar e coordenar juntamente com o Prefeito Municipal as políticas públicas do setor administrativo. Manter as atividades do Gabinete da Secretaria da Administração de coordenação dos serviços e atos administrativos da municipalidade. Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de material gráfico e afins. Manter as atividades da Junta do Serviço Militar. Coordenação dos serviços de protocolo. Implementar, acompanhar e supervisionar a gestão de documentos arquivísticos produzidos e recebidos pela Administração Pública Municipal, e de promover a organização, a preservação e o acesso aos documentos de valor permanente ou histórico recolhidos dos diversos órgãos e entidades da municipalidade. Contratar projetos de estudo de viabilidade. Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização de suas atribuições; Apoiar as ações do Conselho da Pessoa com Deficiência; promover assistência à saúde dos servidores ativos através de CAST Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas".				
	Produto esperado:		Apoio Administrativo				
	Projeto/Atividade						
6	4 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	ATIVIDADES DO DEPTO DE COMPRAS E CENTRAL DE ABASTECIMENTO	Requisições de Compra	7,800,000	1.086.396,87	
	Descrição:		Manter as atividades do Depto de Compras e Central de Abastecimento, para a elaboração de processos de aquisição de bens, obras e serviços para municipalidade. Realizar a codificação e o cadastro no sistema SCP 550. Analisar comparativa e criticamente os descritivos dos produtos/serviços e preços máximos selecionados pela secretaria de origem, com base nos dados levantados pelo sistema SCP e orçamento (cotepous). Avaliar técnica e previamente a solicitação, realizando a indicação de documentos complementares, se necessário, sugestão de acréscimo de esclarecimentos e agrupamento de solicitações similares. Atualizar as cotitórias negativas do fornecedor. Emitir a requisição nº 00 compra, de empenho, esbomos, Alçados de Capacidade Técnica, Certificado de Registro Cadastral do Fornecedor. Controlar e comunicar os vencimentos de contratos continuados à secretaria afim. Elaborar análise de preços, em caso de pedido de realinhamento, com base em pesquisa de mercado. Atender as secretarias, assessorias e departamentos municipais no fornecimento de suprimentos e materiais necessários para a execução de suas atividades. Coordenar as ações da Central de Abastecimento (almoxarifado central) para abastecimento dos órgãos da administração direta. Proceder o recebimento e conferência dos itens comprados, empenhos e notas fiscais, bem como a armazenagem com o registro no sistema. Controlar lotes, validades, efetuar a separação e distribuição de itens; Dotar o departamento de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização de suas atribuições; promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
	Produto esperado:		Apoio Administrativo				
	Projeto/Atividade						



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 90



Município de Toledo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2015

Página: 3

Programa: 2 - APOIO ADMINISTRATIVO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
7	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES	Processos de Licitação	943.000	847.839,20
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Elaborar editais para processos licitatórios em todas as modalidades, visando aquisição de bens e serviços e a execução de obras para o Município de Toledo. Elaborar e enviar extratos de editais, resultados, contratos, aditivos, rescisões, etc., para publicação no Diário Oficial do Município, em jornal local, regional e nos Diários Oficiais do Estado e da União, bem como publicar no site do Município. Proceder a abertura dos processos licitatórios através da Comissão Permanente de Licitação. Acompanhar e controlar o fluxo dos processos licitatórios entre as diversas instâncias. Analisar e julgar eventuais recursos administrativos e/ou impugnações interpostos pelos proponentes. Inserir dos processos licitatórios e contratos em sistemas, como: SCP, SIM-AM, SICOVV e Mural do Tribunal de Contas. Elaborar contratos, termos aditivos, rescisões, processos de punição. Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Departamento de Licitações e de Contratos para a realização de suas atribuições; promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas".				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
	Projeto/Atividade				
8	Atividade	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL	Outras Unidades e Medidas	0,000	180.681,55
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Condensar, em conjunto com o Prefeito Municipal, com as secretarias afins e com o Conselho Municipal de Políticas Culturais, as políticas de desenvolvimento da cultura; realizar estudos para a criação da Fundação Cultural de Toledo, para reformulação da estrutura organizacional da Secretaria da Cultura, para tombamento de edificações históricas; Gestão do Fundo Municipal de Cultura; instituir a Lei Municipal de Incentivo à Cultura; firmar convênios e parcerias com o Ministério da Cultura, Secretaria de Estado da Cultura e outras instituições públicas e privadas; desenvolver parcerias com as universidades com vistas a realização de pesquisas, seminários, publicações, shows, exposições, mostras e 0,00 outras atividades culturais; firmar parcerias com grupos culturais e escolas de artes atuantes no município; estabelecer uma Política Cultural para o Município de Toledo democratizada, descentralizada, desburocratizada, participativa e popular, com foco na valorização dos artistas locais; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas"; realizar gestão junto à Universidade - Campus de Toledo para que viabilize a implementação de novos cursos na área da cultura, em especial de Licenciatura em Educação Artística - modalidade em Artes Cênicas e Música; desenvolver a indústria do turismo cultural e esportivo; realizar atividades culturais relacionadas à concepção básica da cultura enquanto modo de ser, de produzir, de consumir, trazendo para esses espaços visibilidade de "sinais de nova cultura" ligada à cultura da paz e da harmonia entre as pessoas e com o ambiente; dotar o Gabinete da Secretaria da Cultura de estrutura física, administrativa e de recursos humanos adequados para a realização de suas funções; atender, com a previdência social, servidores não efetivos da secretaria; promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
	Projeto/Atividade				
9	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DA CULTURA	Outras Unidades e Medidas	0,000	1.874.617,20
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Coordenar as atividades realizadas na Casa da Cultura, no Museu Histórico Willy Barth, no Teatro Municipal de Toledo, no CEU (Centro das Artes e dos Esportes Unificados) e outros espaços culturais; coordenar a realização de eventos culturais e artísticos; descentralizar as atividades artístico-culturais da Secretaria da Cultura (Teatro, Casa da Cultura, CEU e Museu Histórico Willy Barth); organizar intercâmbio e cooperação cultural com municípios paranaenses e de outros estados; coordenar e elaboração e manutenção da base de dados e informações culturais, cadastros, sites e mídia impressa e eletrônica; arrecadar a bilheteria dos eventos do Teatro Municipal de Toledo e de outros espaços culturais; apoiar entidades culturais na realização de suas atividades e na manutenção de suas estruturas físicas; contratar monitores para desenvolver cursos e oficinas de artes; resgatar e reativar o Centro de Criatividade como espaço destinado à formação, aperfeiçoamento e iniciação da atividade profissional de artesãos e artistas visuais; com ênfase no aproveitamento das matérias-primas existentes na região, estabelecer agenda de eventos culturais permanente, de qualidade, de forma a garantir que o Teatro Municipal de Toledo tenha uma pauta com elevado percentual de eventos artísticos; finalidade primeira daquela casa de espetáculos; aquisição de um ônibus e de um veículo para atendimento das atividades; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos adequados aos espaços culturais para a execução de suas atribuições; aquisição de instrumentos musicais; reedição da cartilha de Toledo; promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas".				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
	Projeto/Atividade				



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 91

Município de Toledo		LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		ANEXO DE METAS E PRIORIDADES		2015		Página: 4	
Código	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor					
10	Atividades - ECA/FMDOCA 12 - EDUCAÇÃO Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Descrição: Elaborar, em conjunto com o Prefeito Municipal e o Conselho de Educação, as políticas de desenvolvimento do ensino do Município; Gerenciar a implantação das políticas de desenvolvimento do ensino; Dotar o gabinete da Secretaria Municipal de Educação de estrutura física, administrativa e de recursos humanos, bem como atender as despesas relativas à sua condição como empregador; Atender com a previdência social servidores não efetivos da secretaria; Editar anualmente um livro contendo os atos do Conselho Municipal de Educação, órgão normatizador do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, para o aervo de todos os seus integrantes; Editar o Plano Municipal de Educação; Desenvolver, de acordo com as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas"; implantação do Fórum Permanente de Educação Municipal; promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo. Produto esperado: Apoio Administrativo	Outras Unidades e Medidas	0,000	436.988,01					
11	Atividades - ECA/FMDOCA 12 - EDUCAÇÃO Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Descrição: Dotar o Departamento de Administração Escolar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a implementação de suas atribuições; Adequar-se às legislações pertinentes à educação; Acompanhar o desenvolvimento das questões administrativas das escolas municipais; resolver questões administrativas em conjunto com as direções das escolas; Elaborar dados informativos e estatísticos relacionados aos serviços de educação; Criar e implantar sistema de registro de documentação próprio; Disponibilizar e manter acesso de qualidade a internet na sede da Secretaria Municipal de Educação; Criar e manter um site para o Sistema Municipal de Ensino; Realizar a conservação e a manutenção das edificações que abrigam os serviços administrativos da Secretaria de Educação; promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas". Produto esperado: Apoio Administrativo	Outras Unidades e Medidas	0,000	1.769.594,63					
12	Atividades - ECA/FMDOCA 12 - EDUCAÇÃO Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Descrição: Realizar atividades administrativas e de apoio para o desenvolvimento do ensino de Pré I e II, 1º ao 5º ano, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial; promover mudanças pedagógicas e estruturais que visem a melhoria da qualidade de ensino; criar e manter cursos de estudos para pesquisas acerca dos problemas relacionados à educação; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a secretaria de ensino para realização de suas atribuições; acompanhar o desenvolvimento das ações educacionais nas escolas municipais; criar, manter e implementar projetos e eventos como viagens de estudo, Semana da Pátria, Danças, Festivais Artísticos e Culturais; dar continuidade ao ensino fundamental de 9 anos; promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas". Produto esperado: Apoio Administrativo	Outras Unidades e Medidas	0,000	2.163.883,76					
13	Atividade 27 - DESPORTO E LAZER Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Descrição: Manutenção e ampliação da estrutura de transportes para os eventos esportivos; Promover e coordenar iniciativas de assessoramento à formulação e à execução de políticas e programas na área esportiva; coordenar a gestão das políticas de desenvolvimento do setor esportivo, recreativo e de lazer do município de Toledo; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a secretaria de esportes e lazer; atender com a previdência social servidores não efetivos da secretaria; realizar os serviços de limpeza e higiene dos espaços esportivos; editar a manutenção dos equipamentos e veículos pertencentes à secretaria de Esportes e Lazer; custear despesas administrativas como seguro, aluguel, compra de veículos, taxas e atividades de federações e confederações esportivas; internet, energia elétrica, água e esgoto, telefonia e etc.; realizar estudos para a implantação da Fundação de esportes e de lazer; Desenvolver o turismo cultural e esportivo; apoiar o aperfeiçoamento e o desenvolvimento de entidades ligadas ao esporte quanto à sua organização, administração, legalidade, funcionamento e custos; editar legislação para o esporte; desenvolver o turismo cultural e regulamentação e funcionamento do setor; capacitar e qualificar recursos humanos da área de esportes e lazer; promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas". Produto esperado: Apoio Administrativo	Outras Unidades e Medidas	0,000	2.860.913,06					



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 92



Município de Toledo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2015

Página: 5

Programa: 2 - APOIO ADMINISTRATIVO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
14	Atividade	GESTÃO POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E TURISMO	Outras Unidades e Medidas	0,000	824.573,96
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Coordenar as políticas de desenvolvimento do Município nos setores industrial, comercial, prestação de serviços e turismo; implementar e manter a política de marketing das potencialidades econômicas do Município, como forma de atração de novos investimentos; reestruturar, fortalecer e destinar dotação orçamentária e financeira para implementar ações do COMDET - Conselho de Desenvolvimento Econômico de Toledo; Dotar a Secretaria de Desenvolvimento Econômico de estrutura física, administrativa e de recursos humanos adequadas para a realização de suas atribuições; atender com a previdência social servidores não efetivos da secretaria; promover assistência à saúde dos servidores; 0,00 ativos através da CAST Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
15	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO	Atendimentos	25.000,000	1.717,35
Função:	11 - TRABALHO	Subfunção: 334 - FOMENTO AO TRABALHO			
Descrição:	Realizar parcerias com o Governo Estadual para a manutenção da Agência do Trabalhador e Banco Social no Município de Toledo - PR; realizar atendimento a pessoas desempregadas; realizar a captação de vagas no mercado de trabalho e encaminhá-las para as pessoas aptas a exercer tal função; realizar as atividades inerentes ao Banco Social de financiamento a pequenas e micro-empresas e ao setor informal. Prestar atendimento para encaminhamento de seguro desemprego do Município e região; Manutenção e desenvolvimento do Programa Aprendiz em parceria com entidades não governamentais (SENAI, SESC, SESI, SENAC, ACIT) para contratação de jovens a partir de 14 anos de idade, 0,00 conforme a Lei do Aprendiz nº 10.097; Implantar tele-sala com objetivo de realizar cursos profissionalizantes e qualificar a mão de obra para atender a demanda de vagas do município e região; Efetuar a contratação de novos profissionais e capacitações para exercer suas funções; promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas".				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
16	Atividade	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE HABITAÇÃO E URBANISMO	Outras Unidades e Medidas	0,000	2.600.168,56
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Coordenar, juntamente com o chefe do Poder Executivo, as políticas de desenvolvimento habitacional e urbanístico do Município de Toledo; Promover, administrar e fiscalizar obras de habitação popular, urbanização, edificações, pavimentações e iluminação pública; Fiscalização de obras e posturas; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos adequados para a realização de suas funções; Atender com a previdência social servidores não efetivos da secretaria; Intensificar ações com a Sanepar para recuperação das Estações de Tratamento de Esgoto para o perímetro urbano com implantação de novas redes coletoras de esgoto e monitoramento nos contratos de concessões, referentes aos serviços de distribuição de água e coleta de esgoto. Executar e apoiar as ações relativas à cédula civil; promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Projeto/Atividade					
17	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Outras Unidades e Medidas	0,000	166.259,32
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Coordenar a execução dos serviços de coleta de lixo domiciliar, varrição de ruas e logradouros públicos na sede e distritos, patroleamento e cascalhamento de vias urbanas; transporte de entulhos; limpeza de lixões clandestinos; Realizar a manutenção elétrica e hidráulica dos prédios públicos, o monitoramento dos contratos de concessões referentes aos serviços funerários, a implantação do projeto de nomenclatura de ruas urbanas em parceria com a iniciativa privada; Fomentar parceria público/privada com intuito de incentivar a utilização de entulhos da construção civil para fabricação de paver, lixotas e semelhantes; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas".				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Projeto/Atividade					



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 93



Município de Toledo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2015

Página: 6

Programa: 2 - APOIO ADMINISTRATIVO

Código	Função:	Atividade	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
18	Função:	10 - SAÚDE	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE	Outras Unidades e Medidas	0,000	208.447,90
	Descrição:		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Elaborar, coordenar, monitorar e avaliar juntamente com o Prefeito Municipal e Conselho Municipal de Saúde, as políticas de desenvolvimento do setor de saúde; Acompanhar a execução dos serviços de saúde no Município, avaliando periodicamente e procedendo as mudanças necessárias; Avaliar e realizar, em conjunto com o CMS, a Conferência Municipal de Saúde e suas pré-conferências; Adquirir aos projetos financiados pelo Ministério da Saúde, nas diversas Políticas da Saúde; Dotar o Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização de suas funções; promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST; Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas".			0,00
	Produto esperado:		Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade					
19	Função:	10 - SAÚDE	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE	Outras Unidades e Medidas	0,000	249.245,97
	Descrição:		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Realizar controle, avaliação e auditoria dos serviços e ações de saúde; Executar ações de cunho administrativo visando apoiar todos os departamentos da Secretaria de Saúde no desenvolvimento de suas atribuições; Coordenar a implantação e implementação dos serviços de saúde orientados à população; Fomentar a participação e o controle social, apoiando as ações e deliberações do Conselho Municipal de Saúde no desenvolvimento de suas atribuições; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas".			0,00
	Produto esperado:		Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade					
20	Função:	20 - AGRICULTURA	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA	Outras Unidades e Medidas	0,000	310.527,90
	Descrição:		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Elaborar e coordenar, juntamente com o Prefeito Municipal, as políticas de desenvolvimento do setor agrícola e pecuário; realizar avaliação periódica sobre o desenvolvimento do setor agropecuario e realizar as mudanças que se fizerem necessárias; atualizar o Plano de Desenvolvimento Agropecuario; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Gabinete da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para a execução de suas funções; atender com a previdência social servidores não efetivos da secretaria; promover capacitação técnica dos servidores da secretaria; Articular junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a instalação de uma base operacional da CONAB; promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST; Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas".			0,00
	Produto esperado:		Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade					
21	Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL	Outras Unidades e Medidas	0,000	1.789.697,34
	Descrição:		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Elaborar e coordenar, juntamente com o Prefeito Municipal, as políticas de desenvolvimento da infraestrutura rural; realizar a descentralização de maquinários e equipamento para interior do município; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a Secretaria de Infraestrutura Rural para realização de suas atribuições; atender com previdência social servidores não efetivos da secretaria; promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST; Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.			0,00
	Produto esperado:		Apoio Administrativo			
	Projeto/Atividade					



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 94

Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2015

Página: 7

Programa: 2 - APOIO ADMINISTRATIVO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
22	Atividade	APOIO ADMINISTRATIVO / SUPORTE ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL	Outras Unidades e Medidas	0,000	91.287,59
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 762 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
Descrição:	Coordenar as ações para implantação de infraestrutura viária rural como: Adequação, pavimentação e encascalhamento de estradas rurais, construção e manutenção de pontes e bueiros; Apoiar a Embrur através do aumento e/ou integração de capital; Dotar de estrutura física (veículos, máquinas, equipamentos, etc.), administrativa e de recursos humanos a Secretaria de Infraestrutura Rural para execução de suas atribuições; Realizar ações de apoio institucional aos proprietários rurais nas questões ambientais.				
Produto esperado:	Projeto/Atividade				
23	Atividade	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	Outras Unidades e Medidas	0,000	215.306,07
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Elaborar e coordenar, em conjunto com o Prefeito Municipal, as políticas de segurança pública municipal e gestão de trânsito; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Gabinete da Secretaria de Segurança e Trânsito para realização de suas atribuições; atender com a previdência social os servidores não efetivos da secretaria. Elaborar projetos com vistas à modernização da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito buscando parceria com a Senasp e com a Pronasci; Qualificar o Observatório da Violência, sistema fundamental para direcionar as políticas públicas de prevenção à criminalidade e inclusão social, a serem implementadas pela Prefeitura de Toledo; Estruturar ao 00 Defesa Civil do Município; Articular com o Corpo de Bombeiros e Guarda Municipal para realizar ações de prevenção aos desastres, em especial, devido ao excesso de chuvas. Elaborar, aprovar e regulamentar a Lei municipal que cria o fundo municipal de segurança pública, vinculado como gestora a Secretaria de Segurança e Trânsito; Elaborar e aprovar o plano de cargos e remuneração (PCCR) para os Guardas Municipais e Agentes de Trânsito, criar o centro de formação e especialização de guardas municipais e agentes de trânsito, visando a formação continuada; Manter o sistema de registro de ocorrências para informação, planejamento, controle e avaliação institucional; Estimular a criação de Associações Amigos do Patrimônio, visando garantir a preservação dos prédios e equipamentos públicos; Apoiar o executivo na busca junto ao Governo do Estado para a implantação da Delegacia Especializada para atendimento às crianças vulneráveis - vítimas de violência e abuso sexual; Realizar a adesão à política nacional de enfrentamento ao Crack e outras drogas; Promover a conferência Municipal de Segurança Pública, promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST, Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas".				
Produto esperado:	Outros Produtos				
24	Projeto	INFRAESTRUTURA PARA SEGURANÇA E TRÂNSITO	Metros Quadrados	100,000	50.000,00
Função:	6 - SEGURANÇA PÚBLICA	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Realizar ampliações, reforma e melhorias na sede da Secretaria de Segurança e Trânsito. Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREM, etc.				
Produto esperado:	Projeto/Atividade				
25	Atividade	GESTÃO DAS POLÍTICAS DA JUVENTUDE	Outras Unidades e Medidas	0,000	188.696,85
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Elaborar e coordenar, em conjunto com o Prefeito Municipal e o Conselho Municipal da Juventude de Toledo, a Política Municipal de Juventude; dotar a secretaria de estrutura física, administrativa e de Recursos Humanos. Atender com previdência social servidores não efetivos da secretaria. Efetivar o Conselho Municipal de Juventude, garantindo que o mesmo tenha o poder deliberativo para formular, diretrizes, discutir prioridades e avaliar programas e ações governamentais, com amplo diálogo junto à Secretaria Municipal da Juventude; Realizar avaliações periódicas em relação à implementação do Plano Municipal da Juventude e as políticas públicas relacionadas à Juventude, com amplo diálogo em Conferências Municipais de Juventude e Congressos Municipais de Juventude; Manter e ampliar equipe multiprofissional especializada para acompanhamento e formação integral da juventude. Fomentar parcerias com as instituições da sociedade civil, organizações estudantis, entidades de classe, organizações não governamentais, lideranças, associações comunitárias, dentre outras para desenvolver ações conjuntas que contribuam para desenvolver a juventude com base nos princípios da ética, respeito, solidariedade e bons costumes utilizando-se dos equipamentos públicos educacionais, esportivos e culturais; promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas".				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Total do Programa:					19.977.621,53



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 95

Município de Toledo		LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		ANEXO DE METAS E PRIORIDADES		2015		Página: 8	
Programa: 3 - CATEQUESE DA CIDADANIA, CONSTRUINDO UM MUNICÍPIO PARA AS PESSOAS									
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor				
26	Atividade	PARTICIPAÇÃO POPULAR E CIDADANIA	Reuniões e Assembleias	105.000	3.425.144,44				
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Descrição:	Organização do Orçamento Participativo através da realização de assembleias para a eleição dos delegados, que promoverão encontros com a comunidade para eleger as prioridades de investimentos naquele local e, com os recursos financeiros disponibilizados, definirão quais das prioridades serão atendidas dentro deste orçamento; Implantação da "Agência Prefeito Com a Comunidade" descentralizando o atendimento para promover o conhecimento da realidade local e o fortalecimento do vínculo do governo com as comunidades, incluindo-as nos programas de governo; Implantação da "Agência Senorial" visando o fortalecimento da relação entre o poder público municipal e a sociedade civil; organização, no intuito de subsidiar as políticas públicas; implementação das atividades da Ouvidoria Geral como canal de comunicação entre a comunidade e o poder público municipal, visando aumentar a confiança do cidadão no agente público; Criação e implementação do Conselho Permanente de Acompanhamento das Políticas Públicas, com representação da sociedade civil e dos poderes constituídos; Constituir Fóruns permanentes para discussão das políticas públicas; Criar e implementar o Conselho de Transparência Pública e de Combate à Corrupção e a Controladoria Geral do Município; Realização da captação de recursos para subsidiar os programas de promoção à cidadania e desenvolvimento sustentável; Apoiar entidades governamentais e não governamentais para realização de suas atividades e investimentos; Realizar serviços administrativos e de suporte técnico para desenvolvimento das atribuições; promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.								
Produto esperado:	Outros Produtos								
Projeto/Atividade									
27	Atividade	CONSUMIDOR E CIDADANIA	Atendimentos	6.615.000	216.679,26				
Função:	14 - DIREITOS DA CIDADANIA								
Subfunção:	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS								
Descrição:	Promover a defesa dos interesses difusos, coletivos ou individuais homogêneos dos consumidores; Implementar as atividades do PROCON, atuando como instância de resolução de conflitos de consumo; Estabelecer as diretrizes e propor a política municipal de fiscalização das relações de consumo, tendo como parâmetros legais as legislações municipal, estadual e federal; Capitar recursos financeiros destinados ao fundo PROCON, nos termos da lei, para implementar ações do governo voltadas para a defesa do Consumidor; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas".								
Produto esperado:	Outros Produtos								
Projeto/Atividade									
215	Projeto	INVESTIMENTOS EM ENTIDADES SOCIAIS	Equipamentos cedidos	1.000	132.151,20				
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Descrição:	Apoiar entidades com e sem fins lucrativos na realização de investimentos para melhorias na estrutura física de suas sedes; Apoiar entidades participantes do programa Orçamento Participativo que não se utilizam de estruturas públicas municipais para realização de suas atividades.								
Produto esperado:	Outros Produtos								
Projeto/Atividade									
216	Atividade	APOIO A ENTIDADES SOCIAIS	Entidades	1.000	208.440,00				
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Descrição:	Apoiar entidades com e sem fins lucrativos na realização de suas atividades; Apoiar entidades participantes do programa Orçamento Participativo que não se utilizam de estruturas públicas municipais para execução de suas atividades.								
Produto esperado:	Outros Produtos								
Projeto/Atividade									
				Total do Programa:	3.983.414,90				



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 96



Município de Toledo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2015

Página: 9

Programa: 4 - ESTRUTURAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
28	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS	Veículos	25,000	3,066.524,19
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Controlar o patrimônio público municipal, móveis, imóveis e frota municipal. Controlar e monitorar os gastos públicos referentes à água, telefone, energia elétrica de todos os órgãos da municipalidade. Adquirir e locar veículos para integrar a frota municipal para o uso das diversas secretarias do Município e realizar sua manutenção com mecânica, troca de pneus, chapeação, lavagem, combustível e controle de abastecimento, manutenção, lavagem, borracharia, impostos, multas e demais processos vinculados aos veículos. Controlar entrada e saída de veículos, bem como proceder o lançamento de informações referentes ao uso dos mesmos, controle de motoristas. Realizar os serviços de documentação de veículos da frota municipal, bem como pagamento de impostos dos mesmos. Implantar uma Central de Veículos. Elaborar e implantar uma Política de Manutenção e Condução da Frota Pública, baseada em estudo técnico, incluindo o treinamento para os motoristas de Direção Defensiva e Condução Otimizada. Proceder escriturações, desmembramentos, unificações, averbações de imóveis de propriedade do Município. Realizar o processo de registro de loteamento de áreas de propriedade do Município. Realizar anualmente o balanço patrimonial do Município. Realizar semestralmente a conciliação dos bens móveis do patrimônio público municipal. Realizar a reprodução de documentos. Contratação de terceiros para regularização seguro dos prédios públicos e frota municipal. Realizar serviços de copa e cozinha. Realizar a manutenção dos móveis do patrimônio público municipal. Realizar a reprodução de documentos. Contratação de terceiros para regularização com a finalidade de averiguação das obras públicas. Adquirir uniformes para servidores da limpeza e copa. Atender despesas de indenizações em razão de danos causados em propriedades de terceiros. Executar atividades nas Administrações Distritais. Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Depto. do Patrimônio e Serviços Gerais para realização de suas atribuições; promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas".				
Produto esperado:	Projeto/Atividade				
29	Atividade	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E LOCADOS	Edificações Administrativas	10,000	95.026,70
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Realizar a manutenção e conservação dos prédios públicos, como troca de ferro, vidros, divisórias, pinturas, assoalhos, techaduras, e outros. Realizar reformas e melhorias nos prédios públicos e prédios locados para uso da municipalidade. Recarga e aquisição de extintores de prédios públicos. Desratização, desinsetização e limpeza de caixas-d'água de prédios públicos. Realizar e coordenar os serviços de limpeza dos prédios públicos vinculados à Secretaria de Administração. Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.				
Produto esperado:	Projeto/Atividade				
30	Projeto	INFRAESTRUTURA PARA SETOR ADMINISTRATIVO	Metros Quadrados	4.385,000	1.673.500,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Construção, ampliação e modernização das estruturas físicas do Paço Municipal - 8.770,00m2. Reforma e/ou ampliação das instalações do Arquivo Central Municipal (ou Central Arquivo Público) - 700,00m2. Reforma e adequação de novo local para a Central de Abastecimento (Almoxarifado Central) - 800,00m2. Construção de uma unidade de abastecimento de combustível - 500,00m2. Realizar reformas e melhorias das edificações das Administrações Distritais. Realizar reformas e melhorias em imóveis pertencentes ao Município que não possuem uso específico. Apoiar órgãos federais e estaduais na edificação de sedes administrativas. Adquirir área para implantação da Colônia Penal Agroindustrial e outras áreas/terrenos, em locais estratégicos, para implantação de futuras edificações públicas, etc. Prover a administração de imóveis necessários para implantação de seus programas. Adquirir edificações consideradas de interesse social e econômico para o Município. Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.				
Produto esperado:	Projeto/Atividade				
31	Projeto	REESTRUTURAÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS	Máquinas e Equipamentos	2,000	1.150.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
Descrição:	Executar ampliações, reformas e melhorias na estrutura do setor de oficina. Adquirir equipamentos, máquinas e veículos para realização de obras no interior do município. Implantar a formação de irês equipes de máquinas, cada uma composta por distribuidor de estercor (sólido e líquido), caminhões, motoniveladora, retroescavadeira, rolo compactador e pá carregadeira. Totalizando, de 2014 a 2017, 19 Máquinas. Apoiar a EMUDR através da cessão de uso de veículos e equipamentos. Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.				
Produto esperado:	Projeto/Atividade				



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 97



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2015

Página: 10

Programa: 4 - ESTRUTURAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
32	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OFICINA E CONTROLADORIA	Máquinas e Equipamentos	19.000	2.543.827,16
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
Descrição:	Estrutura física do setor de oficina adequada para a realização dos serviços de manutenção das máquinas, veículos e equipamentos utilizados na manutenção e melhorias do sistema viário. Melhorando os serviços, de reforma de motores, chapado e pintura. Controle de estoque de materiais e peças de oficina. Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas".				
Produto esperado:	Projeto/Atividade				

Total do Programa: 6.528.876,05

Programa: 5 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
33	Atividade	ATIVIDADES DE TELEFONIA	Centrais Telefônicas	22.000	463.362,27
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Manter, adquirir, gestionar, treinar, estruturar, implementar, configurar, avaliar e local sistemas e equipamentos relacionados à telefonia dos próprios públicos, inclusive serviço de telefonia móvel. Acompanhar projetos de telefonia e sua implantação, identificar problemas de telefonia, providenciar assistência técnica e o controle específico para subsidiar a gestão do andamento dos serviços. Dimensionar e elaborar orçamentos de cabamentos e sua respectiva infraestrutura, centrais telefônicas, aparelhos específicos de telefonia (SOS Cidadão, Disque Saúde, etc.). Controlar o estoque de equipamentos, peças e componentes de telefonia, faturas e contratos; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas".				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Projeto/Atividade					

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
34	Atividade	INFRAESTRUTURA DE REDES E SEGURANÇA	Links	30.000	813.838,80
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO			
Descrição:	Implantar uma rede metropolitana (írfovia) para gerir e prover infraestrutura que permita acesso, troca e compartilhamento de informações entre órgãos, dando subsídios para: o Projeto "Comunidade Escolar Conectada", ampliação do videomonitoramento no Município, implantação do Museu Virtual, implementação do Plano Municipal de Comunicação e Juventude; TV Corporativa; Parque Tecnológico Industrial de Toledo; Central de Monitoramento de Tráfego. Contratar o link para acesso a internet. Implementar o programa Cidade Digital (link, garantir a participação do coordenador e equipe de servidores na formação e treinamento oferecido pelo Ministério das Comunicações), Centros de Reconhecimento de Computadores, projetos de Telecentro, Wirelless Gratuito e pontos de acesso público. Almoxtarifado Central Monitorado. Executar atividades de administração de redes, acompanhamento e monitoramento de sistemas, zelando pela segurança e desempenho, operacionalizando o cabamento estruturado e promovendo a interconectividade das unidades municipais. Elaborar e implementar a política de segurança da informação estabelecendo critérios e normas de segurança (física e tecnológica) das instalações, equipamentos e mídias processadas, evitando invasões externas e o uso inadequado das ferramentas de TI. Manter a documentação administrativa/técnica sempre atualizada, elaborando e/ou organizando tabelas, quadros, mapas, relatórios, gráficos, proporcionando suporte à gestão de TI e consequentemente à gestão municipal. Pesquisar, avaliar, desenvolver softwares e hardwares, bem como a infraestrutura e outros componentes ligados à área de TI, tendo em vista a aquisição, manutenção, reestruturação, atualização ou locação destes. Contratar serviços de consultoria, assessoria técnica ou empresas para manutenção e suporte (infraestrutura de redes, segurança, etc.). Estruturar, configurar, manter, implementar, local, adquirir, efetuar backups, restores, atualizar os equipamentos do DataCenter (servidores, nobreaks, switches, etc.) e sistemas de segurança (antivirus, firewall, VPNs, etc.), bem como os ativos de rede da Prefeitura. Dar suporte às unidades administrativas na implementação de soluções de tecnologia da informação. Ampliar a disponibilidade de acesso às Tecnologia da Informação e Comunicação - TICs (oferta de infraestrutura, como equipamentos e disponibilização de sinal e internet). Articular políticas que envolvem a integração das ações de inclusão digital com o governo estadual/federal e a articulação dessas políticas com as políticas sociais; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas".				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Projeto/Atividade					



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 98



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2015

Página: 11

Programa: 5 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
35	Atividade	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Sistemas	37,000	1.086.980,52
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO			
Descrição:		Promover o desenvolvimento e a disponibilização de conteúdos que atendam aos requisitos de acessibilidade, usabilidade e inteligência. Apoiar projetos de inovação de conteúdos criativos e aplicações digitais para utilização em governo eletrônico municipal e em espaços públicos e comunitários de uso de tecnologias da informação e da comunicação. Viabilizar a estrutura para publicação de atos oficiais e informações de interesse coletivo ou geral, promovendo a execução da Lei de Acesso à Informação. Analisar, avaliar, desenvolver, local, gerar aplicações informatizadas, implantando e mantendo sistemas, de acordo com a metodologia e técnicas adequadas, visando racionalizar e/ou automatizar processos e rotinas de trabalho dos diversos segmentos da Prefeitura Municipal. Estudar, elaborar, especificar, desenvolver, supervisionar e analisar a modelagem de dados, promovendo a melhor utilização de seus recursos, facilitando o seu acesso pelas áreas que deles necessitem. Elaborar programas de computador, proceder a codificação, manuais dos sistemas ou projetos desenvolvidos (helps), documentação, instruções de operação, acertos de consistências, realizar testes em condições operacionais simuladas. Treinar e acompanhar os usuários na utilização dos sistemas desenvolvidos ou adquiridos de terceiros. Adquirir, local softwares e contratar serviços de consultoria, assessoria técnica ou empresas para manutenção e suporte (banco de dados, desenvolvimento, etc.); desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Calequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas".			
Produto esperado:		Apelo Administrativo			
		Projeto/Atividade			

36	Atividade	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Horas Treinamento	25,000	738.059,76
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO			
Descrição:		Adquirir veículos para ter condições de deslocamento e otimizar o atendimento/suporte aos usuários da rede municipal de computadores. Adquirir, manter, reestruturar, atualizar e local equipamentos de informática/hardwares (computadores, servidores, impressoras, notebooks, switches, etc.) e sistemas/software (sistemas operacionais, editoração eletrônica, etc.) para o uso das secretarias e órgãos municipais. Organizar um plano de capacitação permanente dos servidores que atuam no Departamento de Informática, atendendo as necessidades de aperfeiçoamento e evolução da área de TI, com a participação em cursos, eventos, congressos, seminários e outros. Contratar empresas e/ou técnicos especializados para a instalação, manutenção e suporte de hardware e de software. Dotar de infraestrutura tecnológica e serviços para a realização da microfilmagem e digitalização de documentos. Prestar suporte técnico, com a identificação dos problemas, correção das irregularidades, configuração, testes, pesquisas, instalações, simulações, manutenção e conservação dos equipamentos, controlando o tempo de garantia e documentação dos mesmos. Adquirir materiais, peças, manuais, livros específicos, acessórios e periféricos de informática para uso das secretarias do Município. Controlar o estoque de suprimentos, peças de reposição, bem como o inventário do hardware existente. Elaborar pequenos programas (scripts) para facilitar a interface usuário-suporte. Participar da análise de partes acessórias e materiais de informática que sejam especificação ou configuração, ainda, dar o aceite de recebimentos de materiais de informática adquiridos pela municipalidade. Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo. Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Calequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas".			
Produto esperado:		Apelo Administrativo			
		Projeto/Atividade			

Total do Programa: 3.111.251,35

Programa: 6 - ENCARGOS ESPECIAIS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
37	Operação Especial	ENCARGOS TRABALHISTAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS	Outras Unidades e Medidas	0,000	12.388.890,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
Descrição:		Atender despesas com precatórios trabalhistas e encargos trabalhistas como PASEP, INSS e FGTS; atender despesas com sentenças e acordos judiciais; atender despesas de exercícios anteriores; proceder devolução/restituição de recursos recebidos da União, Estado e outras entidades não governamentais; elevar a restituição da devolução de receita arrecadada em exercícios anteriores; proceder aporte do Fundo de Previdência (TOLEDOPREV).			
Produto esperado:		Outros Produtos			0,00
		Projeto/Atividade			



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 99



Município de Toledo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2015

Página: 12

Programa: 6 - ENCARGOS ESPECIAIS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
38	Operação Especial	EMPRÉSTIMOS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA E EXTERNA	Outras Unidades e Medidas	0,000	6.720.000,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção: 841 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA			
Descrição:	Amortização da dívida, juros e encargos de contratos que compõem a Dívida Fundada Interna e Externa.				
Produto esperado:	Outros Produtos				0,00
	Projeto/Atividade				
39	Operação Especial	DÍVIDA CONFESSADA	R\$	127.400,000	127.400,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			
Descrição:	Amortização da dívida confessada, tais como: INSS, PASEP e FGTS.				
Produto esperado:	Outros Produtos				0,00
	Projeto/Atividade				

Total do Programa: 19.236.290,00

Programa: 7 - ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL, TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
40	Atividade	GESTÃO DA POLÍTICA DE CONTROLE FAZENDÁRIO	Outras Unidades e Medidas	0,000	308.229,08
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
Descrição:	Realizar, em conjunto com o Prefeito Municipal, o gerenciamento do uso dos recursos públicos; orientar a administração municipal quanto a utilização, de forma legal, dos recursos públicos; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos, o Gabinete da Secretaria da Fazenda, visando a implementação de suas atribuições; atender com a previdência social servidores não efetivos da secretaria; promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Calequese da Cidadania - Constatando um Município para Pessoas".				0,00
Produto esperado:	Outros Produtos				
	Projeto/Atividade				
41	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO	Outras Unidades e Medidas	0,000	1.682.471,09
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
Descrição:	Realizar a contabilização geral do Município; realizar o controle dos convênios realizados a nível estadual, federal e iniciativa privada; realizar a prestação de contas anual dos convênios; realizar o controle financeiro dos fundos (Trânsito, Furelhom, Cast, Funtec e Codenadorão do Fapes); registro e controle da arrecadação dos impostos, taxas, contribuições; controle dos saldos bancários; prestações de contas mensais, trimestrais e anuais, junto ao Tribunal de contas; prestação de contas no SICOMV de recursos federais recebidos; retenção de INSS dos prestadores de serviços; pagamento a fornecedores; manter o arquivo da contabilidade organizado; dotar de estrutura física, administrativa e recursos humanos o Depto de Controle Contábil e Financeiro, para realização de suas atribuições; promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
	Projeto/Atividade				



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 100

Página: 13

Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2015



Programa: 7 - ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL, TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
42	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECEITA	Outras Unidades e Medidas	0,000	3.006.293,77
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
Descrição:		Manter e incrementar a estrutura física, administrativa e os recursos humanos do Depto de Receita, para realização de suas atividades; datar de estrutura física e de recursos humanos para atendimento dos contribuintes do ITR, conforme convênio firmado com a Receita Federal, tendo em vista que a arrecadação do referido imposto fica 100% para o Município, manter e incrementar de equipamento e recursos humanos para o atendimento aos produtores rurais com informações sobre o CadPró-Cadastro do Produtor Rural; realizar constantemente a cobrança de tributos municipais e elaborar procedimentos internos para a efetiva constituição de créditos tributários; acompanhar, através de auditoria 0,00 fiscal, as informações tributárias fornecidas pelas empresas; realizar, com presença e dedicação, o atendimento ao público; realizar visitas e questionário social junto à pessoas carentes referente à senções tributárias, realizar constantemente a inovação das ferramentas de fiscalização, lançamento e arrecadação dos tributos municipais; revisar e readequar os tributos municipais com racionalidade e justiça fiscal; Realizar campanha de incentivo de emissão de nota fiscal visando ampliação do retorno do ICMS; Manutenção da Lei nº 1.001/2009 sobre a NFS-e e a geração dos créditos tributários para descontos no IPTU, promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST. Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas".			
Produto esperado:		Outros Produtos			
Projeto/Atividade					

43	Atividade	CADASTRO IMOBILIÁRIO E FISCAL	Outras Unidades e Medidas	0,000	316.330,97
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL			
Descrição:		Atualizar e manter o Cadastro Técnico Imobiliário e Fiscal do Município de Toledo; elaborar, todas as ações para a implantação do IPTU anual; realizar o levantamento topográfico de todas as áreas que se fizerem necessárias.			
Produto esperado:		Outros Produtos			0,00
Projeto/Atividade					

Total do Programa: 5.315.324,91

Programa: 8 - PLANEJAMENTO E PROJETOS URBANO E ORÇAMENTÁRIO E INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
44	Atividade	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE PLANEJAMENTO	Outras Unidades e Medidas	0,000	2.006.452,32
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:		Realizar o planejamento estratégico, urbano, rural e institucional do Município de Toledo, com a colaboração de órgãos e entidades comunitárias; Elaborar, em conjunto com o Prefeito Municipal, as políticas de planejamento urbano do Município de Toledo; Coordenar a elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Toledo; Coordenar a elaboração dos planos, programas e metas relativas ao planejamento institucional do Município; Dotar a Secretaria do Planejamento Estratégico de estrutura física, administrativa e de recursos humanos, para a realização de suas atribuições; Coordenar a elaboração de Códigos, Leis e Decretos relativos a urbanismo; Atender com a previdência social servidores não efetivos da secretaria; promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST. Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas".			0,00
Produto esperado:		Outros Produtos			
Projeto/Atividade					

45	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA E PROJETOS TÉCNICOS	Projetos via SICON	13,000	5.037,56
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			
Descrição:		Manter atualizados os dados estatísticos do Município de Toledo; Elaborar Projetos para encaminhamento a órgãos federais e estaduais, objetivando o recebimento de recursos financeiros para sua implantação; Realizar o acompanhamento da execução das obras executadas com recursos de convênio, programas e operações de crédito, elaborando relatórios de medição e encaminhando notas fiscais para pagamento; Encaminhar, ao setor competente, os pedidos de processos licitatórios de obras a serem executadas com recursos de convênio; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos, o Departamento de Estatística e Projetos Técnicos para a realização de suas funções; promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST. Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas".			
Produto esperado:		Outros Produtos			
Projeto/Atividade					



Código	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
Município de Toledo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2015 Programa: 8 - PLANEJAMENTO E PROJETOS URBANO E ORÇAMENTÁRIO E INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS Página: 14				
46	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO	Outras Unidades e Medidas	0,000	9.559,92
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO			
Descrição:	Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Assegurar a participação popular na elaboração dos instrumentos de planejamento: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual; Coordenar e elaborar o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual do Município de Toledo; Acompanhar e controlar a execução do orçamento-programa do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Toledo; Elaborar os créditos adicionais suplementares e especiais ao orçamento anual do Município; Elaborar projetos de lei de alteração do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias; Elaborar a documentação para realização de operações de crédito; Implementar o orçamento participativo através da realização de audiências públicas; Alimentar o Módulo Planejamento no Sistema SIM-AM no Tribunal de Contas do Estado; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas".			
Produto esperado:	Projeto/Atividade Outros Produtos			
47	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	Outras Unidades e Medidas	0,000	481.078,46
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO			
Descrição:	Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Elaborar, acompanhar e avaliar os projetos estratégicos de desenvolvimento urbano e rural oriundos dos diversos órgãos e entidades da administração municipal e dos diferentes segmentos da comunidade que visem o desenvolvimento do Município e da região; Constituir Fóruns permanentes para discussão das políticas públicas e serviços correlacionados ao planejamento urbano, por meio de suas entidades e dos profissionais das diversas áreas; Manter equipes especializadas na elaboração de projetos com profissionais especialistas em políticas públicas, com a função de buscar parcerias em todas as áreas de atuação do governo municipal, em outras esferas governamentais; Incluir especialidades técnicas em projetos básicos e executivos de administração pública municipal que levem à redução do consumo de energia e água, por meio da utilização de tecnologias e economia de materiais de manutenção e operacionalização em edificações; Realizar convênios com ORECA/JAREK para o desenvolvimento de convênios com fins urbanísticos; Elaborar projetos de engenharia referentes às obras públicas; Realizar o geoprocessamento e atualizar a base cartográfica do Município; Demonstrar o impacto ambiental nos projetos realizados em obras públicas; Elaborar orçamentos de engenharia de obras de construção, reformas e ampliações a serem executados pelo Município; Realizar estimativo de custos para obras não executadas pelo Município; Realizar o acompanhamento e a fiscalização das obras em execução; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas".			
Produto esperado:	Projeto/Atividade Outros Produtos			
48	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO PLANO	Outras Unidades e Medidas	0,000	5.037,56
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO			
Descrição:	Subfunção: 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL Reestudar e revisar o Plano Diretor do Município de Toledo em conjunto com o Conselho de Acompanhamento e Revisão do Plano Diretor, ajustando-o para atender as novas demandas da sociedade nos aspectos sociais, econômicos, ambientais, culturais, institucionais e éticos; Planejar o uso racional do território (zonamento urbano) e dos recursos naturais, controlando a implantação e o funcionamento das atividades industriais, comerciais e residenciais; Reavaliar o Plano de Zonamento Urbano do Município e promover a reordenação das Zonas, criando faixas de transição, principalmente entre as áreas industriais e residenciais; Ordenar o desenvolvimento territorial e o planejamento urbano do município, respeitando os aspectos ambientais e propiciando o direito à cidade e interior sustentável para as futuras gerações; Orientar programas e obras governamentais segundo os objetivos, políticas e prioridades do Plano Diretor Municipal; Apoiar projetos de obras no município; Emitir alvarás e habite-se das obras; Fornecer planilhas padrão do Projeto Habitar aos municípios, conforme normas do programa; Aprovar a implantação de loteamentos; Promover ações visando a regularização dos loteamentos; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas".			
Produto esperado:	Projeto/Atividade Outros Produtos			
Total do Programa:				2.507.165,82



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 102



Município de Toledo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2015

Página: 15

Programa: 9 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
49	Atividade	COORDENAÇÃO DA POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS	Outras Unidades e Medidas	0,000	192.431,94
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Elaborar e coordenar, em conjunto com o Prefeito Municipal e demais Secretarias e Assessorias, as políticas de desenvolvimento de recursos humanos; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o gabinete da Secretaria de Recursos Humanos para o desenvolvimento de suas funções; Atender com a previdência social servidores não eleitos da secretaria; promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST. Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas".				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
50	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - RECURSOS HUMANOS	% Atualização de dados	10,000	1.295.732,85
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Recrutar os servidores para alocação em determinadas secretarias; encaminhar e buscar a resolução de questões administrativas como: remoção, transferência, cartão ponto, crachás, horas extras, controle de férias, licença-especial, jornadas de trabalho, etc.; Buscar a adequação das jornadas de trabalho para servidores responsáveis por pessoas portadoras de deficiência; Buscar adequar a jornada de trabalho para servidores estuantes, respeitandos interesses da população e do serviço público; Administrar sistema de controle de frequência eletrônica implementado em escolas que ainda não foram atendidos; Viabilizar e implantar sistema de inscrição online com os servidores; Viabilizar a implantação de sistema de microfilmagem e digitalização de documentação dos servidores; Oferecer aos estudantes de ensino médio e do ensino superior oportunidades de estágio em diversos setores da administração pública; Viabilizar sistema de vale alimentação; Realizar exames admissionais de candidatos aprovados em concursos públicos; Disponibilizar vale transporte aos servidores; Promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST. Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas".				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
51	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL	Outras Unidades e Medidas	0,000	1.214.696,61
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Atualizar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo e o Plano de Cargos e Vencimentos; Manter diálogo aberto e constante com os representantes da categoria - SerToledo; Incentivar e apoiar a associação dos Servidores Públicos Municipais de Toledo - ASSERMUTO; Incentivar e viabilizar a política de cotas para as mulheres em cargos de direção e chefia, com vistas a participação, Elaboração e viabilizar junto a Escola de Governo plano de capacitação constante e permanente dos servidores; Fortalecer o Programa de Saúde do Trabalhador, através da melhoria e adequação dos locais de trabalho, da realização de exames periódicos, do acompanhamento e prevenção de acidentes de trabalho; Viabilizar a implantação do Programa de Atendimento Psicológico ao Trabalhador; Estabelecer política de acompanhamento de controle de faltas injustificadas; Viabilizar o treinamento e a acolhida de novos servidores; Desenvolver em parceria com o SerToledo programas de valorização e motivação do servidor no desempenho de suas funções; Desenvolver novas concepções na gestão de pessoas e na cultura organizacional para alcançar a igualdade de homens e mulheres, promovendo ações de forma transversal e interseccional; Manter cronograma de visita aos locais de trabalho; Realizar o Sistema de Avaliação de Desempenho do Servidor; Viabilizar instrumentos que aferem a qualidade do serviço público e a satisfação do usuário; Incentivar o aproveitamento de servidores para o exercício de cargos públicos; Incentivar através da concessão da bolsa estudos que os servidores busquem concluir seus estudos; Desenvolver e promover em parceria com o SerToledo programas e atividades atreladas ao dia do Servidor; Reavaliar os decretos que regulam a concessão de progressão por qualificação; Viabilizar e/ou elaborar o PPPA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; Conceder licença especial nos termos da legislação vigente; Viabilizar acordo com o SerToledo para pagamento e compensação de horas extras; promover assistência à saúde dos servidores ativos e inativos através da CAST. Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas".				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
52	Atividade	CONCURSOS PÚBLICOS	Concursos	1,000	171.735,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Realização de processos seletivos e concursos públicos, para o preenchimento de cargos vagos e que vierem a vagar nas mais diferentes áreas do serviço público, como: educação, saúde, guarda municipal, serviços administrativos de apoio; Realização de processos simplificados para admissão de empregados públicos e contratação temporária.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
Total do Programa:					2.874.596,40



Município de Toledo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2015

Página: 16

Programa: 10 - QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
53	Atividade	FORMAÇÃO CONTINUADA DO SERVIDOR PÚBLICO	Pessoas	510.000	133.376,58
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			
Descrição:	Viabilizar, através da Escola de Governo ou de instituições parceiras, plano permanente de formação do servidor público, atendendo as necessidades apontadas pelas respectivas secretarias bem como as necessidades elencadas pelos servidores. Viabilizar em parcerias com outras Secretarias e assessorias: plano de formação e valorização da mulher - servidora pública, destacando os aspectos de gestão e organização do serviço público. Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas".				
Produto esperado:	Servidores Atendidos				
	Projeto/Atividade				0,00

54	Atividades - ECA/FMDCA	FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES E SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - TRANSF CONST	Pessoas	1.635.000	156.052,69
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			
Descrição:	Necessidade da qualificação constante dos professores e servidores da rede municipal de ensino de Toledo através de formação continuada; aperfeiçoamento e revisão curricular numa constante dialética entre teoria e prática através de seminários, cursos, palestras, encontros, grupos de estudo, numa permanente qualificação do docente e do processo ensino-aprendizagem. Formação de Profissionais da Educação em Cursos Síticu Censo - Mestrado e Doutorado; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas".				
Produto esperado:	Servidores Atendidos				
	Projeto/Atividade				0,00

Total do Programa: 289.429,27

Programa: 11 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO NAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
55	Atividade	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE MEIO AMBIENTE	Outras Unidades e Medidas	0,000	1.985.398,48
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Elaborar e coordenar, juntamente com o Prefeito Municipal, as políticas do setor do meio ambiente; Manter o Fundo Municipal de Meio Ambiente e o Fundo de Conservação Florestal; Elaborar estudo de captação da água da chuva nos prédios públicos do Município; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a Secretaria Municipal do Meio Ambiente; Promover capacitação de servidores; Atender com previdência social servidores não efetivos da secretaria; Reavaliar o plano diretor do Município, promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST; Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas".				
Produto esperado:	Outros Produtos				
	Projeto/Atividade				



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 104



Município de Toledo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2015

Página: 17

Programa: 11 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO NAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
56	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - MEIO AMBIENTE	Outras Unidades e Medidas	0,000	270.637,04
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Manter as atividades administrativas e operacionais da secretaria; Promover a participação em cursos de capacitação profissional; Promover a participação no consórcio intermunicipal de resíduos sólidos; Implantar programa de sensibilização sobre a destinação de resíduos da construção civil; Divulgar a coleta de lixo reciclável; Realizar e criar eventos como: Dia Mundial das Águas, Sensibilização Ambiental, Conferência Municipal de Meio Ambiente, Comemoração do Dia da Árvore, Dia do Rio, etc; Manter o programa Adote Seu Espaço; Adquirir veículos necessários para fiscalização e manutenção; Elaborar e executar programa de educação ambiental; Elaborar e executar programa de monitoramento das indústrias do Município; Elaborar zoneamento ecológico-econômico para o Município; Viabilizar análises de metais pesados para eventuais acidentes de poluição química em rios, sob; Apoiar e elaborar estudos para a recuperação de ecossistemas que vitalizem a sustentabilidade socioambiental; Promover parcerias nacionais e internacionais para troca de experiência na área de Planejamento Urbano e Meio Ambiente; Elaborar pesquisa para análise do grau de implicações dos resíduos sólidos no solo; Elaborar projeto para análise dos resíduos sólidos quanto a sua composição para a utilização da diversidade dos recursos naturais de forma sustentável; Mapear as áreas prioritárias para preservação; Mapear e caracterizar a contaminação e a sustentabilidade socioambiental da comunidade rural; Planejar o uso racional do território (zonamento urbano) e dos recursos naturais; Reavaliar a Lei Municipal nº 1944/2006; Fomentar e recuperar os ecossistemas e a sustentabilidade socioambiental do município; Mapear experiências socioambientais voltadas à sustentabilidade; Apoiar a produção coletiva e solidária de plantas medicinais para atender às comunidades e escolas do município; Apoiar palestras no rural; Plano de Manejo das RPPNs do Município; Programa de Controle de Espécies Invasoras; Promover a recuperação das áreas degradadas dos fundos de vale existentes no perímetro urbano; Elaborar e executar programa de monitoramento dos recursos florestais do Município; Desenvolver projetos para que as empresas públicas e privadas reduzam o consumo de água e energia conforme leis ambientais; Elaborar Plano Municipal de Recursos Hídricos; Monitorar os principais rios e nascentes do Município; Apoiar as estratégias desenvolvidas dentro da estratégia de atenção primária ambiental (Educação Ambiental); Apoiar programas que visem realizar ações de saneamento ambiental nas bacias hidrográficas do Município; Executar ações do projeto Cultivar Água Boa em conjunto com a Itaipu Binacional; Realizar controle e fiscalização ambiental; Ampliar para todas as séries do pré-1º e pré-11, e do ensino fundamental e médio, além de todos os setores da sociedade, o programa de educação ambiental; Incubar e dialogar com os profissionais de arquitetura, engenharia, agronomia, demais profissões correlacionadas e empresas comércios, investidores e proprietários sobre a necessidade de desenvolver e executar projetos de áreas verdes, que possam promover o armazenamento das águas das chuvas (depósitos, cisternas) e a aplicação de água tratada; Avaliar o patrimônio histórico natural de modo a verificar a possibilidade de seu tombamento para garantir a memória e o espaço ambiental às gerações futuras; Desenvolvimento de estudos e projetos relacionados com a preservação do meio ambiente e recuperação de danos ambientais causados pelas atividades relativas a produtos tóxicos; Regulamentar e detalhar o Plano de Cuidado de Resíduos Sólidos Urbanos; Participação no Programa de Recuperação da Mata Atlântica Lei 11.426/2006; Estudos para licenciamento ambiental; Capacitação dos técnicos para a elaboração do plano municipal de gerenciamento de resíduos; Realização de análises para monitoramento da área e atendimento às condicionantes da licença ambiental; Executar e apoiar as ações relativas à defesa civil; Formular e executar políticas de proteção e defesa dos animais, em parceria com entidades governamentais e não governamentais; Viabilizar, sistematizar e criar estrutura para municipalização nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate da poluição em qualquer de suas formas e a preservação das florestas de fauna e flora conforme resolução CEIMA nº 88 de 2013 e Lei Complementar nº 140 de dezembro de 2011; Desenvolver as ações, atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas".				

Produto esperado:
Projeto/Atividade

Programa: 12 - PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
57	Atividade	APOIO E INCENTIVO A ORÇÃOS DE CONTROLE SOCIAL E DEFESA DE GARANTIA DE DIREITOS - GAB SUAS	Participantes nas Conferências	300,000	14.883,70
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Realizar as Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e dos Direitos do Idoso - CMDI; Fomentar a Capacitação de Conselheiros Municipais do CMDCA e CMDI; Manter as atividades realizadas pelos Conselhos CMDCA e CMDI; Proporcionar recursos humanos, equipamentos e estrutura física adequados para o atendimento da Secretaria Executiva dos Conselhos no que tange aos assuntos relacionados ao funcionamento dos Conselhos; Apoio técnico, legislações pertinentes e Controle Social; Pagamento de diárias, hotel, transporte, inscrição e alimentação em eventos e reuniões para Conselheiros Municipais do CMDCA e CMDI, além de pró-labore para palestrantes; Pagamento de anuidades de fóruns, colegiados e órgãos afins; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas".				

Produto esperado:
Projeto/Atividade

Totais do Programa: 2.256.035,52



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 105



Município de Toledo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2015

Página: 18

Programa: 12 - PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
58	Atividade	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - GAB SUAS	Pessoas	37.000	1.091.162,29
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Manter e contratar recursos humanos para os Departamentos, Gabinete e Serviços Socioassistenciais governamentais pertencentes e executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família - SMAS, conforme preconizado pela Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, Norma Operacional Básica do SUAS - NOB SUAS/RH, Orientações Técnicas dos Serviços, além da contratação de outros profissionais identificados pelo Departamento de Gestão como, por exemplo, Nutricionista e Terapeuta Ocupacional; Aquisição, implantação e manutenção do Sistema de Gestão da Informação, Monitoramento e Avaliação do SUAS, gestão de patrimônio, gestão de recursos humanos, criar e implantar o Plano de Cargos e Salários dos servidores do SUAS com base nas diretrizes da NOB RH/SUAS; Ofertar capacitação de recursos humanos, capacitação de conselheiros municipais, e, dotar a Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família - SMAS de recursos financeiros, humanos, físicos, administrativos e equipamentos, além da contratação de serviços de terceiros e estabelecimento de convênios com a rede socioassistencial não governamental, Governo Estadual e Servidores Públicos Municipais de Toledo; Desenvolver as ações atendidas no programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas".				
Produto esperado:	Servidores Atendidos				
Projeto/Atividade					
59	Atividades - ECA/FMDCA	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Pessoas	900.000	226.466,69
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:	Manter as atividades das duas sedes e equipes do Conselho Tutelar; Efetuar a remuneração dos Conselheiros Tutelares e motorista; Dotar de estrutura física, de materiais permanentes e de consumo as sedes dos Conselhos Tutelares; Realizar capacitação dos Conselheiros Tutelares; Desenvolver as ações atendidas no programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas".				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
Projeto/Atividade					
60	Atividade	APOIO E INCENTIVO À ÓRGÃOS DE CONTROLE SOCIAL E DEFESA DE GARANTIA DE DIREITOS - FIMAS	Participantes nas Conferências	306.000	7.441,85
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Realizar a Conferência Municipal de Assistência Social; Fomentar a Capacitação de Conselheiros Municipais do CMAS; Manter as atividades realizadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS; Proporcionar recursos humanos, equipamentos e estrutura física adequados para o atendimento da Secretaria Executiva dos Conselhos no que tange aos assuntos relacionados ao funcionamento do Conselho, apoio técnico, legislações, pertences e Controle Social; Pagamento de diárias, hotel, transporte, inscrição e alimentação em eventos e reuniões para Conselheiros Municipais do CMAS; além de pró labore para palestrantes; Desenvolver as ações do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas".				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Projeto/Atividade					
61	Atividade	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - FIMAS	Pessoas	112.000	3.555.622,36
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	Manter e contratar recursos humanos para os Departamentos, Gabinete e Serviços Socioassistenciais governamentais pertencentes e executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família - SMAS, conforme preconizado pela Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, Norma Operacional Básica do SUAS - NOB SUAS/RH, Orientações Técnicas dos Serviços, além da contratação de outros profissionais identificados pelo Departamento de Gestão como, por exemplo, Nutricionista, Terapeuta Ocupacional e Operador de Cadastro Único; Implantar com Equipe de Referência o Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos nos Centros Pioneiro e Cooperado, adequando-o com um Assistente Social, um Psicólogo e um Assistente em Administração para cada CERTI; Aquisição, implantação e manutenção do Sistema de Gestão da Informação, Monitoramento e Avaliação do SUAS, gestão de patrimônio, gestão financeira, gestão de recursos humanos; Criar e implantar o Plano de Cargos e Salários dos servidores do SUAS com base nas diretrizes da NOB RH/SUAS; Dotar a Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família - SMAS de recursos financeiros, humanos, físicos, administrativos e equipamentos, além da contratação de serviços de terceiros e estabelecimento de convênios com a rede socioassistencial não governamental, Governo Estadual e manutenção da habilitação do Município no SUAS com o Governo Federal; promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST; Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Desenvolver as ações atendidas as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas".				
Produto esperado:	Servidores Atendidos				
Projeto/Atividade					



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 106

Página: 19

Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2015



Programa: 12 - PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
62	Atividades - ECA/FMDCA	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - ORÇAMENTO CRIANÇA	Pessoas	89.000	1.789.469,49
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Descrição:		Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE Manter e contratar recursos humanos para os Departamentos, Serviços Socioassistenciais governamentais pertencentes e executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família - SIMAS que atuem com crianças e adolescentes conforme preconizado pela Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, Norma Operacional Básica do SUAS - NOB SUAS/RRH, Orientações Técnicas dos Serviços, além da contratação de outros profissionais identificados pelo Departamento de Gestão como por exemplo, Nutricionista, Terapeuta Ocupacional. Implantar com Equipes de Referência o Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes. Aquisição, implantação e manutenção do Sistema de Gestão da Informação, Monitoramento e Avaliação do SUAS, gestão do patrimônio, gestão financeira, gestão de recursos humanos; Criar e implantar o Plano de Cargos e Salários dos servidores da SIMAS com base nas diretrizes da NOB RRSUAS. Dotar a Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família - SIMAS de recursos financeiros, humanos, físicos, administrativos e equipamentos, além da contratação de serviços de terceiros e estabelecimento de convênios com a rede socioassistencial não governamental. Governo Estadual e manutenção da habitação do Município no SUAS com o Governo Federal. Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas"; promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo. Servidores Aterridos			
Produto esperado:					
Projeto/Atividade					

63	Atividade	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	Pessoas	421.000	11.449,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Descrição:		Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA Implementar e realizar capacitações permanentes e a qualificação de trabalhadores do SUAS (servidores públicos e trabalhadores da rede socioassistencial), promovendo Paradas Sociais, Fóruns Temáticos, Oficinas, Temáticas, Seminários, Encontros Profissionais correlatos à Política de Assistência Social, arcando com todas as despesas que delas decorrem, como pagamento de pró labore a palestrantes, café/lanche e materiais de divulgação; Liberação e pagamento de diárias, hotel, transporte, inscrição e alimentação para servidores da SIMAS em eventos como Congressos, Conferências e Capacitações correlatas à Política de Assistência Social ofertadas por agências externas; Incentivos para qualificação profissional aos servidores e trabalhadores da rede socioassistencial para que se atenda o Plano Nacional de Capacitação para Trabalhadores da Política de Assistência Social; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas". Pessoas Aterridas			
Produto esperado:					
Projeto/Atividade					

Total do Programa: 6.676.515,38

Programa: 13 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
64	Projeto	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE RESTAURANTES POPULARES E COZINHA SOCIAL	Metros Quadrados	800.000	935.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Descrição:		Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA Efetuar ampliações, reformas e melhorias na estrutura física dos restaurantes populares e da Cozinha Social. Construir restaurantes populares em bairros da cidade e também universitário. Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.			
Produto esperado:					
Projeto/Atividade					0,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 108



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2015

Página: 21

Programa: 14 - COMUNICAÇÃO SOCIAL E EDUCATIVA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
68	Atividade	SUORTE DE EVENTOS E PROTOCOLO	Cerimoniais	100,000	66.604,29
Função:	24 - COMUNICAÇÕES	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:		Planejamento e organização de eventos do Município, como inaugurações, reuniões com servidores, festividades, cerimônias oficiais; elaborar e/ou coordenar a criação de artes gráficas de materiais utilizados na divulgação de atos oficiais da administração; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas".			
Produto esperado:	Projeto/Atividade	Outros Produtos			0,00
69	Atividade	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS	Publicações Oficiais	5,240,000	1.226.112,00
Função:	24 - COMUNICAÇÕES	Subfunção: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL			
Descrição:		Divulgação dos atos oficiais do Município, material de divulgação institucional e elementos educacionais e de orientação à população em todos os meios de comunicação (jornais, revistas, rádios, TVs, painéis publicitários, entre outros) e no órgão oficial eletrônico do Município; divulgação nos meios de comunicação de casos, emergências e de calamidade pública que por sua característica especial requerem agilidade e rapidez na divulgação; Realização de estudo para implantação de Jornal Oficial local; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas".			0,00
Produto esperado:	Projeto/Atividade	Outros Produtos			0,00
70	Atividade	MANUTENÇÃO DA RÁDIO E TV EDUCATIVA (FUNTEC)	Inserções do Município	3,840,000	92.725,45
Função:	24 - COMUNICAÇÕES	Subfunção: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL			
Descrição:		Divulgar conhecimentos científicos e tecnológicos, metodologias educacionais e elementos culturais e turísticos; divulgar campanhas, programas, ações, eventos e informações de interesse público e social, promover a cidadania, além de garantir na programação a participação dos estabelecimentos de ensino superior e das Secretarias de Educação, Cultura e Juventude, propondo, dessa forma, uma programação educativo-cultural; Atender as atividades da FUNTEC com a contratação de recursos humanos e aquisição de equipamentos e material permanente; promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas".			0,00
Produto esperado:	Projeto/Atividade	Outros Produtos			0,00

Total do Programa: 2.210.719,20

Programa: 15 - UNIVERSALIZAÇÃO DA CULTURA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
71	Projeto	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS DE ESPAÇOS CULTURAIS	Metros Quadrados	200,000	220.000,00
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
Descrição:		Adequação da nova sede do Museu Histórico Willy Barth; proceder reformas e adequações no Teatro Municipal de Toledo (reconstrução do tablado e fesso em madeira itaíba; reforma das portas de segurança, entre outros); na Casa da Cultura e outros espaços culturais; concluir ordenamentos para iluminação cênica, sonorização e painel digital para divulgação de eventos no Teatro Municipal de Toledo; construir o Conservatório Municipal de Música; implantação da Fundação Cultural de Toledo; tombamento de edificações históricas; Proceer adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.			0,00
Produto esperado:	Projeto/Atividade	Edificação Construída			0,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 109

Município de Toledo		Página: 22	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES			
2015			
Programa: 15 - UNIVERSALIZAÇÃO DA CULTURA			
Código	Nome da ação	Unidade de Medida	Valor
72	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	Edificações Culturais	235.400,00
Função:	Subfunção: 392 - USO CULTURAL		
13 - CULTURA	Manutenção, conservação e preservação dos espaços culturais e pontos de cultura. Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.		
Produto esperado:	Outros Produtos		0,00
73	ATIVIDADES CULTURAIS	Eventos	244.881,75
Função:	Subfunção: 392 - USO CULTURAL		
13 - CULTURA	Realizar atividades artístico-culturais ligadas às artes cênicas, plásticas, visuais, moda, design, música, literatura, patrimônio histórico, artesanato e dança; desenvolver parcerias com as universidades com vistas a realização de pesquisas, seminários, publicações, shows, exposições, modas e outras atividades culturais; implantação do programa de redes de pontos de cultura; desenvolver parcerias com a iniciativa privada para viabilizar a criação e a realização de espetáculos nas diversas modalidades: Recitais e concertos musicais; vernissages, exposições de artes; mostras e festivais de dança, teatro e circo; Nôdes Culturais; Encontros de corais; Tertúlias gaúchas e saraus; 00 intercâmbio cultural com países do Mercosul (Paraguai, Argentina, Uruguai e Chile); Festivais de Música (Festral - local, regional e nacional - interpretação, composição e instrumental, Festralho, Gospel, Nativista e outros); Festival Nacional de Foblor; Exposições de Artes Visuais; Exposições, cursos e oficinas de fotografia, vídeos, artes gráficas e áudio visual; descentralização das atividades do Teatro Municipal de Toledo para as comunidades distritais e de bairros; criar e regulamentar a Orquestra de Câmara de Toledo, a Banda Sinfônica de Toledo, a Companhia de Dança do Teatro Municipal e a Companhia de Artes da Casa da Cultura, nos bairros e distritos de Toledo; realizar cursos e oficinas de formação, capacitação e aperfeiçoamento de professores dos diversos setores culturais, produtores culturais e artistas locais; ampliar os cursos de artes da Casa da Cultura, nos bairros e distritos de Toledo; implementar um plano municipal de promoção do trabalho decente para a juventude, com indicadores e metas, tendo como base a Agenda Nacional do Trabalho Decente para a Juventude; criar e implementar o Plano Municipal de Comunicação e Juventude, contemplando a criação e a ampliação dos Centros de Comunicação Popular, Telecentros, pontos de acesso público e o fomento à produção de mídias alternativas, a exemplo de programas de rádio, TV, mídias impressas, rádios escolares e comunitárias e internet; fomentar a participação das jovens como proponentes e produtores em especial, de mídias produzidas a partir de metodologia de comunicação, garantindo a expansão do acesso e da inclusão digital no campo e na cidade, ampliando os sinais de internet gratuita (banda larga) e telefonia, e garantindo a formação de educadores da rede pública para tratar desta questão nas escolas e universidades; fomentar a produção de mídias alternativas (programas de rádio, TV, mídias impressas, rádios escolares e comunitárias e internet); desenvolver a interatividade como forma de obtenção de maior efetividade na execução das políticas públicas com a música na Virada Cultural, também nos bairros e distritos, com a intensa participação dos artistas locais de Toledo; manter o atendimento na Casa da Cultura, no CEU e outros espaços, possibilitando o acesso aos cursos e oficinas nas áreas das artes cênicas, visuais e musicais; manter parcerias com as universidades e secretarias municipais para realização de cursos de artes, garantir a inclusão de portadores de necessidades especiais nos diversos cursos e atividades realizadas pela Secretaria da Cultura, constituir banco de imagens de Toledo por meio da realização de concursos municipais de fotografias e vídeos tanto na área rural quanto na área urbana; viabilizar o projeto Cinema itinerante para incentivar a exibição de curtas metragens para as comunidades em parceria com as universidades e fundações; desenvolver o projeto de leitura; realizar Feiras de Arte e Artesanato; implementar o Museu Virtual; apoiar as atividades da Academia Toledana de Letras, do Clube de Poesia, Centros de Trajeado Gaúcho e outras entidades voltadas à arte, ao artesanato e à economia criativa; realizar atividades culturais relacionadas com a concepção básica da cultura enquanto modo de ser, de produzir, de consumir, trazendo para esses espaços visibilidade de sinais de nova cultura ligada à cultura da paz e da harmonia entre as pessoas e com o ambiente; efetivação da Lei de Incentivo à Cultura após sua instituição; desenvolver uma política para a cultura e educação que estimule a produção artística dos estudantes e disponível o acervo cultural para escolas como espaço de circulação da diversificação cultural brasileira; incentivar a formação de plateia, garantir a melhoria da qualidade dos eventos; implementar o projeto Cultura Viva em parceria com o Governo Federal; realizar a Semana da Cultura de Toledo; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas".		
Produto esperado:	Outros Produtos		0,00
74	ATIVIDADES CULTURAIS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Eventos	474.777,27
Função:	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
13 - CULTURA	Realizar atividades artístico-culturais ligadas às artes cênicas, plásticas, visuais, música, literatura, patrimônio histórico, artesanato, dança, voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes; Implantação do programa de redes de pontos de cultura; manter parcerias com entidades e secretarias municipais para realização de cursos de artes e instrumentos; desenvolver uma política para a cultura e educação que estimule a produção artística e a valorização da diversidade cultural dos estudantes e disponível o acervo cultural para escolas como espaço de circulação de cultura brasileira; criação e ampliação dos Centros de Comunicação Popular, Telecentros, pontos de acesso público e o fomento à produção de mídias alternativas, a exemplo de programas de rádio, TV, mídias impressas, rádios escolares e comunitárias e internet; fomentar a produção de mídias alternativas (programas de rádio, TV, mídias impressas, rádios escolares e comunitárias e internet); desenvolver a interatividade como forma de obtenção de maior efetividade na execução das políticas públicas com a implementação de parcerias com as secretarias municipais para viabilizar a implementação de cultura com as demais áreas arts (educação, esporte, saúde, meio ambiente, assistência social, entre outros); promover assistência à saúde dos servidores ativos através do CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas".		
Produto esperado:	Outros Produtos		0,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 110

Página: 23

Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2015



Programa: 15 - UNIVERSALIZAÇÃO DA CULTURA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
217	Atividade	ATIVIDADES CULTURAIS - FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA	Eventos	5,000	105.000,00
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
Descrição:		Financiar projetos culturais nas áreas de artes e patrimônios culturais, inscritos no Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais, nos termos da Lei nº 2.114/12.			
Produto esperado:		Outros Produtos			0,00
		Projeto/Atividade			
Total do Programa:					1.279.559,02

Programa: 16 - DIFUSÃO E POPULARIZAÇÃO DA LEITURA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
75	Atividade	ATIVIDADES DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS	Atendimentos	32.000,000	805.671,45
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
Descrição:		Proporcionar aos leitores em geral, o acesso à leitura de livros, jornais, revistas, periódicos e pesquisas na internet através das bibliotecas públicas municipais; Aquisição de livros adaptados (baixa visão, em Libras, sonoros e BRAILLE); Aumentar o número de alunos que utilizam as bibliotecas municipais; Ampliar o número de pessoas da comunidade que utilizam as Bibliotecas Municipais; Ampliar o horário de funcionamento da biblioteca pública municipal do centro, a noite; Ampliar o acervo das bibliotecas municipais; Implantar o Programa Leitura para Todos através da abertura das bibliotecas à comunidade; Organizar e realizar Concursos de Poesias e de Contos; Ampliar o acesso da comunidade à informação tecnológica e projetos diversos; Firmar parcerias com instituições Universitárias e outras para realização de projetos de pesquisas e publicações. Atualização dos livros sobre a história de Toledo; Realizar a conservação e a manutenção da estrutura física do patrimônio público cultural das bibliotecas municipais e do Centro Cultural Ony Helio Niederauer e da biblioteca do Terminal Rodoviário Urbano; Realizar a Feira Municipal do Livro; Dotar as bibliotecas municipais de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a implementação de suas atribuições; Contratação de profissionais para trabalhar nas bibliotecas municipais; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Calequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas".			
Produto esperado:		Outros Produtos			
		Projeto/Atividade			
Total do Programa:					915.671,45

76	Projeto	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NAS BIBLIOTECAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	Metros Quadrados	100,000	110.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
Descrição:		Ampliar e reformar os espaços das bibliotecas públicas de Toledo; Organizar junto ao Centro Cultural Oscar Silva - Biblioteca do Centro - uma sala para pesquisadores e desenvolvimento de atividades de produção acadêmica e de literatura; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.			
Produto esperado:		Edificação Construída			0,00
		Projeto/Atividade			



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 111

Município de Toledo					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
2015					
Página: 24					
Programa: 17 - ENSINO MÉDIO E SUPERIOR COMPARTILHADO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
77	Projeto	EDIFICAÇÕES PARA O ENSINO SUPERIOR	Metros Quadrados	5.747,500	1.270.132,50
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 364 - ENSINO SUPERIOR			
Descrição:		Apoiar as ações de implantação e implementação do ensino superior na construção de edificações e realização de outras obras de infraestrutura em parceria com a iniciativa privada; Apoiar a UNIOESTE - Campus de Toledo, com a execução de obras de infraestrutura e/ou aquisição de área; Apoiar a instalação da UTFPR - Universidade Tecnológica Federal do Paraná, com pavimentação do estacionamento e aquisição de área.			
Produto esperado:		Obra Construída/Ampliada			0,00
		Projeto/Atividade			
Programa: 18 - ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
78	Projeto	INFRAESTRUTURA PARA ENSINO MÉDIO	Unidades Educacionais Estad	1,000	150,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 362 - ENSINO MÉDIO			
Descrição:		Realizar investimentos na estrutura física dos colégios estaduais que atendem alunos da rede estadual de ensino; Apoiar instituições privadas de ensino na realização de investimentos em sua estrutura física; Apoiar ações de implantação e implementação do Ensino Médio.			
Produto esperado:		Outros Produtos			0,00
		Projeto/Atividade			
79	Atividade	TRANSPORTE ESCOLAR PARA ESTUDANTES AS INSTITUIÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR E PARTICULAR	Pessoas	260,000	239.660,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 364 - ENSINO SUPERIOR			
Descrição:		Realizar o transporte de estudantes de instituições de nível superior e instituições de ensino privadas conforme a Lei Municipal "R" nº 14.201/0; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas".			
Produto esperado:		Alunos Atendidos			0,00
		Projeto/Atividade			
Total do Programa:				1.509.962,50	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 113

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
83	Atividades - ECA/FMDCA 12 - EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Proporcionar aos alunos da rede municipal e da rede estadual de ensino condições para locomoção até as escolas; contemplar transporte adaptado conforme a demanda; contratar/locar empresas/veículos para realização do transporte escolar; enviar ações junto ao Governo do Estado para que o mesmo assumia as despesas do transporte escolar dos alunos da rede escolar, conforme o que determina a lei; melhorar a qualidade de vida dos alunos; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas". Alunos Atendidos	Pessoas	2.415.000	2.574.977,44
	Produto esperado: Projeto/Atividade				0,00
84	Atividade 12 - EDUCAÇÃO	APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - TRANSF CONST Subfunção: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL Apoio às entidades que atuam com Educação Especial; Proporcionar aos alunos da APAE condições para locomoção até a instituição APAE; contemplar transporte adaptado conforme a demanda; disponibilizar veículos para realização do transporte escolar; fortalecer o NEADI - Núcleo de Atendimento à Diversidade e Inclusão, através da contratação de profissionais especializados; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas". Alunos Atendidos	Pessoas	120.000	179.749,30
	Produto esperado: Projeto/Atividade				0,00
85	Atividades - ECA/FMDCA 12 - EDUCAÇÃO	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS Subfunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO Fornecer merenda escolar a todos os alunos matriculados nas escolas municipais e entidades educacionais, com inclusão de produtos da região na alimentação escolar; proporcionar melhores condições de alimentação; diminuição dos índices de desnutrição da criança em idade escolar; prevenção e controle dos distúrbios nutricionais; Implantação de Câmara Interseccional de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas". Alunos Atendidos	Pessoas	10.500.000	2.061.470,00
	Produto esperado: Projeto/Atividade				0,00
86	Atividade 12 - EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS Subfunção: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Aumentar o número de pessoas participando da educação de jovens e adultos; Implementar o atendimento aos alunos da EJA através dos diversos programas disponibilizados nas escolas como: videoteca, biblioteca, informática educativa, programas culturais; Erradicação do Analfabetismo com a manutenção de convênios para o desenvolvimento, implantação e acompanhamento de programas específicos do Município; fomentar ações de elevação da escolaridade de jovens egressos do Sistema Socioeducativo e Prisional; promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas". Alunos Atendidos	Pessoas	220.000	869.105,43
	Produto esperado: Projeto/Atividade				0,00
87	Atividades - ECA/FMDCA 12 - EDUCAÇÃO	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Compra de veículos para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Educação, assessoramento administrativo e pedagógico; distribuição da merenda escolar produzida e/ou armazenada na Cozinha Social. Veículos	Unidade	2.000	346.424,74
	Produto esperado: Projeto/Atividade				0,00



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2015

Programa: 18 - ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA

Página: 26



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 114



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2015

Página: 27

Programa: 18 - ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
88	Atividades - ECA/FMDCA	IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	Pessoas	4.771.000	26.612.946,06
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:		Oferecer às crianças em idade escolar a permanência no Ensino Fundamental; implantar, implementar, regulamentar e desenvolver a educação em Tempo Integral no Ensino Fundamental, gradativamente nas instituições de ensino do Município; manter e implementar programas educacionais como localidade, Psicopedagogia, Incentivo à Leitura, Informática Educativa, Combate ao Trabalho Infantil, Programa Saúde Preventiva da Criança e Adolescente, Projeto Ide, Luz, Ponto e Ação (composto por grupo de escolas), Dettie Sale de Setembro, Escola de Pais, Fórum da Educação, Conferências da Educação, Seminários de Educação, Workshop de Alfabetização e Cotação de Horas, Semana Pedagógica do NEAD, Semana de Educação Infantil, bem como equipamentos; contratação de professores de Educação Física, de idiomas; LIBRAS, professores para o atendimento da Educação em Tempo Integral; formação para professores do atendimento educacional especializado em LIBRAS; manter professores de Educação Inclusiva; Equipar as escolas de Educação em Tempo Integral com materiais pedagógicos e esportivos; equipamentos tecnológicos; ampliar e adequar os espaços para o funcionamento do Laboratório de Informática, brinquedoteca, quadra de esportes, refeitório, lavanderia e adquirir materiais permanentes para as salas de aula; dotar de estruturas físicas, administrativas e de recursos humanos e com equipamentos as escolas municipais; equipar as escolas com materiais pedagógicos, mobiliário e equipamentos que se fizerem necessários; implantar parquinhos nas escolas; promover feira de livros a cada dois anos em parceria com as editoras, livrarias e escritórios; implementação do Programa Estudante, Tablets e outros; para os alunos; disponibilizar quadros digitais nas salas de aula das escolas; aquisição de materiais para Laboratórios de Ciências; aquisição e manutenção de parquinhos e casinhas de brinquedo; garantir auxílio de fácil acesso aos servidores para o deslocamento às escolas do município; produzir materiais didático pedagógicos destinados aos professores e alunos do 1º ao 5º ano; impressão de material para eventos, palestras, reuniões; contratação de profissionais de apoio ao continuum de alfabetização, (1º, 2º e 3º anos); promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas".			
Produto esperado:		Alunos Atendidos			
Projeto/Atividade					
89	Projeto - ECA/FMDCA	EDIFICAÇÕES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA - FUNDEB	Metros Quadrados	3.370.000	3.713.500,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:		Proceder adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.; Construir unidades escolares, sendo uma no Jardim Porto Alegre; ampliação e reforma com cercas, sala de aula, salas administrativas, refeitórios, construção de rampas, corrimão, cobertura, piso, instalações elétricas nas escolas municipais Valmir Grande, CAIC e Ar Arcádio Gossler, São Dimas, Borges de Medeiros, Ivo Weller, Norma Belotto e Waldyr Luiz Becker, entre outras; ampliar, reformar, fazer fechamento das quadras esportivas e construção de patios das escolas; pintura em escolas; iluminação da quadra de esportes das escolas; ampliação do padrão de carga de energia elétrica nas escolas; remodelação e adequação do pátio das escolas; Construção de passarela nas escolas; espaços para contra turno escolar/ tempo integral; utilizar recursos relativos ao fundoeb para execução de 50% das obras mencionadas. Adequação das escolas conforme Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta Nº 01/12 - 4ª Prom. Just/5ª Prom. Just. Processo Administrativo Nº 01485-12.000210-7.			
Produto esperado:		Escola Construída/Ampliada ou Reformada			
Projeto/Atividade					
90	Atividades - ECA/FMDCA	TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	Pessoas	1.035.000	1.890.725,99
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:		Proporcionar aos alunos da rede municipal e da rede estadual de ensino condições para locomoção até as escolas; contemplar transporte adaptado conforme a demanda; contratar/locar empresas/veículos para realização do transporte escolar, enviar após junto ao Governo do Estado para que o mesmo assumas as despesas do transporte escolar dos alunos de rede escolar, conforme o que determina a lei; melhorar a qualidade de vida dos alunos; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas".			
Produto esperado:		Alunos Atendidos			
Projeto/Atividade					



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 115



Município de Toledo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2015

Página: 28

Programa: 18 - ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA

Código	Função	Nome da ação	Subfunção	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
91	Atividades - ECA/FMDCA 12 - EDUCAÇÃO	ARRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	Pessoas	170.000	1.704.838,46
Descrição: Ampliar o atendimento aos alunos com necessidades especiais; Aumentar o número de escolas que possuam Sala de Recursos Multifuncionais; Incluir, prover e manter professor intérprete, instrutor de LIBRAS; apoiar o CAEDV - Centro de Atendimento Especializado para Deficientes Visuais instalado na Escola Dr. Borges de Medeiros; Fortalecer o NEADI - Núcleo de Atendimento à Diversidade e Inclusão, através da contratação de profissionais especializados; Formação Continuada a todos os profissionais; Aquisição de materiais específicos para implementar o atendimento à Educação Especial; Utilizar recursos de transferências constitucionais; promover assistência à saúde dos servidores ativos através do de CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Calequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas". Produto esperado: Alunos Atendidos						
212	Atividades - ECA/FMDCA 12 - EDUCAÇÃO	IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB	385 - EDUCAÇÃO INFANTIL	Pessoas	1.922.000	3.265.644,24
Descrição: Oferecer às crianças em idade escolar a permanência na Pré-Escola; implantar, implementar, regulamentar e oferecer a educação em Tempo Integral na Pré-escola, gradativamente nas instituições de ensino do Município; manter e implementar programas educacionais como hora/atividade, Psicopedagogia, Incentivo à Leitura, Informática Educativa, Conhecendo Toledo, PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e Violência, PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; Programa Saúde Preventiva da Criança e Adolescente, Projeto Arte, Luz, Ponto e Ação (composto por grupo de escolas), Desfile Sete de Setembro, Escola de Pais, Fórum de Educação, Conferências da Educação, Seminários de Educação, Workshop de Alfabetização e Contação de Histórias, Semana Pedagógica do NEADI, Semana de Educação para professores de Educação Física, de Interiores - LIBRAS, professores para o atendimento da Educação em Tempo Integral, formação para professores do atendimento educacional especializado em LIBRAS; manter professores de Educação Inclusiva; Equipar as escolas de Educação em Tempo Integral com materiais pedagógicos e esportivos, equipamentos tecnológicos; ampliar e readequar os espaços para o funcionamento do Laboratório de Informática, brinquedoteca, quadra de esportes, refeitório, lavanderia e adquirir materiais permanentes para as salas de aula; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos e com equipamentos as escolas municipais, equipar as escolas com materiais pedagógicos, mobiliário e equipamentos que se fizerem necessários; implantar parquinhos nas escolas; promover feira de livros a cada dois anos em parceria com as editoras, livrarias e escritórios; implementação do Programa Estudante, com a aquisição e disponibilizar quadros/lousas digitais nas salas de aula das escolas; aquisição de materiais para Laboratórios de Ciências; Aquisição e manutenção de parquinhos e casinhas de brinquedo; garantir auxílio de difícil acesso aos servidores para o deslocamento de material básico como: cadernos, canetas, lápis, borrachas, régua e outros; para alunos matriculados no Pré-escolar; Uniformes para os alunos; Aquisição de ferramentas tecnológicas como Tablet e outros, para os alunos; distribuição de material básico como: quadros, canetas, lápis, borrachas, régua e outros; para o deslocamento de material para eventos, palestras, reuniões; contratação de profissionais de apoio ao programa "Calequese da Cidadania - (1º, 2º e 3º anos); promover assistência à saúde dos servidores ativos através do de CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Calequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas". Produto esperado: Alunos Atendidos						



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 117

Página: 30

Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2015



Programa: 19 - EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
94	Atividades - ECA/FMDCA	APRENDIZADO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	Pessoas	750.000	5.121.799,44
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL Oferecer às crianças em idade escolar o acesso da educação infantil. Manter e implementar eventos como: Fórum de Meio Ambiente, Destile de 7 de Setembro, Semana da Educação Infantil, Psicopedagogia, Programa Saúde Preventiva da Criança, Fórum da Educação e Conferência da Educação; criar alternativas de apoio sistemático às famílias e crianças com comportamento de risco e dificuldades de aprendizagem; doar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos e com equipamentos os CMEIS municipais; apoiar e realizar transferências às entidades que realizam atividades em educação infantil com fins educacionais com recursos municipais; equipar os CMEIS com materiais pedagógicos, brinquedos, casinhas de brinquedo, computadores, mobiliário, equipamentos e outros materiais que se fizerem necessários; realizar manutenção de parquinhos e casinhas de brinquedos nos CMEIS; reforma de parquinhos e casas de brinquedos; instalação de novos CMEIS no Município; estabelecer um per capita às crianças matriculadas nos CMEIS, para manutenção das respectivas atividades; utilizar recursos relativos às transferências constitucionais; promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST. Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas". Produto esperado: Alunos Atendidos			
95	Atividades - ECA/FMDCA	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CMEIS	Pessoas	2.500.000	995.248,73
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO Fornecer alimentação escolar a todos os alunos matriculados nos CMEIS municipais, com inclusão de produtos da região na alimentação escolar; proporcionar melhores condições de alimentação; diminuição dos índices de desnutrição da criança em idade de educação infantil; prevenção e controle dos distúrbios nutricionais; Implantação de Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas". Produto esperado: Alunos Atendidos			
96	Atividades - ECA/FMDCA	APRENDIZADO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	Pessoas	1.750.000	11.627.300,61
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL Oferecer às crianças em idade escolar o acesso da educação infantil. Manter e implementar eventos como: Fórum de Meio Ambiente, Destile de 7 de Setembro, Semana da Educação Infantil, Psicopedagogia, Programa Saúde Preventiva da Criança, Fórum da Educação e Conferência da Educação; criar alternativas de apoio sistemático às famílias e crianças com comportamento de risco e dificuldades de aprendizagem; doar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos e com equipamentos os CMEIS municipais; apoiar e realizar transferências às entidades que realizam atividades em educação infantil com fins educacionais com recursos municipais; equipar os CMEIS com materiais pedagógicos, brinquedos, casinhas de brinquedo, computadores, mobiliário, equipamentos e outros materiais que se fizerem necessários; reforma de parquinhos e casinhas de brinquedo; instalação de novos CMEIS no Município; estabelecer um per capita às crianças matriculadas nos CMEIS, para manutenção das respectivas atividades; utilizar recursos relativos ao FUNDEB; promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST. Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas". Produto esperado: Alunos Atendidos			
Total do Programa:					20.431.430,96



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 118

Município de Toledo			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES			
2015			
Programa: 20 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER			
Código	Tipo	Nome da ação	Valor
97	Atividade	ATENDIMENTOS ESPORTIVOS, RECREATIVOS E DE LAZER	499.549,87
Função:	27 - ESPORTE E LAZER	Subfunção: 812 - ESPORTE COMUNITÁRIO	155.000,000
Descrição:	Coordenar a realização de eventos esportivos, recreativos e de lazer no Município, coordenar a participação do Município em eventos esportivos recreativos e de lazer a nível regional; elaborar, promover e participar de projetos esportivos recreativos e de lazer conveniados com o Estado, a União e outros Órgãos Públicos e privados; conceder estímulos às atividades esportivas desenvolvidas pelos diversos segmentos da comunidade; manutenção do Programa "Esporte Cidadão", que consiste na prestação de apoio técnico e repasse de valores às entidades organizadas nas mais diversas modalidades esportivas que contemplem a participação social; apoiar as iniciativas privadas no desenvolvimento de ações e projetos de cunho esportivo; apoiar financeiramente entidades esportivas e recreativas na manutenção de suas atividades; execução de investimento em suas estruturas físicas e aquisição de equipamentos e materiais permanentes; implantar projeto de incentivo a talentos do Município, para permanecerem atuando no Município; adquirir, conservar e atualizar material e aparelhos esportivos, recreativos e de lazer para melhor atendimento à comunidade em geral; administrar o uso dos espaços esportivos municipais; Desenvolver atividades esportivas e de lazer para idosos; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Calequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas"; Outros Produtos		499.549,87
Produto esperado:	Projetos/Atividade		
Total do Programa: 698.305,87			
Código	Tipo	Nome da ação	Valor
213	Atividade	MANUTENÇÃO DE GRUPOS DE IDOSOS E CENTROS DE CONVIVÊNCIA	198.756,00
Função:	27 - ESPORTE E LAZER	Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	39.000
Descrição:	Apoiar e implementar as atividades dos grupos de idosos municipalizados através de auxílio per capita e na inserção de outros programas esportivos, recreativos e de lazer; Proporcionar a realização de atividades culturais, esportivas e de lazer aos grupos de idosos. Realizar a manutenção e conservação dos Centros de Convivência de Idosos do Município. Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Calequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas"; Outros Produtos		198.756,00
Produto esperado:	Projetos/Atividade		0,00
Programa: 21 - FOMENTO DO SETOR ESPORTIVO/RENDIMENTO			
Código	Tipo	Nome da ação	Valor
98	Projeto	EDIFICAÇÃO PARA O SETOR ESPORTIVO	407.253,51
Função:	27 - ESPORTE E LAZER	Subfunção: 811 - ESPORTE DE RENDIMENTO	500.000
Descrição:	Constituir, reformar, ampliar e realizar melhorias em espaços esportivos da municipalidade, sendo os locais o Centro Esportivo Adenir Angelo Rossoni, Centro Esportivo Adenir Jose Massola, Centro Esportivo XIV de Dezembro, Centro Olímpico Arnoldo Bahnen, Complexo Esportivo Euzébio Garcia, Ginásio de Esportes Dez de Maio, Ginásio de Esportes do Novo Sarandi, Ginásio de Esportes Alcides Pan, Centro Esportivo Luciano Laura Lorenz, Estádio Municipal XIV de Dezembro, Campo do Jardim Copoagiro, Centro Esportivo da Vila Industrial, Campo do Jardim Gisela, Campo do Jardim Porto Alegre, Campo dos Ananias, Campo do Jardim Anílica, Centro Esportivo Deolindo Cordeiro, Campo do Alcazar, Centro Esportivo Nelson Miguel Schardein, Campo Sinético Jardim Copoagiro, Campo Sinético da Guarda Municipal, Campo Sinético Bela Vista, Campo Sinético Praça das Bandeiras, Campo Jardim Concordia, Parque Felício Alcazar, Pista de Bicross, Pista de Skate, Modfóromo Arancastêr/ Autódromo, canchas de bola e bola, bem como outros locais; Reforma do campo de futebol sulco da Associação de Moradores da Vila Rural Felix Lerner no Bairro São Francisco, com grama sintética, alambrado e iluminação; Construção do Centro de Iniciação ao Esporte e pista de caminhada; Adequar todos os espaços esportivos da municipalidade às normas de segurança do corpo de bombeiros; Readequação de todas as estruturas esportivas assegurando a acessibilidade das pessoas com deficiência, visando a realização de jogos paralímpicos e a prática de modalidades paraesportivas; Construção de novos campos sintéticos; Construção de novos campos de grama natural; Construção de 2 quadras de vôlei de areia; construção de 2 quadras de tênis; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc; Obra Continuada/Ampliada		407.253,51
Produto esperado:	Projetos/Atividade		



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 119

Página: 32

Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2015



Programa: 21 - FOMENTO DO SETOR ESPORTIVO/RENDIMENTO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
98	Atividade	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS	Espaços Esportivos	8,000	415.781,12
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO			
Descrição:		Realizar a manutenção da estrutura física dos espaços esportivos pertencentes ao município, oferecer maior segurança aos usuários dos espaços esportivos. Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CRECA, etc.			
Produto esperado:		Outros Produtos			0,00
Projeto/Atividade					
100	Atividade	APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	Eventos	310,000	424.334,15
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO			
Descrição:		Realizar a manutenção do Programa Esporte Cidadão, realizar competições Esportivas Municipais, bem como eventos a nível regional, estadual, nacional e internacional, buscando o desenvolvimento técnico dos atletas, realizar ações que propiciem aprimoramento técnico e físico dos atletas, bem como a propagação do nome do Município em nível regional, estadual, nacional e internacional, realizar ações que fortaleçam e propiciem a participação de equipes que representam o Município de Toledo em competições regionais, estaduais, nacionais e internacionais (como Jap's, Campeonatos das Federações e Confederações, etc.) ou de interesse social, organizar, promover e orientar atividades esportivas bem como participar das mesmas; viabilizar eventos e espetáculos de nível regional, estadual, nacional e internacional no Município de Toledo e sua coordenação; democratizar as atividades esportivas para portadores de deficiências; apoiar as entidades esportivas na realização das suas atividades e investimentos; apoiar atletas que praticam esportes de rendimento para que possam representar o município em competições; Implantar Projeto de incentivo a talentos do Município; Fornecer bolsa faculdade à atletas de rendimento; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas".			
Produto esperado:		Outros Produtos			
Projeto/Atividade					
101	Atividades - ECA/FMDCA	ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Atendimentos	225.000,000	1.973.590,64
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:		Realizar competições esportivas municipais, bem como eventos a nível regional, estadual, nacional e internacional; democratizar as atividades esportivas e universalizar o acesso às mesmas; Implantar escolinhas de futebol nos bairros e distritos, ampliar as modalidades de atuação; apoiar atletas e entidades esportivas na realização de suas atividades; apoiar a realização de eventos esportivos por entidades privadas; dotar de estrutura física (equipamentos, móveis, utensílios, etc.) e recursos humanos os programas que atendem crianças e adolescentes. Participação e realização do Município em Jogos Oficiais como Jogos da Juventude, Jogos Escolares, Competições regionais, estaduais, nacionais e internacionais; Jogos promovidos por Federações e Confederações; apoiar entidades esportivas na realização de suas atividades para investimento à criança e ao adolescente em eventos esportivos; promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST. Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas".			
Produto esperado:		Outros Produtos			
Projeto/Atividade					
Total do Programa:					3.220.959,42



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2015

Página: 33

Programa: 22 - DESENVOLVIMENTO DOS SETORES INDUSTRIAL, COMERCIAL E PRESTADOR DE SERVIÇO

Código	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
102	INSTALAÇÃO DE UNIDADES INDUSTRIAIS, INCUBADORAS E PARQUES TECNOLÓGICOS	Metros Quadrados	193.800.000	1.908.253,51
Função:	22 - INDÚSTRIA			
Descrição:	Subfunção: 681 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL Viabilizar aquisições de áreas e executar infraestruturas (BARRAÇÕES); Implantar incubadoras industriais, dos mais diversos ramos, no município e nos distritos; Fornecer estrutura (terreno, construção, materiais, etc.) para a instalação de novas indústrias, conforme autorização em lei; Ampliar as incubadoras já existentes e construir novos barracões industriais; Construir novo complexo industrial no Jardim Coopagro e em outros bairros da cidade e do interior; Criação de Distrito Industrial, com concessão de estrutura física e terrenos para novas empresas se instalarem; Implantar novas indústrias nos distritos industriais existentes. Implantar e implementar o "Programa de Incentivos à Criação de Incubadoras de Idéias e Parque Tecnológico em Toledo", conforme a Lei "R" nº 27/2012; Implantar Centros Parques Industriais Abramo Rotava e João Borobito. Alçar instalações de novas indústrias voltadas a diversos ramos: roupas, emulsores, tintas, fertilizantes, peixes, biotecnologia, reciclagem (resíduos industriais, cosméticos, derivados das principais espécies aqui produzidas), fertilizante químico (mistro ou orgânico), desenvolvimento científico, tecnológico e inovação; Revitalizar o Technoparque, melhorando sua infraestrutura e organizando espaços vagos para concessão de uso a novas indústrias; Implementar programas de fomento e apoio ao desenvolvimento econômico de todos os setores - agricultura, indústria, comércio e serviços, concedendo incentivos previstos e autorizados por legislação municipal; Conceder incentivos a implantação e expansão de unidades industriais no município de Toledo nos termos da Lei nº 175893, executando a pavimentação asfáltica de acesso a unidades industriais e prédios internos, doação de pré-moldados e outros tipos de incentivos; Criar o Fundo de Desenvolvimento Local e Sustentável (FDLS) para apoiar as pesquisas em ciência, tecnologia e inovação; Estimular a criação de Arranjos Produtivos Locais - APLs, formados pela aglomeração de empresas que apresentem características de especialização produtiva; Estruturar a Incubadora Solidária com ações voltadas para a mulher jovem empreendedora, oportunizando o espaço público e a qualificação necessária para que a mulher jovem empreendedora possa solidificar o seu próprio negócio, gerando renda para a família; Construir o Portal de informações sobre viabilidade de investimentos; Apoiar microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 14/2009; Processar adequações nas edificações de propriedade do município, conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc. Terrenos/Lotes Adquiridos			0,00
Produto esperado:	Projeto/Atividade			
103	MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EVENTOS MUNICIPAIS	Centros de Eventos	5.000	77.266,28
Função:	22 - INDÚSTRIA			
Descrição:	Subfunção: 681 - PROMOÇÃO COMERCIAL Realizar a manutenção e a conservação das edificações dos Centros de Eventos; adequação da estruturas às novas normas do Corpo de Bombeiros; Realizar manutenção (pintura, hidrantes (instalação), central de gás (instalação), instalações elétricas, portas anti-pânico) nos centros de eventos Ismael Sperafico, Deziré Refresco, Novo Sobradinho, Vila Nova e Novo Sarandi; instalação de parques infantis nos centros de eventos de Novo Sobradinho, Vila Nova e Novo Sarandi; Processar adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc. Outros Produtos			0,00
Produto esperado:	Projeto/Atividade			
104	INFRAESTRUTURA DE CENTROS DE EVENTOS	Metros Quadrados	300.000	435.000,00
Função:	22 - INDÚSTRIA			
Descrição:	Subfunção: 681 - PROMOÇÃO COMERCIAL Ampliar as instalações do Centro de Eventos Ismael Sperafico realizando as seguintes melhorias: aquisição de área para ampliação dos Centros de Eventos; Implantação de uma área coberta para eventos em São Miguel; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc. Edificação Construída			0,00
Produto esperado:	Projeto/Atividade			



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 121

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
105	Atividade	FORTALECIMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	R\$	200.000,00	200.000,00
Função:	22 - INDÚSTRIA				
Descrição:		<p>Subfunção: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL</p> <p>A partir de reuniões mensais da Comissão Municipal do Trabalho (Portaria Nº 107 de 15 de fevereiro de 2013), realizar concessão, conforme a Lei Nº 1.758 de 28 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a concessão de incentivos à implantação e expansão de unidades industriais no Município de Toledo, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none">I - execução de terraplenagem ou aterramento na área destinada à indústria;II - implantação de rede de energia elétrica até a testada do imóvel onde será instalada a indústria;III - instalação de linhas telefônicas até a testada do imóvel onde será instalada a indústria;IV - cascalhamento de acesso à unidade industrial, bem como de pátio interno;V - custeio de projetos para a implantação da unidade industrial;VI - auxílio para perfuração de poços artesianos e outros incentivos considerados como despesas correntes; <p>Realização de estudos para incentivo aos empreendimentos comerciais e prestadores de serviço;</p> <p>Apoiar microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 14/2009.</p> <p>Outros Produtos</p>			0,00
Produto esperado:	Projeto/Atividade				
106	Projeto	INFRAESTRUTURA DE AEROPORTO E RAMAL FERROVIÁRIO	Metros Quadrados	100.000	100.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE				
Descrição:		<p>Subfunção: 781 - TRANSPORTE AÉREO</p> <p>Implementar e ampliar as instalações do Aeroporto - Luiz Dalcanale Filho e adquirir área para ampliação do aeroporto em parceria dos governos estadual e federal, viabilizando vãos regulares, incluindo o terminal que atenda a demanda pelo transporte de cargas aéreas a nível Local, Estadual, Nacional e Internacional; Ramal Ferroviário; Implantação para suporte logístico do modal ferroviário; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.</p> <p>Obra Contida/Ampliada</p>			0,00
Produto esperado:	Projeto/Atividade				
107	Atividade	MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL E RAMAL FERROVIÁRIO	Aeroporto/Ramal Ferroviário	1,000	176.033,21
Função:	26 - TRANSPORTE				
Descrição:		<p>Subfunção: 781 - TRANSPORTE AÉREO</p> <p>Realizar a manutenção da estrutura física do aeroporto e seus equipamentos; Realizar a operacionalização dos serviços aéreos; realizar a manutenção das estruturas físicas e a operacionalização dos serviços ferroviários após sua efetiva implantação. Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc; promover assistência à saúde dos servidores através da CASP - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.</p> <p>Outros Produtos</p>			0,00
Produto esperado:	Projeto/Atividade				



Município de Toledo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2015

Página: 34

Programa: 22 - DESENVOLVIMENTO DOS SETORES INDUSTRIAL, COMERCIAL E PRESTADOR DE SERVIÇO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 122



Município de Toledo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2015

Página: 35

Programa: 22 - DESENVOLVIMENTO DOS SETORES INDUSTRIAL, COMERCIAL E PRESTADOR DE SERVIÇO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
108	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Outras Unidades e Medidas	0,000	657.332,50
Função:	22 - INDÚSTRIA	Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL			
Descrição:	Coordenar os projetos e programas de desenvolvimento econômico nas áreas industrial, comercial, prestação de serviços e turismo, realizando acompanhamento efetivo dos benefícios gerados pelas políticas de industrialização do município. Coordenar a realização dos eventos promotores do turismo e da divulgação do município, administrar o Centro de Eventos Desiré Refosco, Ismael Sperafico, Vila Nova, Novo Sobradinho, Novo Sarandá e outros que vierem a ser implantados; Coordenar a elaboração do Plano Municipal de Turismo; Realizar o atendimento a comitês oficiais em visita ao município, implementar o Fundo Municipal de Turismo; Promover a participação da indústria local em grandes eventos e feiras, visando a sobrevivência maior das empresas instaladas, a partir da necessidade real de cada região da cidade; Elaborar diagnóstico das atividades econômicas do município; Realizar a manutenção dos serviços administrativos necessários para o funcionamento dos programas de desenvolvimento da indústria, comércio, turismo e prestação de serviços; Apoiar a Associação Comercial e Industrial de Toledo e outras entidades para a realização de eventos que promovam o setor comercial e prestador de serviços, como a Feira Shopping, Feautu, Feira Ponta de Estoque, Femai e outras; Implantar a Escola Feminina de Talentos visando a formação e qualificação profissional das mulheres; Fomentar parcerias para a realização de cursos profissionalizantes para o setor produtivo e empresarial; Implantar, gradativamente, treinamentos nas áreas gerenciais e administrativas; Fomentar a sala do Empreendedor Individual, contemplando atendimentos para aberturas de novas empresas, esclarecimento de dúvidas; Adquirir novos equipamentos eletrônicos e mobiliários para melhorar o atendimento e torná-los mais ágeis; Apoiar as iniciativas privadas de fomento à ciência e à tecnologia; Incentivar a criação de empreendimentos tecnologicamente inovadores, melhorando o que já existe; Estimular novos ramos de atividades econômicas e sociais; Desenvolver parcerias permanentes com IOR - Instituto de Desenvolvimento Regional; Realizar parcerias com o Sistema S, Sobrae e Universidades oferecendo cursos nas áreas rural e urbana para: técnico na produção de cerâmica; produção de hortaliças; carpinteiro; pedreiro; eletricitista; marceneiro; motoristas e operadores de máquinas agrícolas; transformação de produtos agrícolas (carne, leite, panificação, frutas e demais vegetais); costureira; turismo rural e gastronomia; Estabelecer um programa de apoio às Universidades locais e regionais com vistas ao desenvolvimento de tecnologias sociais, empresariais e ambientais, destacando Toledo no contexto nacional em relação à pesquisa científica, estabelecer projetos junto ao fundo setorial especializado de fomento à Pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico do Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT; Implantar cursos de capacitação de profissionais que fazem atendimento a pessoas com deficiência e de pessoas que sofreram algum tipo de lesão dentro e fora do trabalho; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania" - Construindo um Município para Pessoas".				

Produto esperado:
Projeto/Atividade

Total do Programa: 3.547.885,50

Programa: 23 - TOLEDO TURISMO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
109	Atividade	DESENVOLVER O TURISMO URBANO, RURAL, CULTURAL, RELIGIOSO, ESPORTIVO E EVENTOS GASTRONÔMICOS	Eventos	60,000	762.145,25
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 695 - TURISMO			
Descrição:	Desenvolver a Indústria do Turismo Urbano, Rural, Cultural, Religioso e Esportivo, potencializando eventos como fator de integração e do desenvolvimento do Município; Inserir Toledo no circuito internacional de ciclismo, incentivar a prática da caminhada ecológica, corrida de meia maratona, corridas automobilísticas (motocicleta, automóveis, bicicleta e kart), campeonatos de skate, ampliando o tempo de permanência das pessoas no município; Incentivar o turismo rural com visitas a propriedades rurais, vinícolas, indústrias de derivados de leite, embutidos e produtos coloniais possibilitando geração de novos postos de trabalho; Apoiar as festas gastronômicas do interior e dos bairros do município que fazem parte do calendário de eventos, incentivando para aquisição de materiais e equipamentos visando melhorar a infraestrutura das festas; Realizar turismo de eventos como o Festival no Lago Municipal; Apoiar a ACIT para ocasiões de comemorações natalinas; Apoiar a realização de Show de Comemoração do Aniversário do município e festividades em 1º de Maio - Dia do trabalhador; Implementar as atividades do parque das águas; efetivar a manutenção e conservação das estruturas e equipamentos do parque das águas, reformas em piscinas, boias, bombas de água; Contemplar a confecção de materiais de divulgação que destaquem os pontos turísticos do município, calendário oficial de eventos, mídia dos eventos em rádio e televisão; festas gastronômicas, shows, campeonatos, entre outros; Apoiar eventos religiosos, com intuito de fortalecer o turismo religioso; Fortalecer e incentivar a organização de Expo Toledo, Festa Anjo no Rodêo, Feira Shopping e demais eventos de destaque; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania" - Construindo um Município para Pessoas".				

Produto esperado:
Projeto/Atividade

110	Projeto	INFRAESTRUTURA PARA ÁREAS TURÍSTICAS	Metros Quadrados	300,000	150.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 695 - TURISMO			
Descrição:	Implantar o Centro Turístico com informações e guias com estrutura de transporte para realizar roteiros turísticos, conforme disponibilidade de agenda dos atrativos do município, contemplando os roteiros, conforme festividades típicas de cada comunidade; Revitalizar o Parque linear do Rio São Francisco, constituindo projeto de integração ambientalmente correto e sustentável oportunizando a visitação de turistas, valorizando a antiga Usina e revigorando o paisagismo local tomando-o área de lazer e turismo permanente; Reestruturação do Parque Temático das Águas, fazendo correções em suas estruturas e equipamentos; Construir portal na entrada de Toledo na Av. Maripá com frase Seja Bem-vindo a Toledo; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc. Obra Contruída/Ampliada				
Produto esperado:	Projeto/Atividade				



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 123

Município de Toledo				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES				
2015				
Página: 36				
Total do Programa: 912.145,25				
Programa: 23 - TOLEDO TURISMO				
Programa: 24 - PROMOÇÃO DA AGROINDUSTRIALIZAÇÃO E DO ASSOCIATIVISMO				
Código	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
111	INSTALAÇÃO DE AGROINDÚSTRIAS E COOPERATIVAS	Metros Quadrados	48.400,000	300.000,00
Função:	Subfunção:			
22 - INDÚSTRIA	602 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL			
Descrição:	Implantar um programa de políticas públicas em parceria com as entidades constituídas, que proporcione mais e melhores oportunidades para os jovens do município proporcionando suporte e incentivo econômico aos jovens que tenham boas ideias e desejam colocá-las em prática. Apoiar e estimular o cooperativismo e outras formas de associativismo, bem como a defesa dos pequenos empreendimentos industriais, comerciais e agropecuários, prestado tratamento diferenciado para as empresas brasileiras de capital nacional de pequeno porte, localizadas no município. Apoiar o fortalecimento das associações de produção e de comércio sólidas e cooperativas de crédito com a adaptação das políticas públicas às experiências e características dos empreendimentos econômicos solidários. Apoio à implantação de indústrias transformadoras de grãos, embulhões, derivados de leite. Apoio à implantação de condomínios com objetivo de implantação de pequenas e médias agroindústrias. Apoiar Cooperativas e valorizar as atividades empreendedoras da mulher trabalhadora rural. Fomentar a incubação, o fomento e o assessoramento técnico e apoio a empreendimentos econômicos solidários e suas redes e cadeia de produção, comercialização e consumo. Viabilizar a implementação da certificação de produtos e serviços com garantia de origem social e ambiental. Reestruturação da Unidade Fabril de Queijos, bem como novos investimentos nos ramos da agroindústria. Executar novas obras públicas de infraestrutura observando o planejamento estratégico de desenvolvimento do município a ser realizado e consolidado com ampla participação da sociedade. Promover adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc. Desenvolver as ações planejadas as diferentes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas". Criar o fundo municipal de investimentos para apoio e incentivos ao empreendedorismo cooperativo e comunitário (FMI - COOPER). Obra Continuída/Ampliada			
Produto esperado:	Projeto/Atividade			
	Projeto/Atividade			
112	MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE AGROINDÚSTRIAS	Agronomia	2,000	2.289,80
Função:	Subfunção:			
22 - INDÚSTRIA	602 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL			
Descrição:	Realizar a manutenção das estruturas físicas e equipamentos de instalação para agroindústrias como a Unidade de Recebimento de Leite, entre outros; investir e valorizar pesquisas e projetos potenciais de geração de patentes e produtos de inserção no mercado, com ganhos adicionais para empresários, trabalhadores, universidades e estudantes.			
Produto esperado:	0,00			
	Projeto/Atividade			
	Projeto/Atividade			
Programa: 25 - ATERROS E ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS		Total do Programa: 302.289,80		
Código	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
113	INFRAESTRUTURA DE ATERRO E INSTALAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS	Metros Quadrados	500,000	1.304.127,43
Função:	Subfunção:			
18 - GESTÃO AMBIENTAL	542 - CONTROLE AMBIENTAL			
Descrição:	Implantação de aterro para destinação de resíduos da construção civil; Implantação do novo aterro sanitário; Implantação de depósitos temporários; Realizar ampliações e outras melhorias no aterro existente tais como: construção de nova célula; implantação de um sistema de monitoramento e vigilância; construção de sistema de drenagem do chorume e gases; instalação de portão eletrônico; aquisição de geometriana, drenagem de águas pluviais e percolados, etc.; Promover adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.			
Produto esperado:	0,00			
	Projeto/Atividade			
	Projeto/Atividade			



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 125

Página: 38

Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2015



Programa: 27 - DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS E RURAIS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
117	Projeto	INFRAESTRUTURA PARA UNIDADES DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS	Metros Quadrados	200.000	1.602.408,84
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
Descrição:	Ampliação, reformas e melhorias nas Unidades de Material Reciclável; Implantação e adequação de unidade para recebimento e destinação de resíduos sólidos (ECOPOINTOS ou Central de Triagem de Resíduos) dentre eles: materiais de construção, resíduos volumosos (móveis, sofas, colchões, etc), equipamentos, lâmpadas fluorescentes, pilhas, eletro-eletrônicos, entre outros; Ampliação de barracão da coleta seletiva; Adequação das instalações para depositar cestas básicas; Aquisição de veículo para entrega das cestas básicas; Infraestrutura de segurança para ECOPOINTO; Implantação de programa de compostagem; Proceder adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.				
Produto esperado:	Edificação Construída				
Projeto/Atividade					

118	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DE RESÍDUOS E COLETA SELETIVA	Toneladas de Material Recicláv	2.100.000	331.934,78
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL			
Descrição:	Destina-se à gestão ambiental para a produção mais limpa; a gestão de resíduos perigosos e produtos perigosos danosos à saúde e ao meio ambiente; à implementação de programas e projetos na área de competência; ao acompanhamento e à avaliação técnica da execução de projetos na área de atuação; à Logística e manejo dos resíduos domésticos e resíduos da saúde, etc.; à operacionalização das atividades dos ECOPOINTOS (implantação do projeto para outros bairros) ou Centrais de Resíduos; ao recolhimento de despesas com a manutenção de depósito de resíduos; a implantação da Logística Reversa de resíduos; a continuidade das ações do Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos; à manutenção e aquisição de insumos para compostagem; à manutenção dos barracões do Programa Lixo Util (pontos fixos); a proceder adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.; a educação ambiental direcionada para a coleta seletiva; a aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos para as unidades de resíduos recicláveis; à dar continuidade a parceria com a Associação de Catadores e a operacionalização da coleta. Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas".				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					

				Total do Programa:	1.934.343,62
--	--	--	--	--------------------	--------------

Programa: 28 - EDUCAÇÃO E INFRAESTRUTURA AMBIENTAL, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
119	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Pessoas	200.000	279.216,50
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
Descrição:	Realizar programas e projetos de Educação Ambiental como o Meio na Beira do Rio, por meio da sensibilização ambiental; Educação ambiental nas unidades de conservação, coleta seletiva, entre outros; Pesquisa e desenvolvimento tecnológico, desenvolvimento institucional, bem como a promoção de eventos como fóruns, conferências e seminários; Manter as áreas de preservação do Meio Ambiente.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
Projeto/Atividade					

120	Projeto	INFRAESTRUTURA AMBIENTAL - FUNDO DO MEIO AMBIENTE	Metros Quadrados	100.000	267.932,83
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
Descrição:	Implantação de áreas de preservação de meio ambiente; Adquirir equipamentos e materiais permanentes para fins de estruturação de programas ambientais.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					

				Total do Programa:	547.149,33
--	--	--	--	--------------------	------------



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 126

Município de Toledo			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES			
2015			
Página: 39			
Programa: 29 - INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO SOCIAL			
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida
121	Atividade	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS	Centros Comunitários/Convivência
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Descrição:	Realizar a manutenção e a conservação das edificações que abrigam os Centros Comunitários, tais como: troca de fechaduras, torneiras, utensílios, vidros, manutenção na parte elétrica, hidráulica e outros, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária e financeira; Equipar os Centros Comunitários com móveis, equipamentos e utensílios; Promover adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos		
Produto esperado:	Outros Produtos		
Projeto/Atividade	0,00		
122	Projeto	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS EM CENTROS COMUNITÁRIOS	Metros Quadrados
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Descrição:	Construir, ampliar, reformar e realizar melhorias (telado, pintura, paredes, cercas, calçada de pedra, acimatação, forração e iluminação externa) dos Centros Comunitários dos bairros Jardim Sta. Clara IV, Jardim Anápolis, Jardim Belo Horizonte, Jardim Porto Alegre, Xaxim, Jardim Coopagro / César Park, entre outros conforme solicitações das comunidades; Apoiar moradores na melhoria de suas sedes; Instalar academias da terceira idade e parques infantis; Promover adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.		
Produto esperado:	Edificação Construída		
Projeto/Atividade	0,00		
Total do Programa: 404.051,94			
Programa: 30 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida
123	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL	Outras Unidades e Medidas
Função:	16 - HABITAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Descrição:	Acompanhar, fiscalizar e controlar o cumprimento das obrigações, pelos adquirentes de lotes e moradias, financiadas pelo Município; Realizar atendimento aos mutuatários do sistema habitacional; Promover, implantar e propor projetos e atividades que visem a inclusão de famílias de baixa renda em programas habitacionais; Planejar e executar os programas de construção de unidades residenciais em todo o Município; Implantação/implementação de sistema de cadastro permanente para acesso ao Programa de Habitação Popular; Implantação do Programa de Avaliação Pós-ocupacional, para acompanhamento das famílias beneficiadas com a casa própria; Administrar os programas habitacionais desenvolvidos pelo Município; Realizar o cadastramento dos que pretendem ingressar nos projetos habitacionais; Administrar os recursos do Fundo para Financiamento das Políticas Habitacionais; Providenciar documentação legal necessária para solicitação de recursos financeiros para a implantação de unidades habitacionais; Providenciar documentação legal para implantação de loteamentos com fins habitacionais; Apoiar a organização das associações que gerenciarão a construção de unidades habitacionais; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas".		
Produto esperado:	Apoio Administrativo		
Projeto/Atividade	220.640,77		
Total do Programa: 220.640,77			
Programa: 30 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida
124	Projeto	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	Unidade
Função:	16 - HABITAÇÃO	Subfunção: 462 - HABITAÇÃO URBANA	
Descrição:	Construir unidades habitacionais, distribuídas nos diversos bairros do Município e distritos; Construir unidades habitacionais para o público jovem do interior, famílias de produtores e trabalhadores rurais, como incentivo à sua permanência na área rural, sendo todas construídas através de parcerias com o Governo Federal e Estadual, nas diversas modalidades ofertadas: associativo, fundo perdido, caução, crédito individual, casa rural, entre outras; Dar continuidade aos Programas "Casa do Servidor" e "Casa do Idoso"; Adquirir áreas para loteamentos habitacionais e dotá-los de infraestrutura.		
Produto esperado:	Unidades Habitacionais Produzidas/Aquidadas		
Projeto/Atividade	300.000		
Total do Programa: 3.303.670,00			



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 127



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2015

Página: 40

Programa: 30 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
125	Atividade	REFORMAS E MELHORIAS EM UNIDADES HABITACIONAIS	Pessoas	160,000	57.473,98
Função:	16 - HABITAÇÃO				
Descrição:		Subfunção: 482 - HABITAÇÃO URBANA			
Produto esperado:		Implementar programa para realização de melhorias em moradias de pessoas carentes e em situação de exclusão social. Apoiar, financiar e implantar ações emergenciais de calamidades públicas provenientes de fenômenos naturais.			
Projeto/Atividade		Pessoas Atendidas			0,00

Total do Programa: 3.681.784,75

Programa: 31 - SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
127	Atividade	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	Toneladas de Lixo	28.500,000	4.098.735,17
Função:	15 - URBANISMO				
Descrição:		Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
Produto esperado:		Coletar 100% do lixo doméstico produzido; Varrição de ruas e avenidas; Limpeza de sarjetas e bocas-de-lixo; Instalar lixeiras em todas as esquinas da área central da cidade; Modernizar o sistema de coleta de lixo.			
Projeto/Atividade		Outros Produtos			0,00

Total do Programa: 4.098.735,17

Programa: 32 - INFRAESTRUTURA URBANA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
128	Atividade	MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	Carneiros	555,000	1.014.135,56
Função:	15 - URBANISMO				
Descrição:		Subfunção: 451 - INFRAESTRUTURA URBANA			
Produto esperado:		Realizar a manutenção da estrutura física e serviços dos Cemitérios Municipais.			
Projeto/Atividade		Outros Produtos			0,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 128



Município de Toledo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2015

Página: 41

Programa: 32 - INFRAESTRUTURA URBANA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
128	Projeto	EXTENSÃO DE REDE E MELHORIAS NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Postes	80.000	2.028.903,75
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Descrição:	Realizar extensões de rede e modernização da iluminação pública considerando a utilização de materiais com eficiência energética, nos pontos escuros, dos bairros Via Pioneiro, Jd. Europa/América, Jd. La Salle, Centro, Vila Industrial, Jd. Copacapo, Jd. Porto Alegre, Jd. Condição, Jd. Panorama, Jd. São Francisco, Jd. Bressan, Jd. Parizotto, Jd. Pancera, Vila Becker, Jd. Tocantins, Jd. Gisela, Jd. Independência, Jd. Porto Alegre, Jd. Pasquall, Cerâmica Praia, Jd. Belo Horizonte, entre outros, e nos distritos de São Luiz do Oeste, Condição do Oeste, Dez de Maio, Novo Sobradinho, Dois Irmãos, Vila Ipiranga, São Miguel, Novo Strandi, entre outros. Realizar extensões de rede para instalação de iluminação pública em pontos escuros, nos seguintes locais: Rua Presidente Rantieri Mazzilli - Jd. Filadélfia, Rua Café Filho - Jd. Filadélfia, Rua Marques do Pomal - Jd. América, Rua Quintino Bocaiuva - Jd. América, Rua João Pedro Bordignon - Jd. Copacapo, Rua Adelfino Paracotto - Jd. Copacapo, Rua Dr. Fiores - Centro, Rua Theobaldo Deber - Jd. Porto Alegre, Rua Dona Lúcia - Jd. Condição, Rua Gustavo Lermhagen - Jd. Independência, Rua 4 Pontes e Ipirã - Bom Princípio, Rua Osório Briscus e Xisto Michelon - Condição do Oeste, Rua Belém e São Luiz - Novo Strandi, e trecho a partir BR 467 passando pelas Ruas Mate Laranjeiras, Pedro Álvares Cabral, Cascavel até Av. J.J. Muzuro, entre outros. Realizar ampliação, melhoria ou remodelação da iluminação pública com instalação de postes de concreto ou metálicos e luminárias de alta eficiência nos seguintes locais: Rua Piratini, Cabral, Cascavel até Av. J.J. Muzuro, entre outros. Realizar ampliação, melhoria ou remodelação da iluminação pública com instalação de postes de concreto ou metálicos e luminárias de alta eficiência nos seguintes locais: Rua Piratini, Maripá, entre Av. Cíneo Lima e Salda de Xavier; Rua São João, entre Av. Parigot e Av. Maripá; Rua dos Pimentes, entre Dom Pedro II e Av. 1º de Maio; Av. Maripá, entre Rua Pedro Álvares Cabral e BR 467; Avenida Cíneo Lima e Rua Albino Scarlet; Rua Saturno, entre Ruas Princesa Isabel e Afonso Anschütz; entre outras.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
130	Projeto	AMPL., REFORMA E MELHORIAS NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS E CAPELA MORTUÁRIA	Metros Quadrados	300.000	330.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Descrição:	Execução de ossários e carneiras; Reformas de fachadas e pavimentação interna; Ampliação dos cemitérios; Construção de Capelas Mortuárias; Apoiar as comunidades do interior para melhorias nos cemitérios.				
Produto esperado:	Edificação Construída				
Projeto/Atividade					
131	Atividade	MANUTENÇÃO DAS REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Requerimentos	4.500.000	5.999.037,55
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Descrição:	Realizar a manutenção das redes de iluminação pública da sede do Município e da área urbana dos Distritos.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
				Total do Programa:	9.372.076,86



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 130



Município de Toledo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2015

Página: 43

Programa: 34 - ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO - ATENÇÃO BÁSICA

Código	Tipo	Nome de ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
135	Atividade	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE	Encaminh. Serv. Saúde Urg e Emerg	14.500.000	42.531.469,07
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:	Dotar as UBSS de recursos humanos, físico e estrutural para realização de atenção básica, atendimento médico e ambulatorial, realizar a distribuição de medicamentos, encaminhamentos para exames, consultas especializadas; implementar e ampliar a Estratégia Saúde da Família, desenvolver ações de promoção e prevenção em saúde; implementar e ampliar o atendimento odontológico nas unidades básicas de saúde, com ênfase a saúde bucal de gestantes, bebês, crianças e odontologia geriátrica, a fim de promover saúde bucal à população em geral; Melhorar a qualidade do acesso e atendimento nas unidades básicas de saúde através da implantação do acolhimento e,0,00 estruturação do protocolo de atendimento das UBSS; Ampliar a farmácia municipal de manipulação; Desenvolver ações de promoção e prevenção à saúde da população; Encaminhar consultas especializadas conforme necessidade da população; Proporcionar toda estrutura física e administrativa para execução dos programas; Apoiar programas de melhoria da qualidade de vida dos idosos; Implementar Programa Assistência Domiciliar (PAD) com equipe multiprofissional; Implantar programa de prevenção de deficiências; Implantar programa de prevenção de drogas; Incentivar aleitamento materno; apoiar o banco de leite humano; Intensificar campanhas de prevenção ao câncer de mama, colo de útero, prostatite, hipertensão, diabetes, AIDS; drogas, saúde do homem, combate e prevenção do tabagismo; Estruturar a saúde do trabalhador; Implementar o programa de atenção integral à saúde da mulher; Implementar a Estratégia Agentes Comunitários de Saúde - EACS; Proporcionar atendimento de saúde em outros Municípios e Estados para a população, quando da não existência da oferta no Município e nos casos de extrema gravidade; realizar o transporte de pacientes portadores de deficiência em veículo adequado; Estruturar o setor de transporte da SMS; Ampliação e garantia no atendimento, com atendimento especial, aos pacientes em processo de tratamento intensivo; realizar melhorias e complementar informatização do sistema de saúde pública; ampliar o programa de atendimento ao idoso acamado; Implantar a internação domiciliar; implementar ações de educação permanente em saúde para os servidores; implementação da política de humanização conforme portaria ministerial; planejar a compra de materiais para todas as unidades de saúde em tempo hábil, evitando a falta de todo tipo de materiais nestas unidades, incluindo-se equipamentos de proteção individual e uniformes de acordo com o artigo 205 da Lei 16.222/99; implementação do Programa Mãe Educada - Prie-Natal 100%; Implementar equipe existente do NASF e implantar 01 nova NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família; Implementar Clínica de Fisioterapia Infantil; Implantar e implementar Call Center para consultas e exames; Implantar e implementar a saúde bucal nas ESFs; Ampliar o número de UBSS com acesso ao PMAQ; Estruturar equipe de planejamento, monitoramento, avaliação e regulação de ações em saúde pública; Implantar serviços de acordo com a PNPIC - Política Nacional de Práticas Integrativas do SUS; Realizar ações de prevenção a deficiência física e intelectual, assim como atender de forma integral as pessoas portadoras de necessidades especiais; Implantar ações de acordo com o que rege a Política Nacional de Saúde Integral à População Negra; Promover campanhas em conjunto com organizações sobre sexualidade, diversidade sexual, drogas e combate ao Bullying; Implementar atendimento domiciliar a pacientes idosos e desenvolver ações norteadas pela Política Nacional de Saúde das Pessoas Idosas; entre outras políticas nacionais; Adetr à Política Nacional de Enfrentamento ao CRACK; Estabelecer parcerias em projetos de outras secretarias que realizam interface com a saúde; Adetr ao Programa Saúde na Escola do Governo Federal; Apoiar o fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis de atenção à saúde, de modo articulado às demais políticas de segurança alimentar e nutricional; promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Adeção aos Programas de Atenção Básica de Saúde do Governo Federal; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese de Cidadania - Construindo um Município para Pessoas".				
Produto esperado:	Projeto/Atividade				
136	Atividade	EXECUÇÃO DA MANUT E CONSERV DAS UNIDADES DE SAÚDE	Unidade Básica de Saúde	22.000	392.276,16
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:	Realizar a conservação e a manutenção de todas as edificações utilizadas para o funcionamento de Unidades de Saúde; Realizar a manutenção e conservação das sedes administrativas da Secretaria de Saúde. Proceder adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CRECA, etc.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
137	Atividade	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA/SUPORTE PROFILÁTICO	Unidade Básica de Saúde	10.000	200.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO			
Descrição:	Desenvolver a produção de plantas medicinais, insumos de origem vegetal e fitoterápicos; Fortalecer laboratórios públicos ou parcerias público-privadas, visando a produção de fitoterápicos; Implantar e implementar projetos que garantam a produção e dispensação de plantas medicinais e fitoterápicos no âmbito do SUS; Realizar ações voltadas para divulgação, distribuição e suprimento de produtos fitoterápicos em geral; Implementar o uso de tratamento de plantas medicinais e fitoterápicos com orientação profissional; Elaborar protocolos de atendimento com medicamentos fitoterápicos; Contratar serviços de capacitação e consultoria para o desenvolvimento do programa; promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Desenvolver as ações atendendo as orientações do programa "Catequese de Cidadania - Construindo um Município para Pessoas".				
Produto esperado:	Outros Produtos				



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 132



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2015

Página: 45

Programa: 35 - APRIMORAMENTO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
141	Atividade	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL	Pessoas na fila de espera	1.300,000	3.596.847,08
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:		Dotar de recursos humanos, físicos e materiais o Departamento de Saúde Mental; Ampliar Programas e Projetos relacionados à Saúde Mental, disponibilizando atendimento em grupo e individual em psiquiatria, psicologia, fonoaudiologia, psicopedagogia, enfermagem, serviço social e terapia ocupacional, garantindo o atendimento de medicação básica; Implementar o Programa de Grupo de Família da Saúde Mental; Implementar os Programas CAPS II e CAPS Álcool e Drogas; Implementar os programas de prevenção às drogas para os adolescentes, em parceria com outras secretarias, entidades e Conselho Municipal Antidrogas (COMAD); Desenvolver ações de prevenção vinculadas à atenção básica; Implantar o CAPS I; Implantar a Casa de Passagem via edital da Secretaria Estadual da Saúde; promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas".			
Produto esperado:		Outros Produtos			
		Projeto/Atividade			
142	Projeto	INFRAESTRUTURA PARA SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Metros Quadrados	500,000	385.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Descrição:		Implantar e implementar estrutura física para a rede de atendimento à saúde de média e alta complexidade, tais como: conclusão do Hospital Regional de Saúde, construção da Casa de Acolhimento Transitório (para dependentes químicos); Realizar ampliação, reformas e melhorias nas estruturas físicas do DISCOPAR e CONSAMU, CAPS III, CAPS I, UPA, em parceria com os demais municípios atendidos através destes equipamentos; Construção de sede própria para CAPS-AD em parceria com o Governo Federal e/ou Estadual; Proceder adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.			
Produto esperado:		Edificação Constituída			
		Projeto/Atividade			
143	Atividade	PREVENÇÃO NO USO INDEVIDO DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS E PSICOATIVAS	Campanhas Educativas	1,000	21.400,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:		Incentivar, em conjunto com as demais secretarias e organizações, o programa municipal de prevenção ao uso indevido de substâncias psicoativas, compartilhando-o com a respectiva política nacional proposta pelo conselho nacional e acompanhamento da sua execução; Apoiar programas e atividades de prevenção da disseminação de tráfico e do uso indevido e abusivo de substâncias psicoativas; Estimular e cooperar com serviços que visam o encaminhamento e tratamento de dependentes de substâncias psicoativas; Acompanhar e formular sugestões para ações de fiscalização e repressão, executadas pelo Estado e pela União; Estimular estudos e pesquisas sobre o problema do uso indevido de drogas, entopépticos e substâncias que causam dependência física e psíquica; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas".			
Produto esperado:		Outros Produtos			
		Projeto/Atividade			
Total do Programa:					19.224.036,28



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 133



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2015

Página: 46

Programa: 36 - IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
144	Atividade	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Percentual Inspeção Farmácias	100,000	2.511.450,89
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
Descrição:	Realizar visitas em todos os estabelecimentos comerciais, industriais e prestadoras de serviços e de interesse à saúde, para liberação da licença sanitária e vistorias de rotina nos mesmos locais; Realizar vistorias técnicas para anuência à instalação de indústrias, botanamentos e lançamento de efluentes; Atender as reclamações da população; Controlar a qualidade da água utilizada em piscinas e sistemas de abastecimento de água; Desenvolver o VIGIAGUA, VIGIAR e o VIGISOL; Realizar busca e apreensão de produtos e coleta de amostra para análise fiscal; Realizar palestras e orientações à população; Encaminhar processos para registro de produtos no Ministério da Saúde; Acompanhar o controle de ração canina; Implementar, em parceria com universidades, iniciativa privada e órgãos governamentais, ações de zoonoses (especificamente cães); Vigilância e cobrança efetiva das indústrias poluentes de Toledo; Fiscalização de empresas de resíduos industriais; Implementar ações de Vigilância Ambiental; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a área de vigilância sanitária; Implantação e implementação do Programa de Estabilização de Caninos e Felinos, conforme Lei "R" nº 47201/2; Participar, no âmbito de competência do Sistema Único de Saúde (SUS), em estudos, pesquisas, avaliações e controle dos riscos e agravos potenciais à saúde existentes no processo de trabalho; Participar, no âmbito de competência do Sistema Único de Saúde (SUS), da normatização, fiscalização e controle das atividades de produção, extração, armazenamento, transporte, distribuição e manuseio de substâncias, de produtos, de máquinas e de equipamentos que apresentem riscos à saúde do trabalhador; Avaliar o impacto que as tecnologias provocam à saúde; Informar ao trabalhador e a sua respectiva entidade sindical e a empresa sobre os riscos de acidente de trabalho; oferecer profissional e do trabalho, bem como os resultados de fiscalizações, avaliações ambientais e exames de saúde; de admissão, periódicos e de demissão, respeitados os preceitos da ética profissional; Participar na normatização e controle dos serviços de saúde do trabalhador nas instituições e empresas públicas e privadas; Revisar periodicamente a listagem oficial de doenças originadas no processo de trabalho, tendo na sua elaboração a colaboração de entidades sindicais e a garantia do sindicato dos trabalhadores de requerer ao órgão competente a interdição de máquina de setor de serviço ou de todo o ambiente de trabalho, quando houver exposição a risco iminente para a vida ou saúde dos trabalhadores; Implementar os projetos dos DANTS e propor novos nesta área, promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas".				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					

145	Atividade	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Casos Autóctonos de Dengue	20,000	1.341.992,18
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
Descrição:	Aprofundar as investigações de doenças de notificação obrigatória (doenças transmissíveis e que podem causar epidemias e doenças do trabalho), doenças não transmissíveis, violências e acidentes; Realizar o monitoramento dos óbitos e suas causas; Realizar o monitoramento de nascimentos; Realizar orientações e assessoria às UBS para as vacinas de rotina de acordo com o PNI (Programa Nacional Imunização) de campanhas e bloqueios; Realizar o monitoramento de doenças de notificação obrigatória; Controlar a qualidade das vacinas; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a área de vigilância epidemiológica; Manter o registro de ações e informações atualizadas, através dos sistemas de informação; Realizar o controle de valores para evitar as seguintes doenças endêmicas: malária; leishmaniose; esquistossomose; febre amarela; dengue; hanseníase; Doença de chagas, entre outras; Intensificar as ações através de campanhas e palestras à população como forma de prevenção; Realizar bloqueios quando necessário de acordo com os protocolos indicados pelo Ministério da Saúde, assim como, manter os serviços de rotina, como as visitas domiciliares, tratamento e eliminação/controlar de possíveis criadouros e hospedeiros de vetores; promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas".				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					

Programa: 37 - ABASTECIMENTO ALIMENTAR

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
146	Projeto	COMERCIALIZAÇÃO E ARMAZENAGEM DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	Metros Quadrados	500,000	600.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 605 - ABASTECIMENTO			
Descrição:	Viabilizar a constituição de um packing house (barracão, câmara frigorífica, classificador de frutas e área de tratamento fitossanitária) e outros equipamentos e materiais permanentes para armazenamento de produtos agrícolas; Apoiar o sistema cooperativo, o associativismo por meio de parcerias, com possibilidade de implementar estrutura de armazenagem de grãos; Implantar estrutura física para comercialização de produtos diversos da agricultura familiar, das agroindústrias locais, bem como produtos dos atacadistas locais; Implantar o mercado municipal, em parceria com a COFPA/OL; Viabilizar a disposição, no Mercado Público Municipal, de todos os produtos componentes da cesta básica; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas".				
Produto esperado:	Edificação Construída				
Projeto/Atividade					
				Totais do Programa:	3.853.443,07
				Totais do Programa:	600.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 135



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2015

Página: 48

Programa: 38 - PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
150	Atividade	FOMENTO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA	Produtores	86.000	395.442,70
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
Descrição:	Apoio à diversificação da agricultura e produção de frutas e hortaliças, com base na produção agroecológica para uso na merenda escolar - Mercado Municipal. Apoiar a implantação e implementação de hortas comunitárias até 1 hectare, com serviços de máquinas para o preparo de solo com apoio de horas/máquina e doação de insumos (sementes, adubos e calcário). Promover o uso de terrenos urbanos baldios mediante culturas anuais de baixo porte (mandioca, feijão) com a doação de sementes e serviços de máquinas para preparo do solo. Fomento da comercialização dos produtos agropecuários em feiras municipais; Apoiar a fruticultura (caqui, macieira, citros e uva) na implantação de 0,00 pomares com fornecimento de mudas, palanques, arames e aquisição de equipamentos; Incentivar a formação de pomares caseiros, bem como a manutenção de pomares experimentais para treinamento de produtores interessados; Criar um programa de incentivo à dendrocultura com doação de estufas; Adquirir equipamentos para o preparo de solo das hortas; Incentivar a produção agrícola através do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) do Governo Federal; Buscar parcerias para implementação do programa de agricultura de precisão, buscando atender os produtores familiares do município; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas".				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
151	Projeto	INFRAESTRUTURA DE APOIO ÀS ATIVIDADES DA AGROPECUÁRIA	Metros Quadrados	4.000,000	7.500.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Construir, em parceria com os Sindicatos Rural Patronal e dos Trabalhadores Rurais, órgãos federais e estaduais, o Centro Agropecuario de Tecnologia, Informação, Serviços e Negócios de Toledo (CATI).				
Produto esperado:	0,00				
Projeto/Atividade					
152	Projeto	PROJETO DE BIOENERGIA	Biodigestores	51,000	896.638,16
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 602 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL			
Descrição:	Implementar a construção de biodigestores nas propriedades por meio de Condomínios de Produção de Biogás, valorizando o biogás e o biofertilizante resultantes do processo de biodigestão anaeróbica, para utilização em energia elétrica, térmica e veicular.				
Produto esperado:	0,00				
Projeto/Atividade					
153	Atividade	SUPORTE TÉCNICO A EMPREENDEDORES	Atendimentos	530,000	178.208,50
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			
Descrição:	Implantar o projeto acompanhando os processos de industrialização dos produtos a nível local, agregando valor aos produtos por meio de certificação participativa; Desenvolver a "Marca Toledo" para os produtos da agricultura familiar local; Potencializar o espírito empreendedor das comunidades rurais do município, fortalecendo as cadeias produtivas locais; Incentivar a constituição de Arranjos Produtivos Locais de Alimentos para os Mercados Institucionais, contemplando panfletos, listrinos, conservas de frutas e hortaliças e carnelembidos, consolidando a "Marca Toledo"; Fortalecer as ações para agregação de valor à cadeia produtiva da piscicultura, articulando junto ao Grupo de Estudos de Manejo de Aquicultura (GEMAC) da Unioeste, Promover, em conjunto com os Sindicatos, SGT, Sêbrae, Emater, Senar e associações de produtores, cursos de qualificação de produtores, potenciais empresários rurais e seus familiares, sobre as técnicas e boas práticas dos diferentes processos de transformação dos produtos; Manter e ampliar as parcerias com a EWA TER; Articular parcerias entre produtores e Copel para a troca do padrão monofásico para trifásico nas comunidades interessadas; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas".				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
Total do Programa:				9.965.769,43	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 136

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor	
154	Atividade	ATENDEMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA IDOSOS - FIMAS	Pessoas	247.000	26.880,37	
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subtítulo: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO Dotar de estrutura física, recursos humanos, materiais permanentes e de consumo as unidades de atendimento governamentais da SMAS que ofertam Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a famílias e indivíduos (PAEFI), "Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias" nos serviços já existentes (CREAS I e CREAS II Individuais e Famílias com Direitos Violados), e Serviço de Atendimento Especializado para Pessoa Idosa a ser implantado nos CERTIS, garantindo a manutenção, com serviços de pequena monta como troca de fechaduras, vidros, portas, telhado, divisórias, pinturas, manutenção da rede elétrica, hidráulica, dedetização, limpeza de caixas d'água, aparelhos de ar condicionado, pisos, fossas, impermeabilização e vedação, etc.; Aquisição de alimentos, materiais de limpeza e higiene pessoal, vestuário e materiais de consumo em geral, bem como reformas, melhorias e aquisição de materiais permanentes, garantindo a execução destas unidades de atendimento conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Manuais/Cadernos Técnicos do MDS e CNAIS para Orientação dos Serviços, NOB SUAS/RH e demais legislações pertinentes, visando, sempre que possível, o caráter temporário do acolhimento e o trabalho para a reconstituição dos vínculos familiares e comunitários; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas". Idosos Atendidos				
Produto esperado:	Projeto/Atividade					
155	Atividade	COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA IDOSOS - FIMAS	Pessoas	27.000	136.827,17	
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subtítulo: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos para Idosos conforme diretrizes estabelecidas pela LOAS e legislações afins; Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental de Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias e Serviço de Acolhimento a Idosos através de convênios e termos de cooperação com a SMAS, cumprindo as diretrizes e normas legais da Política de Assistência Social, visando sempre que possível, o caráter temporário do acolhimento e o trabalho para a reconstituição de vínculos familiares e comunitários; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas". Idosos Atendidos				
Produto esperado:	Projeto/Atividade					
Programa: 39 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA IDOSOS						
Total do Programa: 163.707,54						
158	Atividade	ATENDEMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA IDOSOS	Pessoas	650.000	63.309,29	
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subtítulo: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO Implantar, implementar e executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários para Idosos e o Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Manuais/Cadernos Técnicos do MDS e CNAIS para Orientação do Serviço, obtendo-se do Equipe de Recursos Humanos de referência, conforme NOB RH/SUAS, visando o atendimento prioritário para idosos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada, idosos de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda, idosos com vínculos de isolamento por ausência de acesso a serviços e 0,00 oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço; Ampliar a execução das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, realizando atividades recreativas, socioeducativas, culturais, esportivas e de lazer para idosos; Manutenção, reforma e melhorias na estrutura física das Unidades de Atendimento ao Idoso, com serviços de pequena monta como troca de fechaduras, vidros, portas, telhado, divisórias, pinturas, manutenção da rede elétrica, hidráulica, dedetização, limpeza de caixas d'água, aparelhos de ar condicionado, pisos, fossas, impermeabilização e vedação, mania térmica, entre outros; Adequação de estrutura física para a garantia de acessibilidade; Adequação de Unidades de Atendimento aos idosos, com base nas exigências do Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc. Dotar de materiais permanentes e materiais de consumo para a realização das atividades; Instalação de rede de internet com boa qualidade; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas". Idosos Atendidos				
Produto esperado:	Projeto/Atividade					
Programa: 40 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA IDOSOS						
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 137



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2015

Página: 50

Programa: 40 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA IDOSOS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
159	Projeto	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA IDOSOS	Metros Quadrados	785.000	149.650,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
Descrição:		Realizar ampliações, reformas e melhorias nos Centros de Convivência de Idosos; tais como: troca do telhado dos CERTIS, Implantar novas unidades de atendimento a idosos, conforme as necessidades e condições financeiras; Proceder adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.			0,00
Produto esperado:		Edificação Construída			
Projeto/Atividade					

Total do Programa: 212.959,29

Programa: 41 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
161	Atividades - ECA/FMIDCA	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	Pessoas	986.000	172.026,21
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:		Implementar e executar Serviços de Média e Alta Complexidade para crianças e adolescentes em situação de direitos violados, com rompimento de vínculos familiares e comunitários em Unidades de atendimento já existentes (CREAS I e II) e Casa Abrigo Memmo Jesus Unidades I e II, e Casa Abrigo Memmo Jesus Unidades I e II, e Casa Abrigo Memmo Jesus Unidades I e II, e Unidades de Atendimento a serem implantadas, garantindo a manutenção, reforma e melhorias, com serviços de pequena monta como troca de tendaladuras, vidros, portas, toldo, telhado, divisórias, pinturas, manutenção da rede lógica, elétrica, hidráulica, deietização, limpeza de caixas d'água, aparelhos de ar condicionado, pisos, impermeabilização e vedação, etc. Aquisição de materiais permanentes e de consumo, além de alimentos, materiais de limpeza e higiene pessoal, vestuário e materiais, garantindo a execução destas unidades de atendimento conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Manuais/Cadernos Técnicos do MDS e CNAS para Orientação dos Serviços, NOBRH/ SUAS e demais legislações pertinentes visando, sempre que possível, o caráter temporário do acolhimento e o trabalho para a reconstrução dos vínculos familiares e comunitários e colocação em família substituta. Proceder adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.. Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Calequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas".			
Produto esperado:		Pessoas Atendidas			
Projeto/Atividade					

163	Projeto - ECA/FMIDCA	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	Metros Quadrados	260.000	286.000,00
-----	----------------------	--	------------------	---------	------------

Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:		Construção, reforma e ampliação de unidades de atendimento para execução de Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade para crianças e adolescentes, sendo as já existentes; CREAS I Medidas Socioeducativas em Meio Aberto e Atendimento a Indivíduos e Famílias com direitos violados, Casa Abrigo Memmo Jesus Unidades I e II, tendo como prioridade a ampliação da Casa Abrigo para Adolescentes, e a Construção de Sete (7) o Conselho Tutelar.			
Produto esperado:		Edificação Construída			
Projeto/Atividade					



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 138



Município de Toledo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2015

Página: 51

Programa: 41 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
164	Atividades - ECA/FMDCA	ATENDIMENTO EIXO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL CRIANÇAS E ADOLESCENTES E EXECUÇÃO DO PLANO MUNIC SOCIOEDUCAÇÃO - SINASE - FMDCA	Pessoas	200.000	17.173,50
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 249 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:	Formular, instituir, coordenar e manter o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, respeitadas as diretrizes fixadas pela União e pelo respectivo Estado; Elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em conformidade com o Plano Nacional e o respectivo Plano Estadual; Criar e manter programas de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto; Editar normas complementares para a organização e funcionamento dos programas do Sistema de Municipal Atendimento Socioeducativo; Cadastrar-se no Sistema Nacional de Informações sobre o Atendimento Socioeducativo e fornecer regularmente os dados necessários ao povoamento do sistema; atualizar o Sistema; Confinar, conjuntamente com os demais entes federados, a execução de ações destinadas à capacitação de trabalhadores da rede de políticas de garantia de direitos de crianças e adolescentes, bem como voltadas ao atendimento inicial de adolescente apreendido para apuração de ato infracional e aqueles destinados a adolescente a quem foi aplicada medida socioeducativa em meio aberto.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					

Total do Programa: 475.190,71

Programa: 42 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
165	Atividades - ECA/FMDCA	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMS	Pessoas	620.000	691.587,35
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 249 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:	Implantar, implementar e executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade pessoal e social, dotado de tais Serviços de Equipe de Recursos Humanos de referência, conforme NOB SUAS/RRH. Orientações Técnicas para Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e legislações afins, com o atendimento do público prioritário, conforme estabelecido na Resolução nº 07/2013 do CNAS, que estipule o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como o financiamento federal para este serviço, desalinhado às Crianças e Adolescentes em situações de isolamento; trabalho infantil; violência e negligência; crianças e adolescentes fora da escola ou com defasagem escolar superior a dois anos; criança e adolescente em situação de acolhimento; em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto; egressos de medidas socioeducativas; em situação de abuso ou exploração sexual; com medidas de proteção do ECA; em situação de rua; em situação de vulnerabilidade no que diz respeito às pessoas com deficiência; identificadas através do Cadastro Único para Programas Sociais e por encaminhamento de CRAS e CREAS, com foco no desenvolvimento de atividades com crianças, familiares, e comunidade, para o fortalecimento de vínculos e prevenção de ocorrências de exclusão social e risco, além da constituição de espaços de convivência e autonomia, a partir dos interesses, demandas e potencialidades da faixa etária atendida, e contribuir para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho. Dotar as Unidades de Atendimento com estrutura física, materiais permanentes e de consumo, produtos de limpeza, higiene pessoal e alimentos. Manutenção, reforma e melhorias das unidades de atendimento com serviços de pequena monta como troca de fechaduras, vidros, portas, forro, telhado, divisórias, pritoras, manutenção da rede elétrica, hidráulica, dedetização, limpeza de caixas d'água, aparelhos de ar condicionado, pátios, fossas, impermeabilização e vedação, materiais de limpeza e consumo em geral, etc. Adequação das estruturas físicas para a garantia de acessibilidade e cumprimento das exigências do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária, CREA, etc. Aquisição de materiais para laboratório de informática, biblioteca e videoteca com instalação de internet de boa qualidade nas Unidades de Atendimento já existentes; Florir Toledo - unidade I, Núcleo de Atendimento à Criança e ao Adolescente (NACA), Unidade Social São Francisco. Projovem Adolescente, instalação de brinquedoteca para o Núcleo de Atendimento à Criança e ao Adolescente (NACA). Implantar Projeto Educomunicação. Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Catequese da Catequese" - Construindo um Município para Pessoas".				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
Projeto/Atividade					



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2015

Página: 52

Programa: 42 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
166	Atividades - ECA/FMDCA	COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FIMAS	Pessoas	1.390.000	1.045.153,11
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Descrição: Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da Proteção Social Básica para Criança e Adolescente conforme diretrizes estabelecidas pela LOAS e legislações afins. Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental que executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, mediante convênios e termos de cooperação com a SMAS, cumprindo as diretrizes e normas legais da Política de Assistência Social, visando o atendimento do público prioritário, conforme estabelecido na Resolução nº 01/2013 do CNAS, que espelha o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como o financiamento federal para este Serviço, destinados às Crianças e Adolescentes em situação de isolamento, trabalho infantil, vivência de violência e ou negligência; crianças e adolescentes fora da escola ou com defasagem escolar superior a dois anos; crianças e adolescentes em situação de acolhimento; em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto; egressos de medidas socioeducativas; em situação de abuso e/ou exploração sexual; com medidas de proteção do ECA, em situação de rua; em situação de vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência. A identificação desses usuários será pelo Cadastro Único para Programas Sociais e por encaminhamento de CRAS e CREAS, com foco no desenvolvimento de atividades com crianças, famílias e comunidade, para o fortalecimento de vínculos e prevenção de ocorrências de exclusão social e risco, além da constituição de espaços de convivência e autonomia, a partir dos interesses, demandas e potencialidades da faixa etária atendida. Contribuir para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e a formação geral para o mundo do trabalho. Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas". Pessoas Atendidas			
Produto esperado: Projeto/Atividade					
167	Projeto - ECA/FMDCA	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FIMAS	Meios Quadrados	50.000	37.850,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Descrição: Construção, reforma e ampliação das unidades de atendimento à crianças e adolescentes que ofertam Serviços de Proteção Social Básica, nas unidades de atendimento existentes: Unidade Social São Francisco, Núcleo de Atendimento à Criança e ao Adolescente (NACA), Florjovem Adolescente, tendo como prioridade o NACA, Florj Toledo e Projovem Adolescente. Proceder adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc. Edificação Construída			
Produto esperado: Projeto/Atividade					
168	Atividades - ECA/FMDCA	COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FIMDCA	Pessoas	1.450.000	642.589,41
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Descrição: Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da Proteção Social Básica para Criança e Adolescente conforme diretrizes estabelecidas pela LOAS e legislações afins. Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental que executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, mediante convênios e termos de cooperação com a SMAS, cumprindo as diretrizes e normas legais da Política de Assistência Social, visando o atendimento do público prioritário, conforme estabelecido na Resolução nº 01/2013 do CNAS, que espelha o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como o financiamento federal para este Serviço, destinados às Crianças e Adolescentes em situação de isolamento, trabalho infantil, vivência de violência e ou negligência; crianças e adolescentes fora da escola ou com defasagem escolar superior a dois anos; crianças e adolescentes em situação de acolhimento; em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto; egressos de medidas socioeducativas; em situação de abuso e/ou exploração sexual; com medidas de proteção do ECA, em situação de rua; em situação de vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência. A identificação desses usuários será pelo Cadastro Único para Programas Sociais e por encaminhamento de CRAS e CREAS, com foco no desenvolvimento de atividades com crianças, famílias e comunidade, para o fortalecimento de vínculos e prevenção de ocorrências de exclusão social e risco, além da constituição de espaços de convivência e autonomia, a partir dos interesses, demandas e potencialidades da faixa etária atendida. Contribuir para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e a formação geral para o mundo do trabalho. Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas". Pessoas Atendidas			
Produto esperado: Projeto/Atividade					



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 140



Município de Toledo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2015

Página: 53

Programa: 42 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
218	Atividades - ECA/FMDCA	ATENDIMENTOS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO EIXO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - F/MDCA	Cursos e Campanhas	8,000	666.615,38
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:	Realizar campanhas visando o combate ao trabalho infantil, o combate à violência contra crianças e adolescentes e campanhas permanentes de defesa dos direitos de crianças e adolescentes; Oferecer cursos para formação profissional dos adolescentes; Encaminhar os adolescentes ao Programa Adolescente Aprendiz; Desenvolver atividades culturais com crianças e adolescentes; Promover atividades esportivas de lazer e de rendimento para crianças e adolescentes; Implantar projeto "Pomar", visando à formação profissional dos adolescentes; Executar campanhas e atividades de saúde preventiva e curativa com crianças e adolescentes atendidos nos diversos programas municipais.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					

Programa: 43 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
169	Atividade	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	Pessoas	1.334,000	189.951,44
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	Manter, executar e implementar os Serviços já existentes de Proteção Especial de Atendimento a Famílias e indivíduos - PAEFI e os serviços a serem implementados, o Serviço Especializado em Abordagem Social através das unidades CREAMS e CREAMS II indivíduos e Famílias e atendimento em Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, com a garantia de acolhida, prestação de apoio, orientação e acompanhamento de indivíduos e famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos, compreendendo atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais, visando o fortalecimento da função protetiva das famílias para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos. Oferta de benefícios eventuais materiais e em caso de intempéries e calamidade pública. Acesso a serviços e políticas públicas com condições de dignidade, visando a minimização de danos por vivências de violências e abusos, garantindo a identidade dos usuários, sua integridade e história de vida preservadas. Implantar, implementar e executar, Serviço de Casa de Passagem para adultos e famílias e Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergência, protegendo os usuários, preservando suas condições de autonomia, autocuidado e independência, promovendo o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva para o alcance da autossustentação. Estimular o estabelecimento de vínculos comunitários, familiares e sociais, provendo o acesso à rede de políticas públicas. Garantir a disponibilização de veículo para implementação do Serviço em Abordagem Social. Dotar de recursos humanos, estrutura física, materiais permanentes como mobília e veículos, de consumo e de limpeza, higiene pessoal, alimentos e vestuário, as Unidades de atendimento já existentes e as unidades a serem implantadas, tendo como referência a NOB SUAS/RH, Cadernos e Manuais de Orientações Técnicas para os Serviços de Média e Alta Complexidade, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e legislações afins, primando pelo trabalho de articulação e intersectorialidade entre as diversas Secretarias Municipais, Estaduais, Conselho Tutelar, Ministério Público, Vara da Infância e Juventude e Defensoria Pública. Garantir a manutenção de Unidades de Atendimento já existentes através de reparos com troca de fechaduras, vidros, portas, forro, telhado, divisórias, pinturas, manutenção da rede lógica, elétrica, hidráulica, dewaterização, limpeza de caixas d'água, aparelhos de ar condicionado, pálios, fessas, impermeabilização e vedação, etc. e adequação das estruturas físicas para a garantia de acessibilidade e o cumprimento das exigências do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária, CREA, etc. Manutenção dos serviços administrativos e de conservação das unidades tais como: limpeza, combustíveis, telefonia, lavagem de veículos, vigilância, locação de impressoras, manutenção de veículos, ponto digital, água, esgoto, energia elétrica, telefone, taxas de veículos, entre outros. Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas".				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
Projeto/Atividade					

Total do Programa: 3.083.775,25

Programa: 44 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
170	Atividade	COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	Pessoas	30,000	36.797,31
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da Proteção Social Especial para indivíduos e Famílias conforme diretrizes estabelecidas pela LOAS e legislações afins. Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental que oferta o Serviço de Acolhimento para indivíduos e famílias, através de convênios e termos de cooperação com a SIMAS, cumprindo as diretrizes e normas legais da Política de Assistência Social, visando sempre que possível, o caráter temporário do acolhimento e o trabalho para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários. Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas".				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
Projeto/Atividade					



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 141



Município de Toledo LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2015

Página: 54

Programa: 43 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
171	Projeto	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	Metros Quadrados	50,000	55.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	Ampliação das Unidades de Atendimento para execução de Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade para indivíduos e famílias, sendo a unidade já existente: CREAS I. Construção da unidade a ser implantada: Casa de Passagem para Indivíduos e Famílias, com capacidade para 32 usuários, conforme diretrizes da Política de Assistência Social, "Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e Orientações Técnicas de Serviços. Proceder 0,00 adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc. Edificação Construída				
Produto esperado:	Projeto/Atividade				
Total do Programa: 281.748,75					

Programa: 44 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
172	Atividade	ATENDEMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	Pessoas	8.454,000	1.767.621,45
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	Manter, executar e implementar o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, em caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenindo a ruptura dos seus vínculos, promovendo seu fortalecimento e melhoria da qualidade de vida dos indivíduos e famílias. Realizar a aquisição de materiais e contratação profissional de acordo com o Edital Único para Programas Sociais, Dotar de estrutura física adequada permanente de comunitários de limpeza, higiene pessoal e alimentos. Unidades de Atendimento de Proteção Social Básica de atendimento às famílias e indivíduos, com Equipe de Recursos Humanos de referência, conforme NOR RH/SJAS. Orientações Técnicas para Serviços PAIF. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Cadernos CRAS e outras legislações afins. Aquisição de veículo adaptado para o plantio do CRAS itinerante, como famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precatório ou nulo acesso aos serviços públicos, de fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade, famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e beneficiários assistenciais, famílias que atendem os critérios de elegibilidade a tais programas ou benefícios, famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros. Garantir a reforma e melhorias das Unidades de atendimento já existentes: CRAS I, CRAS II, CRAS III, CRAS IV, CRAS V e unidades a ser implantadas: CRAS Itinerante, através dos serviços de pequena monta como troca de fechaduras, vidros, portas, forro, telhado, divisórias, pinturas, manutenção da rede elétrica, hidráulica, deplatação, limpeza de caixas d'água, aparelhos de ar condicionado, pálios, fossas, impermeabilização e vedação, etc. Adequação das estruturas físicas para a garantia de acessibilidade e cumprimento das exigências do Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc. Manutenção dos serviços administrativos e de conservação das unidades sociais tais como: limpeza, combustíveis, telefonia, lavagem de veículos, vigilância, locação de impressoras, manutenção de veículos, ponto digital, água, esgoto, energia elétrica, telefone, entre outros. Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas". Outros Produtos				
Produto esperado:	Projeto/Atividade				
173	Projeto	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	Metros Quadrados	115,000	126.500,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	Construção de Unidade de atendimento para execução de Serviços de Proteção Social Básica a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade pessoal e social, construção de CRAS III - Jardim Copacabana, Reforma e ampliação do CRAS II e CRAS IV para atendimento dos Serviços Tipificados, Sob o de Convivência e Fortalecimento do Vínculo para Idosos e "Serviço de Proteção Social Básica - benefício para idosos" nos territórios, Jardim Euclides Jardim Panorama, tendo como público alvo prioritário: idosos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada, idosos de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda, idosos com vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário, cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço. Proceder adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc. Edificação Construída				
Produto esperado:	Projeto/Atividade				
Total do Programa: 1.894.121,45					



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 142



Município de Toledo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2015

Página: 55

Programa: 45 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
174	Atividade	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NOS EIXOS DE PSB E PSE	Pessoas	300.000	33.641,74
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			
Descrição: Atendimento às Pessoas com Deficiência, através da implantação das seguintes Serviços: - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: "SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA", a fim de prevenir agravos que possam desencadear rompimento de vínculos familiares e sociais; Prevenir o confinamento de pessoas com deficiência; Identificar situações de dependência; Sensibilizar grupos comunitários sobre direitos e necessidades de inclusão de pessoas com deficiência, buscando a desconstrução de mitos e preconceitos; 0,00 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIFI: realizados nos CRAS para promover o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços socioassistenciais e contribuir para a inserção das pessoas com deficiência na rede de proteção social de assistência social. - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL: "SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS", a ser realizado no CREAMS e CREAMS II, a fim de promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência, cuidadores e suas famílias; Promover o apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar visando à autonomia dos envolvidos para além dos cuidados de manutenção; Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/prolongados. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFT, a ser realizado pelo CREAMS I e CREAMS II, para contribuir com o rompimento de com padrões violadores de direitos no contexto intramiliar; Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários; Prevenir a reincidência da violação de direitos. Dotar os Serviços de Equipe de Recursos Humanos de referência, conforme NOB SUAS/RRH. Aquisição de materiais permanentes e reforma para os Serviços de Proteção Social Básica e Especial para pessoas com deficiência. Garantir estrutura física adequada para o atendimento de pessoas com deficiência nas unidades de atendimento existentes: CRAS, CREAMS, Adequação das estruturas físicas para a garantia de acessibilidade. Adequação das Unidades de Atendimento aos usuários, com base nas exigências do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária, CREA, etc.; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas Atendidas".					

Produto esperado:

Projeto/Atividade

175	Atividade	COFINANCIAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL NO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Pessoas	210.000	374.752,18
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			
Descrição: Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da Proteção Social Básica e Especial para Pessoas com Deficiência conforme diretrizes estabelecidas pela LOAS e legislações afins. Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental de Serviço DE "PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA", "SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS" e SERVIÇO DE ACOULHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA INCLUSIVA para Jovens e Adultos, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Manuais/Cadernos Técnicos do MDS e CNAS para Orientação de Serviço; NOB SUAS/RRH, visando o atendimento prioritário para Pessoas com Deficiência beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada. Pessoas com Deficiência oriundas de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e Pessoas com Deficiência com vivência de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário, com direitos violados, cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço. Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas Atendidas".					

Produto esperado:

Projeto/Atividade

Total do Programa: 408.333,92



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 143



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2015

Página: 56

Programa: 46 - PROMOÇÃO DA AUTONOMIA E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
177	Atividade	ENFRENTAMENTO A TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	Participações e Atendimentos	650.000	423.792,93
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	Promover a atenção às mulheres em situação de violência, por meio da ampliação das ações e fortalecimento, qualificação, capacitação das agentes e integração dos serviços em rede, proporcionando atendimento humanizado. Implantar, em conjunto com órgãos e instituições afins, o sistema informatizado de gerenciamento da rede de proteção à mulher vítima de violência. Gestionar junto ao Governo do Estado formas de assegurar o funcionamento adequado da Delegacia da Mulher, com equipe multidisciplinar e atendimento 24 horas, incluindo finais de semana e feriados. Desenvolver e fortalecer a campanha anual dos 16 dias de ativismo pelo fim da violência contra a mulher. Articular e viabilizar a execução das atribuições assumidas pelo Município no acordo relativo ao Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher. Divulgar a Lei Maria da Penha com vistas a assegurar a sua aplicação. Apoiar a implementação de projetos com universidades e outros órgãos e entidades, inclusive de capacitação na perspectiva de gênero. Viabilizar parcerias com o PRONAMSCI. Desenvolver os projetos "Mulher mais Segura", "Paz para Todos: Violência não!" Capilar recursos junto aos governos estadual e federal, em especial a Secretaria de Políticas para Mulheres da Presidência da República, para efetivação de obras, projetos, programas e ações. Implementar, estruturar e executar serviços de alta complexidade de caráter continuado, voltados para mulheres vítimas de violência e seus dependentes, nas unidades específicas; doar de estrutura física (materiais, equipamentos, veículos etc.) e de recursos humanos as unidades de atenção à mulher vítima de violência, e realizar a manutenção e melhorias quando necessário; promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas".				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
178	Projeto	IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES PÚBLICAS DE ATENÇÃO À MULHER	Metros Quadrados	100.000	110.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	Construir, adequar, ampliar, reformar ou adquirir imóvel para a sede da Secretaria de Políticas para Mulheres, para o Centro de Referência de Atendimento à Mulher e a Casa Abrigo, a fim de viabilizar atenção adequada às mulheres em situação de risco pessoal e social, e em situação de violência doméstica ou familiar, disponibilizando nestas unidades serviços de orientação, acompanhamento jurídico, psicológico e social para prevenção, apoio e assistência, bem como dotá-las de infraestrutura, equipamentos e recursos humanos. Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.				
Produto esperado:	Edificação Construída				
Projeto/Atividade					
179	Atividade	AUTONOMIA ECONÔMICA DA MULHER	Participações e Atendimentos	150.000	61.250,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	Promover a autonomia econômica das mulheres das áreas urbana e rural, por meio de projetos e programas que contribuam para a redução da discriminação e da desigualdade social e econômica no mundo do trabalho, com ênfase nas políticas de erradicação da pobreza. Estimular a economia solidária e estabelecer parcerias e convênios com instituições de ensino, órgãos públicos, cooperativas e entidades públicas e privadas visando à preparação e qualificação da mulher para o mercado de trabalho, por meio de cursos e outras ações. Desenvolver estratégias e atividades que promovam o empoderamento das mulheres do campo e da cidade implementando atividades desinstituídas à geração de trabalho e renda; promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas".				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade					
				Total do Programa:	595.042,93



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 144

Município de Toledo		Página: 57	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES			
2015			
Programa: 47 - POLÍTICAS PARA AS MULHERES: EMPoderAMENTO E ATENÇÃO À SAÚDE			
Código	Nome da ação	Unidade de Medida	Valor
180	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	Pessoas	327.738,82
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Descrição:	<p>Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA</p> <p>Implementar políticas para as mulheres, fortalecendo as relações inter e intragovernamental, em permanente diálogo com a sociedade e os movimentos sociais, a fim de promover a defesa e a atenção aos direitos das mulheres. Fortalecer a atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher. Adequar a legislação que trata de políticas e programas voltados às mulheres. Realizar ou propor pesquisas, levantamentos de dados e informações sobre a condição da mulher no município a fim de subsidiar projetos e programas. Capacitar mulheres, gestores e profissionais dos setores público e privado na temática de gênero. Estimular os mecanismos que promovam a participação das mulheres e seu empoderamento econômico e político. Estabelecer convênios, parcerias e outras formas de colaboração com os governos estadual e federal, órgãos públicos, entidades públicas e privadas, organizações não-governamentais, instituições de ensino superior, organismos nacionais e internacionais que visem à consecução de ações voltadas à promoção de direitos e valorização das mulheres. Incentivar a adoção de cotas para os cargos de direção e outros, visando fortalecer o equilíbrio entre os gêneros nas diferentes instâncias de poder. Capacitar mulheres e homens para o exercício da governança, a paridade de gênero e a valorização das mulheres em espaços públicos e na unidade doméstica, como forma de alcançar a equidade de gênero e a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Promover o protagonismo das mulheres do campo e da cidade, sensibilizando para as temáticas de gênero, etnia e da problemática entre gerações. Incentivar a participação das mulheres na produção e comercialização de alimentos saudáveis, de acordo com os princípios da segurança e soberania alimentar, e na defesa dos recursos hídricos enquanto bem público finito e de uso universal. Valorizar e preservar os conhecimentos tradicionais, por meio da inclusão das mulheres nos programas que tratam de mudanças climáticas e atividades econômicas vinculadas à biodiversidade. Contribuir para qualificar o tratamento da temática de gênero nas políticas de saúde, educacionais e de cultura, ampliando o acesso aos bens e serviços orientados. Contribuir para propiciar formação continuada para educadoras e educadores em todos os aspectos relacionados com a questão de gênero. Aluar para que o atendimento à saúde da mulher seja realizado de forma integral, nas dimensões física, mental e emocional, tanto na área urbana quanto rural, sendo também resguardadas as identidades e especificidades vinculadas às questões de raça/etnia, de geração e de orientação sexual, e a atenção às mulheres portadoras de deficiência. Promover e apoiar ações de combate ao câncer, inclusive no Outubro Rosa. Realizar a Conferência Municipal de Políticas para Mulheres e construir o Plano Municipal de Políticas para Mulheres. Promover encontro das trabalhadoras rurais. Promover casamento coletivo no civil. Realizar fóruns, seminários, campanhas temáticas, encontros e outros eventos reunindo mulheres. Confeccionar cartilhas, folders e outros materiais de cunho informativo e didático-pedagógico; promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST. Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas".</p>		
Produto esperado:	Pessoas Atendidas		
Projeto/Atividade			
181	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES	Outras Unidades e Medidas	180.485,32
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Descrição:	<p>Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA</p> <p>Formular, executar e avaliar, em conjunto com os órgãos de controle social, as políticas públicas para mulheres, realizando a implantação de serviços, programas e atividades que promovam e garantam os direitos das mulheres da cidade e do campo. Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a Secretária de Políticas para Mulheres; promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST. Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.</p>		
Produto esperado:	Outros Produtos		
Projeto/Atividade			
Total do Programa:			508.224,14
Programa: 48 - FOMENTO A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			
Código	Nome da ação	Unidade de Medida	Valor
182	FOMENTO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES PRODUTIVAS RURAIS	Horas Máquina	390.550,00
Função:	20 - AGRICULTURA		
Descrição:	<p>Subfunção: 602 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL</p> <p>Executar serviços de terraplenagem para aviários, chiqueiros, estábulos, etc. nas propriedades rurais; Executar escavação para silo trincheira; Adequar o pátio e os acessos das propriedades rurais com asfalto, pedra brita ou cascalho; Apoiar o desenvolvimento da pecuária, através do auxílio à implantação de chiqueiros, aviários, estábulos, esterqueiras, biodigestores, etc.com equipamentos como; Trator, Pa Carregadeira, Escavadeira Hidráulica e Mofo-niveladora; Apoiar a piscicultura com a melhoria dos acessos as propriedades e aos açudes; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas".</p>		
Produto esperado:	Outros Produtos		
Projeto/Atividade			
Total do Programa:			390.550,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 145



Município de Toledo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2015

Página: 58

Programa: 49 - INFRAESTRUTURA VIÁRIA PARA ÁREA RURAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
183	Projeto	MELHORIA DAS ESTRADAS RURAIS COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	Metros Quadrados	149.775,000	4.599.541,20
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
Descrição:		Pavimentação Asfáltica: São Miguel / Vila Nova - 5,0 Km; Novo Sobradinho / Cavalão Morto - 3,0 Km; São Luiz D'Oeste / Gramado - 3,0 Km; Condição D'Oeste / Gramado - 3,0 Km; Vila Ipiranga / Três Quebras - 1,80 Km; Vila Ipiranga / São Miguel - 2,90 Km; São Miguel / Lajeado, Linha São Paulo / BR 467 (Vincicola); Linha Capa e Pesca; Escola Agrícola / Linha Mandarina; PR 585 / Linha Tapui; PR 585 / Cerâmica Prata / PR 317; PR 317 / Sangá Funda; Concordia D'Oeste / Linha Kasper; Concordia D'Oeste / Real Santo Antônio; Concordia D'Oeste / Canina Dezim; Concordia D'Oeste / Clube Bargu; Xaxim / Três Bocas; Xaxim / Bangui; Três Bocas / Linha São Paulo; BR 467 / São Miguel; Novo Sarandi / São Miguel; PR 239 / Linha Arapongas; Vila Nova / Dois Marcos; Dois Marcos / São Pedro; Vila Nova / Peabini I e II; Vila Nova / Perola; Toledo / Sobradinho / Vila Nova; BR 467 / Linha Floriano; Linha Floriano / Projeto Poly; N. Sobradinho / Laticínio Pereira; Linha Florida; PR 182 / Pesque Pague Vagalume; PR 182 / Boa Vista / Ouro Preto; Linha Sperito / Gramado; Sangá Guarani; São Luiz D'Oeste / Gramado; Toledo / São Luiz D'Oeste. = 10.000 m²; Alargamento da capa asfáltica - Trechos - BR 467 / Novo Sobradinho / Vila Nova; Toledo / Dez de Maio - 47.000 m² - Total 570.000 m²; Alargamento da estrada Av. Min. Cirne Lima e Novo Sobradinho. Pavimentação de Vias			
Produto esperado:	Projeto/Atividade				
184	Atividade	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS, PONTES E BUEIROS	Metros Quadrados	437.500,000	1.686.886,63
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
Descrição:		Manutenção e conservação de estradas rurais pela colocação de cascalho, pedra brita, tapa-buraco e serviços de patrola - 350 Km; manutenção e conservação de pontes e bueiros; Estradas: São Luiz D'Oeste, Bom Princípio, Vista Alegre, Xaxim, Concordia, Vila Nova, Vila Ipiranga, Novo Sarandi, Linha Copetti, Dois Marcos, Linha São Pedro, Ouro Preto, São Miguel, Linha São Paulo, Linha Florida, São Salvador, Linha Mandarina, Novo Sobradinho e outros. Total 1750000 m². Restauração de Estradas Vicinais			0,00
Produto esperado:	Projeto/Atividade				
185	Projeto	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE PONTES E BUEIROS	Pontes e Bueiros	4.000	100.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
Descrição:		Execução de pontes em concreto armado e manutenção de pontes e bueiros nos seguintes locais: Linha Mariopeli - rio Toledo - uma unidade; Linha Comin - Sangá Laje - uma unidade; Boa Vista - Sangá Barreiro - uma unidade; São Miguel - Sangá Lajeado - duas unidades; Linha Santa Terezinha - Rio Marreco - uma unidade; Linha 14 de Dezembro - Sangá Macaco - uma unidade; Vista Alegre - Rio Toledo - uma unidade; Linha Caça e Pesca - Rio Lopez - uma unidade; Linha Acaray - Rio Santa Quiléria - uma unidade; Linha Acaray - Rio Correntoso - uma unidade; Linha Lajeado - Sangá Tatu - uma unidade; Vila Nova - Sana 18 de Abril - uma unidade; Boa Vista - Sangá Sarandi - uma unidade; Total de 14 unidades; Alargamento das pontes rurais. Outros Produtos			0,00
Produto esperado:	Projeto/Atividade				



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 146

Município de Toledo		Página: 59	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES			
2015			
Programa: 49 - INFRAESTRUTURA VIÁRIA PARA ÁREA RURAL			
Código	Nome da ação	Unidade de Medida	Valor
186	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E ACESSOS	Metros Quadrados	270.267,38
Função:	Subfunção:		
26 - TRANSPORTE	762 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
Descrição:	Adequação e readequação de estradas e acessos às propriedades; Convênio - Estrada BR-467 / DV. Lopei; 3,18 Km; Estrada ligando Br-467 ao asfalto Bom Princípio; 0,744 Km; Estrada Bom Princípio / Lopei; 2,68 Km; Estrada Weller / Bom Princípio; 1,90 Km; Estrada complemento Weller; 1,20 Km; Estrada Bom Princípio / Sr. Franz; 1,67 Km; Estrada Bom Princípio / Sanga Lopei; 2,30 Km; Estrada Marilopei / Bombardeli; 3,36 Km; Estrada Marilopei / Bom Princípio; 2,20 Km; Estrada São Salvador / Aldino Jacó Hech; 0,70 Km; Estrada São Salvador; 0,50 Km; Estrada Manoel Bateleira / Alto São Salvador; 2,00 Km; Estrada Pedreira de Dez de Maio / Cerro da Loda; 1,68 Km; Estrada ligando 14 de Dezembro/00 Km 41; 1,61 Km; Estrada Linha 14 de Dezembro; 3,00 Km; Livre - São Luiz D'Oeste / Brazilianna; 1,0 Km; São Luiz D'Oeste / Klein; 1,60 Km; São Nascente / Oura Preto; 5,70 Km; Boa Vista / Pedreira / Cont; 2,50 Km; Linha Dr. Ernesto / Prop. Holmann; 1,00 Km; Vila Florida / Sanga Cavalão Monto; 1,00 Km; Vila Nova / Linha Brasília; 2,30 Km; Linha Floriano / Asfalto N. Sobradinho; 1,20 Km; Linha Floriano / Prod. Leite; 2,00 Km; Linha Floriano / (Via antiga escola) Sanga Pinheiro; 2,00 Km; Linha São Paulo / São Miguel (via Fachini); 3,00 Km; Novo Sarandi - Faz. Branco / Travessão; 1,50 Km; Vila Ipiranga / Sanga Jaboá; 1,30 Km; Vila Ipiranga / Estrada da Produção; 3,00 Km; Linha Bokó - PR 585 / PR 317-10; 0 km; Comódia D'Oeste / Vila Rural / Linha Kasper; 2,00 Km; Linha Kasper - Complemento; 0,60 Km; Total: 49.2640 m².		
Produto esperado:	Restauração de Estradas Vicinas		
Projeto/Atividade			
Total do Programa: 6.666.695,21			
Programa: 50 - RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO AMBIENTAL			
Código	Nome da ação	Unidade de Medida	Valor
187	ABASTECEDOUROS COMUNITÁRIOS	Abastecedouros	50.000,00
Função:	Subfunção:		
17 - SANEAMENTO	542 - CONTROLE AMBIENTAL		
Descrição:	Construção de Abastecedouros Comunitários, em parcerias com as comunidades, para abastecimento dos pulverizadores. Local: Alto Lopei 01 unidade; Linha 14 de Dezembro 02 unidades; Dois Irmãos - 02 unidades; Xaxim 02 unidades; Vila Ipiranga 01 unidade; Concórdia D'Oeste 02 unidades; Linha Sanga Guarani - 01 unidade; São Luiz do Oeste - 01 unidade; Total 12 Unidades.		
Produto esperado:	Outros Produtos		
Projeto/Atividade			
Total do Programa: 0,00			
Programa: 511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL			
Código	Nome da ação	Unidade de Medida	Valor
188	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	Sistema Abastecimento de Água	100.000,00
Função:	Subfunção:		
17 - SANEAMENTO	544 - RECURSOS HÍDRICOS		
Descrição:	Constituir sistema de abastecimento de água, em parceria com SANEPAR e as comunidades, composto de caixa de água, poço artesiano com bomba e rede de distribuição, para atender as propriedades do interior do Município de Toledo com água potável. Comunidade a ser atendida: Comunidade de Bom Princípio - 01 Sistema; Linha Sanga Guarani - 01 Sistema; Linha Sanga Sanga - 01 Sistema; Vista Alegre - 01 Sistema; Linha Sanga Sanga - 01 Sistema; Total 05 Sistemas.		
Produto esperado:	Outros Produtos		
Projeto/Atividade			
Total do Programa: 0,00			
Programa: 511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL			
Código	Nome da ação	Unidade de Medida	Valor
189	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Sistema Abastecimento de Água	8.000,00
Função:	Subfunção:		
4 - ADMINISTRAÇÃO	511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL		
Descrição:	Realizar a manutenção dos sistemas de abastecimento de água, em parceria com os produtores rurais. Atendimento às comunidades rurais com elaboração de projetos em parcerias sobre saneamento básico, coordenar a implantação de sistema de abastecimento comunitário de água e de abastecedouros comunitários na área rural; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas".		
Produto esperado:	Outros Produtos		
Projeto/Atividade			
Total do Programa: 158.000,00			



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 147



Município de Toledo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2015

Página: 60

Programa: 51 - PROTEÇÃO À POPULAÇÃO E AO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
190	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL	Câmeras de Vídeo Monitoram	40.000	5.088.051,49
Função:	6 - SEGURANÇA PÚBLICA				
Descrição:	<p>Ampliar o Sistema de Vigilância Urbana, utilizando a estrutura da Guarda Municipal, exercer a vigilância e a proteção dos bens, serviços e instalações do Município com a manutenção e melhorias do sistema de vigilância eletrônica (câmeras de vídeo), criação de no mínimo 100 pontos de monitoramento, bem como, criar Regulamento Interno de uso e aplicação das câmeras, bem como das imagens registradas; melhoria e ampliação do sistema de monitoramento eletrônico através de alarmes e instalação de câmeras de segurança; manutenção e investimento para o Programa S.O. S. Cidadão para fortalecimento das estruturas de segurança, Guarda Municipal, Corpo de Bombeiros e Defesa Civil, 0,00 centralizando os serviços e permitindo maior eficiência nas ações de segurança pública; promover a "Cultura da Paz nas Escolas" com a participação da Guarda Municipal na segurança das escolas municipais, fazendo segurança aos alunos e funcionários, e ao mesmo tempo gerenciando o patrimônio; nos Postos de Saúde e Hospital Municipal, além de proteção ao patrimônio, atender a população que ali comparece à procura de atendimento médico, auxiliando e controlando o fluxo de pessoas nestes estabelecimentos; além de fazer a função de agente de segurança, fazendo a proteção da própria população e dos funcionários; auxiliar a Secretaria de Saúde, atuando como agente de segurança, na condução de pacientes na Saúde Mental, prestar auxílio à Secretaria da Assistência Social, no atendimento à população carente; prestar serviços de segurança em eventos do Município, atuar em sistema de rondas ostensivas e preventivas nos próprios municipais e logradouros; fazendo a proteção do patrimônio e ao mesmo tempo promovendo segurança pública; prestar atendimento ao registro das reclamações de iluminação pública; garantir os serviços de responsabilidade do Município e sua ação fiscalizadora no desempenho de atividade de polícia administrativa; manter o canal da Guarda Municipal, dotando de infraestrutura e material necessário; exercer outras atividades pertinentes à segurança; manter e ampliar Gabinetes de Cessão Integrada Municipal (GCIIM); obter e cumprir a Lei de Segurança e de Trânsito (Guardas Municipais e Agentes de Trânsito); revisão e adequação do regimento disciplinar para conforme legislação em vigor; implementar o sistema de segurança urbana, com a aquisição de novos equipamentos de trabalho (coletes anti balísticos, lonjãs, armas de fogo e não letais) e veículos, visando maior segurança para guardas municipais e agentes de trânsito; doar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Departamento de Segurança Municipal para realização de suas atribuições; criação e manutenção da Ronda Ostensiva Municipal (ROMU), criação de 15 pontos base de policiamento sendo nove nos bairros e seis nos distritos (Policiamento Comunitário). Realizar levantamentos estatísticos e mapear as possíveis áreas de risco, sugerindo ações preventivas; Realizar campanhas educativas para mitigação e combate a atos de vandalismo. Criação da Guarda Ambiental com coordenadora própria e parceria com entidades de proteção ao meio ambiente; promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas".</p>				
Produto esperado:	Projeto/Atividade				

Total do Programa: 5.088.051,49

Programa: 52 - TRANSPORTE E TRÂNSITO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
191	Atividade	ATIVIDADES DO DEPTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO	Pontos de Ônibus	130.000	690.222,22
Função:	26 - TRANSPORTE				
Descrição:	<p>Coordenar as atividades que serão realizadas através do Fundo Municipal de Trânsito; controlar o sistema de transporte coletivo; manter o transporte coletivo aos idosos, e aos deficientes, conforme legislação; executar outras atividades correlatas; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Departamento de Trânsito e Rodoviário, para realização de suas atribuições; Readequar o sistema de transporte coletivo. Realizar a manutenção das estruturas físicas dos terminais rodoviários e pontos de ônibus; promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas".</p>				
Produto esperado:	Projeto/Atividade				
192	Projeto	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS E PONTOS DE ÔNIBUS	Pontos de Ônibus	15.000	376.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE				
Descrição:	<p>Construção, ampliação, reformas e melhorias de terminais rodoviários intermunicipal e urbano; construção de sanitários no terminal rodoviário urbano da Vila Pioneiro; construção e melhorias de pontos de ônibus compreendidos no Contrato com a Concessionária do transporte coletivo; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREIA, etc.</p>				
Produto esperado:	Projeto/Atividade				



ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br



Município de Toledo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2015

Página: 62

Programa: 53 - ATENDIMENTO AOS ADOLESCENTES E JOVENS E INCENTIVO A GRUPOS ORGANIZADOS JUVENS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
197	Projeto - ECA/FMDCA	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA NOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE	Metros Quadrados	3.500.000	494.750,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:		Realizar ampliação, reforma e melhorias nos Centros da Juventude do Jardim Coopagro e Europa/América, bem como de outros equipamentos que atenderem a jovens e adolescentes; Construir Centro da Juventude no bairro São Francisco/Panorama; Restituir os Centros da Juventude com base em um diagnóstico completo sobre a juventude tendo-se estes como um espaço de convivência e de desenvolvimentos de atividades esportivas, recreativas, culturais e socioeducativas no interior e na cidade em atendimento as reais necessidades dos jovens no município. Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como o Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.			0,00
Produto esperado:		Edificação Construída			
		Projeto/Atividade			
198	Atividades - ECA/FMDCA	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS, PLANOS E PROJETOS DE APOIO À ADOLESCENTES	Atendimentos	2.000.000	1.325.612,94
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:		Criar e implementar o Plano Municipal de Comunicação, contemplando a criação e a ampliação dos Centros de Comunicação Popular, Telecentros, pontos de acesso público e o fomento à produção de mídias alternativas, a exemplo de programas de rádio, tv, mídias impressas, rádios escolares e comunitários e internet. Assegurar o passe livre no transporte coletivo urbano e rural para adolescentes estudantes cujas famílias sejam beneficiárias dos programas sociais. Criar a Linha Direta para transporte dos adolescentes estudantes universitários ligando os bairros até as Universidades, com transporte subsidiado. Incentivar a criação de grêmios estudantis em todas as escolas com intuito de desenvolver experiências relacionadas à participação popular, democracia e exercício prático de cidadania. Implementar, em parceria com o Governo Federal, políticas públicas direcionadas a adolescentes. Dotar o departamento de apoio à juventude de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para realização de suas atividades; Realizar a conservação e manutenção dos Centros da Juventude do Jardim Coopagro, Europa/América, bem como de outros que atenderem adolescentes. Contratar por meio de concurso público equipe multiprofissional especializada para acompanhamento e formação integral da juventude. Fomentar parcerias com as instituições da sociedade civil, organizações estudantis, entidades de classe, organizações não governamentais, lideranças, associações comunitárias, dentre outras para desenvolver ações conjuntas que contribuam para desenvolver adolescentes com base nos princípios da ética, respeito, solidariedade e bons costumes utilizando-se dos equipamentos públicos educacionais, esportivos e culturais. Implantar e implementar políticas públicas de atendimento aos adolescentes e jovens nas áreas de saúde, educação, segurança, cultura, esporte e lazer, agricultura, mulheres e desenvolvimento econômico, desenvolvimento socioambiental, entre outras; com vistas a inserir aos adolescentes em serviços públicos de qualidade e proporcionar melhoria de qualidade de vida, promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST - Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas".			
Produto esperado:		Outros Produtos			
		Projeto/Atividade			



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 150



Município de Toledo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2015

Página: 63

Programa: 53 - ATENDIMENTO AOS ADOLESCENTES E JOVENS E INCENTIVO A GRUPOS ORGANIZADOS JUVENS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
199	Atividade	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS, PLANOS E PROJETOS DE APOIO AOS JOVENS	Atendimentos	300.000	151.082,83
Função:	8 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Descrição:	Implementar um plano municipal de promoção do trabalho para a Juventude, criar e implementar o Plano Municipal de Comunicação, contemplando a criação e a ampliação dos Centros de Comunicação Popular, Telecentros, pontos de acesso público e o fomento à produção de mídias alternativas, a exemplo de programas de rádio, tv, mídias impressas, rádios escolares e comunitárias e internet. Assegurar o passe livre no transporte coletivo urbano e rural para jovens estudantes cujas famílias sejam beneficiárias dos programas sociais; Criar a Linha Dreta para transporte dos jovens estudantes em todas as escolas com intuito de desenvolver experiências relacionadas à participação popular, democracia e exercício prático de cidadania. Ofertar junto às universidades e faculdades, bolsas de iniciação científica e de implementação em projetos de extensão com vistas a proporcionar vivência prática aos futuros profissionais, das diversas áreas, por meio do contato com a população local e suas demandas por serviços públicos de qualidade; Implementar, em parceria com o Governo Federal, políticas públicas direcionadas a jovens, em atividades econômicas emancipadoras e inclusivas, reconhecendo e atendendo estas a partir da diversidade juvenil, suas desigualdades e discriminações, constituindo novos horizontes e melhores perspectivas à juventude. Desenvolver ações integradas e intersectoriais nas áreas de atuação das secretarias de saúde, educação, segurança, cultura, esporte e lazer, agricultura, mulheres e desenvolvimento econômico e socioambiental com vistas a inserir aos jovens em serviços públicos de qualidade, bem como no mercado de trabalho, quando de interesse dos mesmos. Dotar o departamento de apoio à juventude de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para realização de suas atividades. Fomentar a participação dos jovens como proponentes e produtores, em especial, de mídias produzidas a partir de metodologia de educação, garantindo expansão do acesso e a inclusão digital, no campo e na cidade, ampliando sinais de internet gratuita (banda larga) e telefonia e implementando a rede pública para tratar dessa questão nas escolas e universidades. Contratar por meio de concurso público equipe multiprofissional especializada para acompanhamento e formação integral da juventude. Planejar e implementar política pública de fomento específica para a juventude rural priorizando o associativismo, o cooperativismo e o solidariemo; a valorização de práticas agroecológicas e alternativas; o acesso à terra; a priorização da participação dos jovens dos movimentos sociais e do campo na elaboração e no monitoramento dessa política; a simplificação das políticas existentes e das novas políticas; a qualificação técnica na produção, na gestão e na comercialização; a geração de renda respeitando a diversificação de atividades agropecuárias; Garantir incentivo financeiro e apoio técnico para o fortalecimento da agricultura familiar com protagonismo dos jovens - no município de Toledo, suprindo com a infra-estrutura necessária, financiamento acessível específico para os jovens, executando políticas públicas que incentivem a permanência do jovem no campo, incentivando e fortalecendo o processo educacional (ensino - aprendizagem) com base na realidade da população rural. Desenvolver cursos, por meio de parcerias com instituições especializadas do Sistema "S" e universidades, de formação nas áreas de interesse da juventude, com foco nas práticas sustentáveis, qualificando a atuação com apoio das instituições públicas, inclusive crédito para projetos de geração de renda para os jovens participantes. Fomentar ações de reingresso social e do sistema socioeducativo e do sistema prisional, na família e na sociedade ampliando programas de elevação da escolaridade, capacitação profissional, inserção e reinserção no mercado de trabalho e medidas alternativas para a geração de emprego e renda. Ampliar e melhorar o atendimento aos jovens envolvidos com o tráfico e uso de drogas por meio de projetos e atividades específicas das Secretarias de Saúde, Cultura, Esporte, Lazer, Juventude, Educação e Assistência Social. Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Calequese da Cidadania - Outros Produtos				
Produto esperado:	Projeto/Atividade				

Total do Programa: 1.971.445,77

Programa: 54 - SERVIÇOS DE SAÚDE A SERVIDORES E DEPENDENTES

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
200	Atividade	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA CAST	Quantidade de procedimentos	60.690.000	11.856.551,87
Função:	11 - TRABALHO	Subfunção: 331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR			
Descrição:	Conceder assistência aos usuários da CAST nas áreas de fisioterapia, fonoterapia, psicologia, psicopedagogia, acupuntura, nutrição, osteopatia, procedimentos laboratoriais, médicos e hospitalares, conceder auxílio natalidade e auxílio-funeral aos usuários da CAST (fúlar); realizar palestras e campanhas de prevenção à doenças; obter transporte para usuários da CAST realizarem tratamento de saúde fora do Município; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos e também implementação do sistema de informatização da Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo, para a realização de suas atribuições, como um todo; atender com a previdência social 0,00 servidores não efetivos da CAST.				
Produto esperado:	Projeto/Atividade				
				Total do Programa:	11.856.551,87



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 151

Município de Toledo				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES				
2015				
Página: 64				
Programa: 55 - INFRAESTRUTURA PARA DEFESA CONTRA SINISTROS				
Código	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
201	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO CORPO DE BOMBEIROS	Metros Quadrados	100,000	83.436,92
Função:	6 - SEGURANÇA PÚBLICA	Subfunção: 182 - DEFESA CIVIL		
Descrição:	Realizar construções, melhorias e ampliações na estrutura física do Corpo de Bombeiros de Toledo.			
Produto esperado:	Edificação Construída			0,00
Projeto/Atividade				
202	REEQUIPAMENTO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO	Unidade	1,000	68.477,44
Função:	6 - SEGURANÇA PÚBLICA	Subfunção: 182 - DEFESA CIVIL		
Descrição:	Adquirir veículos e equipamentos diversos para execução de atividades de defesa civil, prevenção e combate a incêndios, buscas, salvamentos e socorros públicos.			
Produto esperado:	Veículos			0,00
Projeto/Atividade				
Total do Programa:				151.914,36
Programa: 56 - ATENDIMENTO INTEGRAL NA DEFESA CONTRA SINISTROS E ACIDENTES PESSOAIS		Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
203	ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS	Vistoria e Análise	5.389,000	544.860,00
Função:	6 - SEGURANÇA PÚBLICA	Subfunção: 182 - DEFESA CIVIL		
Descrição:	Manutenção dos serviços do Corpo de Bombeiros na área preventiva através de análise de projetos, vistorias, palestras, treinamentos, campanhas educativas e orientações, sempre com o intuito de atender e conscientizar a população em geral, buscando uma melhor estruturação do Corpo de Bombeiros de Toledo, para uma melhor nos serviços de atendimento à população. Manutenção das estruturas físicas e equipamentos do Corpo de Bombeiros de Toledo.			0,00
Produto esperado:	Outros Produtos			
Projeto/Atividade				
Total do Programa:				544.860,00
Programa: 57 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES E OUTROS BENEFÍCIOS		Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
204	EXECUÇÃO DE AÇÕES PREVIDENCIÁRIAS ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA	Pessoas	714,000	32.897.099,28
Função:	9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		
Descrição:	Realizar o pagamento de benefícios relativos à aposentadoria dos servidores públicos municipais de Toledo e o pagamento de pensões dos dependentes dos servidores, com recursos do Fundo de Aposentadorias e Pensões. Realizar o pagamento de benefícios como auxílio doença, salário-família e salário maternidade dos servidores municipais efetivos.			0,00
Produto esperado:	Aposentados Aterridos			
Projeto/Atividade				



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 152

Município de Toledo			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES			
2015			
Página: 65			
Programa: 57 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES E OUTROS BENEFÍCIOS			
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida
205	Atividade	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA - TOLEDOPREV	Outras Unidades e Medidas
Função:	9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0,000
Descrição:	Realizar ações e serviços administrativos objetivando a implementação das atividades da entidade previdenciária, para a realização de suas atribuições.		154.561,50
Produto esperado:	Outros Produtos		0,00
Projeto/Atividade			
Total do Programa: 33.151.680,78			
Programa: 58 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida
206	Operação Especial	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.923.668,800
Descrição:	Atender passivos contingentes e outros eventos e riscos fiscais imprevisíveis.		5.923.668,80
Produto esperado:	Outros Produtos		0,00
Projeto/Atividade			
Total do Programa: 33.151.680,78			
Programa: 58 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - TRÂNSITO			
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida
207	Operação Especial	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - TRÂNSITO	R\$
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.533,500
Descrição:	Atender passivos contingentes e outros eventos e riscos fiscais imprevisíveis.		20.533,50
Produto esperado:	Outros Produtos		0,00
Projeto/Atividade			
Programa: 58 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - CAIST			
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida
208	Operação Especial	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - CAIST	R\$
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	41.067,000
Descrição:	Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevisíveis.		41.067,00
Produto esperado:	Outros Produtos		0,00
Projeto/Atividade			
Programa: 58 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - FUNREBOM			
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida
209	Operação Especial	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - FUNREBOM	R\$
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	136,890
Descrição:	Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevisíveis.		136,89
Produto esperado:	Outros Produtos		0,00
Projeto/Atividade			



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 153

Município de Toledo					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
2015					
Página: 66					
Programa: 58 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
210	Operação Especial	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - TOLEDOPREV	R\$	19.251.475,050	19.251.475,05
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Subfunção: 997 - RESERVA DO RPPS			
Descrição:	Representar valores correspondentes ao superávit financeiro da entidade previdenciária do regime próprio dos servidores públicos municipais de Toledo.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade	0,00				
211	Operação Especial	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - FUNTEC	R\$	13,690	13,69
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Descrição:	Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Projeto/Atividade	0,00				
Total do Programa:					25.236.894,73
Total da Unidade:					402.244.384,44
Total do Órgão:					402.244.384,44
Total Geral:					402.244.384,44



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 154



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná Secretaria da Saúde



Ofício Circular nº. 14/2014 - SMS

Toledo, 10 de setembro de 2014.

COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

1. A Secretária Municipal de Saúde vem através deste para convidar os interessados para participarem da **2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL**, relativa aos meses de **MAIO, JUNHO, JULHO e AGOSTO**, que será realizado em **24 de Setembro de 2014 – Quarta feira, a partir das 18h00min** no Auditório da Câmara Municipal de Toledo.

Vossa presença é muito importante para a avaliação dos serviços de saúde do Município de Toledo.

Respeitosamente,


Denise Helena Silva Lins Cajazeira de Macedo Campos
Secretária Municipal de Saúde



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 155

279270PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. ^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRANS até 03/11/2014.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA8082	279270F000033332	31/08/2014	74550
AAK1314	279270F000033330	31/08/2014	74550
ABK7587	279270R000019251	29/08/2014	74550
ABP1049	279270F000033327	31/08/2014	74550
ADN0738	279270R000019242	29/08/2014	74630
AEF0564	279270F000033275	29/08/2014	74550
AEF5489	279270F000033336	31/08/2014	74550
AFQ7683	279270F000033295	30/08/2014	74550
AFR2420	279270R000019237	29/08/2014	74630
AFX5628	279270R000019243	29/08/2014	74550
AGQ6562	279270F000033299	30/08/2014	74630
AGR0631	279270F000033298	30/08/2014	74550
AGR2686	279270F000033281	29/08/2014	74550
AGS0313	279270F000033292	30/08/2014	74550
AGT3147	279270F000033335	31/08/2014	74550
AHE1719	279270F000033339	31/08/2014	74550
AHQ8438	279270F000033313	31/08/2014	74550
AIA2266	279270F000033304	30/08/2014	74550
AIC8001	279270R000019236	29/08/2014	74550
AIF4471	279270F000033302	30/08/2014	74550
AIH3296	279270R000019252	29/08/2014	74550
AIK0271	279270F000033290	30/08/2014	74550
AKN2107	279270F000033338	31/08/2014	74550
AKO6766	279270F000033284	29/08/2014	74630
AKO6766	279270F000033306	30/08/2014	74550
AKX5449	279270R000019247	29/08/2014	74550
AKZ1628	279270F000033268	29/08/2014	74550
AKZ9632	279270R000019241	29/08/2014	74550
ALC5644	279270F000033303	30/08/2014	74550
ALC7667	279270F000033310	30/08/2014	74630
ALP6887	279270F000033287	30/08/2014	74550
AMG8215	279270F000033315	31/08/2014	74550
ANT2483	279270F000033309	30/08/2014	74550
ANV0005	279270A000047356	26/08/2014	55411
ANW1841	279270F000033326	31/08/2014	74550
AOH5436	279270F000033288	30/08/2014	74550
AOX2463	279270F000033285	29/08/2014	74550
APF6412	279270F000033293	30/08/2014	74550
APR6886	279270F000033311	30/08/2014	74550
AQG1476	279270F000033318	31/08/2014	74550
AQV2098	279270F000033286	29/08/2014	74630
ARC2649	279270F000033317	31/08/2014	74550
ARJ5509	279270F000033278	29/08/2014	74550
ARL9521	279270A000047357	01/09/2014	60501
ARL9521	279270A000047358	01/09/2014	60412
ARQ4951	279270F000033312	30/08/2014	74550
ARR2251	279270R000019256	29/08/2014	74550
ARR9642	279270F000033308	30/08/2014	74550
ARS4575	279270F000033269	29/08/2014	74550



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 156

ARZ6560	279270F000033305	30/08/2014	74550
ASQ2198	279270F000033273	29/08/2014	74550
ATI1279	279270F000033321	31/08/2014	74550
ATP5848	279270R000019245	29/08/2014	74550
AUB3664	279270F000033272	29/08/2014	74550
AUC3320	279270F000033270	29/08/2014	74550
AUH1306	279270R000019246	29/08/2014	74550
AUP3457	279270F000033307	30/08/2014	74550
AUQ2190	279270F000033291	30/08/2014	74550
AUV2139	279270R000019255	29/08/2014	74550
AUW3928	279270F000033337	31/08/2014	74550
AVA3656	279270F000033316	31/08/2014	74550
AVD8316	279270F000033282	29/08/2014	74550
AVO0706	279270F000033301	30/08/2014	74550
AVS5054	279270R000019248	29/08/2014	74630
AVS9100	279270F000033280	29/08/2014	74550
AVY6543	279270R000019244	29/08/2014	74550
AWB8627	279270F000033266	29/08/2014	74550
AWI9421	279270F000033265	29/08/2014	74550
AWP4567	279270R000019239	29/08/2014	74550
AWP5550	279270F000033329	31/08/2014	74550
AWR7208	279270F000033319	31/08/2014	74550
AWX2198	279270F000033296	30/08/2014	74550
AXM1018	279270F000033323	31/08/2014	74550
AXV9538	279270F000033334	31/08/2014	74550
AXW4827	279270F000033325	31/08/2014	74550
AYL0266	279270F000033324	31/08/2014	74550
AYL9431	279270R000019238	29/08/2014	74550
AZZ1626	279270R000019250	29/08/2014	74550
BBN0133	279270F000033274	29/08/2014	74550
CAI6559	279270R000019254	29/08/2014	74550
CBF1111	279270F000033328	31/08/2014	74550
CBY6609	279270F000033320	31/08/2014	74550
CKV1927	279270F000033314	31/08/2014	74550
CMM5015	279270F000033264	29/08/2014	74550
CRY0161	279270F000033276	29/08/2014	74550
DQF4545	279270F000033322	31/08/2014	74550
DWO3475	279270F000033294	30/08/2014	74550
EKS1486	279270R000019253	29/08/2014	74550
ENJ1520	279270R000019240	29/08/2014	74550
GNV8440	279270F000033331	31/08/2014	74550
HOT2866	279270F000033279	29/08/2014	74550
HSD8565	279270F000033289	30/08/2014	74550
ICV6288	279270F000033300	30/08/2014	74630
IJE5399	279270R000019249	29/08/2014	74550
JYI0391	279270F000033277	29/08/2014	74550
JYZ7457	279270F000033333	31/08/2014	74550
KEA2728	279270F000033283	29/08/2014	74550
MCP0395	279270F000033271	29/08/2014	74550
MRO0453	279270F000033267	29/08/2014	74550
NFM7819	279270F000033297	30/08/2014	74550



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 157

279270PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a			
autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. ^a indicar o condutor			
infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRANS até 05/11/2014.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA3612	279270F000033373	02/09/2014	74550
ABY0222	279270E000032278	27/08/2014	55412
ADW3076	279270F000033375	02/09/2014	74550
AEE0067	279270E000032276	27/08/2014	55412
AEE0067	279270R000019291	02/09/2014	74630
AEF0072	279270F000033376	02/09/2014	74550
AFB5767	279270E000032310	25/08/2014	55412
AFZ2608	279270F000033365	02/09/2014	74550
AGH0936	279270E000032305	26/08/2014	55412
AGH0936	279270E000032304	26/08/2014	55412
AGN8011	279270R000019257	01/09/2014	74550
AGX0347	279270F000033361	01/09/2014	74550
AHF0538	279270E000032289	27/08/2014	55412
AHO9539	279270E000032258	28/08/2014	55412
AHO9539	279270E000032279	27/08/2014	55412
AHO9539	279270E000032286	27/08/2014	55412
AHO9539	279270E000032264	28/08/2014	55412
AHX5232	279270F000033377	02/09/2014	74550
AIV1913	279270E000032297	26/08/2014	55412
AJI4040	279270E000032322	25/08/2014	55412
AJI4040	279270E000032320	25/08/2014	55412
AJV8476	279270F000033353	01/09/2014	74550
AKB5529	279270F000033356	01/09/2014	74550
AKE8420	279270F000033369	02/09/2014	74550
AKR8775	279270R000019259	01/09/2014	74550
AKY9444	279270E000032311	25/08/2014	55412
ALE1283	279270F000033340	01/09/2014	74550
ALI2513	279270E000032312	25/08/2014	55412
AMB3377	279270F000033385	02/09/2014	74550
AMC5675	279270E000032273	27/08/2014	55412
AMP2818	279270R000019287	02/09/2014	74550
AMZ3090	279270E000032261	28/08/2014	55412
AMZ4766	279270F000033384	02/09/2014	74630
ANH2779	279270R000019262	01/09/2014	74550
ANL9596	279270E000032271	27/08/2014	55412
ANL9596	279270E000032257	28/08/2014	55412
ANL9596	279270E000032272	27/08/2014	55412
ANL9596	279270E000032280	27/08/2014	55412
ANL9596	279270E000032281	27/08/2014	55412
ANL9596	279270E000032249	29/08/2014	55412
ANL9596	279270E000032256	28/08/2014	55412
ANL9596	279270E000032250	29/08/2014	55412
ANR1101	279270E000032326	25/08/2014	55412
ANR1101	279270E000032324	25/08/2014	55412
AOV7619	279270R000019288	02/09/2014	74550
AOY6303	279270R000019274	01/09/2014	74550
APD6455	279270R000019282	02/09/2014	74550
APL4345	279270R000019298	02/09/2014	74550
APL4345	279270R000019284	02/09/2014	74550
APU3356	279270E000032253	29/08/2014	55412
AQF3648	279270R000019280	02/09/2014	74550
AQL5829	279270R000019293	02/09/2014	74550
AQT0834	279270E000032254	29/08/2014	55412
ARJ5323	279270F000033346	01/09/2014	74550
ARK4990	279270E000032268	27/08/2014	55412
ARL3405	279270E000032333	25/08/2014	55412



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 158

ARL3405	279270E000032317	25/08/2014	55412
ARS3842	279270E000032334	25/08/2014	55412
ARY2405	279270R000019266	01/09/2014	74550
ARY8422	279270F000033349	01/09/2014	74550
ASA4131	279270R000019273	01/09/2014	74550
ASD3402	279270E000032288	27/08/2014	55412
ASD3402	279270E000032285	27/08/2014	55412
ASG4468	279270E000032284	27/08/2014	55412
ASI3253	279270F000033368	02/09/2014	74550
ASI7261	279270R000019275	01/09/2014	74550
ASK9402	279270F000033364	01/09/2014	74550
ASM7328	279270R000019264	01/09/2014	74550
ASS6033	279270F000033370	02/09/2014	74550
ASX9040	279270E000032269	27/08/2014	55412
ASX9140	279270R000019278	02/09/2014	74550
ATK9462	279270R000019285	02/09/2014	74550
ATL0351	279270R000019295	02/09/2014	74550
ATL2704	279270R000019286	02/09/2014	74630
ATL7961	279270F000033352	01/09/2014	74550
ATL7961	279270F000033348	01/09/2014	74550
ATO6164	279270E000032303	26/08/2014	55412
ATP5706	279270R000019296	02/09/2014	74550
ATW5810	279270E000032277	27/08/2014	55412
ATZ7541	279270E000032274	27/08/2014	55412
AUE7934	279270F000033359	01/09/2014	74550
AUI8540	279270F000033383	02/09/2014	74550
AUK7943	279270F000033354	01/09/2014	74550
AUL7794	279270E000032316	25/08/2014	55412
AUL9298	279270R000019283	02/09/2014	74550
AUN2663	279270F000033371	02/09/2014	74550
AUN6083	279270R000019258	01/09/2014	74550
AVC0317	279270R000019297	02/09/2014	74550
AVC0488	279270R000019268	01/09/2014	74550
AVG9919	279270R000019277	02/09/2014	74630
AVI7141	279270R000019269	01/09/2014	74550
AVJ2029	279270R000019281	02/09/2014	74550
AVS2997	279270R000019267	01/09/2014	74630
AVX5388	279270R000019300	02/09/2014	74550
AWB3278	279270F000033344	01/09/2014	74550
AWG9363	279270E000032308	26/08/2014	55412
AWL5873	279270E000032265	28/08/2014	55412
AXG4026	279270F000033343	01/09/2014	74550
AXI0491	279270F000033366	02/09/2014	74550
AXJ5339	279270F000033388	02/09/2014	74550
AXO7204	279270R000019292	02/09/2014	74550
AXP7365	279270R000019265	01/09/2014	74550
AXR5349	279270F000033362	01/09/2014	74550
AXX4476	279270F000033381	02/09/2014	74630
AXY2004	279270E000032300	26/08/2014	55412
AXY2004	279270E000032299	26/08/2014	55412
AYB6124	279270F000033350	01/09/2014	74550
AYC4993	279270E000032328	25/08/2014	55412
AYC4993	279270E000032330	25/08/2014	55412
AYG4506	279270E000032331	25/08/2014	55412
AYG4506	279270E000032318	25/08/2014	55412
AYH0621	279270F000033347	01/09/2014	74550
AYJ3053	279270R000019261	01/09/2014	74550
AYJ5637	279270E000032294	26/08/2014	55412
AYM0091	279270F000033355	01/09/2014	74550
BBB0386	279270R000019272	01/09/2014	74550
BDC1937	279270E000032306	26/08/2014	55412
BEN1244	279270E000032315	25/08/2014	55412
BEN1244	279270E000032313	25/08/2014	55412



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 159

BER1024	279270F000033342	01/09/2014	74550
CAZ3599	279270R000019276	01/09/2014	74550
CDD8135	279270E000032251	29/08/2014	55412
CMC0216	279270E000032262	28/08/2014	55412
CPB0497	279270E000032292	26/08/2014	55412
CPY8444	279270R000019289	02/09/2014	74550
CRB8564	279270E000032275	27/08/2014	55412
CRD0103	279270E000032287	27/08/2014	55412
CXP2465	279270E000032296	26/08/2014	55412
CXX6167	279270E000032259	28/08/2014	55412
CZL9848	279270E000032293	26/08/2014	55412
CZL9848	279270E000032295	26/08/2014	55412
DCV1743	279270R000019279	02/09/2014	74550
DFG3544	279270E000032255	29/08/2014	55412
DFK9147	279270R000019294	02/09/2014	74550
DTV5270	279270E000032263	28/08/2014	55412
DTV5270	279270E000032282	27/08/2014	55412
DTV5270	279270E000032260	28/08/2014	55412
DZA5928	279270R000019271	01/09/2014	74550
EAK9767	279270E000032327	25/08/2014	55412
EAK9767	279270E000032325	25/08/2014	55412
EAL4897	279270E000032314	25/08/2014	55412
ERL9782	279270R000019263	01/09/2014	74550
EXT6398	279270F000033382	02/09/2014	74550
GLS0575	279270F000033379	02/09/2014	74550
GSD6583	279270F000033372	02/09/2014	74550
HEU9116	279270F000033358	01/09/2014	74550
HGS8670	279270F000033374	02/09/2014	74550
HRD1213	279270E000032302	26/08/2014	55412
HUF0138	279270R000019290	02/09/2014	74550
IHS2355	279270F000033363	01/09/2014	74630
JEJ5217	279270F000033380	02/09/2014	74550
JEJ5217	279270F000033378	02/09/2014	74550
JTU3560	279270E000032332	25/08/2014	55412
JTU3560	279270E000032329	25/08/2014	55412
KAC9653	279270E000032309	26/08/2014	55412
KAC9653	279270E000032307	26/08/2014	55412
KEA2728	279270E000032283	27/08/2014	55412
KIU8168	279270F000033367	02/09/2014	74550
KKR9865	279270E000032270	27/08/2014	55412
KKT6256	279270E000032319	25/08/2014	55412
KKT6256	279270E000032321	25/08/2014	55412
KMJ9291	279270R000019299	02/09/2014	74550
LBL1752	279270F000033387	02/09/2014	74550
LPB0497	279270E000032291	26/08/2014	55412
LQH9751	279270E000032267	27/08/2014	55412
LQH9751	279270E000032290	27/08/2014	55412
LUH0131	279270E000032323	25/08/2014	55412
LUH0131	279270E000032301	26/08/2014	55412
LUH0131	279270E000032298	26/08/2014	55412
MDI6377	279270F000033386	02/09/2014	74550
MFL8851	279270F000033360	01/09/2014	74550
MOG1269	279270E000032266	28/08/2014	55412
MQA8301	279270F000033341	01/09/2014	74550
NBH0066	279270E000032252	29/08/2014	55412
NBR3818	279270F000033345	01/09/2014	74550
NGT7744	279270F000033351	01/09/2014	74550
NLH6609	279270F000033357	01/09/2014	74550
OPQ4742	279270R000019260	01/09/2014	74550
PEY9261	279270R000019270	01/09/2014	74550



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 160

279270PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S. ^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRANS até 07/11/2014, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAB2879	279270F000031829	29/06/2014	74550
AAF4100	279270F000031814	28/06/2014	74630
ACS4091	279270NIC0006991	17/09/2014	50020
ADB2935	279270F000031801	28/06/2014	74550
AEH6044	279270F000031802	28/06/2014	74550
AFZ7339	279270F000031825	29/06/2014	74550
AGD7004	279270NIC0007009	17/09/2014	50020
AGD7004	279270NIC0006996	17/09/2014	50020
AGD7004	279270NIC0006995	17/09/2014	50020
AGH4348	279270F000031818	28/06/2014	74550
AHC1218	279270NIC0007001	17/09/2014	50020
AIS9888	279270NIC0006992	17/09/2014	50020
AIY9121	279270F000031821	28/06/2014	74550
AJF4669	279270F000031836	29/06/2014	74550
AJN6826	279270F000031808	28/06/2014	74550
AKE8420	279270NIC0006983	17/09/2014	50020
ALD9225	279270NIC0006990	17/09/2014	50020
ALE1397	279270F000031813	28/06/2014	74710
ALF4844	279270F000031816	28/06/2014	74550
ALH5631	279270F000031804	28/06/2014	74550
AMO0123	279270F000031817	28/06/2014	74550
AMV6075	279270NIC0006986	17/09/2014	50020
AMW2193	279270F000031824	29/06/2014	74630
AMX4951	279270F000031840	29/06/2014	74550
ANF2210	279270F000031833	29/06/2014	74550
ANP9917	279270F000031830	29/06/2014	74550
ANT0217	279270NIC0007004	17/09/2014	50020
AOE3676	279270NIC0006993	17/09/2014	50020
APM1040	279270F000031812	28/06/2014	74550
AQA7490	279270NIC0007002	17/09/2014	50020
AQB6732	279270F000031803	28/06/2014	74550
AQG7198	279270F000031810	28/06/2014	74550
ASB1210	279270F000031819	28/06/2014	74550
ASB1210	279270F000031823	28/06/2014	74630
ASC9617	279270F000031826	29/06/2014	74630
ASK3876	279270F000031835	29/06/2014	74550
ASK3876	279270F000031834	29/06/2014	74550
ASO8066	279270NIC0006999	17/09/2014	50020
ASW8838	279270F000031838	29/06/2014	74550
ASZ5769	279270NIC0007008	17/09/2014	50020
ASZ5769	279270NIC0007007	17/09/2014	50020
ATM0443	279270F000031822	28/06/2014	74550
ATN7795	279270NIC0007006	17/09/2014	50020
ATS7195	279270NIC0006989	17/09/2014	50020
ATX1238	279270NIC0006984	17/09/2014	50020
AUG3497	279270F000031828	29/06/2014	74550
AUH5061	279270NIC0006987	17/09/2014	50020
AUM9461	279270F000031809	28/06/2014	74550
AWF3122	279270NIC0006988	17/09/2014	50020
AWL9338	279270NIC0007003	17/09/2014	50020
AWM7664	279270NIC0006997	17/09/2014	50020
AXC5488	279270NIC0007000	17/09/2014	50020
AZJ2200	279270F000031832	29/06/2014	74630
BAY0662	279270NIC0006982	17/09/2014	50020
BCW6869	279270NIC0007005	17/09/2014	50020
BDI0212	279270NIC0006994	17/09/2014	50020
BXF7523	279270F000031815	28/06/2014	74550



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 161

BZM6412	279270F000031806	28/06/2014	74550
CAC1094	279270F000031811	28/06/2014	74550
CBA3134	279270F000031837	29/06/2014	74550
CJI0668	279270F000031839	29/06/2014	74550
CWP7138	279270F000031805	28/06/2014	74550
EUF4544	279270F000031807	28/06/2014	74550
IOI0002	279270F000031827	29/06/2014	74550
IRH9445	279270NIC0006998	17/09/2014	50020
KEA2728	279270F000031820	28/06/2014	74550
LZA9909	279270F000031831	29/06/2014	74550
NDX6250	279270NIC0006985	17/09/2014	50020

279270PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S. ^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRANS até 10/11/2014, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAE8344	279270F000031911	02/07/2014	74550
AAE8344	279270F000031910	02/07/2014	74550
ADI9140	279270F000031900	02/07/2014	74550
AFZ7339	279270F000031909	02/07/2014	74550
AGB6558	279270F000031915	02/07/2014	74550
AHA6550	279270F000031905	02/07/2014	74550
AHO1993	279270F000031904	02/07/2014	74550
AKC0847	279270F000031893	02/07/2014	74550
ANL2399	279270F000031899	02/07/2014	74550
ANU3985	279270F000031908	02/07/2014	74550
AOF0031	279270F000031917	02/07/2014	74550
APG9458	279270F000031920	02/07/2014	74550
AQW1724	279270F000031897	02/07/2014	74550
ARU9169	279270F000031918	02/07/2014	74550
ATN4772	279270F000031927	02/07/2014	74550
ATW3664	279270F000031895	02/07/2014	74550
AUE3029	279270F000031916	02/07/2014	74630
AUF2201	279270A000047981	05/08/2014	55416
AUK9025	279270A000048103	05/08/2014	70721
AVM1824	279270F000031923	02/07/2014	74550
AWG8805	279270F000031907	02/07/2014	74550
AXJ1739	279270F000031906	02/07/2014	74630
AXK4383	279270F000031898	02/07/2014	74550
AXL1448	279270F000031902	02/07/2014	74550
AXL1448	279270F000031901	02/07/2014	74550
AXM3459	279270F000031913	02/07/2014	74550
BMP2084	279270F000031892	02/07/2014	74550
BUO3425	279270F000031925	02/07/2014	74550
CAM3374	279270F000031894	02/07/2014	74550
CJL9409	279270F000031921	02/07/2014	74550
CVT1379	279270F000031903	02/07/2014	74550
CXZ0107	279270F000031924	02/07/2014	74550
CYP0967	279270F000031912	02/07/2014	74550
DQN6103	279270F000031926	02/07/2014	74550
HOQ6024	279270F000031896	02/07/2014	74630
JNP0090	279270F000031922	02/07/2014	74550
KKR9865	279270F000031919	02/07/2014	74550
MSI8797	279270F000031914	02/07/2014	74550



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 162

279270PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S. ^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPRTRANS até 10/11/2014, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAR5900	279270F000031867	01/07/2014	74550
AAR5900	279270A000046594	17/07/2014	60412
AAV6078	279270F000031855	30/06/2014	74550
ABF0096	279270F000031890	01/07/2014	74550
ABF0096	279270F000031886	01/07/2014	74550
ABF1340	279270F000031841	30/06/2014	74550
ABS8679	279270F000031868	01/07/2014	74550
ABY3587	279270F000031875	01/07/2014	74550
AFG7103	279270F000031873	01/07/2014	74630
AFN6334	279270F000031843	30/06/2014	74550
AGQ9551	279270A000046591	17/07/2014	60412
AHK3530	279270F000031845	30/06/2014	74550
AHL1271	279270F000031853	30/06/2014	74550
AHQ5767	279270F000031854	30/06/2014	74550
AJU2261	279270A000046587	16/07/2014	60412
AKB2851	279270A000046588	16/07/2014	60412
AKE8582	279270F000031872	01/07/2014	74550
AKG5915	279270A000047932	04/08/2014	59910
AKZ2881	279270A000047161	09/07/2014	60501
ALY0070	279270A000044599	09/07/2014	54522
AMB2720	279270F000031846	30/06/2014	74550
AMC3122	279270A000047157	03/07/2014	61810
ANQ1476	279270F000031891	01/07/2014	74550
ANY0907	279270F000031870	01/07/2014	74550
AOA7151	279270F000031884	01/07/2014	74550
AOG7702	279270F000031885	01/07/2014	74550
AOU6603	279270F000031847	30/06/2014	74550
AOY6753	279270A000047158	07/07/2014	54522
AOZ1021	279270F000031880	01/07/2014	74550
AQG1476	279270F000031878	01/07/2014	74550
ARH7479	279270F000031865	30/06/2014	74550
ASA9707	279270F000031848	30/06/2014	74550
ASB8089	279270F000031888	01/07/2014	74550
ASZ7853	279270A000047162	10/07/2014	56731
ASZ9438	279270A000046589	16/07/2014	60412
ATH3960	279270F000031871	01/07/2014	74550
ATP9669	279270A000046595	17/07/2014	60502
ATS5891	279270F000031860	30/06/2014	74630
ATZ3514	279270F000031877	01/07/2014	74550
AUZ6093	279270A000046592	17/07/2014	60412
AVC2048	279270A000046586	15/07/2014	73662
AVH8660	279270F000031869	01/07/2014	74550
AVS4264	279270F000031883	01/07/2014	74550
AVS4264	279270F000031882	01/07/2014	74550
AWC1791	279270A000047156	03/07/2014	55680
AWK7474	279270F000031874	01/07/2014	74630
AXD8847	279270F000031842	30/06/2014	74550
AXI1665	279270F000031850	30/06/2014	74550
AXW5891	279270A000047163	15/07/2014	73662
AYD4091	279270F000031879	01/07/2014	74550
AYJ4614	279270F000031881	01/07/2014	74550
BBS2209	279270A000047159	09/07/2014	55500
BYN1200	279270F000031862	30/06/2014	74550
CYP0967	279270F000031849	30/06/2014	74630
CZM6151	279270A000046593	17/07/2014	60412
CZX8146	279270F000031856	30/06/2014	74550



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 163

DFG9481	279270F000031887	01/07/2014	74550
DSA9292	279270F000031859	30/06/2014	74550
EQG7436	279270F000031876	01/07/2014	74550
ETI4909	279270F000031889	01/07/2014	74550
HFF6854	279270F000031864	30/06/2014	74550
HNI9046	279270F000031863	30/06/2014	74630
ILP4791	279270A000046590	17/07/2014	60412
KAL3006	279270F000031844	30/06/2014	74550
KAL3006	279270F000031852	30/06/2014	74550
KGD7623	279270F000031851	30/06/2014	74550
KGZ6597	279270F000031866	30/06/2014	74550
KLP0398	279270F000031861	30/06/2014	74550
KMR6106	279270A000047160	09/07/2014	55500
NXY5731	279270F000031858	30/06/2014	74550

279270PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. ^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRANS até 04/11/2014.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AGV4141	279270A000048768	14/09/2014	54523
AIN4440	279270A000048775	17/09/2014	73662
ANR6660	279270A000048774	17/09/2014	73662
AOL7335	279270A000048766	11/09/2014	60412
AVA3656	279270A000048764	09/09/2014	73662
AVZ2776	279270A000048767	11/09/2014	60681
AWJ6265	279270A000048772	16/09/2014	73662
AXW0984	279270A000048770	15/09/2014	55411
BEJ0926	279270A000048765	09/09/2014	73662
HOO8116	279270A000048776	17/09/2014	59910
JTZ9500	279270A000048769	15/09/2014	55411
JVG5921	279270A000048773	17/09/2014	73662



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 164

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 267/2014

OBJETO: seleção de propostas visando a contratação de empresa para aquisição de mudas e materiais de jardinagem para execução de projeto de Trabalho Técnico Social do Programa Minha Casa Minha Vida, no Conjunto Habitacional Residencial Orquídeas, localizado no Bairro Coopagro, neste município de Toledo- PR, constituído de 244 unidades habitacionais, conforme orçamento, PTTS (Projeto de Trabalho Técnico Social), Termo de Convênio e Termo de reprogramação de custos, firmado entre a Caixa Econômica Federal e Prefeitura Municipal de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 07 DE OUTUBRO DE 2014, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 10.312,40 (dez mil trezentos e doze reais e quarenta centavos).

CONCORRÊNCIA Nº 001/2014 - FUNREBOM

OBJETO: contratação de empresa para realização global (material e mão de obra) para manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, eletrônica, auto vidros em geral, lubrificação, sistema hidráulico, ar condicionado, radiador, chapeação e funilaria e lataria e pintura, alinhamento de chassi, alinhamento e balanceamento e geometria e cambagem, com fornecimento de peças originais e genuínas novas, para veículos leves, utilitários e vans, pertencentes à frota do Corpo de Bombeiros do Município de Toledo, pelo período de 12 (doze) meses. **DATA DE ABERTURA:** 27 de OUTUBRO de 2014, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2014

PROponente: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de alargamento da ponte no Rio São Francisco, Distrito de Concórdia do Oeste, neste Município de Toledo-Pr; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal nº 1.991 de 07 de janeiro de 2009 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 60.999,68 (sessenta mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até conforme medição mensal dos serviços, mediante emissão de nota fiscal a qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser executados no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 965/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de alargamento da ponte no Rio São Francisco, Distrito de Concórdia do Oeste, neste Município de Toledo-Pr; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal nº 1.991 de 07 de janeiro de 2009 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 60.999,68 (sessenta mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos). Contrato firmado em 16 de setembro de 2014, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 072/2014.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 077/2014

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

LOTE 02

- A empresa **MB PARIS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 10.944,56** (dez mil novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

- Os **lotes 01 e 03** foram declarados **DESERTOS**.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicada. Toledo, 22 de Setembro de 2014.

ELOI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 165

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o § 4º do artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e considerando o contido no § 1º do artigo 15 da Instrução Técnica nº 23/2004, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

Torna Público que, no **dia 26 de setembro de 2014, às 14h**, comparecerá perante a Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Toledo para, em **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, prestar contas da execução orçamentária e financeira do Município de Toledo, referente ao **Segundo Quadrimestre do Exercício de 2014**, em cumprimento ao que determina o § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 034/2014 (SMEL), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E O ROTARY CLUB TOLEDO.

TERMO DE CONVÊNIO - CONCEDENTE: Município de Toledo, CNPJ nº 76.205.806/0001-88, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - **CONVENIENTE:** Rotary Club Toledo, inscrito no CNPJ nº 05.334.254/0001-60, tendo como objeto: Conceder incentivos e desenvolver ações para implementação do Programa Municipal "Esporte Cidadão", com a liberação de recursos para custear parte das despesas com a realização da 13ª Edição da Meia Maratona, Prova Rústica, Maratoninha e Caminhada da Saúde, tudo em conformidade com o Plano de Aplicação, devidamente aprovado. Transferência autorizada pela Lei Municipal "R" nº 10, de 19 de março de 2014 e Lei Municipal "R" nº 36, de 8 de abril de 2014.

VALOR DO REPASSE: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a ser liberado em uma única parcela, no mês de setembro, de acordo com o Cronograma de Desembolso, anexo ao Plano de Aplicação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.001.27.243.0021.6-110, e 10.001.27.811.00212-115 **Contas nº 6710 e 6910, Fonte nº 000 01/17/0/0.**

DO PRAZO DE EXECUÇÃO – até 30/11/2014, a contar da data da assinatura.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Até 31/12/2014, a contar da data da assinatura.

DATA E ASSINATURA – 12 de setembro de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARLI GONÇALVES COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

ANDRÉ DALL'OGLIO
PRESIDENTE DA ENTIDADE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 166

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

TESTE SELETIVO Nº 002/2014

EDITAL DE RESULTADO FINAL

A Comissão instituída para realização de teste seletivo para contratação de estagiário no âmbito da Câmara Municipal, na forma do ATO Nº 64, de 07 de agosto de 2014 alterado pelo ATO Nº 71, de 20 de agosto de 2014, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o resultado final do TESTE SELETIVO nº 002/2014 conforme abaixo:

Vereador Ademar Dorfschmidt				
Classificação	Nome	Situação	Nota	Data Nasc.
1º	Gilmar Paulo Gehlen	Aprovado	60	-
2º	Andréia Ana Anschau	Classificada	50	-
-	Ana Karolina Furiatti	Desclassificada	-	-

Vereador Adriano Remonti				
Classificação	Nome	Situação	Nota	Data Nasc.
1º	Gustavo Vieira Nascimento	Aprovado	60	14.01.1994
2º	Sabrina Marques Kuhn	Classificada	60	27.03.1996
3º	Mayara Caroline Schaffner	Classificada	50	-

Vereador Edinaldo Santos				
Classificação	Nome	Situação	Nota	Data Nasc.
1º	Eliane Heerd	Aprovada	70	-
-	Dyonatan Diego Almeida Silva	Desclassificado	-	-
-	Thiago Moretto	Desclassificado	-	-

Vereador Eudes Dallagnol				
Classificação	Nome	Situação	Nota	Data Nasc.
-	João Paulo Martins Joaquim	Desclassificado	-	-
-	Taciara Betti Pires	Desclassificada	-	-

Vereador Giancarlo de Conto				
Classificação	Nome	Situação	Nota	Data Nasc.
1º	Lenilson Fontoura Lopes	Aprovado	75	27.07.1989
2º	Philipi de Oliveira	Classificado	75	13.10.1995
3º	Ana Laura de Lima Vazquez	Classificada	70	-
4º	Amanda Caroline Sipp	Classificada	50	06.03.1994
5º	Franciele Regina Voigt	Classificada	50	30.04.1994
-	Marieliza Devequi Campra	Desclassificada	-	-
-	Jessica Perotto	Desclassificada	-	-
-	Angela Cristina Pritsch	Desclassificada	-	-
-	Juliana Carla Franscichetti de Freitas	Desclassificada	-	-
-	Jeniffer Klein de Lima	Desclassificada	-	-
-	Jaciele Fátima dos Santos	Ausente	-	-
-	Natália Amaral de Souza	Ausente	-	-



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 167

Vereador Lúcio de Marchi				
Classificação	Nome	Situação	Nota	Data Nasc.
1º	Ana Paula Mocelin	Aprovada	55	-
2º	Rodrigo Mateus Hansen	Classificado	50	22.08.1990
3º	Débora Minga de Souza	Classificada	50	13.07.1992

Vereador Luís Fritzen				
Classificação	Nome	Situação	Nota	Data Nasc.
1º	Claudio Henrique Camarão	Aprovado	55	03.03.1993
2º	Matheus Bassetto Dezaneti	Classificado	55	25.09.1995
3º	Alexandra Aparecida de Souza	Classificada	50	-
-	Maiara Jaqueline Scherer Klein	Desclassificada	-	-
-	Isabela Cristina Benassi	Desclassificada	-	-
-	Karina Zalewski	Desclassificada	-	-
-	Drielly Raissa Binsfeld	Desclassificada	-	-
-	Eduardo Henrique Schefer	Desclassificado	-	-
-	Jéssica Patricia Coimbra de Oliveira	Desclassificada	-	-
-	Lucas Eduardo Neves da Silva	Ausente	-	-

Vereador Luiz Johann				
Classificação	Nome	Situação	Nota	Data Nasc.
1º	Isabele Cristina Hein Markiewicz	Aprovada	60	16.11.1995
2º	Gustavo Henrique Zorzo	Classificado	60	26.01.1996
3º	Ingo Fernando Barboza Kruger	Classificado	55	29.02.1988
4º	Italo Henrique Geniaki	Classificado	55	08.01.1994
5º	Carla Giovanna Giacomini	Classificada	55	25.09.1996
6º	Marcelle Andressa do Prado	Classificada	50	-
-	Cassio Eduardo Pereira da Silva	Desclassificado	-	-
-	Josiane de Fátima Fernandes	Desclassificada	-	-
-	Sabrina Suelen Santana	Desclassificada	-	-
-	Amanda Eugenia Schaefer	Desclassificada	-	-
-	Ana Keli Braz	Desclassificada	-	-
-	Flávia Ricci da Rocha	Desclassificada	-	-
-	Sabrina Lenz Toledo	Desclassificada	-	-
-	Suelen Santos Grein	Desclassificada	-	-
-	Rayana Caroline Lima	Desclassificada	-	-
-	Diana Alessandra de Souza	Desclassificada	-	-
-	Ana Caroline Pereira Clementino	Ausente	-	-
-	Marilia Amanda Angeli	Ausente	-	-
-	Maira Puzzi Goulart de Souza	Ausente	-	-



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 168

Vereador Marcos Zanetti

Classificação	Nome	Situação	Nota	Data Nasc.
1º	Marina Amanda Roos	Aprovada	75	-
2º	Luiz Henrique Tizziani	Classificado	65	-
3º	Bruna Andriani Rasbold de Freitas	Classificada	60	-
4º	Gustavo Mateus Santos Zonta	Classificado	50	-
-	Jéssica Gisele Catuzzo	Desclassificada	-	-
-	Crislaine Serra Aragão	Desclassificada	-	-

Vereador Neudi Mosconi

Classificação	Nome	Situação	Nota	Data Nasc.
1º	Nathiely Sanches Vicentino	Aprovada	60	-
-	Andressa Cristiane Mentges Weyh	Desclassificada	-	-
-	John Renet Rodrigues dos Santos	Desclassificado	-	-
-	Jéssica Barbosa dos Santos	Desclassificada	-	-
-	Josiane Aparecida Pamocene	Ausente	-	-

Vereador Renato Reimann

Classificação	Nome	Situação	Nota	Data Nasc.
1º	Daniela Luana Balena	Aprovada	60	-
2º	Fabíola Adriana Porsch Santolin	Classificada	55	-
-	André Almeida da Silva	Desclassificado	-	-
-	Marcelo Diego Maschio	Desclassificado	-	-

Vereador Rogério Massing

Classificação	Nome	Situação	Nota	Data Nasc.
1º	Jéssica Dona	Aprovada	65	-

Vereadora Sueli Guerra

Classificação	Nome	Situação	Nota	Data Nasc.
1º	Camila Regina Freitag	Aprovada	55	-



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 169

Vereador Tita Furlan				
Classificação	Nome	Situação	Nota	Data Nasc.
1º	Davi Estima Sardo	Aprovado	70	-
2º	Helena Kayla Lange Andrighe	Classificada	60	-
3º	Pamela Cristina Franco	Classificada	55	08.10.1991
4º	Thais Zoleti	Classificada	55	03.06.1994
-	Brandon Renan Castillo de Matos	Desclassificado	-	-
-	Carla Cristina Salvador	Desclassificada	-	-
-	Diego Stuany Apolinário	Desclassificado	-	-
-	Maria Eduarda Sellani de Brito	Desclassificada	-	-
-	Dayane Moz	Ausente	-	-

Vereador Vagner de Labio				
Classificação	Nome	Situação	Nota	Data Nasc.
1º	Valduir Fernando Ferreira de Quadra	Aprovado	70	-
2º	Eduardo Simon Preussler	Classificado	65	-
-	Thaoana Tamyres Vendramini	Desclassificada	-	-

Vereador Walmor Lodi				
Classificação	Nome	Situação	Nota	Data Nasc.
1º	Paula Cristina Roehrs	Aprovada	65	-
2º	Emerson Luiz Wesseling	Classificado	55	21.05.1992
3º	Guilherme Augusto Camarão	Classificado	55	04.11.1994
4º	Andressa Caroline Rosenback	Classificada	55	02.08.1995
5º	Lucas Augusto Friedrich	Classificado	50	13.05.1985
6º	Daiane Bressan	Classificada	50	10.05.1988
7º	Letícia Bianca Pinheiro	Classificada	50	13.05.1995
8º	Camila Gabriela Junges	Classificada	50	30.11.1996
-	Thiago Ricardo Escamez Pomini	Desclassificado	-	-
-	Arthur Rodrigues Dias	Desclassificado	-	-
-	Alexandro Voiciehoski	Ausente	-	-
-	Cathy Marie Anselmo Friedrich	Ausente	-	-
-	Lucas Augusto Pasqualli	Ausente	-	-
-	Raquel Rocha da Costa	Ausente	-	-
-	Renan Alfredo de Souza	Ausente	-	-

*Item 11.2 do edital - Ocorrendo empate, o critério de desempate dos candidatos classificados privilegiará aqueles com mais idade, se o edital de abertura não dispuser de maneira diversa.

Toledo, 22 de setembro de 2014.

David Calça
Presidente da Comissão



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 170

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME/TOLEDO,

SÍNTESE DOS ATOS DA REUNIÃO ORDINÁRIA / SETEMBRO / 2014 (Atendimento ao Art. 82 da Lei Municipal nº 2.026/10)

1-Parecer nº 011/14, de 12/09/2014

-Processo nº 011/2014, de 02 de setembro de 2014.

-Interessado: Centro Municipal de Educação Infantil “Professora Ana Maria Zorzo Luckmann”.

-Assunto: Autorização Provisória para o Funcionamento e Realização de Matrículas no

Centro Municipal de Educação Infantil “Professora Ana Maria Zorzo Luckmann”.

-Relatoria: Cons. Neusa Melânia Bacca Koval.

Cons. Alvaro Luiz Wermann.

-Decisão: Aprovado por unanimidade dos Conselheiros e Conselheiras presentes.

2-Processos distribuídos que se encontram em estudo e análise por parte dos Conselheiros Relatores:

-**Processo nº 002/13** - CLN e CEB - Atualização das Normas para a Educação Especial do SME/Toledo;

-**Processo nº 009//13**- CLN e CEB - Prorrogação da Autorização de Funcionamento das Instituições da Rede Municipal de Ensino;

-**Processo nº 005//14**- CLN e CEB - Atualização das normas para Educação de Jovens e Adultos

-**Processo nº 009/14** - CEB - Renovação de Credenciamento, da mantenedora D.N.N De Oliveira & Cia Ltda e o Processo de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, modalidade Creche, para crianças de 0 a 3 anos e Pré-escolar para crianças de 4 e 5 anos, do Colégio Intentus – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio.

Publique-se.

Toledo, 22 de setembro de 2014.

Cons. **Veralice Aparecida Moreira dos Santos**

Presidenta do CME/Toledo

Decreto nº 250/2013

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 084/2014

SRP – Sistema Registro de Preços

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto desta licitação o registro de preços para tintas e materiais de pintura para as obras da EMDUR, conforme especificações no edital de licitação.

A protocolização dos Envelopes de Proposta e Documentação poderá ser feita até 08/10/2014, até às 14h:00min, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro nº 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo - PR.

Abertura: 08/10/2014 às 14h:10min na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 23 de setembro de 2014, no Departamento de Compras e Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.toledo.pr.gov.br Fone 45 3378-8000 – e-mail: licita1@emdur.com.br. Toledo, 22 de setembro de 2014. ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE - DIRETOR SUPERINTENDENTE.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 23 de setembro de 2014

Edição nº 1.097

Página 171

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

Rosselane Liz Giordani
Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.